



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de certificado digital A1 CNPJ da AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o parecer Jurídico em favor da Empresa CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, pela contratação de empresa para aquisição de certificado digital A1 CNPJ da AMSO, no valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, do Decreto n.º 9.412, de 18.06.2018, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00

(dezesete mil e seiscentos reais) para à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO Publique-se,

Currais Novos/RN, 14 de junho de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:FA3CA2C0

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2022

A Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, CNPJ n.º 08.386.658/0001-95, por intermédio de sua leiloeira, nomeado pela Portaria n.º 010/2022, de 02 de junho de 2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia **07 de julho de 2022, às 10:00 horas (horário local)**, fará realizar na sede desta Associação, licitação na modalidade LEILÃO Nº 001/2022 do tipo Maior lance, para venda de uma Máquina Motoniveladora Caterpillar 120B, pertencente a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, conforme especificações constantes no edital. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta; e através do e-mail: cpl.amso@amsoserido.com.br.

Currais Novos/RN, 20 de junho de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS
Leiloeira administrativa

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:BD221F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 170/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Gildismar Cavalcante

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da conta bancária para a realização dos pagamentos referente aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, conforme a alínea "e" da Cláusula Oitava.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Gildismar Cavalcante – Sócio da Gildismar Cavalcante

DATA DO TERMO ADITIVO: 15 de junho de 2022

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D53CDD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 005/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 005/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó/CPIGS, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Janaina Luciana de Medeiros	037.980.804-88	Diretora Executiva e Secretária Executiva
Data da ida: 21/06/2022	Horário: 06h	
Data do retorno: 21/06/2022	Horário: 16h	
Quantidade de diárias: 1/2	Valor da diária: R\$ 150,00	
Destino: Natal		
Motivo da viagem: Reunião com a Setur e a empresa de Consultoria para Fortalecimento das IGR's		

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Presidente

Publicado por:
 Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:7CA51E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO TP 005/2022

Tomada de Preço nº 005/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Tributação e Administração.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, CONCERNENTES EM PARECERES E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, DESTINADOS A ASSESSORAR O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS EM ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Decisão

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço de nº 005/2022, instaurado pelo Município de Acari(RN), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA, CONCERNENTES EM PARECERES E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, DESTINADOS A ASSESSORAR O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS EM ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Conforme demonstram os autos, realizada sessão para a abertura e análise das propostas de preço e proposta técnica das empresas habilitadas neste certame, decidiu a CPL, por unanimidade de seus membros, e em conformidade com o que reza o item 18.1 do Instrumento Convocatório c/c 43, §3º da Lei nº 8.666/93, realizar diligência, concedendo assim o prazo de 02 (dois) dias úteis ao licitante **HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ nº 14.479.564/0001-81) para que, querendo, sane a sua proposta,

adequando-a ao Edital deste certame, sob pena de sua desclassificação.

Inconformada com o procedimento adotado pela Comissão Permanente de Licitações, o licitante **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ nº 13.462.731/0001-09) impetrou recurso administrativo, pleiteando para tanto a reconsideração da decisão acima mencionada, com a consequente nulidade da diligência concedida/realizada.

É o que importa relatar.

Segue sucinta decisão.

Como se sabe, ao regulamentar o instituto do Recurso Administrativo aos Processos Licitatórios, assim preceituou o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do licitante;
- juízo das propostas;
- anulação ou revogação da licitação;
- indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
- aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

Analisando o dispositivo acima transcrito, percebe-se que o ato praticado pela Comissão Permanente de Licitações, qual seja, realização de diligência, não é passível de recurso administrativo.

Isso não impede, todavia, que o Recurso impetrado venha a ser apreciado por ocasião da decisão sobre o julgamento da proposta de preço das empresas habilitadas (art. 109, I, "b"). Todavia, inexistente ainda qualquer julgamento sobre a proposta de preço e proposta técnica das empresas habilitadas neste certame, incabível torna-se o recebimento e apreciação, neste momento, do recurso equivocadamente impetrado.

Sendo assim, considerando a inexistência de previsão legal, deixo de receber o recurso administrativo impetrado por **HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ nº 14.479.564/0001-81).

Ato contínuo, determino o prosseguimento do feito, devendo a Comissão Permanente de Licitações proceder, na brevidade possível, ao julgamento da proposta de preço e proposta técnica das empresas habilitadas neste certame, julgamento este passível de recurso (art. 109, I, "b"), oportunidade em que, caso queira, o licitante **HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ nº 14.479.564/0001-81) poderá reiterar os argumentos já apresentados.

Cumpra-se,
 Publique-se,

Acari/RN, 20 de junho de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:85686264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN, torna público que, após análise dos documentos

habilitatórios das empresas participantes da Tomada de Preço nº 006/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, resolve **habilitar as licitantes: 1) VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP** (CNPJ nº 07.605.255/0001-27) e **2) PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ nº 04.500.540/0001-95), bem como **inabilitar as licitantes: 1) JFM SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 22.120.334/0001-31); **2) CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** (CNPJ nº 18.043.439/0001-67); **3) AL LIMPEZA URBANA** (CNPJ nº 33.681.071/0001-56); **4) CONSTRUTORA ASSU EIRELI** (CNPJ nº 07.126.573/0001-05); **5) ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI** (CNPJ nº 08.735199/0001-08); **6) COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ nº 09.545.520/0001-54); e **7) RM SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** (CNPJ nº 20.403.199/0001-06). **Da presente decisão cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada sala da referida Comissão, localizada na Rua Napoleão Antão, 100, bairro Ari de Pinho, Acari/RN, na página oficial do Município (<http://www.acari.rn.gov.br/licitacao>), ou solicitada através do e-mail sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 20 de junho de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DC5CD145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 - Processo Administrativo nº 1854/2022

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a REABERTURA DE PRAZO de recebimento de inscrições, referente ao Chamamento Público nº 007/2022, objetivando "A CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE ATUARÁ NA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA SELEÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA", conforme as Leis 12.232/2010 e 8.666/93. **PERÍODO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:** De 22 de junho a 01 de julho de 2022, no Setor de Licitações, sito à Rua Napoleão Antão, Nº 100, Bairro Ary de Pinho, Acari/RN, das 08:00 às 12:00 horas. **ABERTURA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 04 de julho de 2022, às 10:00 horas. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação Municipal, situado na Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do Município: www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 17 de junho de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2A4AEAB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO Nº 003 DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022

AVISO Nº 003 DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E AUXILIAR DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE SALÃO E FUTEBOL DE CAMPO COM ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 011/2022, cujo objeto **CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E AUXILIAR DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE SALÃO E FUTEBOL DE CAMPO COM ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, tornando habilitados as seguintes credenciados, por ordem de classificação:

I - FUTEBOL DE SALÃO

FUNÇÃO	NOME DO CREDENCIADO	ENDEREÇO	CLASSIFICAÇÃO
ÁRBITRO (REGIONAL)	FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS CPF nº 066.450.254-75	Sítio Córrego, Zona Rural São Vicente/RN	3º
	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS CPF nº 068.965.724-26	Rua Major Cazuza, nº 695, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN	4º

II – FUTEBOL DE CAMPO

FUNÇÃO	NOME DO CREDENCIADO	ENDEREÇO	CLASSIFICAÇÃO
ÁRBITRO (REGIONAL)	FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS CPF nº 066.450.254-75	Sítio Córrego, Zona Rural São Vicente/RN	4º
	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS CPF nº 068.965.724-26	Rua Major Cazuza, nº 695, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN	5º
ÁRBITRO ASSISTENTE (REGIONAL)	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS CPF nº 068.965.724-26	Rua Major Cazuza, nº 695, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN	5º

Acari/RN, 20 de junho de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6614A18F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2760/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2022, A SABER:

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **42.591.738/0001-10**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 2.127,00 (Dois mil, cento e vinte e sete reais)**.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.787.152/0001-09** saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 25.108,00 (Vinte e cinco mil, cento e oito reais)**.

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **25.279.552/0001-01**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 21.823,00 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais)**.

DROGAFONTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.778.201/0001-26**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 75.014,00 (Setenta e cinco mil e catorze reais)**.

FARMACIA SANTA BARBARA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.454.043/0001-59**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 75.375,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **33.160.739/0001-10**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 49.600,90 (Quarenta e nove mil, seiscentos reais e noventa centavos)**.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **15.218.561/0001-39**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 23.221,00 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais)**.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **35.753.111/0001-53**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 10.869,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais)**.

PHARMAPLUS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **03.817.043/0001-52**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 20.166,00 (Vinte mil, cento e sessenta e seis reais)**.

PHOSPODONT LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **04.451.626/0001-75**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 12.741,00 (Doze mil, setecentos e quarenta e um reais)**.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.374.797/0001-05**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **12.305.387/0001-73**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**.

SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.797.692/0001-65**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos reais)**.

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.797.692/0001-65**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 3.950,00 (Três mil e duzentos reais)**.

WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **36.393.228/0001-36**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais)**.

Acari (RN), 15 de junho de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:96423B0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 008/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3327/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TP Nº 008/2022

A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta de Preço”, através da Tomada de Preços Nº 008/2022, do tipo Menor Preço Por Empreitada Global, até o dia **07 (SETE) DE JULHO DE 2022**, às **09:00 (nove) horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situada a rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS (CALÇADAS) COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS JOÃO SOLON DE MEDEIROS FILHO E JOANA DANTAS DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: www.acari.rn.gov.br ou através do e-mail: sempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 20 de junho de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D52827D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017-2022.

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, fica remarcada para o dia 05.07.2022 às 09:00h, objetivando o Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e recarga de gás refrigerante, em aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias que fazem a Prefeitura municipal de AFONSO BEZERRA/RN. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 20.junho.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:85863108

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ARTIGOS ESPORTIVOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 10/06/2022.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4582D4E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.17-0001****EXTRATO DE CONTRATO nº 2022.06.17-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ARTIGOS ESPORTIVOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 2.048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 16/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 28.459.211/0001-06, com sede a Rua São José, 2202 – Sala 02 – Lagoa Nova – CEP 59063-150 – Natal/RN. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 4.980,00(quatro mil novecentos e oitenta reais)

Alexandria - RN, 17 de Junho de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:99A74362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00021/2022****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00021/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ARTIGOS ESPORTIVOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 28.459.211/0001-06, com sede a Rua São José, 2202 – Sala 02 – Lagoa Nova – CEP 59063-150 – Natal/RN. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 4.980,00(quatro mil novecentos e oitenta reais)

Alexandria - RN, 10 de Junho de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:76F32422

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360, DE 14 DE JUNHO DE 2022.****PORTARIA Nº 360, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **15 de junho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de junho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:32319EF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361, DE 15 DE JUNHO DE 2022.****PORTARIA Nº 361, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **ANTONIO EMERSON FERNANDES**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Chefe do Gabinete, portador do CPF nº 057.810.754-61, Matrícula nº 1.922-1, lotado(a) no Gabinete Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.939-1, referente à diária no período do dia **17 de junho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de junho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C1F15887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 362, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **20 de junho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de junho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:72A057FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 363, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia **20 de junho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de junho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A9FF968C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 364, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente a diária no período do dia **17 de junho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de junho de 2022.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:03160FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 365, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **RAIMUNDA NUNES DA SILVA**, Matrícula n.º 1.388, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, a serem gozadas de 1º a 30 de julho de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de junho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C1F5781E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 366, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **21 de junho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de junho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E7CE8EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 367, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO apresentação de atestado médico;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **YANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE**, Matrícula n.º 263-1, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 14 de junho a 10 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de junho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4707AD16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Selma Maria da Silva, admitido no serviço público municipal em 01/03/1963, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, inscrito na matrícula nº 256-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **SELMA MARIA DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de ASG, portador da carteira de Identidade nº 1.117.411 SSP/RN e do CPF/MF nº 750.584.724-49, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.033-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 20 de junho de 2022

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:528062A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 034, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Isabel Maria Pereira, admitida no serviço público municipal em 01/12/1984, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, inscrito na matrícula nº 071-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **ISABEL MARIA PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, função de ASG, portador da carteira de Identidade nº 801.479 SSP/RN e do CPF/MF nº 722.067.484-87, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.034-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 20 de junho de 2022

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:C37EB1F0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 035, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo servidor público municipal, ao Sra. Francisca Iris Rodrigues de Lima, admitido no serviço público municipal em 01/04/1988, ocupando cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 158-1;

CONSIDERANDO que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **FRANCISCA IRIS RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de ASG, portador da carteira de Identidade nº 2.346.457 SSP/RN e do CPF/MF nº 915.493.614-49, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E**

IDADE, cadastrada sob o número **101.2021.035-3**, nos termos do art. 6º, I a IV da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 20 de junho de 2022

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:2ECA9E2A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 36, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 850, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Pensão por Morte** pelo dependente do ex-servidor público municipal, o Sr. **FRANCISCO CIPRIANO DAS CHAGAS**, admitido no serviço público municipal em 01/11/1965, onde ocupou o cargo de vigilante;

CONSIDERANDO que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA LUZINETE ALVES**, tendo em vista o óbito do servidor público municipal Francisco Cipriano das Chagas, falecido no dia 09 de junho de 2022, com arrimo no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da pensão ao valor correspondente a totalidade da última remuneração do ex-servidor anterior ao óbito.

Art. 2º - Notas explicativas:

De acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base na ficha financeira antes do requerimento administrativo, a RMI da pensão por morte é de R\$ 1.777,60 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 20 de junho 2022.

FRANCISCO MARCOLINO NETOPresidente do IPAMA
Portaria nº 19/2021**Publicado por:**
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:27AD6E71**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**GABINETE DO PREFEITO**
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que objetiva: Registro de preços para contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, em caminhão pipa, para atender as necessidades do Município de Antônio Martins/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: P I C MEDEIROS LTDA - R\$ 69.000,00.

Antônio Martins - RN, 10 de Junho de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -
Prefeito**Publicado por:**
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:A8B34892**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0996/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Inara Janete Torres da Silva** portadora de matrícula **1750**, ATSSII-1, **Técnico de Saúde Bucal**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença maternidade pelo período de 02/06/2022 a 29/11/2022, conforme Lei em vigor.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Art. 210 parágrafo Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de junho de 2022.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:810E00EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO**
ELETRÔNICO Nº 013/2022.10

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 20/05/2022, processo administrativo nº 28040001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:
5752 - ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA (42.946.717/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
67	416 - VENLAFAXINA 150MG	CÁPSULA	DELTA/CELLERA	12.000	1,52	18.240,00
Total (R\$):						18.240,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 20 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Ultra Med Distribuidora De Medicamentos LTDA

Tipo: ME - LC123: Sim –

CNPJ: 42.946.717/0001-70.

Rep. Por.:

LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES

CPF: 951.104.960-72 -.

Fornecedor 10. e/ou

ELENI FÁTIMA ZABOT SEGEUCA –

CPF: 960.932.770-20

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:5CDB8DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0529/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Regulamenta a Gestão de Bens Móveis no Município, e dá outras providências."

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os procedimentos relativos à gestão de bens móveis permanentes, referente ao mobiliário municipal, no tocante ao recebimento, incorporação, controle, manutenção, fiscalização e desfazimento;

CONSIDERANDO as novas normas de contabilidade referente a gestão de bens móveis públicos; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma efetiva e eficaz gestão dos bens móveis;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto reordena e consolida normas procedimentais e orientações sobre a gestão patrimonial e o controle de bens móveis permanentes que compõe o acervo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Direção de Unidade de Patrimônio, será responsável pelo controle e gestão dos bens móveis permanentes que compõe o acervo do Município, competindo-lhe:

I - perícia, conserto e manutenção de todos os bens móveis;

II - tombamento e controle de documentos referentes à incorporação patrimonial no Município;

III - o controle e fiscalização da movimentação de bens móveis no Município; e

IV - a gestão, controle e fiscalização dos inventários patrimoniais realizados pelas unidades.

Parágrafo único. É de competência do agente responsável pelo patrimônio da unidade acompanhar todo e qualquer processo que envolva bens móveis permanentes de sua unidade.

Art. 3º - Fica criada a Comissão de Patrimônio Mobiliário, constituída por até 5 (cinco) membros, nomeada através de Portaria específica, cujos servidores, devidamente identificados e estritamente em cumprimento dos serviços referentes a gestão de bens móveis, terão livre acesso a todos os locais onde haja móveis permanentes da Prefeitura, que terá por objetivo de:

I - conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

II - Avaliar os Imóveis para fins de locação, devendo apresentar relatório constando o preço máximo do aluguel a ser pago pelo imóvel;

III - Realizar inventário geral anual discriminando todos os bens de propriedade, guarda e uso do Município;

IV - Emitir parecer sobre todos os aspectos relativos ao Patrimônio Público Municipal;

V - Avaliação de bens para alienação e leilão;

VI - Demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

§1º. Caberá à Direção de Unidade de Patrimônio sempre que necessário solicitar a Comissão a realização de seus trabalhos.

§2º. A Comissão deverá confirmar a existência Física e a localização de todos os bens Patrimoniais nas unidades administrativas.

Art. 4º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Patrimônio: conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, ou outra forma de aquisição devidamente identificado e registrado.

II - Agente Responsável: é o servidor responsável pela guarda, controle e conservação dos bens de sua unidade;

III - Baixa Patrimonial: processo pelo qual o bem deixa de existir oficialmente no patrimônio da Prefeitura;

IV - Bem Móvel Permanente: são aqueles fabricados para duração mínima de 02 (dois) anos de vida útil e que, em razão da utilização, não perdem a identidade física.

a) bens móveis permanentes servíveis: são bens em perfeitas condições de uso;

b) bens móveis permanentes inservíveis: são todos os bens desativados, danificados ou obsoletos, podendo ser considerados recuperáveis ou irre recuperáveis.

c) bens inservíveis devem ser classificados como:

1 - Ocioso - quando embora em perfeitas condições de uso não estiver sendo aproveitado;

2 - Recuperável - quando sua recuperação for possível, e custar no máximo 40% de seu valor de mercado;

3 - Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; e

4 - Irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

V - Incorporação: é o registro de bens móveis permanentes ao patrimônio da Prefeitura. A incorporação é efetivada após o recebimento físico dos bens e às vistas da documentação contábil respectiva, não sendo admitida incorporação provisória;

VI - Carga Patrimonial: Conjunto de bens sob responsabilidade de uma Unidade;

VII - Doação: é a entrega gratuita mediante termo de direito de propriedade de bem;

VIII - Extravio: é o desaparecimento de um bem provocado por roubo, furto ou perda;

IX - Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços: é o documento por meio do qual a Administração autoriza o contratado a fornecer um bem ou executar um serviço;

X - Identificação Física: processo realizado por meio de fixação de placa, gravação ou outro método que identifique o número patrimonial atribuído a ele;

XI - Manutenção: é o procedimento pelo qual se restaura um bem, antes danificado, colocando-o em condições de uso;

XII - Inventário: é o levantamento e identificação dos bens, visando comprovação de existência física, integridade das informações contábeis e responsabilidade dos usuários detentores dos bens;

XIII - Movimentação de Bens: é a transferência de material constituinte do acervo municipal entre órgãos da administração direta ou para Entidades a eles vinculadas, com mudança gratuita de posse e troca de responsabilidade;

XIV - Permissão de Uso: é o ato negociável, com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo ou indeterminado, sempre modificável e revogável, unilateral, discricionário e precário, através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem, desde que, também de interesse da coletividade;

XV - Autorização de Uso: é o ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade individual sobre um bem. Não tem formas ou requisitos especiais, mas deve ser ato escrito, podendo ser revogável a qualquer tempo;

XVI - Tombamento: processo de registro em sistema próprio e de identificação física do bem incorporado ao acervo patrimonial do Município;

XVII - Permissionário: aquele que recebeu do Município, permissão ou autorização de uso de bens móveis permanentes da Prefeitura; e

XVIII - Sindicância: conjunto de atos e diligências com que se visa a apurar alguma ocorrência, que é realizada por decisão administrativa, para apurar irregularidade no serviço público.

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 5º - Os Secretários e/ou Gerentes das Unidades da Prefeitura deverão indicar à Direção de Unidade de Patrimônio, o nome completo do funcionário que será responsável pelo patrimônio da Unidade.

§ 1º O servidor indicado como responsável pelo patrimônio da Unidade, deverá pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura.

§ 2º A indicação do funcionário não eximirá ao chefe da unidade a responsabilidade, caso venham ocorrer problemas com relação aos bens de sua carga patrimonial.

§ 3º Os servidores indicados deverão preencher e manter em arquivo próprio, termo de responsabilidade pela gestão dos bens móveis da Unidade ao qual foi designado.

Art. 6º - É de competência do responsável pelo patrimônio da Unidade acompanhar todo e qualquer processo que envolva os bens móveis permanentes de sua Unidade.

CAPÍTULO II DA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL

Art. 7º - A incorporação patrimonial será efetuada por aquisição (compra), cessão, produção própria, permuta e doação, através de documentos contábeis.

Art. 8º - É de responsabilidade do Setor de Compras da Prefeitura de Apodi, o envio à Direção de Unidade de Patrimônio, de cópia de todas as Autorizações/Pedidos de Fornecimento e Execuções de Serviços referentes a bens móveis, para acompanhamento e posterior tombamento, independente dos locais de recebimento.

Art. 9º - Para tombamento e incorporação dos bens móveis, deverá ser comunicada a Direção de Unidade de Patrimônio, devendo ser formalmente solicitado o tombamento do bem e informada a modalidade em que ocorreu, devendo ser apresentados os documentos, conforme segue:

I - quando por aquisição:

a) nota fiscal devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pelo recebimento de materiais; e

b) contrato/pedido de fornecimento numerado e contendo o número do empenho no corpo do documento.

II - quando por doação:

a) documentos comprobatórios da doação de bens.

III - quando por produção própria:

a) documentos contendo a descrição dos materiais utilizados, serviços executados e seus respectivos valores, com a assinatura do executor e do responsável pela Seção de produção do bem; e

b) notas fiscais, devidamente atestadas e assinadas, se houverem.

IV - quando por cessão:

a) documento contendo a forma da Cessão, devidamente assinado; e

b) cópia da página do Diário Oficial ao qual foi dada publicidade ao ato.

V - quando por permuta:

a) documento contendo os motivos da troca do bem, assinado pelo responsável da permuta; e

b) cópia da documentação pela qual foi realizada a permuta, devendo os bens permutados terem as mesmas características ou superior.

CAPÍTULO III IDENTIFICAÇÃO DE BENS

Art. 10 - Os bens móveis serão identificados por fixação de placa contendo logo do Município, a inscrição “Prefeitura de Apodi” e número de identificação.

Art. 11 - Caso não seja possível a identificação através da fixação de placa, poderá o bem, ser identificado através de gravação do número de patrimônio e da inscrição “APODI” ou “PMA”, na parte principal do bem.

Art. 12 - Os bens, que por algum motivo perderem sua placa de identificação, deverão ser informados a Direção de Unidade de Patrimônio para que seja recolocada a placa de identificação.

Art. 13 - Os bens que não possam ser identificados pela fixação de placas, gravação ou outro método de tombamento, deverão ser registrados no sistema de controle de patrimônio e serão controlados através dos seguintes critérios:

I - armas, algemas e coletes: através dos números de séries dos mesmos, vinculados aos números de patrimônio; e

II - cilindros diversos: através de suas características. Devendo possuir identificação através de placa suspensa contendo o número de patrimônio e a descrição do bem.

Parágrafo único - Equipamentos destinados a adequação predial, não serão tombados.

CAPÍTULO IV VALORAÇÃO, REAVLIAÇÃO E DEPRECIACÃO

Art. 14 - Os bens móveis doados, que não possuam valor, deverão ser valorados através de pesquisa de preços e terão seu método de coleta de dados informados em sistema próprio de controle de patrimônio.

Art. 15 - Os bens móveis deverão ser reavaliados e depreciados conforme legislação a ser regulamentada.

CAPÍTULO V DO USO DE BENS MÓVEIS

Art. 17 - O uso de bens móveis permanentes por Entidades Filantrópicas, Sociedades de Amigos de Bairro, Órgão Federais ou Estaduais, Órgãos da Administração Indireta e outros, deverá ser feito mediante autorização ou Permissão de Uso como o caso e o interesse público exigir.

Art. 18 - Fica terminantemente proibida a movimentação de bens móveis e/ou equipamentos de um órgão da Administração Direta para Entidades, sem que seja regularizada sua permissão de uso, autorização ou mesmo doação do executivo.

Art. 19 - O processo pertinente ao Decreto de autorização ou permissão de uso tramitará obrigatoriamente pela Secretaria de Administração.

§ 1º A permissão de uso será feita por Decreto, em caráter precário ou por prazo determinado.

§ 2º A autorização de uso será efetuada através de Portaria expedida pelo Senhor Prefeito, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 20 - A permissão de uso de bens permanentes em caráter precário ou por prazo determinado pode ser concedida em favor de associações de bairros, entidades de classes, de assistência social ou filantrópicas que comprovarem a finalidade de prestação de serviços comunitários.

§ 1º Para obtenção da permissão de uso de qualquer bem móvel integrante do patrimônio público municipal, a associação ou a entidade interessada deverá protocolar requerimento acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - estatutos ou documentos constitutivos;

II - ata da última eleição de diretoria registrada em Cartório de Títulos e Documentos; e

III - inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social no caso de tratar-se de entidade de assistência social; ou declaração de funcionamento fornecida pela Secretaria de Governo, no caso de outras entidades.

§ 2º O descumprimento por parte da permissionária, em qualquer uma de suas obrigações, acarretará no término da Permissão de Uso, obrigando a devolução dos bens à Prefeitura de Apodi.

Art. 21 - Fica o permissionário obrigado, por ocasião de transferência do bem, a firmar Termo de Recebimento e Adesão, através do Departamento de Serviços Gerais, quanto às restrições e obrigações previstas neste Decreto, sendo que a entrega do bem fica condicionada à assinatura do referido termo.

Art. 22 - Permissionado o bem, a Prefeitura de Apodi, através da Direção de Unidade de Patrimônio, procederá vistorias periódicas ao mesmo, acompanhando sua real e correta utilização.

Art. 23 - A Secretaria que possuir bem permissionado será responsável pelo controle, movimentação e realização do inventário da permissionária.

Art. 24 - No Decreto de Permissão de Uso deverá constar obrigatoriamente:

I - a natureza da permissão;

II - a finalidade exclusiva do uso pela entidade autorizada para a utilidade pública;

III - a proibição de transferência de bens móveis e/ou equipamentos, a qualquer título, para outras entidades, dos direitos decorrentes da permissão;

IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem concordância da Administração;

V - a obrigação do permissionário de zelar e conservar pelos bens móveis e/ou equipamentos, sendo de sua responsabilidade os danos ou prejuízos a que nele causar e/ou permitir;

VI - é obrigação do permissionário devolver os bens móveis e/ou equipamentos para a Prefeitura, quando esses não estiverem mais sendo utilizados pela entidade permissionária, ou serem encerradas as suas atividades;

VII - fica obrigado o permissionário a repor os bens que por ventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura;

VIII - o valor do bem e a obrigação do permissionário efetuar a restituição de seus valores em caso de perda ou dano;

IX - fica obrigado o permissionário a comunicar a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou mesmo de responsável pela Diretoria; e

X - a plena rescindibilidade da permissionária por ato administrativo, sem que esta fique obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, a qualquer momento em que o bem seja necessário a Prefeitura.

CAPÍTULO VI DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS

Art. 25 - A movimentação de bens móveis permanentes entre as Unidades da Prefeitura deverá ser realizada através do sistema próprio de controle de patrimônio ou de formalização através de instrumento próprio entre as Secretarias.

Art. 26 - A emissão do termo de responsabilidade de movimentação deverá:

I - ser impresso no mínimo em duas vias;

II - ser assinado pelo responsável da unidade ou seu superior com nome legível e código funcional; e

III - ser realizada, apenas, pelos servidores descritos no artigo 3º, deste Decreto.

Art. 27 - As movimentações deverão ser recebidas dentro de 07 (sete) dias, contados da data da assinatura do termo de responsabilidade pela unidade de entrada.

Parágrafo único. Não havendo o recebimento, deve ser comunicada a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, com o documento comprobatório da transferência, e esta efetuará o aceite, no sistema próprio de controle de patrimônio.

CAPÍTULO VII DAS BAIXAS

Art. 28 - Os bens móveis patrimoniais serão passíveis de baixa nas seguintes condições:

I - extravio, roubo ou furto;

II - sinistro;

III - permuta;

IV - doação;

V - leilão;

VI - sucateamento;

VII - devolução ao fornecedor; e

VIII - reavaliação.

Art. 29 - Em caso de extravio, roubo ou furto deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - comunicar a autoridade policial competente, lavrando o boletim de ocorrência, onde deverá constar o número do patrimônio, e devendo

após, obrigatoriamente encaminhar uma cópia para a Direção de Unidade de Patrimônio, para registro no Sistema Informatizado de Controle de Patrimônio; e

II - ser realizado abertura de processo administrativo, para apuração dos fatos e encaminhamento à Direção de Unidade de Patrimônio.

Parágrafo único. A unidade responsável pelos bens iniciará o processo de sindicância.

Art. 30 - A baixa de bens por doação, leilão e sucateamento, será feita através de Processo Administrativo, sendo que esta última, deverá ser autorizada pelo Secretário de Administração.

Art. 31 - Os bens devolvidos ao fornecedor, devido a troca em garantia, deverão ser informados à Direção de Unidade de Patrimônio, através do processo administrativo, para que ocorra a baixa.

Art. 32 - Os bens reavaliados, e constatados como não sendo bens permanentes, deverão ser baixados por reavaliação.

Art. 33 - Após efetivada a venda através do processo de leilão de bens móveis, este deverá ser remetido a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário para baixa.

Art. 34 - Caso o bem que tenha sido baixado por extravio, furto ou roubo, após ter sido realizada a baixa, for localizado, deverá ser reaberto o processo de sindicância, devendo:

a) informar o responsável pelo Boletim de Ocorrência para que o atualize;

b) juntar cópia do Boletim de Ocorrência atualizado ao Processo Administrativo de sindicância e encaminhá-lo a Direção de Unidade de Patrimônio.

Parágrafo único. Nos demais casos de baixa, anexar os documentos de retorno nos referidos Processos Administrativos.

CAPÍTULO VIII DO INVENTÁRIO

Art. 35 - É obrigatória a realização do inventário físico anual, que deverá ser realizado pelo responsável da Unidade, e também nas seguintes situações:

I - na mudança dos responsáveis pela sua guarda e conservação;

II - na mudança de endereço da Unidade;

III - quando da criação de nova Unidade na estrutura organizacional;

IV - quando da criação de nova Unidade na estrutura organizacional;

V - quando da extinção de Unidade na estrutura organizacional;

VI - quando na alteração de nome ou codificação da Unidade na estrutura organizacional; e

VII - quando a Direção de Unidade de Patrimônio detectar necessidade.

Parágrafo único. Caso não haja a realização do inventário até a data estipulada, será encaminhado a relação das unidades para o Departamento de Controle Interno, que tomará as providências.

Art. 36 - Caso sejam apontadas intercorrências nas competências estabelecidas pelo inciso IV, do artigo 2º, deste Decreto, pela Direção de Unidade de Patrimônio, será aberta sindicância para apuração.

Art. 37 - Após o inventário, será impressa a lista de bens com o texto deixando claro as responsabilidades do servidor.

CAPÍTULO IX CONCERTO E MANUTENÇÃO

Art. 38 - Fica de responsabilidade das Unidades providenciar os recursos humanos e materiais para a entrega e retirada de bens nas Unidades de manutenção.

Parágrafo único. As Unidades de manutenção poderão recusar o recebimento ou entrega de bens, caso as Unidades da Prefeitura não atendam o previsto no caput, deste artigo.

Art. 39 - As Unidades de manutenção somente efetuarão reparos em bens que estiverem devidamente incorporados ao acervo da Prefeitura.

Art. 40 - Fica facultado as Unidades que possuem bens móveis que necessitarem de concertos específicos, a emissão de requisição de compras e contratação de serviços, após a autorização da Direção de Unidade de Patrimônio.

Parágrafo único. Ficam excluídas da autorização prevista no caput deste artigo, os equipamentos de informática e telecomunicações, médico-odontológicos e hospitalares.

Art. 41 - Os bens consertados e não retirados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data da devolução através do sistema próprio de controle de patrimônio, passarão a ser de responsabilidade da Unidade

de manutenção que poderá destinar a qualquer outra Unidade da Prefeitura.

Art. 42 - As Unidades de manutenção deverão encaminhar a Direção de Unidade de Patrimônio, através do sistema próprio de controle de patrimônio, todos os bens recebidos e que foram avaliados como sucata.

Parágrafo único. Após o recebimento que trata este artigo, os bens sucateados serão destinados conforme legislação específica.

CAPÍTULO X DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 43 - As solicitações de documentos e relatórios referentes a bens móveis deverão ser feitas através de memorandos e ofícios.

Art. 44 - Qualquer decisão referente a bens móveis deverá ser encaminhada à Direção de Unidade de Patrimônio para apreciação.

Art. 45 - Todas as alterações a serem realizadas no sistema próprio de controle de patrimônio de bens móveis deverão ser feitas através de expediente próprio.

Art. 46 - Em caso de criação, extinção ou alteração de Unidade, o responsável pelo patrimônio deverá enviar para a Direção de Unidade de Patrimônio, os seguintes dados:

I - código da Unidade;

II - nome da Unidade;

III - nome da Secretaria;

IV - endereço completo da Unidade;

V - telefone; e

V - inventário dos bens.

Art. 47 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 20 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0FE20330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2021

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **CONVOCAR** o candidato **CLASSIFICADO** Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº. 001/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 13 de janeiro de 2021. Edição 2439, entregarem suas documentações nos dias 21 e 22 de junho de 2022, na sede da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104, Centro. Segue em anexo documentação exigida para realização do contrato

CLA	Nº INSC.	NOME	CARGO	STATUS
006	PMA- 210	GIDEL RUDSON CHAVES PAIVA	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	CLASSIFICADO

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

Título de Eleitor;

Registro de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Reservista (sexo masculino);

Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);

Comprovante do PIS/NIT;

Comprovante de Residência;

Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);

Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
 Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto à União
 (http://www.receita.fazenda.gov.br);
 Certidão Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidão);
 Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil ou Caixa Econômica
 Federal
 Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido

Apodi-RN, 20 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:41C33499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO NO
 CONTRATO DE Nº19110001/2021-TP008/2021**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO NO
 CONTRATO DE Nº19110001/2021-TP008/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,
 CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,
 CNPJ/MF Nº
 27.060.602/0001-90.

OBJETO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO
 CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO
 DAS OBRAS, DA PRIMEIRA ETAPA, DA CONSTRUÇÃO DO
 CEMITÉRIO PÚBLICO (JARDIM DA PAZ) NO MUNICÍPIO DE
 APODI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS
 ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO
 BÁSICO.VIGÊNCIA: 19.04.2022 ATÉ 19.06.2022.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NAS CLÁUSULAS
 PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO E NA LEI FEDERAL
 Nº 8.666/93.

ASSINATURA :APODI/RN, 19.04.2022.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:5CD8462D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO
 DE Nº27050005/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO
 DE Nº27050005/2022.**

CONTRATO Nº: 27050005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
 CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93CONTRATADA:IEGESP-
 INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ
 N.º 13.110.864/0001-08

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO
 SOBRE A EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA,
 ELABORAÇÃO DE ATOS E PROCEDIMENTOS SOBRE O
 TEMA, DOCTRINA, JURISPRUDÊNCIA E LEGISLAÇÃO
 APLICÁVEIS, EM ESPECIAL A ATUAL LEI DE LICITAÇÕES
 (14.133/2021) E RESOLUÇÃO 028/2020-TCE/RN.

AMPARO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E
 ARTIGO 57, DA LEI 8.666/1993. DOTAÇÃO:1062 - 2 . 2022 . 4 .
 122 . 3 . 2.15 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
 PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 10.06.2022 A 11.07.2022.DATA DA ASSINATURA:
 10.06.2022.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:C1B4C286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 586/2022

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM HOSPITAL
 PÚBLICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO
 DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN.*

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais,
 faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a
 seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição de serviço de Hospital Veterinário
 Público Municipal, gratuito, no município de Arez/RN, objetivando
 garantir o atendimento veterinário e demais procedimentos
 indispensáveis para saúde dos animais.

Art. 2º O atendimento gratuito no hospital público veterinário
 oferecerá todos os equipamentos e procedimentos necessário para o
 tratamento do animal, incluindo também vacinação, remédios,
 castração permanente, cirurgias e tratamento pós-cirúrgicos.

§ 1º O atendimento referido nos artigos anteriores poderá ser utilizado
 gratuitamente por organizações não governamentais, parceiras
 público-privada, organizações da sociedade de interesse público e sem
 fins lucrativos, que tenham entre suas finalidades estatutárias a
 proteção animal, bem como, os protetores independentes de animais,
 desde que devidamente cadastrados no hospital público.

§ 2º O hospital público veterinário deverá implantar farmácia popular
 veterinária, com a finalidade de fornecer medicamentos para animais
 de propriedade de pessoas de baixa renda e instituições e organizações
 previstas no § 1º deste artigo.

Art. 3º O poder público poderá celebrar convênio com instituições,
 outros entes federativos, empresas públicas e privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correram por
 conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogada as disposições em contrário.

Arez/RN, 20 de junho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:7D6DC039

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - IPTU 2022

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, nos
 termos da Lei Complementar nº 024/2021, **INFORMA** a todos os
 contribuintes imobiliários do município de Arez/RN o seguinte:

1. Da entrega dos Carnês/Notificação/Vencimento

Os proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Município
 de Arez serão Notificados do Lançamento do Imposto Sobre a
 Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta
 de Lixo, relativos ao exercício de 2022, por meio de entrega dos
 Carnês, que serão enviados após o dia 11 de julho de 2022 em suas
 residências, via Correios, no endereço constante em nosso cadastro,
 ou, via e-mail do contribuinte, se assim o contribuinte realizar a
 solicitação;

1.1 O contribuinte que desejar pode solicitar a emissão do carnê via e-mail deve solicitar a Secretária de Tributação no e-mail sec.tributação@arez.rn.gov, fazendo constar nome completo, CPF, endereço do imóvel, telefone e ou outro meio de comunicação.

1.2 Ressalta-se ainda, que para o envio eletrônico dos carnês, presume-se feita a notificação do lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo na data da confirmação da leitura, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias do envio da mensagem, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

1.3 Os proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Município de Arez que optaram pelo **IPTU ELETRÔNICO** – Notificação do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo por e-mail, receberão a mesma até o dia 20/08/2022, a depender da data de solicitação do contribuinte.

2. Quem não receber o Carnê

A obtenção da 2ª via do carnê de IPTU 2022 estará disponível a partir de 20/08/2022, podendo ser retirada na sede da Secretaria de Tributação ou recebida via e-mail previamente fornecido a Secretaria de Tributação conforme explicitado no itens 1.1 e 1.2.

3. Do lançamento do IPTU

O lançamento do IPTU considerará as condições, características e área do imóvel em

1º de janeiro de 2022, e segue a disciplina da Lei Complementar 024/2021, artigos 49, Caput, 50, I, II, 51, a, b, c, d, e, I e 51-A I, II, II, §1º, 2º e 3º

4. Dos valores e da base de cálculo atualizada

A base de cálculo do IPTU 2022 segue os termos dos artigos 49, 50, I, II e § Único.

4.1 A atualização monetária para o exercício de 2022 segue a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, apurado no exercício anterior.

5. Das Isenções e Reduções

As Isenções e Reduções seguem a disciplina do artigo 51, “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, I, “a”, “b”, “c”, “d”, § Único e I, Artigo 51-A, I, II, III, §§§ 1º, 2º, 3º da Lei Complementar nº 024/2021.

6. Do prazo para impugnação do lançamento

O contribuinte tem 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do Carnê para impugnar eventuais incorreções contidas no referido lançamento, tais como metragem equivocada, padrão do imóvel etc.

7. Das formas de pagamento

O pagamento do IPTU poderá ser efetuado em parcela única, ou em até 05 (cinco) parcelas, a depender do valor do débito, tendo como base o valor mínimo de R\$ 40,00 por parcela, respeitadas nesse caso, as seguintes datas de vencimentos para pagamento:

7.1 Em parcela única com o seguinte vencimento em: 31 de agosto de 2022.

7.2 De forma parcelada: Em até 05 (cinco) parcelas:

7.2.1 A Primeira parcela em 31 de agosto de 2022;

7.2.2 A Segunda parcela em 30 de setembro de 2022;

7.2.3 A terceira parcela em 31 de outubro de 2022;

7.2.4 A quarta parcela em 30 de novembro de 2022.

7.2.5 A quinta parcela em 30 de dezembro de 2022.

8. Dos descontos

8.1 O contribuinte que optar por realizar o pagamento do IPTU 2022 em parcela Única terá um desconto de 20% sobre o valor total devido.

8.2 O contribuinte que optar por pagar o IPTU em parcelas terá desconto progressivos da seguinte forma:

8.2.1 O contribuinte que optar por realizar o pagamento do IPTU 2022 em 02 (duas) parcela terá um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor total devido;

8.2.3 O contribuinte que optar por realizar o pagamento do IPTU 2022 em 03 (três) parcelas terá um desconto 10% (dez por cento) sobre o valor total devido;

8.2.4 O contribuinte que optar por realizar o pagamento do IPTU 2022 em 04 (quatro) parcelas terá desconto de 05% (cinco por cento).

8.2.5 O contribuinte que optar por realizar o pagamento do IPTU 2022 em 05 (cinco) parcelas terá desconto de 03% (três por cento).

8.5 Os descontos previstos neste item só serão concedidos ao contribuinte que efetuar o pagamento até a data do vencimento.

9. Dos locais de pagamento

Bancos Credenciados.

10. Da Taxa de Coleta de Lixo

O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo será efetuado juntamente com o IPTU, constando da mesma Notificação, cujos valores serão identificados separadamente.

11. Da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Lixo

A base de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo é o custo estimado do serviço para o exercício, apurado com base nos montantes despendidos no exercício anterior com a mão de obra utilizada na execução dos serviços, dos encargos sociais, combustíveis e lubrificantes. Tudo conforme artigos 101, 101-A, 102, 102-A da Lei Complementar 024/2021.

12. Das formas de pagamento/descontos

Os critérios de pagamentos/descontos aplicados ao IPTU são os mesmos adotados para a Taxa de Coleta de Lixo, enumerados nos itens 08 e 09 deste edital.

15. Da destinação da Taxa de Coleta de Lixo

O valor arrecadado com a Taxa de Coleta de Lixo financia parcialmente a coleta domiciliar e segue a disciplina dos dispositivos legais citados no item 11.

Arez, 20 de junho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:01E725C1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DESAPROPRIAÇÃO 001.2022

Extrato de desapropriação: fica desapropriado o imóvel que trata o Decreto 689/2022. Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Termo de acordo de desapropriação no processo administrativo nº 4259/2022.

Dê-se publicidade.

Arez/RN, 20 de junho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:9D65ACD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022

Extrato do Contrato nº 107/2022
Pregão Eletrônico nº 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 20.444.829/0001-90
OBJETO: Eventual e futura aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da rede de atenção básica junto às Unidades Básicas de Saúde na sede e nos distritos do município de Baía Formosa/RN, remanescente do P. E. 028/2021.
VALOR: R\$ 7.600,00, (sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: De: 30/05/2022 a 29/05/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 30 de maio de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
P/Contratante
Prefeita

CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
P/Contratada
Empresaria

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:2902EC25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022

Extrato do Contrato nº 112/2022
Pregão Eletrônico nº 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: VITAMED COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 25.285.618/0001-76
OBJETO: Eventual e futura aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da rede de atenção básica junto às Unidades Básicas de Saúde na sede e nos distritos do município de Baía Formosa/RN, remanescente do P. E. 028/2021.
VALOR: R\$ 612,00, (seiscentos e doze reais)
VIGÊNCIA: De: 30/05/2022 a 29/05/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 30 de maio de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
P/Contratante
Prefeita

EMANUELLE ROCHA PAIVA
P/Contratada
Empresaria

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:98C22F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022 - CARONA Nº
002/2022

Extrato do Contrato nº 118/2022
Carona nº 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.668.305/0001-31
OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços gráficos, os quais serão destinados para a organização de processos e/ou documentos nos diversos segmentos, Secretarias, Setores e Programas no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.
VALOR: R\$ 615.818,25, (seiscentos e quinze mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: De: 07/06/2022 a 06/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013

BAIA FORMOSA/RN, 07 de junho de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
P/Contratante
Prefeita

WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:B76A1BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2022

Extrato do Contrato nº 121/2022
Pregão Eletrônico nº 017/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: NOGUEIRA MÓVEIS LTDA - CNPJ: 11.668.676/0001-74
OBJETO: Aquisição de produtos os quais serão distribuídos gratuitamente as famílias afetadas pela tempestade ocorrida no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte dois (26/03/2022), que causou calamidade pública no município de Baía Formosa/RN.
VALOR: R\$ 19.544,00, (dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: De: 17/06/2022 a 16/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 17 de junho de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
P/Contratante
Prefeita

JOAO NOGUEIRA NETO -
P/Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:AE292C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 746/2022

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para
Elaboração do Orçamento do Exercício de 2023.*

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal do exercício do ano de 2023, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3º – Incluem-se no Orçamento Anual:

I - A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista se houver.

Art. 4º – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I - Mensagem.

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

IV – Consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e § único da Lei n.º 4.320/64;

V – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, detalhando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VI – Discriminação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VII – Demais demonstrativos exigidos pela Lei 4.320/64, Constituição Federal 1988 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000.

Art. 5º – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub funções. Programas para 2023 e os anexos referente às Metas e Prioridades para 2023, serão compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025, aprovado pela Lei municipal de 732 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 6º – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e o Anexo III que seleciona as Ações Orçamentárias a serem executadas no exercício de 2023.

§ 1º. O Anexo de Metas Fiscais conterà:

I – Demonstrativo das Metas Anuais em Valores Correntes e Constantes;

II – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior de Metas Fiscais;

III – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Exercícios Anteriores;

IV – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

§ 2º. O Anexo de Riscos Fiscais conterà:

I – Demonstrativo das Despesa com Pessoal;

II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;

III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;

IV - Demonstrativo das Operações de Crédito;

V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;

VI - Demonstrativo dos Limites;

§ 3º Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 533, de 22 de setembro de 2014.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º – A elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 533, de 22 de setembro de 2014.

Art. 8º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 serão estabelecidas por meio do Plano Plurianual 2022-2025, aprovado pela Lei municipal 732 de 30 de dezembro de 2021, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, e, deverão estar desdobradas em ações, observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do município:

I. Poder Legislativo

a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho. II. Poder Executivo

a) A reorganização e modernização da estrutura física e administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

b) Conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural: ampliar áreas verdes e espaços livres públicos, universalizar os sistemas de água e esgoto do município e realizar gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos;

c) Educação: ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social, qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público;

d) Saúde: melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população;

e) Assistência Social: promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, e intensificar a política sobre drogas;

f) Esporte e lazer: estimular o uso e manutenção dos equipamentos esportivos municipais, incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;

g) Direitos humanos: fortalecer as políticas para as mulheres, fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, ao idoso, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e jovens, e as minorias por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura;

h) Gestão pública: aprimorar o processo através de diversos canais de comunicação, garantir transparência na divulgação e acesso às informações, otimizar os mecanismos de gestão, dando continuidade ao programa de captação de receitas e controle e redução de despesas;

i) Desenvolvimento econômico: estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, a economia solidária, compartilhada e colaborativa;

j) Valorização da cultura: implementar os mecanismos de incentivo à cultura municipal; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela Cidade; incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão e produção cultural; e

k) Melhoria da eficiência e aumento do processo de transparência governamental: fomentar os canais de diálogo com a população.

l) Cumprimento prioritário das emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária. (Incluído pela emenda Aditiva nº 003, de 2022).

§ 1º. As prioridades e metas especificadas no Anexo III – Ações orçamentárias terão preferência na alocação de recursos no Orçamento de 2023, sendo fonte norteadora exemplificativa, não devendo ser limitadora quando se tratar das programações das despesas.

§ 2º. As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

§ 3º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º. No orçamento para o exercício de 2023, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente para atendimento da população localizada nas áreas de menor índice de desenvolvimento humano, sendo assim priorizada a população carente e de baixa renda do município.

§ 5º. Considera-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§ 2º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) 1 - pessoal e encargos sociais;
- b) 2 - juros e encargos da dívida;
- c) 3 - outras despesas correntes;
- d) 4 - investimentos;
- e) 5 - inversões financeiras;
- f) 6 - amortização da dívida.

Art. 10 - Para efeito desta lei, entende-se por:

– Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

– Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

– Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

– Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2022.

Art. 13 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria n.º 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 14 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 15 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 16 – O Projeto de Lei de Orçamento Anual do Município relativo ao exercício de 2023 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

II- Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 e sua respectiva execução deverão ser

realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

Art. 17 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 19 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

– Com pessoal e encargos patronais;

– Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

~~**Art. 21** – O Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 25% e 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.~~

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 5% (cinco por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no §1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64. *(Redação alterada pela Emenda Modificativa nº 002, de 2022).*

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos adicionais abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 22 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 24 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 25 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

– Recursos do Tesouro

– Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

– Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

– Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

– participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27– A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento), e no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida estimada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º. e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º. (art. 5º. III, “b” da LRF).

§ 3º. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no caput até 30 de novembro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

Art. 29 - As emendas individuais ao Projeto de Lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§1º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma isonômica e impositiva, da programação incluída em Lei orçamentária por emendas parlamentares, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§2º - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a execução orçamentária do montante previsto neste artigo poderá ser reduzida em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

~~§3º - Não sendo os recursos de que trata este artigo empenhados e pagos dentro do exercício, estes serão revertidos definitivamente em reserva de contingência, nos termos do art. 29, § 2º, desta Lei. (Redação Suprimida pela Emenda Supressiva nº 001, de 2022).~~

~~§4º - O dever de execução das programações estabelecido no §1º não impõe a execução de despesa em desconformidade com o disposto no art. 17 da Lei Orgânica Municipal. (Redação Suprimida pela Emenda Supressiva nº 002, de 2022).~~

~~§5º - As programações orçamentárias das emendas parlamentares individuais não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.~~

§3º - As programações orçamentárias das emendas parlamentares individuais não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insanável devidamente comprovados. (Redação Alterada pela Emenda Modificativa nº 003, de 2022).

§4º - No caso de impedimento de ordem técnica de que trata o §3º, desta Lei, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas e comprovações dos impedimentos de ordem técnica eventualmente existentes;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária. (Redação Alterada peça Emenda Modificativa nº 004, de 2022).

~~§ 7º - As emendas impositivas somente poderão ser destinadas para utilização em ações e serviços públicos de saúde, ações de assistência social e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil no âmbito do município de Baraúna, sendo que 50% do total deve ser destinado prioritariamente para área da saúde. (Redação Suprimida pela Emenda Supressiva nº 003, de 2022).~~

Art. 30 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças até 30 de agosto de 2022, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2023.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de julho de 2022, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2022, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

§ 2º - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 31 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 32 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 33 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 34 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

- de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
- das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- da receita de serviços de saúde;
- de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
- do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 36 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 37 – O projeto de Lei Orçamentário Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 38- A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à Despesas de

Capital, observado o limite de endividamento, de até 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, ou até o limite dos créditos destinados a despesas de capital, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Lei nº. 4.320/64.

Art. 39 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização legislativa.

Art. 40 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira. (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 41 – No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42– Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 43 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 45 – A estimativa da receita mencionada no artigo anterior será levada em consideração o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para a:

- I – Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano;
- III – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV – Revisão da Legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis;
- V – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;
- VI – Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício de polícia;
- VII – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A concessão ou a ampliação de benefícios fiscais somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei orçamentária anual à Câmara, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja

execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO IX DA TRANSPARENCIA

Art. 46 – Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem como toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO X DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 47 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

Parágrafo único - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 49 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 50 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 51 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 53 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 54 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno

funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 55 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 56 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 01 de julho de 2022, os processos de precatórios judiciais a serem incluídos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 57 - A Câmara Municipal deverá devolver para a sanção do Prefeito, a Lei Orçamentária Anual com os respectivos autógrafos, até 01 de dezembro do corrente ano, que deverá ser sancionada e publicada até o dia 31 de dezembro.

Parágrafo único – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 58 - Caso o projeto de lei orçamentária de 2023 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um, doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2023 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2023, serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

pessoal e encargos sociais;
 pagamento do serviço da dívida municipal;
 pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
 pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
 pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
 pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 59 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 60 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 62 - O Poder executivo enviará à Câmara Municipal uma via impressa e por meio eletrônico o projeto da Lei Orçamentária Anual.

Art. 63 - O Poder executivo divulgará em seu sítio oficial na internet os projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei do Orçamento Anual (LOA), além da divulgação de sua execução orçamentária e financeira, através do Portal da Transparência.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 20 de junho de 2022, 40º ano de fundação.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LISTAGEM DE AÇÕES LDO 2023
Tabela correspondente anexa

02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação
9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(Incluído pela emenda Aditiva nº 004, de 2022).

Gabinete da Prefeita, em Baraúna/RN, 20 de junho de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2A0B6055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 005/2022

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada ao senhor **NÉILO LOPES DE MARIA**, matrícula nº 13463, ocupante do cargo/função **Coordenador de Gestores Municipais**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 16/06/2022 a 17/06/2022, para participar da I Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 15 de junho de 2022.

ERLI SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Pecuária

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FD6E5132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 063/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), à **GILDEON CARVALHO BEZERRA**, matrícula nº 21920, ocupante do cargo/função **GERENTE DO SETOR DE COMPRAS E COMPLEMENTOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 15/06/2022, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 14 de junho de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E1B1F224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 64/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), à **MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONCA**, matrícula nº 20591, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 15/06/2022, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 14 de junho de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B3CDF61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 65/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), à **MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6793, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 15/06/2022, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 14 de junho de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:5018FF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 66/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) ao senhor **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula nº 674, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos

com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 15/06/2022, para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 14 de junho de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3DF6ACFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO Nº 03/2022**

Termo de Convênio Nº 03/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN e a INSTITUIÇÃO PAZ – POLICIAIS AGENTES DA PAZ.

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, do lar, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, nº 62, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN - SN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.074.427 SSP/RN e CPF nº 672.435.924-49, doravante denominado Município de Baraúna e de outro lado a **INSTITUIÇÃO PAZ – POLICIAIS E AGENTES DA PAZ**, sediada na Rua Maria de Duda, 89, Bairro Radir Pereira, - Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, inscrita no CNPJ sob Nº 16.972.206/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Geonardo Salustino Abadias, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF sob o nº 031.532.734-05, residente e domiciliado na Rua José Leônidas, nº 36, JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, objetivando a implantação do **Projeto de Prevenção Primária nas Escolas**, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais exigências legais na forma e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de CONVÊNIO tem por objetivo a conjugação de esforços para desenvolver um sistema de integração, envolvendo Cooperação Técnica e Logística que possibilita os meios necessários para **IMPLANTACÃO** do projeto de **Prevenção Primária nas Escolas, o PROERD**.

Parágrafo Primeiro – O lapso temporal, objeto do presente convênio, é de 04 (quatro) meses, mediante publicação contado a partir da data do início de vigência, no caso deste, vigorará a partir da data de sua assinatura, em 01/06/2022 e expirará no dia 01/10/2022

Parágrafo segundo – Será admitida programação do prazo de vigência deste convênio através do presente documento, por igual período, em caso de necessidade, a critério da Administração, na defesa do interesse público, mediante pactuação entre as partes.

Parágrafo Terceiro – Após o término da vigência e prorrogação contratuais, a cada semestre, os pactuantes do presente instrumento, podem, de comum acordo, convencionar o prosseguimento da avença

para dar continuidade ao Projeto Preventivo mediante a assinatura de novo termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA META E TIPO DE ATENDIMENTO

A entidade CONVENIADA se compromete a promover ações de apoio à gestão municipal e à comunidade escolar em geral, que envolvam as crianças e adolescentes e suas famílias nos projetos acima mencionados e atividades que contribuam para prevenção ao uso de drogas, a redução da violência e fortalecimento dos vínculos familiares tendo como parâmetro a descrição seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APLICAÇÃO EFETIVAMENTE E DA DURAÇÃO

O programa é desenvolvido em três partes que abrangem os currículos da Educação Infantil, do 5º ano, fundamental menor e 7º ano fundamental maior. Ficando acertado entre as partes o atendimento inicial com o currículo do 5º ano. Sendo empregada a metodologia do Socioemocional. Se dará da seguinte forma: Os policiais instrutores se deslocarão da sede do CPR I, em Mossoró até a cidade de Baraúna uma vez por semana conforme consta o protocolo de intenções, onde o mesmo estará devidamente fardado com seu equipamento de proteção e uso individual, desenvolverão as atividades em salas de aula com duração de uma hora aula por turmas as quais serão demonstradas no quadro específico a seguir.

As escolas da rede municipal previamente selecionadas pela equipe da secretaria de educação em conjunto com os instrutores do programa foram as seguintes:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMAURI RIBEIRO: constando na referida escola 05 (cinco) turmas, sendo uma no turno matutino e quatro no turno vespertino.

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE BARROS: constando na referida escola 04 (quatro) turmas, sendo duas no turno matutino e duas no turno vespertino.

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE BARROS: constando na referida escola 08 (oito) turmas de 6º ano, sendo metade delas no turno matutino e a outra metade no turno vespertino estendendo-se o mesmo currículo as turmas do 6º ano, por necessidade haja vista e, conforme orientações da coordenação pedagógica, não afetará no desenvolvimento das atividades levando em considerações a faixa etária das quais foram selecionadas apenas 04 (quatro) aptas a receberem o currículo do 5º ano, as demais turmas da escola ficaram com ciclos de palestras desenvolvidas pelos policiais pois, a faixa etária não atendia os objetivos do programa que é voltado a PREVENÇÃO PRIMÁRIA. Após levantamento feito pelos instrutores constatou-se 17 (dezessete) turmas do 5º ano fundamental menor, com um total de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) alunos devidamente matriculados que serão contemplados com o programa

CLÁUSULA QUARTA: DO PERÍODO DE ATUAÇÃO:

O Programa está previsto para o período de duração de 04(quatro) meses conforme consta no Protocolo de intenções; com um encontro semanal nas escolas supracitadas e com a seguinte distribuição: O currículo conta com 01 (uma) reunião geral de apresentação e mais 10 (dez) lições e no material didático previamente entregue aos alunos disponibilizamos pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas- PROERD, mais 03 (três) Lições Suplementares (LS1- Cyberbullyng, LS2- Gangues e LS2- Redação, atividades extraclasse como A Copa PROERD de Futsal/Queimada e treinamentos para 01 (uma) Formatura com entregas de CERTIFICADOS aos alunos formando nas respectivas escolas bem como 01 (uma) Formatura Geral com datas a definir. Contando dessa forma 16 encontros.

CLÁUSULA QUINTA: DAS EVENTUALIDADES

Os eventos/atividades extraclasse como a Copa Proerd e Formatura geral só acontecerá se houver entendimento das coordenações escolares e do programa, para as formaturas poderão acontecer em outros momentos que não sejam os dias específicos das aulas. A depender do entendimento das coordenações escolares e do programa.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REPASSE:

Para execução deste convênio serão destinados, no presente exercício a seguinte dotação orçamentaria, constantes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2022:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DESPESA: DA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE:	15001001	RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR GLOBAL(R\$):		R\$ 13.696,00 (Treze mil seiscentos e noventa e seis reais)

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido e acertado entre as partes: Coordenação Regional do PROGRAMA E A INSTITUIÇÃO ATENDIDA - Secretaria Municipal de Educação de Baraúna, será feito o repasse da ajuda de custo/ compensação para 04 (quatro) policiais Instrutores, com base em 08 (oito) diárias operacionais pôr mês para cada instrutor correspondentes à R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais). Num total mensal de R\$ 3.424,00 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais), **perfazendo um montante global de 13.696,00 (Treze mil, seiscentos e noventa e seis reais), durante a vigência ordinária deste convênio, de 04 (quatro) meses.** Este repasse destinar-se-á para o provimento de deslocamento, alimentação, alojamento, manutenção do veículo, medalhas/brindes que o instrutor julgue necessário para as turmas durante o período em que estiverem atuando no município.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal de Educação está isenta de qualquer outro acréscimo posteriormente que venha ser solicitado.

Parágrafo Terceiro - A alteração desta meta, a menor, se dará de comum acordo entre as partes, sempre através de solicitação por escrito e com a respectiva anuência do titular da Prefeitura, na defesa do princípio constitucional da supremacia do interesse público.

Parágrafo Quarto - Os repasses serão realizados para o Titular: **PAZ POLICIAIS AGENTES DA PAZ;** Banco do Nordeste - Agência/Conta Corrente: 100 - Curráis Novos / 038906-5.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - Constitui obrigação das partes:

1 - Da Prefeitura:

Fornecer o material necessário para o funcionamento do projeto nas escolas e solenidade de formatura do projeto, conforme entendimento entre as partes em documento específico. (Protocolo de Intenções) Disponibilizar mensalmente, pelo período de 04 (quatro) meses, o valor de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais) a cada instrutor, sendo destinado para manutenção do veículo utilizado no deslocamento dos policiais instrutores Mossoró/baraúna e de baraúna/Mossoró, alimentação e hospedagem, (aquisição medalhas/brindes para os alunos) em forma de apoio logístico para os instrutores que coordenarão o projeto no município.

2 - Da Entidade:

Fornecer 04 (quatro) instrutores que desenvolverão o projeto de Prevenção Primária nas Escolas, conforme já no Aditivo do Protocolo de Intenções anexo a este termo, aos quais foram apresentados previamente o seu cronograma de atividades.

Atender aproximadamente 484 (quatrocentas e oitenta e quatro) crianças e adolescentes dos quintos e sextos anos no projeto de Prevenção Primária nas Escolas. Conforme já descrito no Aditivo específico.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

- O controle, e a fiscalização da execução do presente Convênio serão de responsabilidade da Prefeitura mediante a Secretaria Municipal de Educação e a sua execução pela Entidade, através do seu representante legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente fiscalização não exime a CONVENIENTE de sua responsabilidade solidária na execução do objeto, respondendo ambas as partes por qualquer dano aos alunos em virtude da submissão aos tratamentos ofertados.

CLÁUSULA NONA: DA LINERAÇÃO DOS RECURSOS - Os recursos de que trata a Cláusula anterior serão repassados à entidade conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES: Este convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, nos casos de acréscimos ou redução no Plano de Trabalho e Aplicação, bem como para suplementar, se necessário, o seu valor ou ainda, por outras alterações que se fizeram necessárias, mediante proposta justificada e autorizada pelo titular da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigora a partir da data de sua assinatura, pelo período de 04 (quatro) meses, e sua validade poderá ser renovada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Baraúna/ RN, 02 de maio de 2022.

GEONARDO SALUSTIANO ABDIAS

Representante da Conveniada

CPF: 031.532.734-05

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Representante do Conveniente

CPF: 672.435.924-49

Testemunhas:

Valquíria Fernandes de Sousa Lemos

CPF: Nº 046.316.244-77

Francisco Silva de Oliveira

CPF: Nº 023.601.484-60

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:84134B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 67/2022

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), à secretária, matrícula nº 21725, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 21/06/2022, para comparecer à reunião convocada pela SETUR/RN, que terá como objetivo definir o cronograma de atividades de suporte técnico à estruturação e fortalecimento das Instâncias de Governança Regionais do Estado do Rio Grande do Norte, ação que atenderá demandas deste município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) - Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de junho de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E4332877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 29/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.**

Recomenda o uso de máscaras de proteção facial como medida para conter a disseminação da Covid-19.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no plexo exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, buscando evitar a disseminação e, conseqüentemente, uma nova onda do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 013/2022 de 07 de abril de 2022, que facultou o uso de máscara em ambientes abertos, e previu que a Secretaria de Estado da Saúde Pública editaria portaria com o novo protocolo geral a ser observado pelas atividades socioeconômicas;

Considerando o aumento exponencial dos casos da Covid-19 em alguns países, no Brasil e em estados vizinhos e no Rio Grande do Norte.

Considerando, as orientações e determinações à nível estadual.

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do coronavírus, com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população baraunense, além de garantir um cenário epidemiológico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar à população o uso de máscaras de proteção facialem ambientes fechados, incluindo TRANSPORTES PÚBLICOS, LOCAIS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, AMBIENTES DE TRABALHO e ESCOLAS, por serem locais que apresentam maiores riscos para a disseminação da Covid-19.

Art. 2º Recomendar a imediata tomada das medidas de prevenção não-farmacológicas para a Covid-19, como os protocolos sanitários, a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória.

Art. 3º Recomendar, de modo imediato, a conclusão do esquema vacinal contra a Covid-19, incluindo a primeira e segunda doses de reforço para o público prioritário, de acordo com calendário da campanha, visto que esta medida confere ao indivíduo menor risco de infecção e/ou da ocorrência da forma grave da infecção.

Art. 4º Recomendar a realização de testagem conforme a Nota Informativa nº1/2022 que estimula a expansão da testagem para Covid-19 incluindo pessoas assintomáticas que tiveram contato com pacientes que apresentam RT-PCR ou antígeno reagente.

Art. 5º Recomendar a notificação de todos os testes para detecção do SARS-CoV-2 (autoteste, TR-antígeno, RT-PCR, entre outros) realizados, independentemente do resultado devem ser devidamente registrados nos sistemas oficiais e-SUS Notifica ou NOTIFICA-RN, pois esta ação se faz necessária para o monitoramento da pandemia no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 15 de junho de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:37963932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0230, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Designar fiscal de contrato contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de UBS- Unidade Básica de Saúde – Localizadas nas Comunidades de Santa Maria, Catingueira e Vila Nova III, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **CARLOS CLAY DA SILVA**, CPF: 663.xxx.xxx -34, **ENGENHEIRO CIVIL**, para **FISCAL DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE SANTA MARIA, CATINGUEIRA E VILA NOVA III, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN**. Referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23090002/2021**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/06/2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 20 de junho de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C4390886

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022- SMS PROCESSO Nº 07030003/2022**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeada pela Portaria nº 010 de 03 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN em 05 de janeiro de 2022 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de**

julho de 2022, às 09:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (01) BISTURI ELÉTRICO E 01 (Um) APARELHO DE ANESTESIA COM VAPORIZADOR, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

Baraúna-RN, em 20 de junho de 2022.

FRANCISCA ARIDÉIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:A39756C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 – SRP 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2022

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá em 01 de julho de 2022, às 08h30min o Pregão Eletrônico N.º 008/2022 – SRP 010/2022, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br onde será disponibilizado o Edital e anexos de Licitação que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar e outras demandas, visando o atendimento dos alunos e comunidade em geral de Bento Fernandes/RN. Demais informações na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

Bento Fernandes/RN, em 20 de junho de 2022.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:609D4184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SRP – PROCESSO Nº.
1.325/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplementos nutricionais para atender aos pacientes do Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza, que necessitam de suporte nutricional via enteral, conforme especificações e quantitativos informados no Termo de Referência.

ASSINATURA DA ATA: 20 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: Vittamed Comercial LTDA

CNPJ: 25.285.618/0001-76

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves - Santo Antônio - Mossoró/RN - 59.611-060

REPRESENTANTE: Emanuelle Rocha Paiva Leite - 010.000.104-14

E-MAIL: supervisaovitta@gmail.com

TEL.: (84) 3316-3132

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FORMULA PADRAO LIQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL ENTERAL NORMOCALÓRICA 1,2 KCAL / ML DE UM LITRO	500	ISOSOURCE SOYA	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.750,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Emanuelle Rocha Paiva Leite – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:B8C607A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
112/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: BJC CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ: 26.536.682/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA SEVERINO DIAS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, NOS TERMOS DO CONVENIO 046/2021-SIN.

VALOR TOTAL: R\$ 181.607,59 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09.001 – Sec. Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos

Função: 15 - URBANISMO

Sub função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Projeto/atividade: 1102 - Execução de obras de drenagem e pavimentação

Natureza de Despesa: 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

VIGÊNCIA: De 17 de junho de 2022 a 16 de junho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Braz Lauriano Ribeiro – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 17 de junho de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:41AB2ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO Nº 1.199/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 1.199/2022

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº **01.146.871/0001-80**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo.

OBJETO: Aquisição dos projetos educacionais: Brinquedoteca, kit jogando e apreendendo, kit Ler e Sonhar, para as Escolas que atendem a modalidade de educação infantil.

FAVORECIDO: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.146.871/0001-80

VALOR: R\$ 52.770,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil
 Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação
 Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
 Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Boa Saúde/RN, 14 de junho de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:ED32BFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO Nº 1.822/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 1.822/2022

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº **23.895.214/0001-79**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AOS SETORES ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E SUPORTE ASSISTENCIAL AO CONTENCIOSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO.

FAVORECIDO: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 23.895.214/0001-79.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec .Mun. de Administração e Planejamento
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
 Projeto/atividade: 2007 Manutenção do Secretaria Administr. Planej.
 Natureza de Despesa: 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Boa Saúde/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:9F1C56EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 95/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20.**CONTRATADO:** JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 08.155.867/0001-28.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR. VALOR GLOBAL R\$ 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais). ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transportes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 14 de junho de 2022.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:A01B7D1E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 95/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR** com JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME (08.155.867/0001-28), com valor total de **R\$ 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 14 de junho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:C9B8F186

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 04.770.238/0001-57. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR PERIODICA.** VALOR GLOBAL: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 20 de junho de 2022.

Município de Bodó –

MARCELO MARIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:8A943BE4

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR PERIODICA**, com a empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (04.770.238/0001-57), com valor total de **R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 20 de junho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DF337699

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 96/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 04.770.238/0001-57. **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR PERIODICA.** VALOR GLOBAL: R\$ 556,25 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 20 de junho de 2022.

Município de Bodó –

MARCELO MARIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:6DF1EBBA

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 96/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR PERIODICA**, com a empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (04.770.238/0001-57), com valor total de **R\$ 556,25 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 20 de junho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7175835D

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 98/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** FRANCISCO MARCILIO DE MEDEIROS 04839451451, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 36.781.428/0001-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. VALOR GLOBAL R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 01 de junho de 2022.

Município de Bodó –
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:1DA39583

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 98/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS** com FRANCISCO MARCILIO DE MEDEIROS 04839451451 (36.781.428/0001-66), com valor total de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 01 de junho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:5936C629

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022–GP (*) DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL
JAKELINI SANTOS ARAUJO**

PORTARIA Nº 101/2022–GP (*)

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **JAKELINI SANTOS ARAUJO**, matrícula **5607428** portadora do CPF nº **066.133.994-77** ocupante do cargo de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **13/06/2022** com término em **12/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 13/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 14 de Junho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:8A49B11D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 103/2022–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **JOSE ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula **5607441**, portador do CPF nº **702.124.814-87** ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2020** contados a partir do dia **17/06/2022** com término em **16/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 17/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de Junho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:DCCFCB4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 046, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre o recesso junino de 2022, no âmbito do Município de Caiçara do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 181/2018, de 14 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a realização do centenário Novenário de São Pedro, excelso padroeiro municipal e a vasta programação da Tradicional Festa de Caiçara do Norte/RN;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo VIII, do Artigo 7º, da lei Municipal 181/2018, de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Recesso Administrativo nos Órgãos do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Norte/RN, entre os dias 24 de junho a 04 de julho de 2022, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

§1º - Caberá aos chefes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§ 2º - As demandas de caráter de urgência serão avaliadas e atendidas diretamente com o dirigente da Secretaria Municipal responsável.

§3º - Fica assegurada a realização das atividades antecipadamente agendadas referente às licitações no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 20 de junho de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:E1E3A764

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA - 2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, em atenção ao disposto no Artigo 48 da Lei Federal nº 101/00-LRF, tem a honra de convidar a população, incluindo as entidades representativas do Município, para a participação na Audiência Pública para apresentação, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA - 2023, nos termos da legislação vigente, a ocorrer no dia 21/06/2022, às 10:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura, no endereço Rua São Sebastião, nº36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de junho de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES ROCHA LISBOA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:B06546FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.03.23.0006**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.267.047/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 5.388,90 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).**

Caicó/RN, 15 de junho de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:BBAEC649

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.03.23.0006**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** J A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.622.067/0001-26; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 395.977,32 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

Caicó/RN, 15 de junho de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:30EFBF38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.03.23.0006**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA

POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº **12.005.957/0001-00**; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ **653.369,35** (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Caicó/RN, 15 de junho de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador: B8961489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.01.19.0010

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 27.907.844/0001-77, **OBJETO:** eventual **Registro de Preços para contratação para aquisição de material, para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses (CCZ) da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN;** **VALOR GLOBAL R\$ 5.298,00**, **VALIDADE:** termo inicial em 16 de março de 2022 e termo final em 16 de março de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 16 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: 624CAF63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.19.0008 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 022-2022-SMS

CONTRATANTE/ PRESTADOR DE SERVIÇO: Município de Caicó/SMS/RN; **PRESTADOR DE SERVIÇO/ LOCADOR:** **KLEDYERTO F. DA SILVA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.615.053/0001-91; **OBJETO:** O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DO SERIDÓ, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 02 de junho de 2022 e termo final em 02 de junho de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10010.10.302.15.251 **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 **FONTE 1211, 1214** **FONTE 1211, 1214, VALOR GLOBAL: R\$ 16.465,00** (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);

Caicó/ RN, 02 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: D768EEF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 –
PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0085

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.03.30.0085

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME** (CNPJ nº **37.883.801/0001-52**) interpôs recurso administrativo contra a decisão de julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 005/2022.

Desse modo, ficam as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, impreterivelmente no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO**, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados na Sala das Licitações, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993 - Centro, Caicó/RN, e no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Caicó/RN: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1191>.

Caicó/RN, 20 de junho de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador: 3238C1C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
035/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMSC/RN Nº
2021.03.24.0110 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40; **OBJETO:** prorrogação de prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, por termo inicial o dia 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023 contrato administrativo Nº 035/2021: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 01 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: 5F6E7153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
019/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 2021.03.15.0069

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **ALESSANDRA RAYSSA TORRES LOPES**, inscrita no CPF n.º **444.154.604-10**; **OBJETO:** prorrogação de prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, por termo inicial o dia 29 de março de 2022 e termo final em 29 de março de 2023, contrato administrativo Nº 019/2021: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **ALESSANDRA RAYSSA TORRES LOPES** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 29 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: C4F21B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
024/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 2021.03.22.0021

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **VALTER PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF n.º 221.267.914-91; OBJETO: prorrogação de prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, por termo inicial o dia 19 de abril de 2022 e termo final em 19 de abril de 2023. contrato administrativo Nº 019/2021: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **VALTER PEREIRA DE MEDEIROS** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 19 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: 16B3B5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através do seu Presidente da CPL, em face do distrato firmado com a empresa **F J DE LIMA JUNIOR EIRELI** (CNPJ: 19.363.375/0001-44) e ausência de manifestação da segunda e da terceira colocada, **CONVOCA**, a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** (CNPJ: 25.165.699/0001-70), quarta colocada na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**. A empresa convocada deverá se manifestar formalmente pelo interesse na contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar a publicação da presente convocação. Em havendo interesse na contratação, a empresa deve enviar junto a manifestação positiva toda a documentação atualizada de habilitação exigida no Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021**. Registre-se, que a ausência de manifestação no prazo concedido, será entendido como recusa e será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), bem como através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 20 de junho de 2022.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR -

Presidente da CPL

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador: 32102C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP AVISO DE
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REFORMULAÇÃO DE
EDITAL

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a quem interessar que a empresa RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, interpôs IMPUGNAÇÃO AO EDITAL da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, o qual FOI RECONHECIDA, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal decidiu pela **REFORMULAÇÃO** do Edital do supracitado certame, excluindo os itens SUFADIAZINA 500MG e ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625MG – CREME VAGINAL e alterando o item 184 cianocobalamina (vitamina B12) 1000MCG/ML ficando então da seguinte maneira: CIANOCOBALAMINA(VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados, fica MANTIDA a Sessão Pública da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, devendo ser observadas as seguintes disposições:

ÓRGÃOS INTERESSADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 11H00M DO
DIA 20/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 11H00M DO
DIA 27/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08H25M DO DIA
30/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO
PÚBLICA: 08H30M DO DIA 30/06/2022 (HORÁRIO DE
BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PROCESSO
01040003/22

MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO
EDITAL E SEUS ANEXOS: O EDITAL REFORMULADO
estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia
20/06/2022, nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na
sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama, situada à Praça
Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, no horário de
08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado
através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Consultas e encaminhamentos deverão ser dirigidas diretamente ao Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama, situada à Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com

Canguaretama/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 20
de junho de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador: 6DE4F9FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021, PARA O
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 001/2022, Pregão Eletrônico Nº 053/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Eunápolis/BA, em que foram registrados os preços da empresa **VIVASMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.706.667/0001-19, totalizando o valor global de R\$ 788.175,90 (setecentos e oitenta e oito reais, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

CANGUARETAMA /RN, 20 de junho de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:64369F4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 001/2022, Pregão Eletrônico Nº 053/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Eunápolis/BA, objetivando a celebração de contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**, venho RATIFICAR a contratação com as empresas **VIVASMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.706.667/0001-19, totalizando o valor global de R\$ 788.175,90 (setecentos e oitenta e oito reais, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

CANGUARETAMA /RN, 20 de junho de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:62A711FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022**

CONTRATO Nº.....: 128/2022

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 010/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: VIVASMED DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 788.175,90 (setecentos e oitenta e oito reais, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA.....: 20 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de junho de 2022.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:26F4B4B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.353, DE 16 DE JUNHO DE 2022.**

EMENTA: Institui “O Dia Municipal do Pescador” que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica Instituído e Incluído no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do Município de Caraúbas/RN “O Dia Municipal do Pescador” a ser comemorado anualmente no dia 29 (vinte e nove) de junho.

Parágrafo Primeiro – O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes na semana que se comemora o “Dia Municipal do Pescador” promoverá ações de promoção e conscientização como palestras, cursos, incentivando ainda mais a profissão do Pescador.

Parágrafo Segundo – Fica à Câmara Municipal de Vereadores na responsabilidade de realizar Sessão Solene em Homenagem aos Pescadores do Município de Caraúbas/RN.

Art. 2º. O dia Municipal do pescador tem como objetivo:

I – Incentivar a preservação do pescado, respeitando o seu período de reprodução;

II – Conscientizar o pescador de sua importância, como fonte da crescente para a economia do Município no setor de pesca;

III – Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade acerca da importância do pescador.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas (RN), em 16 de junho de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CD87D1FF

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.352, DE 16 DE JUNHO DE 2022.**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JORGE GURGEL FERNANDES DO AMARAL, ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÃO, COM LIMITE E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER, a todos os habitantes deste município** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JORGE GURGEL DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.434.301/0001-47, localizada na rua Joaquim Saldanha, 23, centro, Caraúbas – RN, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser repassado através de “CONTRIBUIÇÕES”

a entidade cuja finalidade é a prestação de serviços assistenciais em especial ao atendimento e abrigo a pessoas idosas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 12001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 12001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.109 – Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades sócio assistenciais ou ONGS.

Despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 12.000,00.

Art. 3º A Entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º Por ocasião da prestação de contas, a entidade deverá apresentar um relatório descritivo das ações realizadas, anexando os comprovantes de despesas realizadas em face do Convênio a ser firmado.

§ 2º O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 4º - Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual atenderá as disposições da legislação vigente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar, renovar ou prorrogar, anualmente, o presente convenio, devendo ser mantidas as demais obrigações constantes dessa lei bem como do termo de convênio celebrado.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas (RN), em 16 de junho de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CE493E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
512008/2022, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO)

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
512008/2022, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO). CUJO OBJETO SE REFERE À
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A
EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA DA
PRAÇA REINALDO PIMENTA, LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria GP nº 019/2022 de 01 de fevereiro de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da

Tomada de Preços em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 512008/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA REINALDO PIMENTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

O Sr. Presidente declarou aberta às 09h10min, após dado tempo de tolerância de 10min, e, posteriormente, declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes.

Iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes, somente o representante legal da empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 97.519.353/0001-34** fez o protocolo dos envelopes, posteriormente ausentou-se da sessão pública, não estando presente na abertura do envelope de habilitação (nº 1) tampouco no momento de confecção da ata da sessão pública.

Não houvera nenhum questionamento a ser constado, haja vista que não houvera a participação de nenhum licitante na sessão pública. O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal. Os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:570E57A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608005/2022

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608005/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 003/2022 – Processo Administrativo Nº 608005/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no dia 14 de julho de 2022, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 20 de junho de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9AAE4731

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3352/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2022

INEXIGIBILIDADE 020/2022

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15, e a Empresa Rodolfo Lopes Da Silva Produção Musical Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.659.771/0001-00, com sede à Rua José Cirino da Silva, 225, João XXIII, Caicó - RN.

Do objeto: Prestação de serviços de show artístico no dia 25 de junho de 2022.

Do preço total:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço Unt	Preço Total
01	Prestação de serviços de show artístico no dia 25 de junho de 2022	und	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 125 – 02.008.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2055 – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: terá sua vigência até 31 de dezembro de 2022.

Carnaúba dos Dantas/RN 30 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P / Prefeito

RODOLFO LOPES DA SILVA

P / Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C190C7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA DO PROCESSO DO 21º SELETIVO
SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24 de dezembro de 2021, Edição: 2679, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 2689, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 9766DE78 e as Publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10 de janeiro Edição : 2690; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 14 de janeiro de 2022; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 18 de janeiro de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 03 de fevereiro de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 13 de Março de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 11 de maio de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 20 de maio de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 26 de maio de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 06 de junho de 2022; e a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 14 de junho de 2022;

RESOLVE publicar a 21º Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúdedo Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúdedo Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta vigésima primeira chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 21ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
GESSIANE ALINE BORGES DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ISABELLY CRISTINA DA SILVA SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LARISSA DAYANE SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA HELENA BERNARDO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARILIA SAMPAIO XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
JOSÉ ARNALDO GOMES RIEDEL	ENFERMEIRO PLANTONISTA

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MARX DE OLIVEIRA FERNANDES	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS
DEYVISSON TRAPUÁ FELIX DE L. ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

A COMISSÃO

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:D4EC0005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FORNECEDOR:** M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM VISTA A EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS AD E CAPS II, COMO TAMBÉM O SUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:**

ÍTEM 01 – VALOR UNIT. R\$ 349,00
 ÍTEM 02 – VALOR UNIT. R\$ 219,00
 ÍTEM 03 – VALOR UNIT. R\$ 512,00
 ÍTEM 04 – VALOR UNIT. R\$ 2.943,00
 ÍTEM 11 – VALOR UNIT. R\$ 1.589,00
 ÍTEM 12 – VALOR UNIT. R\$ 322,00
 ÍTEM 13 – VALOR UNIT. R\$ 1.840,00

VIGÊNCIA: 13/05/2022 – 12 MESES.**ASSINATURAS:**

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
 REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:8E2EBAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FORNECEDOR:** ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM VISTA A EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS AD E CAPS II, COMO TAMBÉM O SUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:**

ÍTEM 05 – VALOR UNIT. R\$ 1.908,99

VIGÊNCIA: 16/05/2022 – 12 MESES.**ASSINATURAS:**

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
 REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:918EDC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FORNECEDOR:** PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM VISTA A EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS AD E CAPS II, COMO TAMBÉM O SUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:**

ÍTEM 14 – VALOR UNIT. R\$ 69,00

VIGÊNCIA: 13/05/2022 – 12 MESES.**ASSINATURAS:**

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
 REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Publicado por:
 Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A09207F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPROGRAMAÇÃO DE PROJETOS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail:compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 20 de junho de 2022.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
 Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:78FDBABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 58/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA – SMEB Nº 58/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária Adjunto de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

1º. Conceder à Senhora **SARA REGINA DE LIMA BATISTA**, 1 (uma) diária para o dia 21/06/2022 e ½ (meia) diária para o dia 22/06/2022, a fim atender as despesas de viagem à cidade de João

Câmara /RN nos dias 21 e 22/06/2022, onde a mesma irá participar do 2º Percurso Formativo PROALE.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 20 de junho de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

Código Identificador:A12E0CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 60/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA – SMEB Nº 60/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária Adjunto de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

1º. Conceder à Senhora **MARCIO SHELWY PAIVA LUSTOSA - Motorista**, 1 (uma) diária para o dia 21/06/2022 e ½ (meia) diária para o dia 22/06/2022, a fim atender as despesas de viagem à cidade de João Câmara /RN nos dias 21 e 22/06/2022, onde o mesmo irá participar do 2º Percurso Formativo PROALE.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 20 de junho de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

Código Identificador:F3CEADC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022-PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1222/2022- TOMADA DE PREÇO Nº
003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA- ME, CNPJ: 07.062.694/0001-30, RUA DONA ALEXANDRINA, 52, QD 40 LOTE 60, BERNARDINO DE SENA, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES “CLAÚDIO JOSÉ DE MARIA”, LOCALIZADA NA COMUNIDADE IPUEIRAS NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AÇÃO:1024- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 120 DIAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.916,86 (CENTO E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Cerro Cora/RN, 14 de JUNHO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO –
Sócio Administrador

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:0B2F0DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2022 - SRP**

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 040/2022 SRP, realizado em 15/06/2022, A Saber:

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares destinados a manutenção das atividades da Atenção Básica e atendimentos de urgência e emergência do Hospital Maternidade Clotilde Santana e demais Unidades de Saúde do Município de Cerro Corá/RN.

DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor nos itens: 120, 123; totalizando o valor de R\$ 2.209,00 (Dois mil, duzentos e nove reais).
HOSP MEDICAL COM. DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALARES LTD - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 48, 56, 57, 58, 66, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 127, 132, 133, 135, 136, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 162, 163, 164, 172; totalizando o valor de R\$ 467.892,50 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 27.320.140/0001-01, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 5, 6, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 94, 104, 111, 124, 126, 128, 134, 141, 142, 165, 166, 170; totalizando o valor de R\$ 42.144,60 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedor nos itens: 2, 16, 22, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 112, 125, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, 161, 169, 171; totalizando o valor de R\$ 32.076,80 (Trinta e dois mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 113, 114, 115; totalizando o valor de R\$ 10.909,38 (Dez mil, novecentos e nove reais e trinta e oito centavos).

L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP- CNPJ: 11.145.401/0001-56, saiu vencedor nos itens: 63, 80; totalizando o valor de R\$ 2.137,20 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

Wama Produtos Para Laboratório Ltda - CNPJ: 66.000.787/0001-08, saiu vencedor no item: 168; totalizando o valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil, quatrocentos reais).

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedor nos itens: 20, 50, 158, 159; totalizando o valor de R\$ 13.772,00 (Treze mil, setecentos e setenta e dois reais).

BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 24.505.009/0001-12, saiu vencedor no item: 34; totalizando o valor de R\$ 1.129,00 (Mil, cento e vinte e nove reais).

CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44, saiu vencedor no item: 167; totalizando o valor de R\$ 7.975,00 (Sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Cerro Corá/RN, em 15 de junho de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:CC81709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - SRP

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares destinados a manutenção das atividades da Atenção Básica e atendimentos de urgência e emergência do Hospital Maternidade Clotilde Santana e demais Unidades de Saúde do Município de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 040/2022 SRP com início 02 de junho de 2022, realizada em 15 de junho de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor nos itens: 120, 123; totalizando o valor de R\$ 2.209,00 (Dois mil, duzentos e nove reais).

HOSP MEDICAL COM. DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALARES LTD - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 48, 56, 57, 58, 66, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 127, 132, 133, 135, 136, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 162, 163, 164, 172; totalizando o valor de R\$ 467.892,50 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 27.320.140/0001-01, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 5, 6, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 94, 104, 111, 124, 126, 128, 134, 141, 142, 165, 166, 170; totalizando o valor de R\$ 42.144,60 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedor nos itens: 2, 16, 22, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 112, 125, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, 161, 169, 171; totalizando o valor de R\$ 32.076,80 (Trinta e dois mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 113, 114, 115; totalizando o valor de R\$ 10.909,38 (Dez mil, novecentos e nove reais e trinta e oito centavos).

L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP- CNPJ: 11.145.401/0001-56, saiu vencedor nos itens: 63, 80; totalizando o valor de R\$ 2.137,20 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

Wama Produtos Para Laboratório Ltda - CNPJ: 66.000.787/0001-08, saiu vencedor no item: 168; totalizando o valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil, quatrocentos reais).

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedor nos itens: 20, 50, 158, 159; totalizando o valor de R\$ 13.772,00 (Treze mil, setecentos e setenta e dois reais).

BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 24.505.009/0001-12, saiu vencedor no item: 34; totalizando o valor de R\$ 1.129,00 (Mil, cento e vinte e nove reais).

CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44, saiu vencedor no item: 167; totalizando o valor de R\$ 7.975,00 (Sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Cerro Corá/RN, em 17 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:9975E878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Insumos Hospitalares destinados a manutenção das atividades da Atenção Básica e atendimentos de urgência e emergência do Hospital Maternidade Clotilde Santana e demais Unidades de Saúde do Município de Cerro Corá/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratadas: Drogafonte Medicamentos e Material Hospitalar - Cnpj: 08.778.201/0001-26. Hosp Medical Com. de Material e Medicamento Hospitalares Ltda - Cnpj: 33.160.739/0001-10. Rn Hospitalar Atacadista Ltda - Cnpj: 27.320.140/0001-01. T M Dantas Eireli Me - Cnpj: 21.129.833/0001-27. Phospodont Ltda - Cnpj: 04.451.626/0001-75. L A Dalla Porta Junior - Epp- Cnpj: 11.145.401/0001-56. Wama Produtos para Laboratório Ltda - Cnpj: 66.000.787/0001-08. Cactus Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda - Cnpj: 42.591.738/0001-10. Braztech Manutencao e Reparacao em Equipamentos Hospitalares Eireli - Cnpj: 24.505.009/0001-12. Cepalab Laboratorios Ltda - Cnpj: 02.248.312/0001-44.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor nos itens: 120, 123; totalizando o valor de r\$ 2.209,00 (dois mil, duzentos e nove reais).

HOSP MEDICAL COM. DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALARES LTD - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 48, 56, 57, 58, 66, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 127, 132, 133, 135, 136, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 162, 163, 164, 172; totalizando o valor de r\$ 467.892,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 27.320.140/0001-01, saiu vencedor nos itens: 3, 4, 5, 6, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 94, 104, 111, 124, 126, 128, 134, 141, 142, 165, 166, 170; totalizando o valor de R\$ 42.144,60 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

T M DANTAS EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedor nos itens: 2, 16, 22, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 112, 125, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, 161, 169, 171; totalizando o valor de R\$ 32.076,80 (trinta e dois mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 113, 114, 115; totalizando o valor de R\$ 10.909,38 (dez mil, novecentos e nove reais e trinta e oito centavos).

L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP- CNPJ: 11.145.401/0001-56, saiu vencedor nos itens: 63, 80; totalizando o valor de R\$ 2.137,20 (dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 66.000.787/0001-08, saiu vencedor no item: 168; totalizando o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais).

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedor nos itens: 20, 50, 158, 159; totalizando o valor de R\$ 13.772,00 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais).

BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 24.505.009/0001-12, saiu vencedor no item: 34; totalizando o valor de R\$ 1.129,00 (mil, cento e vinte e nove reais).

CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44, saiu vencedor no item: 167; totalizando o valor de R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 20 de junho de 2022 a 19 de junho de 2023.

Cerro Corá/RN, em 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:37EF62EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-014/2022 -
ASSUNTO: RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

RECURSO interposto, tempestivamente no campo do sistema no dia 08/06/2022 às 19:45:50, pela empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-coronel-joao-pessoa-2334/pe-043-014-2022-2022-187410>, contra decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio no dia 06 de junho de 2022, referente à sessão pública do em epígrafe.

Das contrarrazões tempestivamente no campo do sistema no dia 13/06/2022 às 09:31:28, pela empresa **AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº

26.413.274/0002-87, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-coronel-joao-pessoa-2334/pe-043-014-2022-2022-187410>.

Nos termos da cláusula décima do edital, combinado com o disposto no art. 44, do Decreto nº 10.024/19, conheço da solicitação por tempestiva, e torno público seu teor e decisão.

DA ANÁLISE

Inicialmente, informamos que todos os atos realizados por este pregoeiro, solicitados à condução do certame na data de 06/06/2022, vinculam-se aos termos definidos no Edital do Pregão Eletrônico 043-014/2022, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como assevera o art. 3º, da Lei nº 8666/93.

A transferência de acervo técnico nesses moldes – uso de atestado técnico emitido em nome de pessoa física, ao acervo da pessoa jurídica, para comprovação de aptidão da devida empresa participante no certame –, inexistente “fundamento para se aceitar a transferência do acervo técnico a pessoa física para a pessoa jurídica.

A capacitação técnico-operacional da empresa não se confunde com a capacitação do profissional, uma vez que a primeira abrange também as instalações, o aparelhamento, as metodologias de trabalho e os processos internos de controle de qualidade, entre outros aspectos.

Interessante destacar que a unidade técnica do TCU destacou que tendo em vista inexistir “fundamento para se aceitar a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, como permitido pelo CFA”. No entendimento da unidade especializada “a capacitação técnico-operacional da empresa não se confunde com a capacitação do profissional, uma vez que a primeira abrange também as instalações, o aparelhamento, as metodologias de trabalho e os processos internos de controle de qualidade, entre outros aspectos”. Nesse sentido, “não há garantia de que o simples fato de a empresa contar com o profissional irá resultar na execução satisfatória do serviço, já que outros fatores são necessários para a adequada prestação”.

Inclusive, o plenário do TCU acolheu a proposta do relator para considerar improcedente a representação **edeterminar ao CFA que “promova os ajustes necessários na Resolução Normativa CFA 464/2015, de modo a evidenciar a inaplicabilidade de seu art. 2º, § 3º, às licitações e às contratações realizadas pela Administração Pública, uma vez que o dispositivo está em desacordo com os ditames do art. 30, inciso II, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993”**. (Grifamos.)(TCU, Acórdão nº 2.208/2016 – Plenário)

DA CONCLUSÃO

Assim, ante o acima exposto, decido:

a) Conhecer do recurso administrativo da empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, por ser tempestivo, para, no mérito, **nega-lhe** provimento;

b) Encaminhar as razões apresentadas pela recorrente, ao Gabinete da Prefeita para apreciação do mérito e decisão final.

Coronel João Pessoa – RN, 14 de junho de 2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro
(Assinatura no Documento Original Nos Autos)

Acesso em: 14/06/2022 às 10:34: <https://zenite.blog.br/de-acordo-com-o-tcu-nao-e-possivel-transferir-o-acervo-tecnico-de-pessoa-fisica-para-juridica/>

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:486D8280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 049-032/2022

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, para atender as demandas das secretarias solicitantes**, no valor total de **R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 0543/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO 08666162414**, inscrita no CNPJ nº **17.522.372/0001-80**.

Coronel João Pessoa/RN, 20/06/2022.

REGILÂNIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:9E890045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049-032/2022**

CONTRATO Nº: 052/2022

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

**CONTRATADA: CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO
08666162414 (17.522.372/0001-80)**

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 049-032/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, para atender as demandas das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 41 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 103 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 386 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 20/06/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 20/06/2022.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:CFCA568E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ nº 08.355.471/0001-88**

**CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA
CNPJ nº 30.807.771/0001-56**

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 051-004/2022

OBJETO: Contratação dos serviços para apresentação de SHOWS ARTÍSTICOS EM HOMENAGEM AS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO, da atração **HENRY FREITAS**, no Município de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO: 103 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039.

VIGÊNCIA: 14/06/2022 a 14/07/2022.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:4FD07735

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ nº 08.355.471/0001-88**

**CONTRATADA: A K DUARTE MENDES PRODUÇÕES
CNPJ nº 35.934.098/0001-39**

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 051-004/2022

OBJETO: Contratação dos serviços para apresentação de SHOWS ARTÍSTICOS EM HOMENAGEM AS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO, da atração **FORRÓ DE FRONT**, no Município de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: 103 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039.

VIGÊNCIA: 14/06/2022 a 14/07/2022.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:D571F241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049-032/2022**

CONTRATO Nº: 053/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

**CONTRATADA: CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO
08666162414 (17.522.372/0001-80)**

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 049-032/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, para atender as demandas das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: 268 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 336 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 431 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 20/06/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 20/06/2022.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:907A1B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049-032/2022**

CONTRATO Nº: 054/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA: CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO
08666162414 (17.522.372/0001-80)**

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 049-032/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, para atender as demandas das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 350 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 548 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 20/06/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 20/06/2022.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:0E7E57BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROC. LICIT.
MC/RN Nº 066/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTOTÁXI); DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2022; VIGÊNCIA: A PRESENTE PERMISSÃO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DE INSCRIÇÃO; MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA; PROMITENTE CONTRATADA: CÍCERO BONMIERK SILVA DE OLIVEIRA, CPF Nº: 104.018.044-29; VALOR ANUAL: R\$ 92,79 (NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CRUZETA/RN, 20 DE JUNHO DE 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:1B1F78BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 005/2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROC. LICIT.
MC/RN Nº 066/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTOTÁXI); DATA

DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2022; VIGÊNCIA: A PRESENTE PERMISSÃO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DE INSCRIÇÃO; MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, CPF n.º: 038.061.084-12; VALOR ANUAL: R\$ 92,79 (NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CRUZETA/RN, 20 DE JUNHO DE 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:B4899FDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 006/2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROC. LICIT.
MC/RN Nº 066/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTOTÁXI); DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2022; VIGÊNCIA: A PRESENTE PERMISSÃO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DE INSCRIÇÃO; MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA; PROMITENTE CONTRATADA: JOABSON MICAEL DA SILVA PEREIRA, CPF n.º: 127.671.784-93; VALOR ANUAL: R\$ 92,79 (NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CRUZETA/RN, 20 DE JUNHO DE 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:93DA97B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 007/2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROC. LICIT.
MC/RN Nº 066/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTOTÁXI); DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2022; VIGÊNCIA: A PRESENTE PERMISSÃO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DE INSCRIÇÃO; MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA; PROMITENTE CONTRATADA: IBERILDO BARBOSA, CPF n.º: 026.857.764-19; VALOR ANUAL: R\$ 92,79 (NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CRUZETA/RN, 20 DE JUNHO DE 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C326277F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2022**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 024/2022, Processo Licitatório nº. 086/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação das Pessoas Físicas **FRANCISCA DAS CHAGAS DE MEDEIROS DANTAS (CPF nº 490.372.004-78)** perfazendo a importância de **R\$ 2.643,00** (dois mil seiscentos e quarenta e três reais) e a profissional **JOANA D'ARC MEDEIROS SILVA (CPF nº 358.330.684-87)** perfazendo a importância de **R\$ 5.775,00** (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de **R\$ 8.418,00** (Oito mil quatrocentos e dezoito reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTUREIRA PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS PELOS USUÁRIOS ATENDIDOS NO CRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 10 de junho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:56835D10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ANA MARIA LIMA DA COSTA, CPF:011.558.674-16.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA ANOS INICIAIS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 3.051,58 (três mil e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 01 de junho de 2022.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ANA MARIA LIMA DA COSTA
CPF nº 011.558.674-16

Publicado por:
Rafaela Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:1D2D94F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCISCO FLAVIO DE MEDEIROS, CPF: 267.767.738-58.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.333,20 (mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 13 de junho de 2022.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FRANCISCO FLAVIO DE MEDEIROS
CPF nº 267.767.738-58

Publicado por:
Rafaela Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:C298A921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, com serviços de implantação, customização, migração de dados manutenção evolutiva, treinamento e suporte técnico nos software compreendendo os módulos de: **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PROTOCOLO e DIGITALIZAÇÃO, com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução nº 011/2016 e 012/2016 do TCE-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com.

DATA DO CERTAME: 05/07/2022.

HORÁRIO: 14h.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 20 de junho de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: B9D93DBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 0501 de 06 de junho de 2022, informa que conforme parecer jurídico da Procuradora do Município, que trata do Pregão Eletrônico nº 031/2022 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES ESCOLARES, convoca a empresa, ECOBREASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, no prazo de 2 (dois) dias apresentar esclarecimentos acerca da exequibilidade de sua proposta, bem como ajuste do prazo de validade da proposta de preço. Declarando ainda, a suspensão do prazo para julgamento do recurso até a realização do esclarecimento.

Currais Novos/RN, 20 de junho de 2022.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira - PMCN

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador: 7148B3EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO ORDINATÓRIO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

Em virtude de que foi realizada a extinção do Contrato, conforme extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN – Femurn, na edição 2798 no dia 10 de junho de 2022, na qual a contratada **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ 40.141.083/0001-53, foi punida com suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de 02 (dois) anos por inexecução total dos serviços, fica **excluída** do julgamento de proposta da **Tomada de Preços 02/2022**, referente à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 07 ruas.**

Currais Novos/RN, 20 de junho de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -

Presidente da CPL.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador: 7C0C998C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 023/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 000023/2022, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte sanitário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN, realizada em 12 de maio de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

NORDESTE TURISMO LTDA- CNPJ: 08.940.273/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1, pelo valor unitário de R\$ 989,99 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); Quantidade: 1050 viagem;
Item 2, pelo valor unitário de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); Quantidade: 800 viagem;
Item 3, pelo valor unitário de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos); Quantidade: 8000 km.

Currais Novos/RN, 20 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: 97101AA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 018/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão coletora compactador, realizada em 16 de maio de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

NEMAC MAQUINAS LTDA - CNPJ: 04.962.732/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; pelo valor unitário de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais); Quantidade: 12 meses.

Currais Novos/RN, 20 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: 4A4206E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação de pequeno, médio e grande porte, tendas, gerador de energia, camarim, palco, telão de led, projetor, climatizador para eventos e produção de live de pequeno e grande porte, realizado em 16 de maio de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. - CNPJ: 10.298.485/0001-03, saiu vencedor no item:

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais) e quantidade de 30 unidades.

CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e quantidade de 120 unidades;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e quantidade de 150 unidades;

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) e quantidade de 50 unidades;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e quantidade de 50 unidades;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e quantidade de 300 unidades;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 300 unidades;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) e quantidade de 100 unidades.

BOLA VEICULOS DO SERIDÓ LTDA. - CNPJ: 44.670.336/0001-37, saiu vencedor no item:

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 1.689,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais) e quantidade de 30 unidades.

Currais Novos/RN, 20 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:5A07EF09

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.173 DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Exonerar a servidor(a) Irene Augusta da Costa Lira, do cargo de Gari.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando a Recomendação Ministerial sob o número de Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob nº 3.902/2022, instaurado através da Portaria nº 0249, de 29/03/2022;

Considerando a decisão procedente aplicada ao servidor, nos termos do art. 179, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 07/2006, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente Disciplinar;

Considerando ainda, o disposto no art. 139, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, em obediência ao postulado disposto nos art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 43, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o(a) servidor(a) **Irene Augusta da Costa Lira**, matrícula nº 2331-1, do cargo de gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:7447C4C6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.175, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Exonerar a servidor(a) Juvanildo Galdino da Silva, do cargo de Auxiliar de Topógrafo.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando a Recomendação Ministerial sob o número de Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob nº 3.903/2022, instaurado através da Portaria nº 0248, de 29/03/2022;

Considerando a decisão procedente aplicada ao servidor, nos termos do art. 179, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 07/2006, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente Disciplinar;

Considerando ainda, o disposto no art. 139, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, em obediência ao postulado disposto nos art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 43, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o(a) servidor(a) **Juvanildo Galdino da Silva**, matrícula nº 1168-1, do cargo de Auxiliar de Topógrafo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:14CD9BC3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.174, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Exonerar a servidor(a) Landoardo Rodrigues Maciel, do cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando a Recomendação Ministerial sob o número de Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob nº 3.901/2022, instaurado através da Portaria nº 0250, de 29/03/2022;

Considerando a decisão precedente aplicada ao servidor, nos termos do art. 179, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 07/2006, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente Disciplinar;

Considerando ainda, o disposto no art. 139, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, em obediência ao postulado disposto nos art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 43, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o(a) servidor(a) **Landoardo Rodrigues Maciel**, matrícula nº 1192-1, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Provisão Efetivo do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:7326D76B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0532, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 280/2022-PMCN/GP, de 15/06/2022, protocolizado sob o nº 8.044/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **Pedro Gomes de Oliveira Júnior**, matrícula nº 33200, do cargo comissionado de Coordenador Técnico Administrativo, símbolo CC3, com atribuições na Controladoria Geral, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:FAC87C75

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 529, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Ofício nº 279/2022-PMCN/GP, de 14/06/2022, protocolizado sob o nº 8.033/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado como Coordenador do Serviço Família Acolhedora, o Sr. **Luzitercio da Silva Albuquerque**, matrícula: 32905, já ocupante do Cargo de Controle de Atividades, CC4, ligado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:E6E66104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 066/2022 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 20 de junho de 2022.

À KAUE MUNIZ DO AMARAL LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA.

CNPJ: 13.545.473/0001-16.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 738/2022 referente à Ata de Registro de Preço 077/2022, Pregão Eletrônico 09/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.545.473/0001-16;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 16 de maio de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 103/2022 da SEMOSU.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:85C1408C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 067/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 20 de junho de 2022.
Á CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA C J PNEUS LTDA.
CNPJ: 43.914.686/0001-39.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 742/2022 referente à Ata de Registro de Preço 074/2022, Pregão Eletrônico 09/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa C J PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.914.686/0001-39;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 16 de maio de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 104/2022 da SEMOSU.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa C J PNEUS LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3B4C88C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ORDINATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Em virtude de que foi realizada a extinção do Contrato, conforme extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN – Femurn, na edição 2798 no dia 10 de junho de 2022, na qual a contratada **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ 40.141.083/0001-53, foi punida com suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de 02 (dois) anos por inexecução total dos serviços, fica **excluída** do julgamento de proposta da **Tomada de Preços 03/2022**, referente à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de quadra society – tipo areninha sem vestiário**.

Currais Novos/RN, 20 de junho de 2022

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C31A0EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.738/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) FRANCISCO KLEYTON DA SILVA, CPF/MF Nº 065.076.514-19, para prestação de serviço como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para auxiliar nos serviços administrativos e burocráticos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com

valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.648/2022.

Currais Novos/RN, 08 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:135E190C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.787/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) LUCAS ADAUTO DOS SANTOS, CPF/MF Nº 703.554.634-07 para prestação de serviço como TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA, a desempenhar suas atividades nas escolas e creches municipais, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.748/2022.

Currais Novos/RN, 09 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:11D7B22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2022 - MARCOS PEREIRA
DA SILVA OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF Nº 701.203.594-30
OBJETO: prestação de serviço como operador de sistema de tratamento de água potável, a desempenhar suas atividades no povoado Bom Sucesso, Zona Rural do município de Currais Novos/RN
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D5D4F432

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2022 - ANTONIO
CORDEIRO DA SILVA FILHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANTONIO CORDEIRO DA SILVA FILHO, CPF/MF Nº 030.919.444-09
OBJETO: prestação de serviço como operador de máquina pesada (pá mecânica)
VALOR MENSAL: R\$ 1.912,00 (mil, novecentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:32A8D0DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2022 - MARCILIO
ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCILIO ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES, CPF/MF Nº 011.819.314-79
OBJETO: prestação de serviço como OPERADOR DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, a desempenhar suas atividades no povoado São Sebastião, Zona Rural do município de Currais Novos/RN
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C5C8633D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2022 - MANOEL SABINO
FILHO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MANOEL SABINO FILHO, CPF/MF Nº 147.559.714-20
OBJETO: prestação de serviço como operador de máquinas pesadas
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:87079D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2022 - FRANCISCO
GUILHERME JÚNIOR**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO GUILHERME JÚNIOR, CPF/MF Nº 012.231.564-27
OBJETO: prestação de serviço como OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (MOTO NIVELADORA)
VALOR MENSAL: R\$ 2.486,15 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A41CAC44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2022 - ZILDNEY
KENDALL DA SILVA SOUZA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ZILDNEY KENDALL DA SILVA SOUZA, CPF/MF Nº 053.211.414-01
OBJETO: prestação de serviço como operador de trator
VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C3E0BA34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2022 - FRANCISCO
GILVAN BEZERRA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO GILVAN BEZERRA, CPF/MF Nº 837.134.414-72
OBJETO: prestação de serviço como OPERADOR DE DESSALINIZADOR E DO SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, a desempenhar suas atividades na comunidade Totoró, zona rural do município de Currais Novos/RN
VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:CACA7959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.736/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) MATHEUS VITOR DE ARAÚJO DANTAS DO NASCIMENTO, CPF/MF Nº 106.985.554-57, para prestação de serviço como FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.641/2022.

Currais Novos/RN, 08 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:4773E052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.735/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) WENDSON PEREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 010.827.614-78, para prestação de serviço como MOTORISTA – CNH TIPO AD, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.640/2022.

Currais Novos/RN, 08 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:666DF137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.733/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) MARIA ROSILENE GALVÃO DA SILVA, CPF/MF Nº 012.793.374-35, para prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.638/2022.

Currais Novos/RN, 08 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:DDD25054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.857/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) JANIÈRE PEREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 875.697.954-15, para prestação de serviço como TÉCNICA EM LABORATÓRIO PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades no laboratório da Policlínica “Monsenhor Ausônio de Araújo”, no período de 01 julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais) o plantão de 12h, obedecendo ao limite máximo de 84 (oitenta e quatro) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.894/2022.

Currais Novos/RN, 13 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:730D8242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.730/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) IVA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 013.380.336-89, para prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.636/2022.

Currais Novos/RN, 09 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:4FB15D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.732/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) CAIO CÉSAR DE CASTRO ARAÚJO SILVEIRA, CPF/MF Nº 075.424.414-85, para prestação de serviço como ATENDENTE/REGULADOR, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.637/2022.

Currais Novos/RN, 08 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E3DEFC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2022 - LAC -
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOLOGICAS E
SERVICOS LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): LAC - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOLOGICAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 09.142.263/0001-00

OBJETO: prestação de serviços compreendendo a análise de exames citopatológicos, anatomopatológicos e imunohistoquímica de neoplasias malignas

VALOR POR ITEM: R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) o exame citopatológico cervico – vaginal/microflora, obedecendo ao limite máximo de 700 (setecentos) exames; R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) o exame citopatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento, obedecendo ao limite máximo de 1.000 (mil) exames

VIGÊNCIA: 18 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 09 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C1B765B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.860/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) EMI EMILLY IBIAPINO DE LACERDA, CPF/MF Nº 700.829.354-24, para prestação de serviço como RECEPCIONISTA, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.944/2022.

Currais Novos/RN, 13 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:589D3A35**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.858/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) MARIA DE FÁTIMA GARCIA BATISTA, CPF/MF Nº 065.599.964-76, para prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.895/2022.

Currais Novos/RN, 13 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3DA4AB49**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.749/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) ABRAÃO DEYVD TRAJANO DA SILVA, CPF/MF Nº 088.070.424-10, para prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades na Policlínica “Monsenhor Ausônio de Araújo”, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.701/2022.

Currais Novos/RN, 09 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D577A91D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.856/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) JULIANA CARLA DA SILVA DANTAS, CPF/MF Nº 058.230.954-90, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Policlínica “Monsenhor Ausônio de Araújo”, Pronto Atendimento Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) acrescidos de 20% de insalubridade no valor de 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.893/2022.

Currais Novos/RN, 13 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:812DB8EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.734/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA, CPF/MF Nº 091.802.794-22, para prestação de serviço como TÉCNICA EM RADIOLOGIA, a desempenhar suas atividades nas salas de raios-x e mamografia do município, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), acrescidos de 20% de insalubridade no valor de R\$242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.639/2022.

Currais Novos/RN, 08 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:42CBEB61**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.750/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 065.881.934-83, para prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades Policlínica “Monsenhor Ausônio de Araújo”, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.703/2022.

Currais Novos/RN, 09 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:B4788CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.750/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 065.881.934-83, para prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a desempenhar suas atividades Policlínica “Monsenhor Ausônio de Araújo”, no período de 01 de julho de 2022 a 27 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.703/2022.

Currais Novos/RN, 09 de junho de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:2F1570CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO REFERENTE A PORTARIA
Nº 10/2019

Portaria de Retificação
Referente a Portaria nº 10/2019,

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade Proporcional pela Servidora Pública Municipal, *Antônia Célia Carlos Oliveira*, admitida no Serviço Público em 01 de novembro de 1991, inscrita na matrícula nº 070;

Considerando que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito de Aposentadoria por Idade Proporcional;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade Proporcional, da servidora **Antônia Célia Carlos Oliveira**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 070, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 17 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, ainda da redação dada pela Emenda 20/98 (regra de transição), em decorrência do tempo de contribuição 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 20 de junho de 2022.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria 106/2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7CC73593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2022

Portaria nº 032/2022, Doutor Severiano, 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CICERO SIMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 056.790.974-35, para exercer o cargo de Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE do município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:568F6281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11:00** do dia **06/07/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2022**, tipo Menor preço, para **Contratação de serviços médicos plantonista, com plantão de 12 horas no Hospital Municipal Erika Emannuelle Soares Arquileu, Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 20/06/2022.

-

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:ADBC8E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05TP1/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 17060100006/2017.

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº05TP1/2017, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação com Drenagem Superficial das Ruas Berto Sabino, Caetano Simão, Francisco das Chagas e Nicolau Bezerra no Município de Equador/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022; **VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724-47 - pelo contratante e Claudio Damião Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº033.980.024-04 – pela Contratada

Equador-RN, em 09 de junho de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:EAB6A991

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP02/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 190912TP00002.

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 1TP02/2019, para Contratação de empresa especializada para construção de passeio público (calçadas) nas Ruas Caetano Simão, Francisco das Chagas, Nicolau Bezerra, Neuza Marcelino e José Primo Filho Zona Urbana do município de Equador/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2022; **VIGÊNCIA:** 07 de setembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724 - pelo contratante M. A. Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88– pela Contratada.

Equador-RN, em 09 de junho de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9D78865D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através do seu Prefeito Municipal, Srº Salomão Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório citado acima. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do STF. O motivo da presente revogação se dá pela conveniência e oportunidade, pelo setor demandante para alteração no termo de referência. Tendo em vista o motivo apresentado acima, o pregão será revogado até que seja providenciada os ajustes ao termo de referência. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, houve a necessidade de ser revogada.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as falhas, para promovê-la de uma forma adequada. Portanto, a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

Felipe Guerra/RN, 20 de junho de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:3625AC13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a mudança na data da tradicional feira livre, apenas no fim de semana (26/06/2022) de festejos de emancipação municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 74 XII, da lei municipal 008/97.

CONSIDERANDO a realização do **TRADICIONAL BOLO QUE FAZ PARTE DOS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO** que acontecerá no dia 26 de junho de 2022, no domingo, dia habitual da Feira Livre do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o dia da realização da feira pública da cidade de Fernando Pedroza que acontece aos domingos para o dia 24 de junho de 2022, em virtude da utilização do referido prédio (Mercado Público), que será palco do evento do tradicional BOLO em comemoração dos 30 anos de emancipação municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 20 de junho de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:2E7DC270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010060059/2022

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010060059/2022**Objeto:** Serviço de fabricação do pega-ladrão destinado a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino**Contratado:** Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.963,16**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:0C5DE231**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060058/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010060058/2022**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:EE0F706A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060060/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010060060/2022**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.026,32**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7AE1FAC6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060062/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010060062/2022**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.994,74**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CF93F5DE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060063/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010060063/2022**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN**Contratado:** Felipe Eduardo de Mesquita (106.572.124-23)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.669,47**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7756DF30**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060064/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010060064/2022**Objeto:** Serviços de alimentação dos sistemas de informação SIM e SINASC, do hospital e maternidade Severina Carlos de Andrade**Contratado:** RHAVANA LORRAYNE CAVALCANTE DA SILVA (092.342.074-67)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,16**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F76CEAB8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060066/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010060066/2022**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,92**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:4352BF86**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060067/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010060067/2022**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Kangoo Pertencente a Secretaria Municipal de Saude**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)**Valor Total Julgado:** R\$ 12.892,58**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Processo:** 010060067/2022**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Kangoo Pertencente a Secretaria Municipal de Saude**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)**Valor Total Julgado:** R\$ 12.892,58**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:4D148C41**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
45/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2022

Respaldo no ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 77/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de milho verde in natura na espiga, com valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser fornecido pela empresa ASSOCIACAO PROMOCIONAL E BENEFICIENTE MARIA AMELIA GOMES - APBMAG inscrito no CNPJ 12.926.297/0001-08.

Em cumprimento a Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 20 de junho de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:270DC3BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 -
PE - SRP**

DESPACHO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2022**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, após passado a fase de recurso, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematantes as empresas: COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME inscrito no CNPJ: 20.980.395/0001-43 com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI inscrito no CNPJ: 31.768.037/0001-98 com o valor total de R\$ 18.484,40 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 44.352.658/0001-38 com o valor total de R\$ 30.100,10 (trinta mil cem reais e dez centavos), JL DO B GUIMARAES - JBX PRODUTOS inscrito no CNPJ: 15.733.417/0001-30 com o valor total de R\$ 23.725,00 (vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais), JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS inscrito no CNPJ: 07.869.398/0001-46 com o valor total de R\$ 31.893,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa e três reais), LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 10.639.199/0002-37 com o valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI inscrito no CNPJ: 36.544.770/0001-42 com o valor total de R\$ 1.108,20 (um mil cento e oito reais e vinte centavos), MARCO A B DE MELO - ME inscrito no CNPJ: 03.911.717/0001-83 com o valor total de R\$ 393.644,90 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI inscrito no CNPJ: 28.584.157/0003-92 com o valor total de R\$ 19.813,15 (dezenove mil oitocentos e treze reais e quinze centavos), R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA inscrito no CNPJ:

26.668.902/0001-94 com o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinco reais), SANDRO VILMAR PIRES ME inscrito no CNPJ: 09.253.952/0001-91 com o valor total de R\$ 51.959,80 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), STAR RUM INFORMÁTICA EIRELI, Inscrição no CNPJ: 34.806.377/0001-54 com o valor total de R\$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais), V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME inscrito no CNPJ: 05.808.979/0001-42 com o valor total de R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais) e WERNETECH INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ: 33.479.392/0001-72 com o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 20 de Junho de 2022.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:4ACA4F4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 005/2022 - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2022**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS,

Circunstanciado na ata da sessão passado o julgamento dos recursos apresentados, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, o qual teve como vencedor as empresas: COMERCIAL TAVARES EIRELI -ME inscrito no CNPJ: 20.980.395/0001-43 com o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI inscrito no CNPJ: 31.768.037/0001-98 com o valor total de R\$ 18.484,40 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 44.352.658/0001-38 com o valor total de R\$ 30.100,10 (trinta mil cem reais e dez centavos), JL DO B GUIMARAES - JBX PRODUTOS inscrito no CNPJ: 15.733.417/0001-30 com o valor total de R\$ 23.725,00 (vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais), JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS inscrito no CNPJ: 07.869.398/0001-46 com o valor total de R\$ 31.893,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa e três reais), LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 10.639.199/0002-37 com o valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI inscrito no CNPJ: 36.544.770/0001-42 com o valor total de R\$ 1.108,20 (um mil cento e oito reais e vinte centavos), MARCO A B DE MELO - ME inscrito no CNPJ: 03.911.717/0001-83 com o valor total de R\$ 393.644,90 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI inscrito no CNPJ: 28.584.157/0003-92 com o valor total de R\$ 19.813,15 (dezenove mil oitocentos e treze reais e quinze centavos), R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA inscrito no CNPJ: 26.668.902/0001-94 com o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinco reais), SANDRO VILMAR PIRES ME inscrito no CNPJ: 09.253.952/0001-91 com o valor total de R\$ 51.959,80 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), STAR RUM INFORMÁTICA EIRELI, Inscrição no CNPJ: 34.806.377/0001-54 com o valor total de R\$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais), V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME inscrito no CNPJ: 05.808.979/0001-42 com o valor total de R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais) e WERNETECH INFORMÁTICA

LTDA inscrito no CNPJ: 33.479.392/0001-72 com o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 20 de Junho de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:0CA55A7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 17 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 462/2020, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 134 DA LEI FEDERAL Nº. 8.069/1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Excelentíssimo Sr. FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Galinhos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A lei 462 de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em Regime de Dedicção Exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo mensalmente remuneração bruta de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 20 de junho de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito de Galinhos

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:B47D8027

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 513, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Ajusta o valor das diárias internacionais para o Prefeito, Servidores e Assessores Municipais em deslocamento à Espanha no interesse do município para implantação do projeto de dessalinização de água salgada/salobra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A diária a ser paga ao Prefeito Municipal de Galinhos, Servidores e Assessores Municipais em deslocamento à Espanha, no interesse do município, para implantação do projeto de dessalinização de água salgada/salobra será no valor de R\$ 1.400,00, equivalendo aproximadamente a duzentos e cinquenta euros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Galinhos/RN, 20 de junho de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:0AAC9717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2022/PMG-GP

Exonerar servidor do Cargo Comissionado de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, **SALVIANO MARITIMO DA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 033.051.694-94, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código **CC-6**, da **SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTO E TURISMO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos, 20 de junho de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:90294A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2022/PMG-GP

RETIFICAÇÃO: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GIOVANE WALLACE DA CRUZ DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 016.792.904-60, Entrevistador da Secretaria de Assistência Social do Município de Galinhos/RN, 3 (três) diárias de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) que totaliza o valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, para **CACAPACITAÇÃO DOS GESTORES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**, período de 20 a 22 de junho de 2022.

Local de Destino: Natal/RN

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 15 de junho de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:43679A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2022/PMG-GP

DESIGNA DOIS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA EXECUTAREM O CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RN, QUE REALIZARÁ A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA 2 E TRECHO DA RUA MARCOS MAGNO DE CÁSSIO, NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

O **Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - Designar para executar o convênio com o governo do estado do RN, que realizará a pavimentação em paralelepípedo do tipo convencional com drenagem superficial da Rua Projetada 2 e trecho da Rua Marcos Magno de Cássio, os seguintes servidores: **ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO**, inscrito no CPF/MF: 037.395.334-80, que atuará como gestor da comissão; e **CHARLES ALBERT VASQUES**, inscrito no CPF/MF: 539.081.804-06, que atuará como responsável técnico.

Art. 2º- A nomeação de que trata o Art. 1º será estar em vigor até conclusão total da execução do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 20 de junho de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:765FB4BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO A
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO A
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

Considerando que a primeira sessão pública cujo acontecera no dia 06 de dezembro de 2021 restara FRACASSADA, haja vista que nenhuma empresa atendeu os requisitos técnicos de habilitação. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública a republicação da Concorrência Nº 001/2021 – Processo Administrativo Nº 114/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE**

DIVERSAS RUAS PELO MÉTODO BRIPAR (SICONV Nº 003549/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no dia 25 de julho de 2022, às 09h na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado localizada à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, sito à Sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN ou pelo e-mail eletrônico: cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 20 de junho de 2022.

NADJA DE FRANCA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:DC24753B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública a Tomada de Preços Nº 002/2022 – Processo Administrativo Nº 057/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA DE CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no dia 12 de julho de 2022, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado localizada à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, sito à Sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN ou pelo e-mail eletrônico: cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 20 de junho de 2022.

NADJA DE FRANCA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:4749A61D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2022 - COMISSÃO MUNICIPAL PARA
COORDENAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
014/2022/SNSH-MDR

Dispõe sobre a nomeação de representantes institucionais para compor a Comissão Municipal para coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica do Programa Água Doce na Implantação e Gestão de Sistemas de Dessalinização no Município de Grossos e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na alínea "c" do Acordo de Cooperação Técnica Nº 014/2022/SNSH-

MDR celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Grossos,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica 014/2022/SNSH-MDR as seguintes pessoas: **ITALA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Agricultura e Pesca; **CARLOS MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente; **ENOCH DE SOUZA FERREIRA**, Gerente de Agricultura;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Palácio José Marcelino Filho

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de junho de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:4B3DA9BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2022**

PORTARIA Nº 078/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Provisória de Processos Administrativos do Município de Grossos, e da outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos - RN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Provisória de Processos Administrativos para apurar REGULARIDADE DE VINCULO no âmbito da administração municipal, que assim se constituirá:

Mackenzie Oliveira Costa – PRESIDENTE
Rosemberg Valcacio Borges – MEMBRO
Cleonice Alves de Lima – MEMBRO

Art. 2º. A Comissão Provisória Apurará quaisquer irregularidades que possa ocorrer no âmbito da gestão municipal.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 20 de junho de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1FF278DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
29/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2064/2022, Pregão Eletrônico nº 29/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de média e alta complexidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

-02.800.122/0001-98 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, quanto aos itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 19 e 20;
- 06.106.005/0001-80 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, quanto aos itens 06 e 17;
- 07.055.280/0001-84 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, quanto aos itens 01, 05, 13 e 14;
- 08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA, quanto aos itens 21 e 23;
- 12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, quanto ao item 02; e
- 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, quanto ao item 11.

Registra-se que os itens 12, 15 e 18 restaram FRACASSADOS; e os itens 22 e 24 DESERTOS.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:6A079D3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.290/2022, Pregão Eletrônico nº 32/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Produto Químico (Cloro), destinados a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE)), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré.

Resultado da Homologação

- 15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA, quanto ao item único.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:58A89DD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022**

Às 11:46 horas do dia 20 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00028/2022, referente ao Processo nº 5356/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de cadeira de segurança infantil para automóveis, destinados a todas as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 17.918.110/0001-30, quanto ao item único.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:59E15942

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg, torna público aos interessados e participantes do Processo Administrativo nº 1.205/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva ao CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM COMO FINALIDADE O CADASTRAMENTO E CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS DO RAMO DE BELEZA (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INSERIDAS NOS EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações e condições descritas nos autos, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pela interessada, decidiu declarar o participante **FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE – CPF: 655.715.334-04 CREDENCIADO**. Esclarece-se que nos termos do instrumento convocatório o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente, como também através do protocolo digital do município.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone: (84) 99982-3647 ou através do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 20 de Junho de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:05EBFDB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2022**

Às 12:34 horas do dia 20 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2022, referente ao Processo nº 2014/2022, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- 18.710.690/0001-38 - AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, quanto ao item 07;

- 33.592.176/0001-39 - DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIREL, quanto aos itens 01, 04 e 06; e

- 40.979.947/0001-00 - JOSE ERIVAN DE ALMEIDA JUNIOR 08974476460, quanto ao item 03;

Registra-se que o item 02 por não haver proposta cadastrada no comprasnet, restou deserto. Quanto ao item 05, tendo em vista que como o único participante não conseguiu chegar ao valor de referência, o item restou fracassado.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:F5EEC06C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CPL/PMG, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, para fins de eventuais interposições de recursos com base no que preceitua o art. 109, I, letra “b”, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações que após a análise das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes no certame em referência, bem como considerando o parecer do setor técnico de engenharia no tocante às Planilhas Orçamentárias e de Composições analisadas, julgou como **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E CCMÉRCIO EIRELI-ME (28.240.229/0001-12) e PAVING ENGENHARIA EIRELI-ME (35.485.183/0001-67); e **DESCCLASSIFICADA**, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (32.484.218/0001-55), por estar em desconformidade em razão de sobrepreço do item 2.1, conforme parecer do setor de engenharia

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra disponível no portal do município no endereço <https://guamare.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, à disposição dos interessados.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647

Guamaré (RN), 20 de Junho de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8061D373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/2022

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) GILDENE DA SILVA BRAZAO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “H” para Classe “I” conforme protocolo eletrônico de nº. 2.009/2022, do (a) Servidor (a) **GILDENE DA SILVA BRAZAO, matrícula nº 0040**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8F98F588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975/2022

Dispõe sobre concessão de licença prêmio por assiduidade a (o) servidor (a).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 15/06/2022 a 12/09/2022, sendo o período de aquisição de 02/01/2011 a 02/01/2016, a (o) servidor (a) **JOSELINA BATISTA FERREIRA DE ANDRADE**, funcionário efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 0702, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prerrogativas constantes nos autos do protocolo eletrônico nº 770/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:93D6D2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/2022

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria de progressão horizontal de nº 962/2022, em nome do (a) servidor (a) **GILDENE DA SILVA BRAZÃO**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2022, **Código Identificador:** 2C7B108E.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1CC3C9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guamaré/RN, criado pela Lei Nº 459/2010 e atualizado pela Lei Nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião extraordinária realizada no dia 20/06/2022, após análise dos documentos apresentados e esclarecimentos efetuados pelo Secretário da SEMAS sobre o Plano Plurianual de Assistência Social – 2022 a 2025,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar por unanimidade dos presentes o Plano Plurianual de Assistência Social – 2022 a 2025, com metas e diretrizes para 04 (quatro) e 10 (dez) anos.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 20 de junho de 2022.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:7D237FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2022 – CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guamaré/RN, criado pela Lei Nº 459/2010 e

atualizado pela Lei Nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o ofício nº Ofício nº 79/2022/SETHAS - FEAS/SETHAS - CHEFIA DE GABINETE/SETHAS - SECRETÁRIA-SETHAS que trata do **Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade referente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** no valor anual de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), relativos aos exercícios de 2018, 2020 e 2021, datado em 10/06/2022;

CONSIDERANDO o processo SEI de nº02010012.000562/2022-62 que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual de repasses de recursos Fundo a Fundo para os exercícios de 2018, 2020 e 2021 para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN, conforme as Resoluções nº 02/2019 e 16/2022.

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião extraordinária realizada no dia 20/06/2022, após análise dos documentos apresentados e esclarecimentos efetuados pelo Secretário da SEMAS.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a adesão e o Termo de Aceite do município de Guamaré/RN ao Cofinanciamento Estadual de repasses de recursos Fundo a Fundo para os exercícios de 2018, 2020 e 2021 para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN, conforme as Resoluções nº 02/2019 e 16/2022.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 20 de junho de 2022.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:6386B72E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico - 21/2022 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: DRONE com as seguintes características mínimas: autonomia de voo (sem vento) de 34 minutos com bateria LiPo 3S, 3500 mAh. Distância de controle: OcuSync 2.0 com distância de transmissão de 10km (FCC), com Resolução de transmissão 720p a 30fps/1080p a 30fps. Velocidade máxima de voo horizontal de 19m/s (modo S), 12m/s (modo N), 5 m/s (modo T), com ângulo de inclinação máxima de 35° (modo S) e Resistência ao vento: Escala 5 - 29 a 38km/h. Velocidade de ascensão de 4m/s e velocidade máxima de descensão de 3m/s. Hélices que possuam rápida liberação, com redução de ruídos e dobráveis. Resolução de vídeo: 4K 60FPS, 1080p 240FPS, 720p 480FPS, ISO 100-6400 (manual), HDR, 120Mbps e Formato: MP4/MOV (H.264/MPEG4 AVC, H.265/HEVC). Sensor da câmera CMOS 1/2" e pixels efetivos de 12MP e 48MP, f/2.8, HDR, ISO 100-3200 (manual), 8000x6000px e Formato das fotos: JPEG/DNG (RAW). Estabilização: Gimbal de 3 eixos (inclinação, rotação e giro) Sensores de detecção: Frontal, traseiro, inferior (APAS 3.0) e Sensor ADS-B: Versão COM e SEM. Armazenamento de dados: 8GB interno + microSDXC. Suporte Live Stream. GPS: GPS, Glonass. Tamanho guardado: 180 x 97 x 84 mm e Tamanho aberto: 183 x 253 x 77 mm, com Peso montado de 570 gramas. Quantidade: 1,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8.639,40 Valor Final: 7.750,00 Valor Total: 7.750,00 Situação: Homologado

em 14/06/2022 13:26:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA Modelo: DJI / MAVIC AIR 2 FLY MORE COMBO VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DA296C2E

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022

OBJETO:

Aquisição de drone para atender as necessidades da Secretária Municipal de Tributação no recadastramento imobiliário do município de Ipanguaçu/RN, conforme especificações do termo de referência.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),
- 3 S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 19.140.331/0001-55, arrematou o item 01 (único) – no valor total de R\$ 7.750,00(sete mil, setecentos e cinquenta reais),

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar o(s) respectivo(s) contrato.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DDF3510B

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE REATORES DO ESTÁDIO JOACY FONSECA – IPANGUAÇU/RN**, conforme estabelecido no termo de referência com a Pessoa Jurídica: **B K L CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.372.105/0001-60, no valor total de **R\$ 32.005,74** (trinta e dois mil e cinco reais e setenta e quatro centavos) pelo objeto citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 20 de junho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F41869B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 227/2022-GC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora Manuella Simone dos Santos Oliveira, matrícula nº 1080, Presidente da Comissão Permanente de

Licitação está em gozo de férias no período de 15 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022, conforme portaria nº 162/2022-GC.

CONSIDERANDO que existem atos administrativos a serem praticados pela Comissão Permanente de Licitação durante o período de férias da referida servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidor **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, matrícula nº 6681, para compor interinamente, no período de 15 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022, a Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, durante o período previsto no art. 1º, será composta pelos seguintes membros:

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO - Presidente;
FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA Membro;
MARIA ALEXSANDRA GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA, membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Civil, em 20 de junho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FB180813

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº: 001/2022- SEMPLAT, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MAX JORRANY DE FRANCA**, matrícula Nº 6590, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
308011/2022	ULTRA LICITAÇÕES LTDA	O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para: Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas; Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do

contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 20 de junho de 2022.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal De Planejamento, Administração E Transportes - SEMPLAT

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:547D26D6

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA - EDITAL N. 004/2022-GC

Dispõe sobre o resultado final da Chamada Pública n. 004/2022 acerca da seleção de propostas para seleção de propostas de atrações musicais locais (artista individual e banda musical) para futura contratação.

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas

RESOLVE

Tornar público o RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA N. 004/2022

I - ARTISTAS INDIVIDUAIS

NOME ARTISICO

RESPONSÁVEL

CPF

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

1º Kelly Marçal

Aniquelle Pereira Marçal

701.309.054-96

22 PONTOS

2º Jackson Silva

Francisco Jackson da Silva
CPF: 713.030.444-80
20 PONTOS

II — BANDA
NOME ARTISTICO
RESPONSÁVEL

PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO

1º Adriano Nascimento
Francisco Adriano do Nascimento
CPF: 016.928.894-35
25 PONTOS

2º Edu Barreto
Luiz Eduardo Barreto de Souza Silva
CPF: 017.000.604-22
24 PONTOS

Stylo Patrão
Alef Avelino da Silva
CPF: 082.170.874-07
22 PONTOS

3º Chrys & Elly
Cristiane Tavares de Souza
CPF: 050.104.844-80

-
Desclassificado pelo item: 4.2.a

Publique-se.

Ipanguaçu, 20 de junho de 2022.

ENILDA DE SOUZA BARBALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BDC24D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2020

O Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.148.553/0001-06, com sede na RUA CLEOFAS NUNES, 74, representado por FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICA EIRELLI, inscrito no CNPJ 09.181.832/0001-26, com sede na RUA ANFRISIO BELO, 55, INACIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO-RN, CEP 59760-000, representada por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, denominado CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária citada no contrato exposto nesse termo de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ITAÚ - RN, 18 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CNPJ(MF) 08.148.553/0001-06
Contratante

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICA EIRELLI
CNPJ(MF) 09.181.832/0001-26
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:3F325578

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 00127/2022 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

PORTARIA Nº 127/2022

Designar servidores para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e em atenção ao Decreto de nº 063, de 24 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores para atuarem na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pelo município:

O senhor **MARIA JOANA DARC NUNES**, servidora pública, matrícula nº 130857-2, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2022, até os finais das respectivas vigências contratuais.

O senhor **RAIMUNDA LEÔNIA ANDRADE RÊGO**, servidora pública, matrícula nº 000474-7, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2022, até os finais das respectivas vigências contratuais.

O senhor **MARCELO MENEZES VIANA**, servidor público, matrícula nº 153276-7, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2022, até os finais das respectivas vigências contratuais.

O senhor **LARA POLIANA MELO GOMES**, servidora pública, matrícula nº 130827-0, para atuar como fiscal dos contratos

administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2022, até os final das respectivas vigências contratuais.

O senhor **JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA**, servidor público, matrícula nº 130781-9, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2022, até os final das respectivas vigências contratuais.

O senhor **FRANCISCO CLEBISON CHAVES LOPES**, servidor público, matrícula nº 001118-2, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2022, até os final das respectivas vigências contratuais.

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 063/2022, dê-se ciência aos servidores.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 20 de junho de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:FAAB3D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 00126/2022

Portaria Nº 00126/2022

“Dispõe sobre Exoneração do Sr. Bernardo Lopes de Araújo, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e dá outras providencias. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Bernardo Lopes de Araújo, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Itaú/RN, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:57587CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº. 0007/2022 - PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** **MANOEL DANIEL OLIVEIRA 04045714413**, inscrita no CNPJ de nº. 35.657.945/0001-65. **OBJETO:** Contratação de show – atração Dany play, nas festividades do São Pedro do Povo 2022, que esse ano no Município de Jandaíra/RN será comemorado no dia 29 DE JUNHO DE 2022. Valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de junho de 2022 a 16 de julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

MANOEL DANIEL OLIVEIRA 04045714413
CNPJ sob nº. 35.657.945/0001-65
Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:0101A69E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00007/2022 - PMJ

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50;

CONTRATADA: MANOEL DANIEL OLIVEIRA 04045714413, inscrita no CNPJ de nº. 35.657.945/0001-65;

OBJETO: Contratação de show – atração Dany play, nas festividades do São Pedro do Povo 2022, que esse ano no Município de Jandaíra/RN será comemorado no dia 29 DE JUNHO DE 2022;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25,III da Lei Federal nº. 8.666/1993. Jandaíra/RN, 17 de junho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:0C296BE6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00009/2022 - PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** **J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.**, inscrita no CNPJ de nº. 19.395.196/0001-99. **OBJETO:** Contratação de show – atração Zé Sanfoneiro e Zé Filho, nas festividades do São Pedro do Povo 2022, que esse ano no Município de Jandaíra/RN será comemorado no dia 02 DE JULHO DE 2022. Valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de junho de 2022 a 16 de julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
CNPJ sob nº. 19.395.196/0001-99
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:1BF363F2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00009/2022 - PMJ**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50;

CONTRATADA: J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA., inscrita no CNPJ de nº 19.395.196/0001-99;

OBJETO: Contratação de show – atração zé sanfoneiro e zé filho, nas festividades do São Pedro do Povo 2022, que esse ano no Município de Jandaíra/RN será comemorado no dia 02 DE JULHO DE 2022;

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25,III da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Jandaíra/RN, 17 de junho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:C2E05D84

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00011/2022 - PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** SUCESSO PROMOÇÕES & EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº. 27.141.623/0001-30. **OBJETO:** Contratação de show – atração michele andrade, nas festividades do São Pedro do Povo 2022, que esse ano no Município de Jandaíra/RN será comemorado no dia 02 DE JULHO DE 2022. Valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2022 a 19 de julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

SUCESSO PROMOÇÕES & EVENTOS
CNPJ sob nº. 27.141.623/0001-30
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:8F50B0B7

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00011/2022**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50;

CONTRATADA: SUCESSO PROMOÇÕES & EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº. 27.141.623/0001-30;

OBJETO: Contratação de show – atração michele andrade, nas festividades do São Pedro do Povo 2022, que esse ano no Município de Jandaíra/RN será comemorado no dia 02 DE JULHO DE 2022;

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25,III da Lei Federal nº. 8.666/1993. Jandaíra/RN, 20 de junho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:8C586571

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000005/2022**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº. 000005/2022, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL, para declarar a empresa A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ de nº. 38.027.455/0001-73, habilitada e vencedora do certame, sendo em 20/06/2022 a documentação de habilitação analisada, sessão finalizada e o processo encaminhado para adjudicação e homologação.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:AAC9E218

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2022 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 133/2022 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1 – Conceder a **Sra. Tereza Cristina de França**, DIGITADORA, 2 (duas) meias diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal /RN, para participar da Capacitação do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil – Escola de Governo, que ocorrerá nos dias 20 à 22 de Junho de 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Junho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:1487993C**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2022 - DIÁRIA CIVIL****PORTARIA Nº 134/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1 – Conceder a **Sr. Damião Eugenio da Silva**, Motorista, 2 (duas) meias diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal /RN, para participar da Capacitação do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil – Escola de Governo, que ocorrerá nos dias 20 à 22 de Junho de 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesses do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Junho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:236FB7BE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2022-GP.**

CONCEDE, 01 (uma) ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 01 (uma) diária para custear despesas com o Servidor o Sr. Adriano Araújo de Oliveira, inscrito no CPF: 014.618.764-43, Cargo em Comissão de Secretário de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 - Portaria nº 055/2021 em viagem a cidade de Serra do Mel/RN, para participar do evento da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (Undime/RN), que tem por objetivo promover formação na área técnica e pedagógica, referente aos programas, projetos e ações que a instituição tem apoiado e desenvolvido nos 167 municípios do Rio Grande do Norte. O evento acontecerá no dia 01 de junho de 2022, na cidade Serra do Mel/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 01 de junho de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:82F642ED**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2022-GP.**

CONCEDE, 01 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 01 (uma) diária para custear despesas com a Servidora a Sra. Suzana Simão de Araújo, inscrito no CPF: 061.133.314-74, Cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Portaria nº 100/2021, em viagem a cidade de Serra de Mel/RN, Para participar do evento da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (Undime/RN), que tem por objetivo promover formação na área técnica e pedagógica, referente aos programas, projetos e ações que a instituição tem apoiado e desenvolvido nos 167 municípios do Rio Grande do Norte. O evento acontecerá no dia 01 de junho de 2022, na cidade Serra do Mel/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 01 de junho de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:CDC8397F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100222.025/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JANDUÍ/RN, REPRESENTADA PELO****EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO
GURGEL PINHEIRO, E O SENHOR, ABEL MAIKE MACENA
SANTOS, NA FORMA.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em caráter Emergencial, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor, **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD - Portaria nº 055/2021-GP, brasileiro, portador do RG nº 2.553.304 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 014.618.764-43, conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391-SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduís/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o senhor, **ABEL MAIKE MACENA SANTOS**, Vigia, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 57.911.024-2 - ITEP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 112.254.974-18, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fernandes dos Santos, 16, São Bento – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADO**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 596/2022,

mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 100222.025/2022, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD, como VIGIA do Módulo Esportivo Edivaldo Fernandes de Araújo, sendo o contrato celebrado em 10 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 14 de junho de 2022, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 14 de junho de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos
Port. Nº 055/2021 – GP
CPF: 014.618.764-43

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
CPF: 307.406.734-91

Contratado:

ABEL MAIKE MACENA SANTOS

Secretaria M. de Educação, Cultura e Desportos Módulo Esportivo
Vigia-

EDIVALDO F. DE ARAÚJO

CPF: 701.407.794-50

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AABE71ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100222.025/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E O SENHOR, ABEL MAIKE MACENA SANTOS, NA FORMA

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor, **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD - Portaria nº 055/2021-GP, brasileiro, portador do RG nº 2.553.304 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 014.618.764-43, conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391-SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul,

02, Bairro Centro – Janduís/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o senhor, **ABEL MAIKE MACENA SANTOS**, Vigia, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 57.911.024-2 - ITEP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 112.254.974-18, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fernandes dos Santos, 16, São Bento – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADO**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 596/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 100222.025/2022, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD, como VIGIA do Módulo Esportivo Edivaldo Fernandes de Araújo, sendo o contrato celebrado em 10 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 14 de junho de 2022, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 14 de junho de 2022.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

CONTRATADO: ABEL MAIKE MACENA SANTOS
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
MÓDULO ESPORTIVO EDIVALDO F. DE ARAÚJO
VIGIA - CPF: 701.407.794-50

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6142162C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, através do Pregoeiro Oficial, devidamente nomeado através da PORTARIA Nº 009/2022 GC, de 31 de janeiro de 2022 e Equipe de Apoio ao Pregão designada por intermédio da PORTARIA Nº 013/2022 GC, de 31 de janeiro de 2022, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**”, objetivando o Registro de preços

para eventual e futura aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A (simples remoção – tipo furgoneta), zero km, ano/modelo 2022/2022, destinada ao transporte de usuários do Sistema Único de Saúde, quando em decúbito horizontal sem risco, no âmbito do Município de Japi/RN, em conformidade com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da proposta: 12348.746000/1210-02 e demais informações contidas nos autos do processo licitatório, tudo em conformidade com a legislação vigente, com abertura previamente marcada para o dia **06/07/2022, às 09:00hs**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário de expediente das 8hs às 14hs, em dias úteis, no endereço eletrônico supracitado e no portal **www.licitafacil.tce.rn.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail **cpplmjapirn@gmail.com**.

Japi/RN, 20 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 009/2022GC

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino

Código Identificador:F9627978

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
PRORROGAMENTO DE PRAZO - CONTRATO Nº 0048/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.604/0001-95; CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.250.450/0001-63; REFERÊNCIA: Processo Administrativo Nº 084/2020; DISPENSA Nº 050/2020; Contrato Nº 049/2020; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o Prorrogamento de prazo do contrato, cujo objeto é EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS ANA DE BARROS (TRECHO) E ADONIAS DELMIRO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS – RN; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2022 e VIGÊNCIA: 23/08/2022.

Jardim de Piranhas – RN, 23 de Abril de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:357AD540

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00036/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIOS COM GEOPROCESSAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L C B FERREIRA MENDES - R\$ 105.320,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de Junho de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:C1F83CA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIOS COM GEOPROCESSAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/06/2022.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de Junho de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:7C2A824F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00036/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIOS COM GEOPROCESSAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00036/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de Junho de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:FCA2D4C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIOS COM GEOPROCESSAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2022. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2053 – Implantação e Manutenção de Georreferenciamento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00175/2022 - 20.06.22 - L C B FERREIRA MENDES - R\$ 105.320,00.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:094E7935

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00038/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA REESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REDE UNILAR LTDA - R\$ 5.029,90.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de Junho de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:89F9DC26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA REESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/06/2022

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:216A616F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00038/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA REESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00038/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de Junho de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:E6E929DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS ERRATA DO EDITAL Nº 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA DO EDITAL Nº 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A comissão instituída pela Portaria 098/2022, de 23 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público a errata do Edital 002/2022, conforme as seguintes disposições:

ONDE-SE LIA:

9.2. Na hipótese de igualdade da classificação final entre candidatos concorrentes à mesma vaga serão utilizados como critérios de desempate as seguintes condições:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos completos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, conforme informação e comprovação submetida no momento da inscrição;

c) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN;

d) Maior período de prestação de serviços comprovados no referido cargo/função pretendido, de acordo com a análise curricular;

e) Maior idade.

LEIA-SE:

9.2. Na hipótese de igualdade da classificação final entre candidatos concorrentes à mesma vaga serão utilizados como critérios de desempate as seguintes condições:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos completos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, conforme informação e comprovação submetida no momento da inscrição;

c) Maior período de prestação de serviços comprovados no referido cargo/função pretendido, de acordo com a análise curricular;

d) Maior idade.

OBS 1: O critério de desempate constante no Item 9.2, alínea “c) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN”, foi retirado do certame e está **INVÁLIDO**, em atendimento a recomendação ministerial do procedimento: **04231000000063202257**, recebida no dia 15 de junho de 2022;

OBS 2: Qualquer candidato(a) inscrito no Certame: 002/2022, que se sinta prejudicado pelo critério de desempate **INVALIDADO** ACIMA, terá o prazo de **3 (três) Dias úteis**, para apresentar recurso, a partir da data de publicação desta errata.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:F8003DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA N.º 318.139/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO****I. DO PREÂMBULO**

Aos 13/06/2022, às 08:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Terezinha de Oliveira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 166 de 16 de maio de 2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 003/2022, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca. Atendendo a Tomada de Preço, compareceram as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76	PROTOCOLOU /
AVELINO LACERDA ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59	PROTOCOLOU /

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

II – DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de Jardim do Seridó/RN, em 27 de maio de 2022, tornou pública a realização de procedimento licitatório tipo tomada de preço para contratação de empresa para construção de mata-burros na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó/RN, através do Edital da TP n.º 003/2022.

Considerando toda a documentação apresentada pelas empresas em seus envelopes de habilitação e feita sua respectiva análise pela CPL, vê-se que a seguinte empresa AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ:35.563.630/0001-59 descumpriu o item 7.4.7. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), junto a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, válido para o exercício 2022, em original ou em cópia autenticada, em validade no ato do certame e o item 7.7.4 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação. Uma vez que deixou de apresentar os documentos acima citados.

Considerando tais argumentos, a Comissão Permanente de Licitação resolve **inabilitar** a empresa relacionada anteriormente e **habilitar** a empresa.

YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA / 22.317.871/0001-76

por cumprirem todos os termos do edital.

Caso não concorde com a decisão, a empresa poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 109, I, a) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:BCCC24A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216-A, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO**, matrícula 1816, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 147,5 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 14 de junho de 2022, para participar do I SEMINÁRIO ESTADUAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:B37F03DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 132/2022 da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDMILSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.396.534-78, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 329.114/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022, que tem como objeto “Aquisição de insumos agrícolas”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:3CB12391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 15 DE JUNHO DE 2022*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 31, inciso I do art.18 da Lei Complementar Municipal nº 829, de 28 de dezembro de 2009, alterado e incluído pela Lei Complementar nº 1.296, de 06 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 212/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por título ao Sr. **ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula 1402, no percentual de 10% (dez por cento) calculados sobre o vencimento básico do cargo de Contador Municipal, consideradas as progressões funcionais já implementadas, bem como as futuras, por ser pós-graduado, em nível de ESPECIALISTA, na área de CONTABILIDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 15 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:37BBECF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o requerimento entregue pela Servidora **JOSILENE DO NASCIMENTO ARAÚJO CORREIA**;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, no exercício da função de Fiscal de Contrato do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transportes de estudantes da rede municipal, com motoristas, para suprir as necessidades de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó-RN”, a servidora **JOSILENE DO NASCIMENTO ARAÚJO CORREIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.073.614-40, pelo servidor **MAILTON CIRNE DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.778.264-77.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:851C8771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 094/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAILTON CIRNE DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.778.264-77, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 013/2022, que tem como objeto “Aquisição de itens escolares para formação e distribuição de Kits, destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental vinculados a Rede Municipal de Ensino do Município de Jardim do Seridó-RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:13AD0B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua o art. 6º da Lei Municipal nº 1.279.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 170/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, a Servidora **MAURICEIA SILVANA BATISTA**, Auxiliar de Consultório Dentário ESF, lotada na UBS II, sob contrato nº 012/2022, da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6E1FF7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua o art. 6º da Lei Municipal nº 1.279.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 186/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, a Servidora **JOSICLEIDE ARAÚJO DE AZEVEDO**, Fisioterapeuta, sob contrato nº 011/2022, da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F8EE7B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 049/2018, publicado em 16 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - FUNDAMENTAL COMPLETO

OPÇÃO – ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
137945-4	VITORIANO NUNES DE OLIVEIRA	11º	40 HORAS

Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:6BF0256A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua o art. 6º da Lei Municipal nº 1.279.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 227/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, ao Servidor **ALEXANDRE DA FONSECA VIANA**, Tratorista, sob contrato nº 002/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E1C44C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 270/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 321.141/2022, Pregão Presencial nº 017/2022, que tem por objeto "Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados durante os eventos, reuniões e festividades realizadas por esta Municipalidade".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31.
Secretaria Municipal de Administração	Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Iison Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:09738592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei Municipal nº 820/2009, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **INÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula n.º 0754, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.578.774-24, para a função gratificada de Diretor Geral da Guarda Municipal do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-/RN, 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:469A07CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

Considerando o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 218/2022, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **GEZIANY SANTOS DA FONSECA**, inscrita no CPF sob o nº 065.133.454-30, matrícula nº 1206745, ocupante do cargo de Educador Social- Oficinas, por meio do Contrato por tempo determinado nº 027/2021, Licença – Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias– pelo período de 15 de junho de 2022 a 11 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 15 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:526C408D

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA N.º 002/2022

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.838.881/0001-26, referente empenho n.º 103.012/2022, datado em 04/01/2022, no valor de R\$ 48.460,63 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), dizendo respeito à nota fiscal eletrônica n.º 000000159.

O referido pagamento refere-se à prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedos com drenagem superficial em diversas ruas da zona rural deste município de Jardim do Seridó, e corresponde à terceira medição da obra. O pagamento da referida nota fiscal fica autorizado a quebrar a ordem cronológica, de acordo com a disponibilidade financeira tendo em vista que a Caixa Econômica Federal, por meio da Gerência Executiva e Negocial Governo Natal/RN, autorizou o saque do valor para pagamento através de Comunicação Externa, no dia 14 de junho de 2022, referente ao Contrato de Repasse MDR 906139/2020 – Operação 1072767-92, em favor da empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Tais recursos liberados são vinculados à execução do contrato de repasse *supra*, não podendo ser usados em outros contratos que dependem de autorização da Caixa Econômica Federal que precedem à Nota Fiscal 000000159 da empresa contratada pelo município. Uma vez o serviço prestado, tem a

1 Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, **salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.**

ADRIANA MARIA DE Assinado de forma digital por
MEDEIROS:0276459

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS:02764593422
3422

Dados: 2022.06.20 13:40:06 -03'00'

administração municipal o dever de adimplir com a sua contraprestação sob pena de enriquecimento ilícito.

A nota fiscal n.º 000000149 ainda não foi adimplida em sua totalidade, pois, a própria Caixa efetuou uma glosa financeira, que só será paga ao final da execução contratual mediante a autorização dessa última, assim, não pode o prestador sofrer penalidade de não receber os valores referentes à Nota Fiscal 000000159 que teve o seu pagamento em sua integralidade autorizado pela Caixa Econômica Federal.

Motivos esses pelos quais justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador supra identificado. A quebra da ordem cronológica encontra respaldo, na Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN alterada pela Resolução 024/2017 também do TCE/RN, mais especificamente, em seu artigo 15, VI, *in verbis*:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

(...)

VI - **relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.** (Incluído pela Resolução n.º 24/2017-TCE) (...)

A comunicação externa passa a fazer parte da presente justificativa como anexo para certificação das informações aqui postas.

Tendo em vista o acima justificado, em situações fáticas e jurídicas, e em consonância com o art. 03º, §1º da Resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações posteriores, já citado nessa justificativa, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento fora da ordem cronológicas pelas razões postas, devendo serem feitas e as publicações necessárias.

Jardim do Seridó-RN, em 20 de Junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ILSON OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:42465506

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA N.º 003/2022

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.917.544/0001-88, referente empenho n.º 1.222.003/2021, datado em 22/12/2021, no valor de R\$ 72.467,31 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), dizendo respeito à nota fiscal de serviço n.º 000145.

O referido pagamento refere-se à prestação de serviços de pavimentação de estradas vicinais (passagens molhadas), na zona rural deste município de Jardim do Seridó, e corresponde à primeira medição da obra. O pagamento da referida nota fiscal fica autorizado a quebrar a ordem cronológica, de acordo com a disponibilidade financeira tendo em vista que a Caixa Econômica Federal, por meio da Gerência Executiva e Negocial Governo Natal/RN, autorizou o saque do valor para pagamento através de Comunicação Externa, no dia 17 de junho de 2022, referente ao Contrato de Repasse MDR n.º

907131/2020 – Operação 1073806-40, em favor da empresa M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME. Tais recursos liberados são vinculados à execução do contrato de repasse *supra*, não podendo ser usados em outros contratos que dependem de autorização da Caixa Econômica Federal que precedem à Nota Fiscal 000000145 da empresa contratada pelo município. Uma vez o serviço prestado, tem a administração municipal o dever de adimplir com a sua contraprestação sob pena de enriquecimento ilícito.

Motivos esses pelos quais justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador supra identificado. A quebra da ordem cronológica encontra respaldo, na Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN alterada pela Resolução 024/2017 também do TCE/RN, mais especificamente, em seu artigo 15, VI, *in verbis*:

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:
(...)

VI - **relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.** (Incluído pela Resolução n.º 24/2017-TCE) (...)

A comunicação externa passa a fazer parte da presente justificativa como anexo para certificação das informações aqui postas.

Tendo em vista o acima justificado, em situações fáticas e jurídicas, e em consonância com o art. 03º, §1º da Resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações posteriores, já citado nessa justificativa, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento fora da ordem cronológicas pelas razões postas, devendo serem feitas e as publicações necessárias.

Jardim do Seridó-RN, em 20 de Junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Art.5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, **salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:25C2D26C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 015, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe confere o arts.71 e 72, IX, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, e

Considerando o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 940 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais;

Considerando que a servidora, Terezinha de Medeiros Silva, hierarquicamente no órgão pode conceder férias a Diretora Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 1038, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, vinculada originalmente à Secretaria de Finanças e Planejamento, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 21/06/2022 à 30/06/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Sede do Jardimprev, Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2022.

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA
Assistente Previdenciária

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:596506CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

ATA DE REUNIÃO COM OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ- JARDIMPREV

Aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às quinze (15) horas, na sede do JARDIMPREV, localizada à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo e a Gerência de Previdência, para explicar a importância do Conselho Deliberativo, suas competências, atribuições, responsabilidades, a forma de suas reuniões e sobre a necessidade de qualificação profissional dos membros do conselho por meio de certificação bem como tratar da escolha do Presidente e Secretário do Conselho, por fim, escolheram os conselheiros Eumá Regina dos Santos, Miraneide Maria dos Anjos Paiva, Iza Mércia da Silva Santos e Francisco André Medeiros da Cunha para Presidente do Conselho Deliberativo o conselheiro, Francisco André Medeiros da Cunha, e consequentemente, como Secretária do Conselho Deliberativo a conselheira Jubiana Santos de Oliveira. Estando ausente a conselheira titular, a servidora Maria de Fátima Costa de Oliveira, porém, como havia quórum suficiente foi realizada a escolha acima mencionada. Foi lavrada a ata, a qual foi lida, e assinada.

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Conselheira Titular

FRANCISCO ANDRÉ MEDEIROS DA CUNHA
Conselheiro Titular

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Conselheira Titular

MIRANEIDE MARIA DOS ANJOS PAIVA
Conselheira Suplente

EUMÁ REGINA DOS SANTOS
Conselheira Suplente

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:A1AEEAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Sra. **FIHAMA BRENDA LUCENA DA COSTA**, nomeada, conforme **Portaria nº 305, de 01 de julho de 2021** publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou dos documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **003.046.436 SSP/RN**, expedida em **19 de abril de 2008**, o CPF nº **098.158.254-02**, Título de Eleitor nº **0423 7631 1295 (Estado do Rio Grande do Norte (Jardim do Seridó/RN), Zona nº 023, Seção nº 0041)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito

FIHAMA BRENDA LUCENA DA COSTA
Empossada

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:89E2FEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de (2020) dois mil e vinte , perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Srta. **RENATA SANTOS CARVALHO**, nomeada conforme **Portaria nº 046 , de 19 de fevereiro de 2020** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de fevereiro de 2020, para o cargo de **ENFERMEIRO/ESF**, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou todos os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **3.566.005 SSDS/PB**, expedida em **06/08/2007**, o CPF nº **090.283. 814 – 81**, Título de Eleitor nº **041059021260 (Estado da Paraíba -PB, Zona 26 (Santa Luzia-PB), Seção nº 0044)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

RENATA SANTOS CARVALHO
Empossada

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:C2DFA04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 62/2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Administração deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Luiz Antônio do Nascimento, CPF 912.978.934-68, RG 001.382.590, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 1.000,00 (Mil reais), correspondente a 4 diária(s) para fazer face às despesas em finalização do curso de Consultor Certificado em eSocial, saída prevista no dia 24/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 20/06/2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:BBFFD1A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 63/2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Administração deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) João Batista Miranda Júnior , CPF 010.480.104-22, RG 001.382.590, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 4 diária(s) para fazer face às despesas em finalização do curso de Consultor Certificado em eSocial, saída prevista no dia 24/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 20/06/2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:78FA0113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 191/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2022, a servidora **Vanilda Teixeira de Mendonça**, inscrita no CPF 971.209.014-00 e matrícula 5924-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2022

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:C54D9457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de julho à 02 de agosto de 2022, a servidora do quadro efetivo **Luzineide Cândido da Silva**, inscrita no CPF: 088.701.354-62 e matrícula 25771-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:265CAF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 15 de junho à 12 de setembro de 2022, ao servidor **José Pinheiro da Costa**, inscrito no CPF 904.246.204-30 e matrícula 9652-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2022

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:F8804C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2022, a servidora do quadro efetivo **Aline da Silva Souza**, inscrita no CPF: 066.838.034-98 e matrícula 37893-1, que exerce a função de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:2BADAB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2022, a servidora do quadro efetivo **Raissa Cláudia Eufrázio de Oliveira**, inscrita no CPF: 073.357.404-10 e matrícula 37648-1, que exerce a função de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:AE688318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de julho à 28 de setembro de 2022, a servidora **Damiana Barbos da Silva**, inscrita no CPF 812.093.204-87 e matrícula 9423-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2022

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:8668D35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 15 de julho à 13 de agosto de 2022, a servidora do quadro efetivo **Maiara Silva Rodrigues**, inscrita no CPF: 098.089.714-90 e matrícula 37621-1, que exerce a função de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:DA739528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de julho à 15 de agosto de 2022, a servidora do quadro efetivo **Jancleide Henrique de Santana**, inscrita no CPF: 035.925.524-81 e matrícula 37605-1, que exerce a função de técnica em saúde bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:58A9DBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de julho à 15 de agosto de 2022, a servidora do quadro efetivo **Hilária Bruna Silva Félix**, inscrita no CPF: 064.182.464-54 e matrícula 38300-1, que exerce a função de odontólogo cirurgião, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:0BD736CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2022

Exonera por aposentadoria Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o recebimento de documento do INSS, na data de 06 de abril de 2022, informando a aposentadoria por tempo de serviço de professora (código 57- aposentadoria por tempo de serviço).

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora **Albanita Pereira de Souza Nascimento**, portadora do CPF 619.743.404-06 e RG 1.139.053, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de professora, sob matrícula nº 4294-1.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:EBF5AB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2022

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a portaria de nº 128/2022, datado em 29 de abril/2022, publicada no Diário Oficial em 04/05/2022, edição 2.772 e conceder licença prêmio de 03 (três) meses, a partir de 01 de junho à 29 de agosto do corrente ano, a servidora **Maria Aparecida de Lima de Brito**, inscrita no CPF: 315.464.984-00 e matrícula 0370-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Junho de 2022

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:3F0B8319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de julho de 2022, a servidora do quadro efetivo **Marilene de Oliveira Cirino Aguiar**, inscrita no CPF: 695.431.514-15 e matrícula 2950-1, que exerce a função de operadora de micro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:A165A8D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de julho à 02 de agosto de 2022, a servidora do quadro efetivo **Lindalva Vicente da Silva**, inscrita no CPF: 531.874.824-49 e matrícula 4553-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Junho de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:BB374898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de julho à 01 de outubro de 2022, a servidora **Teodora Vicente da Silva Souza**, inscrita no CPF 046.346.064-29 e matrícula 7170-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Junho de 2022

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:115F28D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a portaria de nº 066, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial em 11 de março do corrente ano, edição 2.735.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Junho de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:F321417B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **SHIRLEY TATIENNE CÂMARA DA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF 010.754.904-21 e matrícula 36668-1, do cargo efetivo de professora de ensino infantil, nomeada através da portaria 220/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Junho de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:061C56DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **JRR COMERCIAL DE DERIVADOS PETROLEO LTDA, CNPJ:04.114.802/0001-71.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
32/2022	09/05/2022	420.001/2022	7141	16.177,00
69/2022	09/05/2022	420.001/2022	7142	15.594,18
310/2022	18/05/2022	505.001/2022	7178	39.730,09
37/2022	18/05/2022	505.001/2022	7183	13.647,15
90/2022	18/05/2022	505.006/2022	7184	14.830,16
175/2022	18/05/2022	505.002/2022	7187	34.243,21
176/2022	18/05/2022	505.003/2022	7188	20.965,23
177/2022	18/05/2022	504.001/2022	7189	13.392,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 junho de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:D418E620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: DENTAL OESTE EIRELI-EPP; CNPJ: 05.412.147/0001-02, referente anota de liquidação nº 133/2022 datada de 25/03/2022 do empenho 208.004/2022, no valor de R\$ 24.750,01 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e um centavo), referente a nota fiscal 15892. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material odontológico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:61B66015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA; CNPJ: 11.511.020/0001-43, referente anota de liquidação nº 182/2022 datada de 12/04/2022 do empenho 208.005/2022, no valor de R\$ 3.055,00 (Três mil e cinquenta e cinco reais), referente a nota fiscal 19285. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material odontológico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:3C908B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA; CNPJ: 33.853.517/0001-82, referente anota de liquidação nº 184/2022 datada de 12/04/2022 do empenho 315.007/2022, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente a nota fiscal 654. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material médico hospitalar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:D2DEDC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CNPJ: 12.305.387/0001-73, referente anota de liquidação nº 186/2022 datada de 12/04/2022 do empenho 406/001/2022, no valor de R\$ 1.603,20 (Mil seiscentos e três reais e vinte centavos), referente a nota fiscal 325105. O referido pagamento

da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:6F0BF700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CLINICA DA VISÃO S/C LTDA; CNPJ: 03.687.543/0001-17, referente anota de liquidação nº 205/2022 datada de 20/04/2022 do empenho 317.004/2022, no valor de R\$ 5.365,46 (Cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a nota fiscal 231. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de exames oftalmológicos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:FC6C3D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: NNMED- DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 15.218.561/0001-39, referente anota de liquidação nº 214/2022 datada de 02/05/2022 do empenho 413.001/2022, no valor de R\$ 1.662,90 (Mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), referente a nota fiscal 73231. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:0875FE79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGIA LTDA; CNPJ: 09.182.725/0001-12, referente anota de liquidação nº 216/2022 datada de 02/05/2022 do empenho 329.001/2022, no valor de R\$ 1.122,00 (Mil cento e vinte e dois reais), referente a nota fiscal 179976. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:0A867B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: EXCLUSIVA DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME; CNPJ: 14.905.502/0001-79, referente a nota de liquidação nº 225/2022 datada de 02/05/2022 do empenho 328.003/2022, no valor de R\$ 6.325,50 (Seis mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente a nota fiscal 14472. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:42A0F447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: DROGAFONTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001.26, referente a nota de liquidação nº 285/2022 datada de 18/05/2022 do empenho 328.004/2022, no valor de R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos

e oitenta reais), referente a nota fiscal 369223. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:D2CF3997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO, CNPJ: 20.004.787/0001-77.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
166/2022	323.007/2022	3.790,50	441	
168/2022	323.009/2022	2.593,50	439	
332/2022	524.005/2022	5.386,50	458	
333/2022	524.006/2022	3.890,25	459	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição e manutenção de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:AFFBC4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO, CNPJ: 04.666.364/0001-66.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
226/2022	429.001/2022	27.380,00	3013	
183/2022	401.003/2022	27.380,00	2996	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de locação de equipamentos de processamento de dados do laboratório Municipal.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:11C664E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.399.316/0001-05.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
219/2022	426.002/2022	1.860,00	545	
222/2022	412.009/2022	1.860,00	547	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de manutenção de equipamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:2DAC5EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 07.114.802/0001-71.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
194/2022	405.002/2022	38.839,43	7109	
180/2022	315.002/2022	29.067,72	7058	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade aquisição de combustíveis.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:9FB6F616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: MASTERCOOP SAUDE; CNPJ: 26.893.523/0001-06, referente a nota de liquidação nº 360/2022 datada de 17/06/2022 do empenho 615.001/2022, no valor de R\$ 20.122,00 (Vinte mil cento e vinte e dois reais), referente a nota fiscal 1111. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de plantões de enfermagem.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de junho de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:B8BC795E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 350/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 350/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7F50969B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 351/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 351/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EA4DDFEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 352/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 352/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E7E057D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 353/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 353/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:27673EB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 354/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 354/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:42D625F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 355/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 355/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0B36F237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 356/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 356/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Senador Pompeu/CE, a fim de transportar paciente para realizar avaliação médica, no dia 14 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C1471A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 357/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 357/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B7D426FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 361/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 361/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoro/RN, a fim de participar de Assembleia Ordinária Regional do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN, no dia 23 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3BD3F934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 362/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 362/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ISABELLE CRISTINA COSTA LIMA FONTES, Servidor(a) Público(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoro/RN, a fim de participar de Assembleia Ordinária Regional do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN, no dia 23 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:15795C0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 358/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 358/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:12907C0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 359/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 359/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8142BF60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 360/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 360/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Junho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Junho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6556F6DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 13060002/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no dia **21 de junho de 2022, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR, MARMITEX E LANCHE)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de julho de 2022, às 14:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 20 de junho de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:DA3EF8F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
017/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 07060001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PARTICIPAÇÃO EM ETAPA ESTADUAL DE FUTSAL CLASSIFICATÓRIA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PARTICIPAÇÃO EM ETAPA ESTADUAL DE FUTSAL CLASSIFICATÓRIA**, junto a empresa **FEDERACAO NORTERIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALAO** (CNPJ: 24.519.951/0001-30), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo**, com a importância global de **R\$ 9.450,00** (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 20 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A4C2D63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ORDEM DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 07060001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: FEDERACAO NORTERIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALAO (CNPJ: 24.519.951/0001-30); OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PARTICIPAÇÃO EM ETAPA ESTADUAL DE FUTSAL CLASSIFICATÓRIA**; VALOR GLOBAL: R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, *CAPUT*, DA LEI Nº 8.666/93.

JUCURUTU/ RN, 20 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6A29913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 051/2022

Ref. Processo Administrativo MJ nº 07060002/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Prestação de serviço de transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, para atender comunidades da zona rural de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.**

TERMO DE DISPENSA Nº 051/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo os licitantes **FRANCISCO INACIO NETO** (CPF: **062.916.474-60**) apresentou o melhor preço para o item 01, perfazendo uma importância de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) e **JOSIVAN LOPES DA SILVA** (CPF: **016.532.834-75**) apresentou o melhor preço para o item 02, perfazendo uma importância de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais). Perfazendo assim, uma importância global de **R\$ 11.600,00** (onze mil e seiscentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a visando a **Prestação de serviço de transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, para atender comunidades da zona rural de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 20 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BE58F412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
25040001/2022

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: J QUEIROZ & LOPES LTDA, inscrito no CNPJ: 18.281.905/0001-42, OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços na execução de cirurgias gerais, obstétricas, ginecológicas, urológicas entres outras, no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, com o objetivo de realizar cirurgias de pequena, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: A vigência do credenciamento será da data de sua assinatura até o dia 02/03/2023, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, com a anuência da credenciada, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93; VALOR TOTAL: 2.092.800,00 (dois milhões noventa e dois mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2229 - Manutenção do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 - Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e Jäder Lopes Queiroz – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 20 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:46FF4B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 07060002/2022 -
DISPENSA Nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: FRANCISCO INACIO NETO CPF – 062.916.474-60; OBJETO: Prestação de serviço de transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, para atender comunidades da zona rural de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição e termo final em 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: AÇÃO 2223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2229 Manutenção do Hosp. Mat. Terezinha L. de Queiroz, 2030 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Francisco Inácio Neto – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7A69E89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 07060002/2022 -
DISPENSA Nº 051/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: JOSIVAN LOPES DA SILVA CPF – 016.532.834-75; OBJETO: Prestação de serviço de transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, para atender comunidades da zona rural de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição e termo final em 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: AÇÃO 2223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2229 Manutenção do Hosp. Mat. Terezinha L. de Queiroz, 2030 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Josivan Lopes da Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2ADB561A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2015 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2015**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP

(CNPJ nº 12.368.484/0001-05); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a execução das Obras de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Wagner Lopes, Zona Urbana de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial em 17 de junho de 2022 e termo final o dia 14 de dezembro de 2022; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Maximiano Antonio dos Santos Neto – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:89E80DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 133/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 16060002/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: TEODORO SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 03.386.750/0001-31); OBJETO: reprogramação Orçamentária ao contrato administrativo Nº 133/2021 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DA COMUNIDADE DE BOI SELADO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN”; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:52BAD219

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000014/2022**

PROCESSO Nº 105/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: ADRIANO AQUINO DOS SANTOS

CPF: 737.224.054-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MUSICAL, CONSGRADO PELA CRÍTICA REGIONAL (ADRIANO AQUINO) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF – CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 20 de junho de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5E3E72CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000014/2022

PROCESSO Nº 105/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
CONTRATADO: ADRIANO AQUINO DOS SANTOS
CPF: 737.224.054-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MUSICAL, CONSAGRADO PELA CRÍTICA REGIONAL (ADRIANO AQUINO) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 20 de junho de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:54539409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

PROCESSO Nº 102/2022
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12
LOCADOR: JANILSON CHACON DE MELO
CPF: 107.804.194-64
ENDEREÇO: Rua Oscar Soares de Lima, nº 506, Centro - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua do Campo, nº 09, Centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.
DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 900,00 (Novecentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000066/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de junho à 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de junho de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento
P/ LOCADOR: Janilson Chacon de Melo

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BE1809D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022

PROCESSO Nº 45/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à recuperação de estradas vicinais e construção de bueiros com drenagem superficial e sinalização vertical nas comunidades rurais do Município de Jundiá/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da CPL e não ter sido apresentado recursos.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.318.474/0001-19 com valor global de **R\$ 290.338,10 (Duzentos e noventa mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.

Jundiá/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:72CFF57A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022

PROCESSO Nº 45/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à recuperação de estradas vicinais e construção de bueiros com drenagem superficial e sinalização vertical nas comunidades rurais do Município de Jundiá/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.318.474/0001-19 com valor global de **R\$ 290.338,10 (Duzentos e noventa mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.

Jundiá/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DF2D48FA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

OBJETO: Contratação de Monitor de Atividades Musicais Para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor do licitante indicado a seguir:

GERLAN VIEIRA DA SILVA - CPF: 107.398.564-48, saiu vencedora no ÚNICO ITEM; totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

Jundiá/RN, 15 de junho de 2022.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:CDD47DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
014/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 04 de julho de 2022, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de água mineral e gelo em cubo para atender às necessidades das secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, em 20 de junho de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:BB52B714

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20060001/2022**

PROCESSO Nº 1502202201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 19.657.875/0001-99

ENDEREÇO: Rua Jardim Brasília, nº 1367, Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN, CEP: 59060-440.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça Pública Fabião das Queimadas no Município de Lagoa de Velhos/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Construção de uma Praça Pública Fabião das Queimadas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 109.427,43 (Cento e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de junho de 2022 à 20 de fevereiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.0008.1118 – Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de junho de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:F6145124

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 04 de julho de 2022, às 13h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, em 20 de junho de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:ACC6DF9B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a constituição do comitê do plano Anual de Compras, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a constituição do comitê do Plano Anual de compras, composta dos seguintes membros:

- 01 – Claudio Pereira de Carvalho – Secretário de Finanças
 02 – Sônia Maria de Souza Ribeiro – Secretária de Administração
 03 – Rosinete Dantas de Menezes Matos - Controladora
 04 - Wilkerson Costa Freitas - Coordenador de pessoal
 05 - Jackson Araújo Duarte – Pregoeiro
 06 - Astenia Fernandes Souza - Auxiliar Controle Interno

Parágrafo único. Em caso de saída ou ausência de algum dos membros, assumirá as funções os suplentes.

- 07 - João Maria Damascena – Assistente Serviços Diversos – ASD
 08 - José Valceí de Souza – Secretário de Agricultura

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de junho de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:81B43796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 040/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 040/2022 - SRP, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 01/07/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:07DF89B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 014/2022**

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 20/06/2022. EDIÇÃO 2804.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.052/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ Nº: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA – CNPJ Nº 04.128.111/0001-39 - ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, Nº 3113, BAIRRO ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR – CEP 80250-170.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.011,00 (SETENTA E NOVE MIL E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.052/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ Nº: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA – CNPJ Nº 04.128.111/0001-39 - ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, Nº 3113, BAIRRO ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR – CEP 80250-170.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.011,00 (SETENTA E NOVE MIL E ONZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 17 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:36FD23A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ARP - PE Nº 032/2022**

OBJETO: Registro de Preço para **Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos em Geral** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- 1) BIGATÃO LAZARI DROGARIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.007.182/0001-83, saiu vencedora no item: 093, com o valor global de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais);
- 2) CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora nos itens 039, 059, 094, 139 e 150, com o valor global de R\$ 21.445,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);
- 3) CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedora nos itens: 001, 009, 010, 031 e 125, com o valor global de R\$ 167.555,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);
- 4) DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME - CNPJ: 25.279.552/0001-01, saiu vencedora nos itens: 064, 095 e 129, com o valor global de R\$ 15.932,00 (quinze mil novecentos e trinta e dois reais);
- 5) DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 16.970.999/0001-31, saiu vencedora nos itens: 056, 063, 099, 118 e 122, com o valor global de R\$ 23.912,00 (vinte e três mil novecentos e doze reais);
- 6) DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedora nos itens: 003, 004, 021, 035, 055, 077, 113, 124 e 135, com o valor global de R\$ 43.475,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
- 7) F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - LTDA - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedora nos itens: 007, 012, 016, 017, 022, 023, 025, 027, 042, 043, 048, 052, 057, 058, 060, 072, 082, 083, 085, 086, 089, 091, 106, 107, 108, 111, 131, 134, 138 e 144, com o valor global de R\$ 312.070,00 (trezentos e doze mil e setenta reais);
- 8) FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 07.316.691/0001-86, saiu vencedora nos itens: 041 e 061, com o valor global de R\$ 21.340,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta reais);
- 9) HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 002, 015, 018, 024, 067, 069, 070, 073, 080, 090, 096, 101, 105, 115, 117, 121, 133, 136 e 148, com o valor global de R\$ 117.128,00 (cento e dezessete mil cento e vinte e oito reais);
- 10) MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedora nos itens: 036, 053, 054 e 142, com o valor global de R\$ 22.190,00 (vinte e dois mil cento e noventa reais);
- 11) NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedora nos itens: 006, 019, 046, 066, 112 e 116, com o valor global de R\$ 22.033,00 (cento e vinte e dois mil e trinta e três reais);
- 12) NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 35.753.111/0001-53, saiu vencedora no item: 044, com o valor global de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil reais);
- 13) NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00, saiu vencedora nos itens: 040, 062, 143 e 145, com o valor global de R\$ 8.906,00 (oito mil novecentos e seis reais);
- 14) ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedora nos itens: 011, 014, 033, 034, 037, 109, 128 e 141 com o valor global de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais);
- 15) PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 026, 038 e 104, com o valor global de R\$ 16.670,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta reais);
- 16) PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 32.173.778/0001-99, saiu vencedora nos itens: 005, 008, 013, 028, 029, 032, 045, 047, 049, 050, 051, 068, 071, 074, 075, 076, 078, 079, 081, 084, 087, 088, 092, 097, 098, 100, 102, 114, 119, 127, 130, 132, 137, 140, 146, 147 e 149, com o valor global de R\$ 452.419,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais);
- 17) RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 110 e

126, com o valor global de R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais);

18) STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80, saiu vencedora nos itens: 020, 030, 065 e 123, com o valor global de R\$ 21.160,00 (vinte e um mil cento e sessenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo esta previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 13 de junho de 2022.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 13 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:360B60E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 034/2022

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 034/2022, realizado em 09/06/2022, a saber:

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Solução Híbrida Gamificada e Conexão para Ações TIC para Introdução na Rede Pública de Ensino, conforme especificações do Termo de Referência.

1) SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A - CNPJ: 01.268.154/0001-21, saiu vencedora do processo com os respectivos valores: Órgão Gerenciador com o valor global de R\$ 8.858.794,00 (oito milhões oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais) e Órgãos Participantes com o valor global de R\$ 17.713.593,80 (dezessete milhões setecentos e treze mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:91D9D78B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 034/2022

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Solução Híbrida Gamificada e Conexão para Ações TIC para Introdução na Rede Pública de Ensino, conforme especificações do Termo de Referência.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 034/2022**, com início em **27 de maio de 2022**, com sessão realizada em **09 de maio de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A - CNPJ: 01.268.154/0001-

21, saiu vencedora do processo com os respectivos valores: Órgão Gerenciador com o valor global de R\$ 8.858.794,00 (oito milhões oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais) e Órgãos Participantes com o valor global de R\$ 17.713.593,80 (dezesete milhões setecentos e treze mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:ECB635A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA - PE Nº
034/2022 - SRP**

Processo Administrativo nº 1924/2022

Pregão Eletrônico nº 034/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): **SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A** - CNPJ: 01.268.154/0001-21, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:108F2420

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 027/2022**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material Permanente de Informática, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1) A. I. da Silva Comércio e Serviço - ME - CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedora nos itens: 020 e 025, com o valor global de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais);

2) Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora nos itens: 09, 010, 023, 024 e 027, com o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);

3) Leivydiene de Almeida Barbosa Dantas - ME - CNPJ: 42.726.388/0001-52, saiu vencedora no item: 012, com o valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

4) Marcos Juliano da Silva - ME - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedora nos itens: 007 e 013, com o valor global de R\$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais);

5) M. A. S. Cavalcanti ME - CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 017, 018 e 019, com o valor global de R\$ 45.745,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais);

6) Microfacil Informática LTDA - CNPJ: 08.010.923/0001-36, saiu vencedora nos itens: 008, 011, 014, 022, 026 e 028, com o valor global de R\$ 31.176,00 (trinta e um mil cento e setenta e seis reais);

7) S & D Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 40.913.692/0001-83, saiu vencedora nos itens: 004, 015, 016 e 021, com o valor global de R\$ 26.905,00 (vinte e seis mil novecentos e cinco reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo esta previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 15 de junho de 2022.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 15 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:205EF82C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0775/2022**

Lei Municipal nº 0775/2022 Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fixar valor mínimo para ajuizamento de execução fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da fazenda pública municipal e dá outras providências."

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A presente Lei fixa o valor mínimo para o ajuizamento de ações ou execuções fiscais de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, abrangendo todo e qualquer débito tributário e não tributário devido à Municipalidade, suas Autarquias e Fundações.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na época do ajuizamento, como valor mínimo da causa que visa à cobrança judicial de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. Para alcançar o valor mínimo determinado no *caput*, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião de todos os débitos do devedor, com atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais até a data da apuração, exceto os débitos prescritos.

Art. 3º - Serão arquivados, sem baixa na distribuição, mediante requerimento do Município, os autos das execuções fiscais de débito inscritos como Dívida Ativa da Fazenda Municipal de valor consolidado igual ou inferior a um salário mínimo.

§ 1º - Os autos de execução a que se refere este artigo serão desarquivados quando em razão de novos valores devidos pelo mesmo contribuinte os valores dos débitos venham a ultrapassar os limites indicados.

§ 2º - No caso de reunião de processos contra o mesmo devedor, na forma do artigo 28, da Lei Federal Nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para os fins de que trata o limite indicado no *caput*, será considerada a soma dos débitos atualizados das inscrições reunidas.

Art. 4º - Ficará a Certidão de Dívida Ativa, de cujo débito atualizado não exceda ao valor fixado no art. 1º desta Lei, sujeita ao protesto ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com a Lei Federal 12.767, de 27 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Decorrido o prazo prescricional para cobrança judicial dos créditos tributários ou não, será promovida a baixa da inscrição e extinção destes.

Art. 5º - A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide

a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando previstas em Lei.

Art. 6º - Os valores de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores a 1 (um) salário mínimo, ainda não objeto do ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, expedirá instruções complementares ao disposto nesta Lei, inclusive quanto à implementação de programas administrativos específicos para a cobrança dos débitos não sujeitos ao ajuizamento das execuções fiscais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:AF43601B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0777/2022

Lei Municipal nº 0777/2022 Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2022.

“Dispõe sobre alteração da ação 2082 constante na Lei Municipal nº 741/2021 e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN aprovou o Projeto de Lei do Executivo Municipal e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da ação 2082 – PROMOÇÃO DE CURSINHOS PREPARATÓRIOS, AULÕES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS, pertencente à unidade orçamentária 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a seguinte descrição: 2082 – PROMOÇÃO DE PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS.

Art. 2º - Ficam os projetos/atividades 2056 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES e 2071 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM LAGOANOVENSE, pertencentes à unidade 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, remanejados para a unidade 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:151421C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº0778/2022

Lei Municipal nº0778/2022 Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2022.

“Abre crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00, em favor do fundo municipal de saúde e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN aprovou o Projeto de Lei do Executivo Municipal e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, o valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	302 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
PROGRAMA:	003 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	2093 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	20.000,00
TOTAL:	20.000,00	
FONTE DE RECURSOS:	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

Art. 2º- O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação de dotação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, classificados abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	605 - ABASTECIMENTO	
PROGRAMA:	003 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	1044 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	20.000,00
FONTE DE RECURSOS:	12200000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE	
TOTAL:	35.083,13	

Art. 3º- O crédito adicional especial de que trata a presente Lei, será incorporado na Lei Municipal nº 740, de 02 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lagoa Nova/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 729, de 18 de junho de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 741, de 02 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:B57E6A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

SEGUNDO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS MATOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ. 31.089.714/0001-41

SEGUNDO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ. **31.089.714/0001-41** neste ato representado pela Senhora MARIA ANIELE APRÍGIO DE MATOS MARQUES, do CPF/MF nº 096.187.034-60 devidamente qualificados na Ata de

Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 47/2021, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O presente termo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO CONTRATADO	R\$ UNITÁRIO REAJUSTADO
004	ACÚCAR CRISTALIZADO ESPECIFICAÇÃO: CANA-DE-ACÚCAR, NA COR BRANCA, INSENTO DE IMPUREZA EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO 1 KG. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	4,35	4,85
007	ÁGUA MINERAL NATURAL ESPECIFICAÇÃO: TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DE 500ML, DESCARTÁVEL.	0,59	0,96
065	FARINHA DE TRIGO ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1 COM FERMENTO EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	4,25	6,49

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	Distribuidora de Bebidas e Alimentos Matos LTDA
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	CNPJ: 31.089.714/0001-41

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:3B79D803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO.

ASSUNTO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NÃO ESTÁVEL.**

SERVIDOR: **MARIA DAS GRAÇAS COSTA SANTOS - MAT 484**

JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 009/2021

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidade atribuída a Servidora, matrícula n. 484, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

1. ACATO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo, conforme o art. 214, 215, e 216 da Lei Complementar nº 002/2007;

2. APROVO o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Lagoa Nova/RN, a Srta. CAROLINE ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA, parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material;

3. JULGO que Sra. MARIA DAS GRAÇAS COSTA SANTOS - MAT 484, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, não é servidora pública estável no Município de Lagoa Nova/RN, com admissão em 01 de janeiro de 1987, não preenchendo os requisitos constantes nos artigos 37, II, e 19 da ADCT da Constituição Federal de 1988 e considerando o disposto no Terceiro Parágrafo da Segunda Cláusula do “Termo de Ajustamento de Gestão” N. 02/2019, celebrado pelo MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, conforme disposto no artigo 79, inciso V, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais, senão vejamos: **Artigo 79 – A vacância do cargo decorrerá de: I – exoneração; II – demissão; III – promoção e acesso; IV – transferência; V – posse em outro cargo de acumulação proibida; VI – aposentadoria; VII – falecimento; VIII – por abandono do cargo.**

4. DECIDO pela aplicação de Exoneração a Servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA SANTOS, matrícula n. 484, prevista nos termos do artigo 79, inciso V, da Lei Complementar n. 002, de 18 de Dezembro de 2007;

5. DETERMINO, em decorrência, a expedição de portaria de exoneração e os procedimentos administrativos necessários ao ato.

6. DETERMINO, ainda, os consecutivos envios do processo:

7. À Comissão de Processo Administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, para **NOTIFICAÇÃO** do referido (a) servidor (a) para que este tome conhecimento e ciência da presente decisão administrativa, para os devidos efeitos legais, a partir da Notificação, caso entenda, apresente recurso no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, junto à Comissão de Processo Administrativo na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 15 de junho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3E61A3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 043/2022 – SMADMRH

Portaria nº 043/2022 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 20 de junho de 2022.

“Remaneja servidor para a Secretaria Municipal de Saúde que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

Considerando a Cláusula Nona:da execução e fiscalização do contrato - parágrafo segundo – o contratado, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor do processo seletivo simplificado nº 001/2022 o Senhor **ITAMAR MACÊDO SOARES DE ARAÚJO**, Matrícula nº: 3261 -3; Função: Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica remanejado para o Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8EABF17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0363/2022-GP

Portaria nº 0363/2022-GP Lagoa Nova / RN, 20 de junho de 2022.

“Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário de servidor do Município de Lagoa Nova/RN á outras providencias”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário da servidora **Adriana Maria dos Santos Menezes**, matrícula nº: **1462**; Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

Art. 2º Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **2021/2022** onde goza de férias de 01 de junho de 2022 até o dia 30 de junho de 2022, conforme **Portaria nº 031/2022 – SMADMRH** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 06/05/2022. Edição 2773.

Art. 3º Considerando o Ofício nº 0204/2022 – da Secretaria Municipal de Assistência Social, ressaltando a necessidade da servidora no setor, para a realização das atividades no Cadastro Único, tendo em vista que no quadro de funcionários não dispõe de nenhum servidor que possa substituí-lo de forma imediata.

Art. 4º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **21 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022**, em pecúnia.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:376C06C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2022-GP

Lagoa Salgada/RN, 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 1º de junho de 2022 a 29 de agosto de 2022, ao Senhor Pedro Borges Linhares, matrícula nº 672-6, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4D2AE9F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2022-GP

Lagoa Salgada/RN, 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 1º de junho de 2022 a 29 de agosto de 2022, a Senhora Francisca Guedes de Moura Oliveira, matrícula nº 025-6, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B0AC6967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022-GP

Lagoa Salgada/RN, 20 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Elinaldo Medeiros de Lima, portador do CPF/MF 500.540.234-91, ocupante do cargo comissionado “Diretor” da Escola Municipal Maria das Dores de Brito, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6BD3664C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022-GP**

Lagoa Salgada/RN, 20 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Josefa Rozeane Silva Rocha, portadora do CPF/MF 088.840.674-64, ocupante do cargo comissionado “Coordenadora Pedagógica” da Escola Municipal Maria das Dores de Brito, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C98228C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022-GP**

Lagoa Salgada/RN, 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de “Diretora” da Escola Municipal Maria das Dores de Brito, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Márcia Felix da Silva, portadora do CPF/MF nº 011.722.344-18.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de junho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:061F2663

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022-GP**

Lagoa Salgada/RN, 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de “Vice-Diretora” da Escola Municipal Maria das Dores de Brito, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Josefa Rozeane Silva Rocha, portadora do CPF/MF nº 088.840.674-64.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de junho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B1C61D5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022-GP**

Lagoa Salgada/RN, 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador Escolar” da Escola Municipal Maria das Dores de Brito, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Elinaldo Medeiros de Lima, portador do CPF/MF nº 500.540.234-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de junho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C378473A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 011/2022 –
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVIDORA DE CONEXÃO DE INTERNET, NA MODALIDADE BANDA LARGA DO TIPO FIBRA ÓPTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE UTILIZAM SERVIÇOS DEPENDENTES DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**. No dia **04 de julho de 2022, às 10h00min** na sala

da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigidos na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitada através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 20 de junho de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:7204361B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REPARO/RECOMPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS VISANDO ATENDER TODAS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COM RELAÇÃO A PAVIMENTAÇÃO**, em favor de **SOC CONSTRUTORA**, CNPJ/CPF nº **40.321.829/0001-00**, estabelecida à Rua Professora Laura Santos, nº 53, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 30.127,50 (trinta mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 542/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 20 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:C84E4D7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Tecidos para criação de figurino e decoração cênica, execução e manutenção de espetáculos teatrais que venham ser realizados pelo grupo de teatro e dança da Secretaria municipal de educação e cultura do Município Lajes/RN em favor de DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, CNPJ/CPF nº **35.284.764/0001-30**, estabelecida à Rua Dom Carlos nº17, Sala 01, Centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 17.506,80 (dezesete mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 410/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 20 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E2DA1B4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **contratação de serviços técnicos de regência musical (orientação a músicos, regência, ensaio, arranjos e apresentações) para a Banda Filarmônica 03 de Dezembro, no Município de Lajes/RN, em favor de LUIS ANTONIO DANTAS DE FRANCA, CNPJ/CPF nº 21.860.892/0001-70, estabelecida à Avenida Comandante Petit, nº 245, Boa Esperança, Parnamirim/RN – CEP: 59.140-640, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 626/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 20 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:AC4BF703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 016/2022*

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: MAIOR DESCONTO (percentual) -Objeto: Registro de preços para aquisição com maior desconto sobre a base de preço da tabela do fabricante, para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, nos veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Lucrécia -Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:09:00 do dia 23/06/2022, Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 10/06/2022

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:D30B6FOE

CONTADORIA MUNICIPAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

Lei n.º 724/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LUCRÉCIA/RN, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício 2023, compreendendo:

I - das metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV – das disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

V – das disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI – dos efeitos do enfretamento da pandemia do COVID19;

VII – das transferências para o setor privado; e

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2023 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II – Os decretos de abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, de remanejamento e suplementares previstas na Lei Orçamentária de 2023 estão dispensados de numeração sequencial, podendo ser identificados somente pela data de sua edição, e serão considerados válidos, eficazes e devidamente publicados quando apregoados no Átrio da Prefeitura Municipal, sendo facultativa a sua publicação em outros canais de comunicação.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Gestora - Unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos;

II – Unidade Orçamentária - Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa-GND, identificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.

§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

- I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II - juros e encargos da dívida (GND 2);
- III - outras despesas correntes (GND 3);
- IV - investimentos (GND 4);
- V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e
- VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 21 será classificada no GND 9.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;
- II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios Judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos, desde que devidamente comunicados em ofícios enviados pelo Poder Judiciário.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de junho de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária poderá alterar códigos de ações e fontes para adequações do sistema que o município venha a trabalhar, bem como para atender alterações da legislação sem prejuízo da execução orçamentária.

Art. 11. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária de 2023 será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição de 1988.

Art. 13. A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão na Lei Orçamentária de 2022, a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 16. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2023 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2023.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição; e

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permita o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 19. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, inclusive, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, observando-se o disposto na Lei Federal 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, ficando autorizado o pagamento de empregado ou servidor público com recursos da parceria na hipótese em que tais pagamentos estiverem previstos no plano de trabalho aprovado pela Prefeitura de Lucrécia/RN.

§1º. Para a celebração de convenio ou parceria, basta ao proponente apresentar a documentação obrigatória exigida pela Lei Federal 13.019/2014, ficando dispensada de apresentar os demais documentos exigidos pela Resolução nº. 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§2º As cópias de documentos poderão ter sua autenticidade certificada por advogado regulamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante carimbo, sob sua responsabilidade pessoal.

Art. 20. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de programa assistencial, educacional, social ou cultural de concessão de bolsas pecuniárias a pessoas físicas, nos termos do projeto aprovado por Lei Municipal, podendo o prazo de concessão ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 21. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 22. As fontes de recursos e a natureza da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Cada projeto de lei poderá abranger mais de um tipo de crédito adicional.

§ 2º Os créditos adicionais abertos mediante Decreto ou Lei serão considerados automaticamente abertos com a divulgação do Decreto ou da respectiva lei.

§ 3º Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias também será automaticamente alterada com a divulgação dos Decretos ou Lei que promovam a abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, suplementares ou de remanejamento.

§ 4º Quando a abertura de créditos adicionais implicarem a alteração das metas constantes do demonstrativo, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 24. Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, expressamente autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

§ 1º A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º Fica autorizada a criação e extinção de Órgãos e fundos contábeis na Administração Direta e Indireta, inclusive, criação ou extinção de autarquias e equiparadas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição, ficando autorizada a realização de atualização e/ou reajuste a todas as categorias de servidores ou empregados públicos.

Art. 26. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados através de Lei, considerados os cargos transformados previstos;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em créditos adicionais, o pagamento de parcelamento de débitos previdenciários oriundos de eventuais compensações administrativas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 27. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/00-LRF.

§1º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.

§2º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

CAPÍTULO VI DO ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a editar Decretos para regulamentar o disposto em Atos Normativos Federais e Estaduais e Precedentes Judiciais vinculantes cujos efeitos possam alterar direta ou indiretamente as normas, metas, diretrizes, prioridades e condicionantes previstas nesta Lei e na Lei Orçamentaria Anual 2023.

Art. 30. As ações de enfrentamento e prevenção à Pandemia do COVID-19 na área da saúde, assistência social e geração de emprego e renda terão precedência na alocação de recursos orçamentários, cujos processos de despesas correrão de forma simplificada são consideradas, para os fins do art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, como despesas de caráter orçamentário irrelevantes, não lhe sendo exigidas as condições previstas no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, independentemente do valor.

CAÍTULO VII DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

SEÇÃO I DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 31. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observado o disposto na legislação em vigor.

SEÇÃO II DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 32. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 37, observado o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

SEÇÃO III

DOS AUXÍLIOS

Art. 33. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto legal e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificada para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluída aquelas relacionadas à aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

IV - qualificadas ou registradas, e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenha contrato de gestão firmado com órgãos públicos, observados os dispositivos legais;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas

modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, desde que cumpram os dispositivos legais e as suas ações se destinem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
- b) habilitação, reabilitação e integração de pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
- c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e a seus familiares;

VII - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, e constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

X - as prioridades e metas em consonância com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 atendidas, as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal no município e a de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos: fiscal e da seguridade social, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

§1º. Na destinação dos recursos relativos aos programas sociais, serão conferidas prioridades às áreas de educação, saúde e assistência social;

§2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita arrecadada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

XI - direcionadas às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, sistemas agroecológicos, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizado por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, hipótese em que caberá ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

XII - canalizadas para atividades humanitárias desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do Poder Público; ou

XIII - voltadas a realização de estudos, pesquisas e atividades que possam subsidiar as políticas públicas de emprego, renda e qualificação profissional.

SEÇÃO I

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 34. Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos acima, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, à entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

II - "execução na modalidade de aplicação - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos";

III - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

IV - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições estabelecidos na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitada;

V - publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VI - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - manutenção de escrituração contábil regular;

IX - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia e à Dívida Ativa da União, dos tributos estaduais do Rio Grande do Norte e Municipal, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade de débitos trabalhistas;

X - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal;

XI - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e dos instrumentos congêneres às normas referentes à matéria; e

XII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante os últimos dois anos, de atividades relacionadas à matéria objeto da parceria.

§ 1º A transferência de recursos públicos a instituições privadas de educação, nos termos do disposto no art. 213 da Constituição, deve ser obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no nível, na etapa e na modalidade de educação respectivos.

§ 2º A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações que viabilizem o acesso à moradia, bem como a elevação de padrões de habitabilidade e qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivam em localidades urbanas e rurais.

§ 3º A exigência constante do inciso III do caput não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipal, nos termos do disposto na legislação pertinente.

§ 4º A destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados.

§ 5º As organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de fomento ou de colaboração, hipótese em que deverá ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

II - convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, hipótese em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, observado o disposto na legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;

II - termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

III - convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

Art. 35. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 37. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 39. Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2023 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de

contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 40. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o **caput** deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 42. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 44. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 45. Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o montante de R\$ 200.000,00 por ano, ficando dispensada a obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, toda despesa que esteja abaixo desse valor.

Art. 46. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, combinado com o previsto na Lei Complementar 141/2012 e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, em 20 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kylson Kennedy Bandeira

Código Identificador:4AC4833B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20060122

NOME DO CREDOR: ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM

CPF/MF: 221.830.864-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA REALIZAR ATIVIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

LUCRÉCIA/RN 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:A0FE026A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022093

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 20060122

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O).....: ERNANI CARLOS MAIA AMORIM

CPF/MF.....: 221.830.864-91

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA REALIZAR ATIVIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 UNIDADE ORÇAMENTARIA 6001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140- ESTRUT. REDE. SERVIÇOS AT BASICA SAUDE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 3.3.90.36.30 PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS 160000000 -TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO SUS DO GOVERNO FEDERAL no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 20 DE JUNHO à 20 DE JULHO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:9046BFD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20060222

NOME DO CREDOR: ROLDÃO DANTAS DE MEDEIROS NETO

CPF/MF: 069.472.444-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA REALIZAR ATIVIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

LUCRÉCIA/RN 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:EB4061A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022094

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 20060222

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O).....: ROLDÃO DANTAS DE MEDEIROS NETO

CPF/MF.....: 069.472.444-04
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA REALIZAR ATIVIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 UNIDADE ORÇAMENTARIA 6001–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140- ESTRUT. REDE. SERVIÇOS AT BASICA SAUDE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 3.3.90.36.30 PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS 160000000 –TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVINIENTES DO SUS DO GOVERNO FEDERAL no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS_)

VIGÊNCIA.....: 20 DE JUNHO à 20 DE JULHO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.....20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:9153396E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20060322

NOME DO CREDOR: MARIA VERA LÚCIA GAUDÊNCIO

CPF/MF: 281.904.478-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00

LUCRÉCIA/RN 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:AC34342E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022095

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 20060322

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O).....: MARIA VERA LÚCIA GAUDÊNCIO

CPF/MF.....: 281.904.478-66

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA REALIZAR ATIVIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.250,00 (HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 UNIDADE ORÇAMENTARIA 6001–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140- ESTRUT. REDE. SERVIÇOS AT BASICA SAUDE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 3.3.90.36.30 PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS 160000000 –TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVINIENTES DO SUS DO GOVERNO FEDERAL no valor de R\$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 20 DE JUNHO à 20 DE JULHO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:9B5CD01A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20060422

NOME DO CREDOR: MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO

CPF/MF: 876.195.714-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO

VALOR TOTAL: R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOSA E DOZE REAIS)

LUCRÉCIA/RN 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:1D137099

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022096

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 20060422

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O).....: MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO

CPF/MF.....: 876.195.714-34

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.212,00 (HUM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 UNIDADE ORÇAMENTARIA 6001–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140- ESTRUT. REDE. SERVIÇOS AT BASICA SAUDE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 3.3.90.36.30 PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS 160000000 –TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVINIENTES DO SUS DO GOVERNO FEDERAL no valor de R\$ 1.212,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

VIGÊNCIA.....: 20 DE JUNHO à 20 DE JULHO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:E7596E37

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20060522

NOME DO CREDOR: MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA

CPF/MF: 073.070.414-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO
VALOR TOTAL: R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

LUCRÉCIA/RN 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:1245C262

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022097
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 20060522
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O).....: MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA
CPF/MF.....: 073.070.414-99
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.212,00 (HUM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 UNIDADE ORÇAMENTARIA 6001–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140- ESTRUT. REDE. SERVIÇOS AT BASICA SAUDE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 3.3.90.36.30 PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS 160000000 –TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVINIENTES DO SUS DO GOVERNO FEDERAL no valor de R\$ 1.212,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)
VIGÊNCIA.....: 20 DE JUNHO à 20 DE JULHO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:3F24D0C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20060622
NOME DO CREDOR: ELINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA
CPF/MF: 253.481.618-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSULTÓRIO DA UBS ZONA RURAL
VALOR TOTAL: R\$ 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

LUCRÉCIA/RN 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:1C103F24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022098
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 20060622

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O).....: ELINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA
CPF/MF.....: 253.481.618-70
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSULTÓRIO DA UBS ZONA RURAL
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.212,00 (HUM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 UNIDADE ORÇAMENTARIA 6001–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140- ESTRUT. REDE. SERVIÇOS AT BASICA SAUDE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 3.3.90.36.30 PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS 160000000 –TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVINIENTES DO SUS DO GOVERNO FEDERAL no valor de R\$ 1.212,00 (HUM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS_)
VIGÊNCIA.....: 20 DE JUNHO à 20 DE JULHO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:51D1674A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20060722
NOME DO CREDOR: LILIAN FABIANA DANTAS
CPF/MF: 050.023.844-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA PARA REALIZAR ATIVIDADES NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E REAIS)

LUCRÉCIA/RN 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:C8251F64

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022099
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO 20060722
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O).....: LILIAN FABIANA DANTAS
CPF/MF.....: 050.023.844-80
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA PARA REALIZAR ATIVIDADES NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 UNIDADE ORÇAMENTARIA 6001–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140- ESTRUT. REDE. SERVIÇOS AT BASICA SAUDE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA 3.3.90.36.30 PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS 160000000 –TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVINIENTES DO SUS DO GOVERNO FEDERAL no valor de R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS_)

VIGÊNCIA.....: 20 DE JUNHO à 20 DE JULHO DE 2022
DATA DA ASSINATURA.....20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:CE59E962

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 725 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o vencimento dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, de acordo com a Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de Maio de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder o vencimento não inferior a 2 (dois) salários mínimos aos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, conforme Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de Maio de 2022, devendo sobre o mesmo, incidir todas as vantagens e direitos oriundos do Regime Jurídico do município de Lucrécia – RN.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Recurso Federal dos referidos Programa Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias destinados ao Município.

§1º - Por força do que dispõe §7º do Art. 198 acrescido pela Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022, fica igualmente autorizado ao município a iniciar o pagamento do valor constante no Art. 1º apenas quando o Governo Federal proceder com o repasse aos cofres do município.

§2º - Havendo repasse pelo governo federal suficiente o vencimento constante no Art. 1º será retroativo a 05 de maio de 2022.

§ 3º - Enquanto não houver a efetiva implantação dos repasses pelo Governo Federal, os profissionais relacionados na presente lei, continuarão percebendo seus vencimentos dentro da política remuneratória atual do município.

§4º - Nos termos do §11 do Art. 198 acrescido pela Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022, os recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando os efeitos retroativos a 05 de maio de 2022, condicionado ao efetivo repasse pelo Governo Federal, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 20 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 CPF 970.648.404-30
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:24BBADD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 537/2022 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago ao Servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Portalegre/RN, realizar o itinerário Lucrécia/Portalegre/Lucrécia, no dia 18 de junho de 2022, para conduzir um grupo de alunos em uma aula passeio sob orientação e supervisão dos orientadores da Escola Estadual João Onofre . Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 CPF 970.648.404-30
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7C2170FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 538/2022 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago ao Servidor **Francisco Helton Duarte Leite**, CPF nº 050.063.354-16, RG 1.977.654 ITEP/RN, Matrícula 090181-4, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, com objetivo de participar de uma oficina de integração dos ACS e ACE, no dia 15 de junho de 2022, no auditório da UERN CAMPUS DE PAU DOS FERROS (CAPF). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 CPF 970.648.404-30
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BC337E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 539/2022 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago a Servidora **Luciene Evaristo**, CPF nº 897.534.024-49, RG

821.074 ITEP/RN, Matrícula 090178-4, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, com objetivo de participar de uma oficina de integração dos ACS e ACE, no dia 15 de junho de 2022, no auditório da UERN CAMPUS DE PAU DOS FERROS (CAPF). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:7A83936B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 540/2022 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago a Servidora **Maria de Lourdes da Costa Cunha**, CPF nº 897.534.104-48, RG 1.372.455 ITEP/RN, Matrícula 090180-6, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, com objetivo de participar de uma oficina de integração dos ACS e ACE, no dia 15 de junho de 2022, no auditório da UERN CAMPUS DE PAU DOS FERROS (CAPF). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:BE220D3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 541/2022 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago a Servidora **Maria Francisca dos Santos**, CPF nº 874.928.904-78, RG 1.370.524 ITEP/RN, Matrícula 090179-2, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, com objetivo de participar de uma oficina de integração dos ACS e ACE, no dia 15 de junho de 2022, no auditório

da UERN CAMPUS DE PAU DOS FERROS (CAPF). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:86D69889

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 542/2022 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago ao Servidor **David Rocha Medeiros**, CPF nº 052.429.504-20, RG 1.683.221 ITEP/RN, Matrícula 090186-5, ocupante do cargo de **Subcoordenador de Combate às Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, com objetivo de participar de uma oficina de integração dos ACS e ACE, no dia 15 de junho de 2022, no auditório da UERN CAMPUS DE PAU DOS FERROS (CAPF). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:3A4AD23E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 543/2022 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Mossoró/RN, dia 17 de junho de 2022, no transporte de paciente para realizar exames na Nossa Clínica. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9559EE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 544/2022 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago ao Servidor **Adelson Maia de Oliveira Júnior**, CPF nº 050.087.964-88, RG 2.323.683 ITEP/RN, Matrícula 090176-8, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, com objetivo de participar de uma oficina de integração dos ACS e ACE, no dia 15 de junho de 2022, no auditório da UERN CAMPUS DE PAU DOS FERROS (CAPF). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:AFB49374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 545/2022 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dia 15 de junho de 2022, no transporte de paciente para realizar exames e consulta no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:42F3CC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 546/2022 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago a Servidora **Maria Cleide da Silva Soares**, CPF nº 023.747.824-25, RG 1.575.602 ITEP/RN, Matrícula 090183-0, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, com objetivo de participar de uma oficina de integração dos ACS e ACE, no dia 15 de junho de 2022, no auditório da UERN CAMPUS DE PAU DOS FERROS (CAPF). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5A2C5466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 547/2022 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago a Servidora **Ana Cristina Maia da Silva**, CPF nº 023.747.824-25, RG 1.575.602 ITEP/RN, Matrícula 090182-2, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, com objetivo de participar de uma oficina de integração dos ACS e ACE, no dia 15 de junho de 2022, no auditório da UERN CAMPUS DE PAU DOS FERROS (CAPF). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:11512AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 548/2022 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dia 21 de junho de 2022, no transporte de pacientes para realizar exames no Hospital HUOL e CECAN. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:618F27F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 549/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser pago ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Mossoró/RN, dia 20 de junho de 2022, no transporte de paciente para realizar exames na Nossa Clínica. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de junho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:53A29299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO ELEIÇÃO PARA
EQUIPE DE DIREÇÃO ESCOLAR BIÊNIO: 2022 – 2023**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após o término do processo de eleição pela comunidade escolar para nomeação do(a) titular da função de Diretor(a) da Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 372, de 22 de dezembro de 2008, e realizado no dia 14 (quatorze) de junho de 2022 (dois mil e

vinte e dois) realizaram a análise dos resultados apurados pela mesa receptora. Todo o processo foi realizado dentro da normalidade e do estabelecido na Lei Municipal nº 372/2008 e no Regulamento Geral Eleitoral, aprovado pela Resolução nº 01/2021, os membros da Comissão Eleitoral Central, Maximiliano Paulo da Silva, Jessilma Maria Silva e Maria Geny da Silva Góis, com base nas Atas Finais encaminhadas pela respectiva comissão eleitoral escolar e aplicação da fórmula expressa no artigo 32 do Regulamento Geral Eleitoral, procedem a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA EQUIPE DE DIREÇÃO ESCOLAR** da Escola de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino supracitada, para exercício de mandato já em curso referente ao biênio 2022 – 2023.

Foi apurado o seguinte resultado na respectiva escola:

Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino
LUCINEIDE MAIA DE OLIVEIRA DIAS: 82,3 %

A comissão adverte, ainda, acerca da necessidade de o representante acima mencionado não acumular cargos, empregos e funções públicas, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, que tem a seguinte redação:

Art. 37. XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

E, para que se produzam os devidos efeitos, os membros da Comissão Eleitoral Central assinam o presente Termo de Homologação, publicando-se na data seguinte.

Lucrécia/RN, 20 de junho de 2022

Comissão Eleitoral Central:

MAXIMILIANO PAULO DA SILVA

(Presidente):

JESSILMA MARIA SILVA

(Membro)

MARIA GENY DA SILVA GÓIS

(Membro)

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:7F0208E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022**

PORTARIA Nº 077/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) meses de Licença prêmio a servidora **Maria do Perpetuo Socorro Sarmiento Camilo**, Matrícula nº 99956, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 2002/2007, no período de 20/06/2022 a 17/09/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 20 de junho de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:02FE4385

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022**

PORTARIA Nº 076/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) meses de Licença prêmio a servidora **Maria das Graças Lopes**, Matrícula nº 99953, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 2009/2014, no período de 20/06/2022 a 17/09/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 20 de junho de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:47B30C94

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 00056/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para "AQUISIÇÃO FUTURA DE ENXOVAL DE RÉCEM-NASCIDO (KIT MATERNIDADE), conforme quantitativo e descrições em termo de referência".

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant.
01	Banheira para recém-nascido com 20 litros de capacidade e em cores variadas.	Unid.	200
02	Bolsa para recém-nascidos: Tamanho M, com medidas mínimas de 40x28x13 em polipropileno e PVC, fechamento com zíper, com alças, bolso frontal com zíper e bolsos laterais.	Unid.	200
03	Bolsa para recém-nascidos: Tamanho P, com medidas mínimas de 30x20x10 em polipropileno e PVC, fechamento com zíper, com alças, bolso frontal com zíper e bolsos laterais.	Unid.	200
04	Colônia para recém-nascido com no mínimo 200ml.	Unid.	200
05	Conjunto com escova e pente para recém-nascido (masculino e/ou feminino).	Unid.	200
06	Fralda de tecido pacote com 05 unidades 100% algodão medindo 65x65 no mínimo.	Unid.	200
07	Fralda descartável tamanho P, pacote com no mínimo 09 unidades.	Unid.	200

08	Kit com 03 Cueiros. Especificação: estampado flanela para bebê confeccionada em tecido 100% algodão, super macio, na cor rosa ou azul medindo 80 cm x 50 cm no mínimo, contendo na embalagem: 03 manta flanelada.	Unid.	200
09	Kit de toucas e meias para recém-nascido 100% algodão (masculino e/ou feminino).	Unid.	200
10	Lenços umedecidos para bebê, pacote com 100 unidades.	Unid.	200
11	Pagão contendo 03 peças em 100% algodão, Tamanho RN	Unid.	200
12	Sabonete glicerinado em barra de 80 gramas para recém-nascido.	Unid.	200
13	Saboneteira em plástico transparente		200
14	Shampoo para recém-nascido com 200ml.	Unid.	200
15	Toalha com capuz para recém-nascido (masculino e/ou feminino). Medindo 50x60 em algodão.	Unid.	200

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço até o dia 23 de junho de 2022, através do e-mailcotacoespmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 20 de junho de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ JÁCOME FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano Pires de Oliveira
Código Identificador:43656197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E RELANÇAMENTO DE
LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria de Administração do Município de Maxaranguape/RN, torna público para o conhecimento de todos que a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, com data de abertura marcada para o dia 20/06/2022, às 10h:00min, foi considerada **DESERTA** por ausência de participantes/interessados no Certame. Fica designada a **NOVA DATA DE ABERTURA, PARA O DIA 20/07/2022 ÀS 09h00min**. Local do evento e informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN, de segunda a sexta-feira, no horário 08h00m às 14h00m. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no endereço acima, bem como, no sítio da PMM, conforme link (<https://site.maxaranguape.rn.gov.br/ListaDeChamadasPublicas>).

Maxaranguape/RN, 20 de junho de 2022

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joelson da Silva
Código Identificador:4829C468

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20220516008**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações, bem como, o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação da empresa **ALYSON BEZERRA LOPES**

10379956438, CNPJ nº 33.175.867/0001-37, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a contratação da “Banda Alyson Stylo” para realização de 01 (uma) apresentação no evento “Maxaranguape Junino 2022 – Maracajuão”, que será realizado no dia 24 de junho de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações e, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 20 de junho de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:09B995EF

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20220516006**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações, bem como, o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação da empresa **VOCALIZE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 30.640.398/0001-91, no valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente a contratação da artista “Daysinha” para realização de 01 (uma) apresentação no evento “Maxaranguape Junino 2022 – Maracajuão”, que será realizado no dia 24 de junho de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações e, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 20 de junho de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:2BAF5F00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000025/2022**

PROCESSO Nº 121/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

CNPJ: 27.618.332/0001-90

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (DANIEZE SANTIAGO), para apresentação no dia 23 de junho de 2022, na festa junina de São João Batista em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta cinco mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

FUNÇÃO: 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO

CULTURAL; AÇÃO: 2125 – Realização dos Festejos Juninos;

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados

de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº

8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:AB7C345F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000025/2022**

PROCESSO Nº 121/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

CNPJ: 27.618.332/0001-90

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (DANIEZE SANTIAGO), para apresentação no dia 23 de junho de 2022, na festa junina de São João Batista em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:A7FE2C15

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000026/2022**

PROCESSO Nº 122/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: GITANA HENRIQUES PIMENTEL 05332364440

CNPJ: 19.135.174/0001-90

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (GITANA PIMENTEL), para apresentação no dia 23 de junho de 2022, na festa junina de São João Batista em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

FUNÇÃO: 13 – CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO

CULTURAL; AÇÃO: 2125 – Realização dos Festejos Juninos;

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados

de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº

8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:33E1CAB0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000026/2022**

PROCESSO Nº 122/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: GITANA HENRIQUES PIMENTEL
 05332364440
CNPJ: 19.135.174/0001-90
OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (GITANA PIMENTEL), para apresentação no dia 23 de junho de 2022, na festa junina de São João Batista em praça pública no município de Montanhas/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F2A4B504

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000027/2022

PROCESSO Nº 123/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: PAULO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
 02969406403
CNPJ: 33.698.211/0001-07
OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (RODRIGO COSTA & FORROZÃO BOTA BANCA), para apresentação no dia 23 de junho de 2022, na festa junina de São João Batista em praça pública no município de Montanhas/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 2125 – Realização dos Festejos Juninos; NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; REGIÃO: 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6962644B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000027/2022

PROCESSO Nº 123/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: PAULO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
 02969406403
CNPJ: 33.698.211/0001-07
OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (RODRIGO COSTA & FORROZÃO BOTA BANCA), para apresentação no dia 23 de junho de 2022, na festa junina de São João Batista em praça pública no município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0F3BB5E1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 073/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 073/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para as atividades inerentes de pavimentação em paralelepípedo convencional, assentamento de meio fio granítico e drenagem superficial nos Sítios São Miguel e Ingá.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.079.100/0001-05

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2021

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 de junho de 2022 à 14 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 14 de junho de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Luciano José da Silva

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0370C0E7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000028/2022

PROCESSO Nº 124/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA
 02742702423
CNPJ: 40.226.701/0001-68

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (ZÉ HILTON DO ACORDEON – FORRÓ TOPADO), para apresentação no dia 28 de junho de 2022, na festa junina de São Pedro em praça pública no bairro Boa Esperança.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D7FDC455

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000029/2022

PROCESSO Nº 125/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: J M J PRODUCAO MUSICAL LTDA

CNPJ: 19.395.196/0001-99

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (ZÉ SANFONEIRO & ZÉ FILHO), para apresentação no dia 28 de junho de 2022, na festa junina de São Pedro em praça pública no bairro Boa Esperança.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO

CULTURAL; AÇÃO: 2125 – Realização dos Festejos Juninos;

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados

de Impostos; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº

8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:07DEE786

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000029/2022

PROCESSO Nº 125/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: J M J PRODUCAO MUSICAL LTDA

CNPJ: 19.395.196/0001-99

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (ZÉ SANFONEIRO & ZÉ FILHO)), para apresentação no dia 28 de junho de 2022, na festa junina de São Pedro em praça pública no bairro Boa Esperança.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:6A82BB38

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000030/2022

PROCESSO Nº 126/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: LUCIENE ANGELO DOS SANTOS 02790503486

CNPJ: 12.074.527/0001-40

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (PRETO SÁ E LUANA SÁ), para apresentação no dia 28 de junho de 2022, na festa junina de São Pedro em praça pública no bairro Boa Esperança.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; **FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 2125 – Realização dos Festejos Juninos; NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; REGIÃO: 0001 – Montanhas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.**

Montanhas/RN, 20 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:9CEA0D15

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000030/2022

PROCESSO Nº 126/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: LUCIENE ANGELO DOS SANTOS 02790503486

CNPJ: 12.074.527/0001-40

OBJETO: Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (PRETO SÁ E LUANA SÁ), para apresentação no dia 28 de junho de 2022, na festa junina de São Pedro em praça pública no bairro Boa Esperança.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de junho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:FED98740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 15/2022, realizado em 26/05/2022, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para locação de caminhão tipo basculante e de máquina escavadeira hidráulica**

NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO- CNPJ:

27.672.150/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ;

totalizando o valor de **R\$ 1.386.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais).**

Monte Alegre/RN, em 03 de junho de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:72447615

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 15/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2022 com início 16 de maio de 2022, realizada em 26 de maio de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO- CNPJ: 27.672.150/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 1.386.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 06 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CBFA080D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2022 PROCESSO DE Nº 010615/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **33.737.137/0001-82** para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de junho de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4BDE88D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº07/2022
OBJETO: Contratação de Empresa/Profissional para ministrar aulas de circo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que o a empresa, **Rafael Conceição Alves 31863828826**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.613/0001-27 foi vencedora do respectivo item 01. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.
Nísia Floresta/RN, 20 de junho de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F663E3E6

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO POPULAR – CECOP - CNPJ: 10.873.370/0001-97. **OBJETO:** Aquisição de Livros com produções literárias de Nísia Floresta/RN. Vigência: 31/12/2022. Fundamento Legal: Art. 25, "II", da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 20 de junho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:09C7DDD9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 07/2022**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 07/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto, Contratação de Empresa/Profissional para ministrar aulas de circo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa, **Rafael Conceição Alves 31863828826**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.894.613/0001-27, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se ao senhor vencedor do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 20 de junho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D920DA8D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 07/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa/Profissional para ministrar aulas de circo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADA: **Rafael Conceição Alves 31863828826**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.894.613/0001-27 - Recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, fonte 15000000 e 16600000, vigência: 20/06/2023. P/ Contratado: **Rafael Conceição Alves e Daniel Gurgel Marinho Fernandes** – p/contratante.

Nísia Floresta, 20/06/2022

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4C397E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 DO CMAS – NÍSIA FLORESTA/RN**

Dispõe sobre o Termo de Aceite para
Cofinanciamento Estadual referente ao

Cofinanciamento da Proteção Social de Média Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Município de Nísia Floresta referente ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade referente aos exercícios financeiros de 2018, 2020 e 2021.

Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta, 20 de Julho de 2022.

JOSÉ MENINO DA HORA JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Nísia Floresta/RN
Gestão 2021-2023

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:CC15B71D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 062001 - DI**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2022052701

Dispensa: 062001 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, COBOGÓS, FORRO DE GESSO E PINTURA DE PISO DAS QUADRAS DO CONJUNTO ALFREDO XAVIER E JOAQUIM TAVARES E REPOSIÇÃO DE PISOS EM PEDRAS ITACOLOMY NA PRAÇA.CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.

Contratado e Valor Total Julgado: F E DE S JERONIMO – ME - CNPJ: 34.640.604/0001-14, com o valor total de R\$ 92.159,02.

Base legal: Art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021.

Olho D'Água do Borges/RN, 20/06/2022.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:CCD320C7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 062001 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 062001 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa F E DE S JERONIMO – ME - CNPJ: 34.640.604/0001-14, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, COBOGÓS, FORRO DE GESSO E PINTURA DE PISO DAS QUADRAS DO CONJUNTO ALFREDO XAVIER E JOAQUIM TAVARES E REPOSIÇÃO DE PISOS EM PEDRAS ITACOLOMY NA PRAÇA.CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de junho de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:2BEEFA51

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 062002 - DI**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2022052009

Dispensa: 062002 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2022, DESTA MUNICÍPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: NOSSA LOJA DE AVIAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.518.668/0001-74, com o valor total de R\$ 15.252,40.

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 20/06/2022.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:76B280C5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 062002 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 062002 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa NOSSA LOJA DE AVIAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.518.668/0001-74, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DO SÃO JOÃO DANADO DE BOM 2022, DESTA MUNICÍPIO

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de junho de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:BF9FC308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 054/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 .**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estrutura (palco, som e iluminação, grupo de gerador , banheiros químicos,cadeiras, mesas) e equipe de apoio, para atender as demandas do Município em datas comemorativas e festividades realizadas com apoio total ou parcial do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 054/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, em favor dos licitantes M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVIÇOS -ME CNPJ: 20.953.509/0001-66, nos itens 01,02,03,04,06,07,08,11,12,13,14,15,16 perfazendo um valor de R\$ 526.299,40 ; EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI com CNPJ: 04.433.214/0001-02, no item 10 perfazendo um valor de

R\$ 60.760,00; PAVING OBRAS EIRELI – ME com CNPJ: 35.485.183/0001-67 no item 05,09, perfazendo um valor de R\$ 87.479,80; totalizando um valor de global de R\$ 674.539,20.

Ouro Branco/RN, 13 de junho de 2022.

JUCIARA ALVES FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:57A9345F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 54/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estrutura (palco, som e iluminação, grupo de gerador, banheiros químicos, cadeiras, mesas) e equipe de apoio, para atender as demandas do Município em datas comemorativas e festividades realizadas com apoio total ou parcial do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 054/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, em favor dos licitantes M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVIÇOS -ME CNPJ: 20.953.509/0001-66, perfazendo um valor de R\$ 526.299,40 ; EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI com CNPJ: 04.433.214/0001-02, perfazendo um valor de R\$ 60.760,00; PAVING OBRAS EIRELI – ME com CNPJ: 35.485.183/0001-67 perfazendo um valor de R\$ 87.479,80; Totalizando um valor de global de R\$ 674.539,20.

Ouro Branco/RN, 13 de junho de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:CA0ACA4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº
132/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. **CONTRATADA(S):** TOP PEÇAS LTDA EPP - CNPJ/MF sob nº. 01.184.984/0001-70 – VALOR: R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais). Objeto: aquisição dos serviços descritos na Ata de Registro de Preços nº 91/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Base legal: Processo nº 132/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021. VIGÊNCIA: 25.02.2022 a 31.12.2022. DATA: 25/02/2022. SIGNATÁRIOS: Samuel Oliveira de Souto, pela Contratante. João Batista, pela Contratada.

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:C70C3FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº
132/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. **CONTRATADA(S):** J ALVES DUTRA FILHO - ME - CNPJ/MF sob nº. 24.779.186/0001-97 – VALOR: R\$ 300.016,49 (trezentos mil, dezesseis reais e quarenta e nove centavos). Objeto: aquisição dos serviços descritos na Ata de Registro de Preços nº 92/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Base legal: Processo nº 132/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021. VIGÊNCIA: 25.02.2022 a 31.12.2022. DATA: 25/02/2022. SIGNATÁRIOS: Samuel Oliveira de Souto, pela Contratante. João Alves Dutra Filho, pela Contratada.

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:C2D7E1EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº
132/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. **CONTRATADA(S):** SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ/MF sob nº. 02.620.622/0001-48 – VALOR: R\$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Objeto: aquisição dos serviços descritos na Ata de Registro de Preços nº 93/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Base legal: Processo nº 132/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021. VIGÊNCIA: 25.02.2022 a 31.12.2022. DATA: 25/02/2022. SIGNATÁRIOS: Samuel Oliveira de Souto, pela Contratante. Armstrong Gleidson de Medeiros Vale, pela Contratada.

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:8FD32ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022 – GP

PORTARIA Nº 036/2022 – GP
20 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia a Sra. BRUNA EDUARDA MEDEIROS DE OLIVIRA, para o cargo de Chefe do Departamento de Pesca e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **BRUNA EDUARDA MEDEIROS DE OLIVIRA**, inscrita no CPF/MF nº 119.543.954-77 para o cargo de **Chefe do Departamento de Pesca**, órgão ligado à Secretaria Municipal de Agricultura.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 07 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, 20 de junho de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:EDDF2647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022/GP/PMP

Portaria nº 034/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 21 de Junho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20220200679,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **ADRIANA MARIA FERREIRA DANTAS**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 027.405.964-99, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Junho de 2022, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:057AEF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022/GP/PMP

Portaria nº 035/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 21 de Junho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20220200678,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **JOSEFA BERTOLDO PEREIRA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 315.454.404-68, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Junho de 2022, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:BB4A59B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022/GP/PMP

Portaria nº 036/2022/GP/PMP
Parazinho/RN, 21 de Junho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20220200677,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **ÉRIKA MELO MARTINS VIANA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 538.672.114-34, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Junho de 2022, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:0D53F76E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor dos licitantes: J R S Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 13.264.685/0001-25 vencedora dos itens 01 e 02, A S Comércio e Serviços Ltda EPP – CNPJ: 43.857.676/0001-09, vencedora do item 03, e V & T Locações e Construções Eireli – CNPJ: 14.928.383/0001-77, vencedora do item 04, a licitação Pregão Eletrônico nº 004/2022 para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para atender as demandas das diversas secretarias da administração pública municipal.

Assim CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para assinaturas das atas de registros de preços.

Parazinho/RN, 20 de junho de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B678207B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para atender as demandas das diversas secretarias da administração pública municipal foram J R S Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 13.264.685/0001-25 vencedora dos itens 01 e 02, A S Comércio e Serviços Ltda EPP – CNPJ: 43.857.676/0001-09, vencedora do item 03, e V & T Locações e Construções Eireli – CNPJ: 14.928.383/0001-77, vencedora do item 04.

Parazinho/RN, 20 de junho de 2022.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1C18B789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor dos licitantes: J R S Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 13.264.685/0001-25 vencedora dos itens 01 e 02, A S Comércio e Serviços Ltda EPP – CNPJ: 43.857.676/0001-09, vencedor do item 03 e V & T Locações e Construções Eireli – CNPJ: 14.928.383/0001-77, vencedora do item 04, a licitação Pregão Eletrônico nº 004/2022 para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para atender as demandas das diversas secretarias da administração pública municipal, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 20 de junho de 2022.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:03416D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1024/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 23/2022**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 23/2022 realizada em 10 de junho de 2022 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$725.313,03, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 9, 10, 20, 30, 32, 36, 44, 50, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 44.250,61 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinqüentareais e sessenta e um centavos).**

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 31, 33, 38, 42, 47, 55, 62 ; totalizando o valor de **R\$ 35.722,78 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).**

J A DISTRIBUIDOTA LTDA.- CNPJ: 24.622.067/0002-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 34, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 57, 61 ; totalizando o valor de **R\$ 645.339,64 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

PARELHAS/RN, em 20 de junho de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:2C02415D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1024/2022
PREGÃO PRESENCIAL 23/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2022 realizada em 10 de junho de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$725.313,03, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 9, 10, 20, 30, 32, 36, 44, 50, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 44.250,61 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinqüentareais e sessenta e um centavos).**

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 31, 33, 38, 42, 47, 55, 62 ; totalizando o valor de **R\$ 35.722,78 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).**

J A DISTRIBUIDOTA LTDA.- CNPJ: 24.622.067/0002-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 34, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 57, 61 ; totalizando o valor de **R\$ 645.339,64 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 20 de junho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:3EA8A294

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 2.864/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 2.864/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 116/2022**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE
TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**

Data da Assinatura: 13/06/2022

Vigência: 13/06/2022 Até 13/06/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Leandro José da Silva

Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 43.731.740/0001-00	Telefone: (47) 3037-1021	E-mail:FRONT@FRONTCOMERCIAL.COM.BR
Endereço: Rua Dois de Setembro, 1536, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89.052-003		
Representante: Cintia Regina do Nascimento Sestrem		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0026	0019535 - Paleta (Transpalete) Hidráulica Manual com capacidade para 2 toneladas. - Carga máxima: 2000 Kg - Largura entre garfos: 550 mm - Comprimento dos garfos: 1220 mm - Rodas dianteiras duplas em nylon - Rodas traseiras duplas direcionais. - Peso: 70kg - Altura máxima de elevação: 195 mm - Pintura em Epóxi.	UNID	4	R\$ 2.644,00	R\$ 10.576,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.576,00					

VALOR TOTAL (R\$): 10.576,00

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:9A4692BE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 165/2022

PORTARIA DE N.º. 165/2022 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, cargo em provimento de comissão de Secretário do Gabinete Civil, Município de Parelhas o Sr.º **ULISSES EDUARDO SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 20 de junho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:B47DD840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

O pregoeiro do município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 015/2022, objeto: Contratação de empresa de publicidade/propaganda para criação, produção de material audiovisual institucional, vídeos institucionais e gerenciamento das redes sociais do Município, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela Administração Pública, compreendendo: o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, interna, intermediação e supervisão. Realizado no dia 20 de junho de 2022, teve como vencedora a empresa: LIGIA KALLINE LOPES FERNANDES 04930714400, inscrita no CNPJ: 40.459.542/0001-41. Perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Passagem/RN, 20 de Junho de 2022.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:1DBAC76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 015/2022, objeto: Contratação de empresa de publicidade/propaganda para criação, produção de material audiovisual institucional, vídeos institucionais e gerenciamento das redes sociais do Município, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela Administração Pública, compreendendo: o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, interna, intermediação e supervisão. Realizado no dia 20 de junho de 2022, teve como vencedor a empresa: LIGIA KALLINE LOPES FERNANDES 04930714400, inscrita no CNPJ: 40.459.542/0001-41. Perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Passagem/RN, 20 de Junho de 2022.

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:26C9F0AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 002/2022 – DISPENSA Nº 001/2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Visando à Contratação de Empresa para Reforma do Cemitério Municipal de Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.883.801/0001-52**, com endereço na RUA ANTONIO PINTO, 10, CENTRO, PATU/RN, CEP nº **59.770-000**, fone (84) **99957-6747**, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de Empresa para Reforma do Cemitério Municipal de Patu/RN, conforme o disposto na **DISPENSA nº 001/2022**, **PROCESSO nº 002/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 09 (Nove) dias do mês de Maio de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato Visando à Contratação de Empresa para Reforma do Cemitério Municipal de Patu/RN, na

forma como especificado na **Dispensa nº 001/2022 – Processo nº 002/2022**, condições previstas no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim a readequação teve um acréscimo de 22.769,97 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), totalizando um valor total da obra de 116.906,31 (Cento e Dezesesseis Mil Novecentos e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), assim como especificado em planilha de readequação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A vigência do Aditivo permanece a mesma do Contrato Original nº 002/2022 assinado em 26 de Janeiro de 2022 indo até 26 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 09 de Maio de 2022.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal–P/Contratante

JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 37.883.801/0001-52
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:7945E41D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TP 02/2022**

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público o resultado de julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa recorrente SAULO VARELA CALDAS EIRELI.

A licitante recorrente, insatisfeita pela decisão desta comissão, impetrou recurso administrativo, pedindo pela reconsideração de sua condição. Não obstante, a comissão analisando a peça apresentada e verificando a documentação pertinente, constatamos existir uma jurisprudência junto ao TCU, que nos fez tão somente reconhecer o recurso como DAR-LHE PROVIMENTO, alterando nossa decisão inicialmente proferida, tornando a recorrente HABILITADA e apta a continuar participante do certame TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Na oportunidade, desde já, fica marcada a data de 29/06/2022 as 10H para abertura das propostas de preços.

Pedro Avelino/RN, em 20 de Junho de 2022.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:154AC24B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 294/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 294/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº XXX, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de junho de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:124A794B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 281/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Retificação a Portaria nº 281/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº XXX, matrícula nº 660, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN Recife/PE**, no(s) dia(s) **14/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de junho de 2022.

Retificado em 20 de junho de 2022

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D7D8C925

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 293/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 293/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **20/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de junho de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F4BBEDB4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 292/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 292/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos**

médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de junho de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:172D9F94

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 291/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 291/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/06 a 17/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de junho de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:689DBFFF

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 25050001/2021 - FMS CHAMAMENTO
PÚBLICO 002/2021**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.265/0001-60, localizado(a) Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.261.349/0001-99, com sede na Av. Rio Branco, 1624, Centro, Mossoró/RN, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Valdecineide Alves Cunha de Souza, apenas denominada de **CONTRATADA**.

Objeto: 1º (Primeiro) aditivo de Prazo ao contrato nº 25050001/2021, oriundo do chamamento público nº 002/2021 - Prestação de serviços de consultas e exames diversos de acordo com as necessidades do município, conforme consta no Termo de Credenciamento.

Vigência: A vigência deste Termo Aditivo de Contrato é a partir do seu vencimento: 25/05/2022, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Signatários: TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA E VALDECINEIDE ALVES CUNHA DE SOUZA

Portalegre/RN, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:C4BC554A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03060001/2022 – DISPENSA 036
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26050001/2022.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. **CONTRATADA:** ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, CNPJ nº 25.934.897/0001-51, estabelecido no Sítio Jacu, Francisco Dantas/RN - CEP: 59.902-000, neste ato, representada por, Francisco Patrício da Silva. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros por meio de bombeiros civis e bombeiros brigadistas, com contingentes de homens e mulheres, uniformizados e identificados para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. **VALOR:** R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** A partir da sua assinatura: 03/06/2022 e encerrando em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E FRANCISCO PATRÍCIO DA SILVA.

Portalegre/RN, 03 de junho de 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:A71E18D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SALDO – PP 007/2021 MF

CONTRATANTE: Município de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Maria de Fátima Araújo Silva ME, CNPJ. 11.886.312/0001-60.
OBJETIVO: Contrato de saldo de ARP 20210095, referente a aquisição de fardamentos, materiais de uso diário e equipamentos de proteção individual (Epis).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.
FUNDAMENTO LEGAL de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.081,40 (dezessete mil, oitenta e um reais e quarenta centavos).

PUREZA/RN, 07 de junho de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
P/ Contratante

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME
CNPJ. 11.886.312/0001-60
Contratada

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:AE8B8C2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SALDO – PP 007/2021 MS

CONTRATANTE: Município de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): M S P AMORIM, CNPJ. 32.068.823/0001-45.
OBJETIVO: Contrato de saldo de ARP 20210096, referente a aquisição de fardamentos, materiais de uso diário e equipamentos de proteção individual (Epis).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.
FUNDAMENTO LEGAL de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.294,46 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

PUREZA/RN, 07 de junho de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
P/ Contratante

M S P AMORIM
CNPJ. 32.068.823/0001-45
Contratada

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A993EFE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SALDO – PP 007/2021 LM

CONTRATANTE: Município de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): L M SERVIGRÁFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ. 07.805.649/0001-29.
OBJETIVO: Contrato de saldo de ARP 20210097, referente a aquisição de fardamentos, materiais de uso diário e equipamentos de proteção individual (Epis).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.
FUNDAMENTO LEGAL de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.693,05 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

PUREZA/RN, 07 de junho de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
P/ Contratante

L M SERVIGRÁFICA E COPIADORA LTDA
CNPJ. 07.805.649/0001-29
Contratada

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7A790195

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO Nº 200601/2022

EXTRATO
CONTRATO nº 200601/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº. 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem de RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 922536/2021, OPERAÇÃO 108038-81/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1018.44905100.15000000; 1018.44905100.17000000

1018.44905100.17000000

CONTRATADA: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR: R\$ 487.500,25 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2022(31 de Dezembro de 2022), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022

Riacho da Cruz, 20 de Junho de 2022

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:C1BE4BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Fortaleza/CE no dia 17 de junho de 2022, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando pacientes carentes para consultas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:48741426

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01

(uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 20 de junho de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para realizar consultas especializadas agendadas para esta data

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 20 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:B8358FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 027/2022

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Terezinha Soares das Chagas Rocha e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor da Senhora: Terezinha Soares das Chagas Rocha, CPF: 937.730.134-34, residente e domiciliado na rua Alzira Gomes das Chagas, nº 84, Centro, para custear despesas com consulta médica especializada com REUMATOLOGISTA na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 20 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:C4272A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200601/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 200601/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200601/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **Contratação de empresa especializada visando a aplicação de Insulfilim película HP profissional de controle solar, em prédios públicos e na frota municipal desse município**, pelo valor de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), em favor de DAYANE KELLY PEREIRA MARTINS 05997652408, CNPJ Nº 30.020.290/0001-04.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:DAC17173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
200601/2022;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 200601/2022;

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aplicação de Insulfim película HP profissional de controle solar, em prédios públicos e na frota municipal desse município.

Contratado: DAYANE KELLY PEREIRA MARTINS 05997652408, CNPJ Nº 30.020.290/0001-04, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:F50C70F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 220602DV00126

Número: DV00073/2022

Objeto: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Buffet em Eventos do XX São de João de Rua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura deste Município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: ANTONIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS

Valor Total Julgado: R\$ 4.200,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 13/06/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:BAC31E2B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
05310/22 - PP Nº 008/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN

Contratado: ANTONIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS – CPF: 703.193.934-88

Objeto: Aditiva para mais R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais) o valor do contrato original de Prestação dos Serviços de Ornamentação, inclusive desmontagem, guarda e serviços de cabeamento elétrico, em todos os espaços do XX São João de Rua de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Riacho de Santana/RN, 10 de junho de 2022.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –

Pela Contratante e

ANTÔNIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS –

Pelo Contratado

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:D8EB8F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 322/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
JUNHO DE 2022.**

Portaria N.º 322/2022 Riacho de Santana/RN, 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de junho do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de junho de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:F696BD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 323/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
JUNHO DE 2022**

Portaria N.º 323/2022 Riacho de Santana/RN, 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de junho do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

7Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de junho de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:05E69728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
JUNHO DE 2022.**

Portaria Nº 324/2022 Riacho de Santana/RN, 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de junho do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de junho de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:A8D3C128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 325/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
JUNHO DE 2022.**

Portaria N.º 325/2022 Riacho de Santana/RN, 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de junho do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de junho de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:4B5BB2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
JUNHO DE 2022.**

Portaria Nº 326/2022 Riacho de Santana/RN, 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de junho do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de junho de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:33E6C4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
JUNHO DE 2022.**

Portaria Nº 327/2022 Riacho de Santana/RN, 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de junho do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de junho de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:E44D8C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
JUNHO DE 2022.**

Portaria Nº 328/2022 Riacho de Santana/RN, 20 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de junho de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4CF70E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
055/2022

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 23 de Junho de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 20 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:6BFCBEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
0492022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0492022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender a paciente a senhora **GENAURA GALDINO MIRANDA**, CPF nº 875.008.764-91, cartão SUS 708 6090 4853 6485, residente na Av Dezesete de setembro, 76 - Centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG MAMARIA BILATERAL), conforme requisição médica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 601005** no valor de **R\$ 120,00 (Cento e vinte reais); nota fiscal nº 359669, para paciente a senhora GENAURA MIRANDA BARBOSA**, CPF nº 875.008.764-91, cartão SUS 708 6090 4853 6485, residente na Av Dezesete de setembro, 76 - Centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG MAMARIA BILATERAL), conforme requisição médica e documentos em anexo.

Rio do Fogo/RN, 20 de junho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:074C73B3

GABINETE DO PREFEITO
0502022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0502022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da frota veicular do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico combustível para os veículos que atende a Saúde deste município, no transporte de pacientes em tratamentos, urgência e/ou emergência e equipe de profissionais (médicos, odontólogos, enfermeiros, assistente social, psicólogo, farmacêutico, fisioterapeuta), despesa referente ao período de 01 a 15 de maio/2022.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as políticas públicas de saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, combustível para os veículos que atendem a Saúde deste município, transporte de pacientes em tratamentos, urgência e/ou emergência e equipe de profissionais (médicos, odontólogos, enfermeiros, assistente social, psicólogo, farmacêutico, fisioterapeuta), sendo atendido pelo **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA CNPJ: 04.839.900/0005-01, empenhos globais e notas fiscais, veículos e valores abaixo discriminados.**

502021 9388 AMBULANCIA QGR 2978 R\$ 5.560,32
 502020 9389 AMBULANCIA QGT 1H49 R\$ 5.599,48
 502019 9390 AMBULANCIA QGT 5E29 R\$ 5.564,41
 502012 9391 GOL QGM 2838 R\$ 3.490,37
 502014 9392 GOL RGK 5J67 R\$ 4.028,64
 502013 9393 GOL RGK 6A17 R\$ 2.977,63
 502015 9394 GOL RGK 8A07 **R\$ 3.099,42**
 401017 9395 GOL QGT 2280 R\$ 3.290,09
 103002 9396 ONIBUS KJ 9852 R\$ 5.616,83
 502022 9398 PALIO FIRE QGL 5715 R\$ 2.351,67
 303006 9400 FIAT UNO MILLE NOF 7728 R\$ 2.880,07
 103004 9397 L200 TRITON NOF 6223 R\$ 2.351,72
 502023 9401 SPRINTER QGZ 6166 R\$ 5.897,13
 103010 9399 UNID. ODONTO MÓVEL (IVECO/DILY) **R\$ 1.325,72**
 TOTAL - R\$ 54.033,50

Rio do Fogo/RN, 20 de junho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
 Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:41FAC8C9

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, DAS RUAS DO CAMPO E DA PORTUGUESA, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE ZUMBI, PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1072797-23/2020.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Tomada de Preços nº 001/2022, em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, usada subsidiariamente, e de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: RG SOLUÇÕES LTDA - ME (CNPJ 33.073.477/0001-56). VALOR GLOBAL: R\$. 300.279,27 (Trezentos Mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), como a mais vantajosa para este Município.

Rio do Fogo/RN, 14 de junho de 2022

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1D1522E0

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: F BATISTA DA SILVA - ME- CNPJ: 27.141.629/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação e decoração de eventos deste Município de Rio do Fogo/RN..

Valor global: R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: F. Batista da Silva - ME- CNPJ: 27.141.629/0001-08 – Jonas Allan da Cruz Oliveira – CPF 077.698.694-55

Rio do Fogo- RN, 16 de junho de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E1B639ED

PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: F BATISTA DA SILVA - ME- CNPJ: 27.141.629/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação e decoração de eventos deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global: R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais);

Vigência : 15/06/2022 a 31 de dezembro de 2022

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: F. Batista da Silva - ME- CNPJ: 27.141.629/0001-08 – Jonas Allan da Cruz Oliveira – CPF 077.698.694-55

Rio do Fogo- RN, 16 de junho de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B2C0C7B8

PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: A.M.F. DE CARVALHO E EGENHARIA E PROJETOS – ME (CNPJ 18.051.740/0001-12)

Objeto: Contratação de serviços técnicos para a elaboração dos projetos básicos de pavimentação à paralelepípedo incluindo as calçadas acessíveis, assim como a legalização dos projetos junto ao IIDEMA (emissão de licença) e alimentação do projeto básico na plataforma + Brasil.

Valor global: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: A.M.F. DE CARVALHO E EGENHARIA E PROJETOS – ME (CNPJ 18.051.740/0001-12) -. ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO- CPF sob nº 023.684-07

Rio do Fogo- RN, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7366A4EF

PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: A.M.F. DE CARVALHO E EGENHARIA E PROJETOS – ME (CNPJ 18.051.740/0001-12)

Objeto: Contratação de serviços técnicos para a elaboração dos projetos básicos de pavimentação à paralelepípedo incluindo as calçadas acessíveis, assim como a legalização dos projetos junto ao IIDEMA (emissão de licença) e alimentação do projeto básico na plataforma + Brasil.

Valor global: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);

Vigência : 15/06 a 31/12/2022

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: A.M.F. DE CARVALHO E EGENHARIA E PROJETOS – ME (CNPJ 18.051.740/0001-12) -. ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO- CPF sob nº 023.684-07

Rio do Fogo- RN, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:06DDA338

PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratada: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 14.104.393/0001-98;

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR).

Valor global R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Saint Clair Cassiano Alves – CPF:030.552.074-16- Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Pela contratada: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 14.104.393/0001-98; - Sr. THIAGO JUCELINO DE LIMA – CPF: 067.629.734-00

Rio do Fogo- RN, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A6026786

PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57;
Contratada: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 14.104.393/0001-98;

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA E

TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR).**Valor Global Estimado: R\$ 38.000,00** (Tinta e Oito Mil Reais)**Vigência:** 20/06 a 31/12/2022**Fundamentação:** Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.**Assinaturas:****Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF:030.552.074-16- Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Pela contratada: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 14.104.393/0001-98; - Sr. **THIAGO JUCELINO DE LIMA** – CPF: 067.629.734-00

Rio do Fogo- RN, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:FDDA706D**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2022****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57**Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:02.800.122/0001-98****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADE DOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE SUPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM RECOMENDAÇÃO.****Valor Global Estimado: R\$ 30.214,00** (Trinta Mil, Duzentos e Quatorze Reais);**Fundamentação:** Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.**Assinaturas:****Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF:030.552.074-16- Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Pela contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.800.122/0001-98 - Sr. Jose Bezerra de Araújo – CPF:019.888.674-87

Rio do Fogo- RN, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:3296DAF3**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2022****Contratante:** Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57;**Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:02.800.122/0001-98****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADE DOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE SUPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM RECOMENDAÇÃO.****Valor Global Estimado: R\$ 30.214,00** (Trinta Mil, Duzentos e Catorze Reais);**Vigência:** 20/06 a 31/12/2022**Fundamentação:** Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.**Assinaturas:****Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF:030.552.074-16- Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Pela contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.800.122/0001-98

Sr. Jose Bezerra de Araújo – CPF:019.888.674-87

Rio do Fogo- RN, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:845A4B27**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2022****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57**Contratada: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:35.408.525/0001-45****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE RIO DO FOGO/RN.****Valor Global Estimado: R\$ 18.060,00** (Dezoito Mil e Sessenta Reais);**Fundamentação:** Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.**Assinaturas:****Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);**Pela contratada: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:35.408.525/0001-45** – Aldyr de Oliveira Lima Filho – Gerente de Contratos

Rio do Fogo- RN, 06 de Junho de 2022.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:91446D0D**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2022****Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57**Contratada: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:35.408.525/0001-45****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO**

AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor Global Estimado: R\$ 18.060,00 (Dezoito Mil e Sessenta Reais);

Vigência : 06/06 a 31/12/2022

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:35.408.525/0001-45 – Aldyr de Oliveira Lima Filho – Gerente de Contratos

Rio do Fogo- RN, 20 de Junho de 2022.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5FE228D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação do Artista/Banda **JONAS ALVES RODRIGUES - CPF: 001.200.393-03, com sede na Rua Professor João Coelho - lado ímpar, 35, Centro, Iguatu/CE**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: ZÉ VIOLA E JONAS BEZERRA, durante as FESTIVIDADES DO XXXI ARRAIÁ DE RUA DE RODOLFO FERNANDES/RN, no dia 22 de junho de 2022, conforme Processo n.º **0075/2022**, Inexigibilidade n.º **0014/2022 IN**, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/06/2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CDBB1966

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representada pelo Prefeito **JOSÉ FLÁVIO MORAIS**, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JONAS ALVES RODRIGUES - CPF: 001.200.393-03, com sede na Rua Professor João Coelho - lado ímpar, 35, Centro, Iguatu/CE** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: Zé Viola e Jonas Bezerra de agora em diante denominada CONTRATADO(A), neste ato representado pelo(a)

Sr(a). **JONAS ALVES RODRIGUES**, CPF nº 001.200.393-03 – Processo Administrativo nº 0075/2022, inexigibilidade nº 0014/2022IN, Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações Objeto: Contratação da atração artística “Zé Viola e Jonas Bezerra” para realizar apresentação de seu show de viola no XXXI Arriá de Rua de Rodolfo Fernandes. Valor: 3.000,00 (três mil reais). Vigência Contratual: 21/06/2022 à 29/07/2022. –

Rodolfo Fernandes/RN – 20 de junho de 2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:579B30E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15060002/22 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados ao evento São João de Todos, no município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar preços compatíveis com pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, por apresentar preços compatíveis com base na

pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DB195142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15060002/22 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados ao evento São João de Todos, no município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00.

Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0801.133920048.2.059 Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E5E3072B

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15060002/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00, referente ao fornecimento de fogos de artifícios destinados ao evento São João de Todos, no município de

Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 20 de Junho de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:962B8623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 024/2022-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 20 de junho de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta reais) para o Sr. João Batista de Lima, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, portador do CPF nº 033.997.264-57, para participar da **Reunião da Campanha Antirrábica Canina/Felina 2022**, que acontecerá no dia 22 de junho de 2022, às 08h00min no Auditório da V URSAP, localizado na cidade de Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FBC1D9BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 317/2022 – GAB

Portaria nº. 317/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS, Matrícula: 0061007-2, Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação deste Município, para cobrir suas despesas no dia 21/06/2022, com o objetivo de resolver assuntos do interesse da pasta, junto a empresa Brasil Toner LTDA, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de junho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:E4E53CF8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 316/2022 – GAB

Portaria nº. 316/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, Matrícula: **001125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia 21 do corrente mês e ano, em virtude da viagem que será realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de Reunião com a empresa Star Consultoria Técnica Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de junho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:9DC01166

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 318/2022 – GAB

Portaria nº. 318/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao Servidor **CEZARIO PEDRO DANTAS**, Matrícula nº 151738-4, Motorista, para cobrir suas despesas no período de 20 a 22 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir Estudantes Universitários para participarem de aula presencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de junho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:7FC8D6F4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 319/2022 – GAB

Portaria nº. 319/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao Servidor **EDILSON ROSA DA SILVA**, Matrícula: **1521926-3**, Motorista, para cobrir suas despesas no período de 20 a 22 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de conduzir Estudantes Universitários, para participarem de aula presencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de junho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:462E3A44

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 320/2022 – GAB

Portaria nº. 320/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Matrícula: **001130-4**, em face da viagem a ser realizada no dia 21 do corrente mês e ano, à cidade de Recife/PE, com o objetivo de acompanhar junto a Sudene a Solicitação para que seja efetivada a emissão de ordem bancária pelo MDR, do Convênio/Contrato de repasse nº 865913/2018 - Proc. 59335.000108/2018-09 - Emenda Parlamentar/Pavimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:12254DD3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 321/2022 – GAB

Portaria nº. 321/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Sr. **SÁVIO CÉSAR GOMES DA ROCHA**,

Matrícula: 007292-3, Coordenador de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas em virtude da viagem à cidade de Recife-PE, no dia 21 do corrente mês e ano, com o objetivo de fazer orçamento para peças da perfuratriz, junto a RM Máquinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:7536E067

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 321/2022 – GAB**

Portaria nº. 321/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Secretário Municipal de Agricultura, **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS, Mat: 151568-3**, para cobrir suas despesas em virtude da viagem à cidade de Recife-PE, no dia 21 do corrente mês e ano, com o objetivo de fazer orçamento para peças da perfuratriz, junto a RM Máquinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:6E9E1B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-SRP**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e balizado pelo Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, informa que foi procedido o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados em favor da empresa JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-SRP. Todavia, ante o entendimento apontado e ratificado, torna público que também foi determinada a abertura de processo administrativo para fins de aplicação das penalidades junto à empresa requerente e cabíveis à questão, na forma da Lei. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Cruz/RN, 20 de junho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:806BCD28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
Nº 001 (HABILITAÇÃO) E Nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS) -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.074/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.074/2022 -
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

DATA: 17 de junho de 2022

HORÁRIO: 10h:00min.

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA COMUNIDADE DA VILA TOTA AZEVEDO, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 917900/2021/MDR/CAIXA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA– Presidente da CPL/PMSM/RN.

JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA– Membro da CPL/PMSM/RN.

FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO– Membro da CPL/PMSM/RN.

ATA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Ao primeiro dia, do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, (17/06/2022), às 10h00min, na Escola Municipal João Marques, com logradouro Av. Presidente Juscelino, 1088, Centro, SANTA MARIA/RN.– CEP: 59.464-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipal, todos designados por força da Portaria nº 18, de 2º de janeiro de 2021, o presidente da comissão fez constar que as empresas **RN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.555.440-0001-54**, **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **24.581.449/0001-59**, **EMPREEDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.275.651/0001-33**, **JCL ENGENHARIA EPP**, inscrita no CNPJ: **23.304.039/0001-06**, **QUALITY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **30.399.726/0001-00**, **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **37.265.531/0001-16**, **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **13.721.826/0001-91**, **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **35.858.155/0001-48**, **RBS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **10.458.681/0001-90**, **FASD ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **42.468.843/0001-39**, **ANJOS ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: **19.678.703/0001-00**, **JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ: **37.883.801/0001-52**, apenas protocolaram seus envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**.

Em virtude da complexidade dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações, decidiu por unanimidade, suspender a sessão para proceder com a análise minuciosa dos documentos de habilitação. **Nada mais havendo a ser tratada**, a exatamente às 10h47min, declarou-se encerrada a presente sessão, a qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, segue devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE, com o desiderato de que ninguém alegue(m) quaisquer ignorâncias, quanto ao conhecimento

do inteiro teor constante em epígrafe. **CUMPRASE**, com as cautelas legais de praxe.

Santa Maria/RN, em 17 de junho de 2022.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Presidente da CPL/PMSM/RN

JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA

Membro da CPL/PMSM/RN

FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO

Membro da CPL/PMSM/RN

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:7AA27971

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022**

O Município de Santa Maria/RN, através da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra em aberto a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NO CENTRO DE SANTA MARIA/RN**, conforme especificações descritas no Projeto Básico e no Edital. As propostas poderão ser encaminhadas das 14:00h do dia 21/06/2022 até às 09:59h do dia 24/06/2022. A disputa de preços acontecerá no dia 24/06/2022, das 10:00h até às 14:00h, o processo será realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta em dias úteis, através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br.

Santa Maria/RN, 20 de junho de 2022.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:E32B0220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012-DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 24 E 29 DE JUNHO DE 2022.**

DECRETO Nº 012/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nos dias 24 e 29 de junho de 2022 no âmbito do Município de Santa Maria/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, resolve:

CONSIDERANDO as datas tradicionalmente alusivas ao período junino, envolvendo, especialmente, o São João e São Pedro;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 24 e 29 de junho de 2022, em razão das datas tradicionalmente alusivas ao período junino.

Art. 2º. Durante o período previsto no artigo primeiro do presente decreto, será assegurada a preservação dos serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, limpeza urbana, vigilância patrimonial (vigias) e sanitária, plantonistas e demais atividades correlatas à essencialidade da administração pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria/RN, 20 de junho de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:6FB29713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 918/2022**

Portaria de diária nº 918/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:E63A2CC0

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1273/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação das empresas **NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 13.151.333/001-63; TEIXEIRA & CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78; FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA - CNPJ: 14.850.527/0001-10**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 20 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:17EF341D

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1545/2022

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LÂMINAS COM PARAFUSOS, PORCAS E DENTES PARA AS MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140 B, PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740 E RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406**, que a Exm^a Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa:

BT COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ: 14.275.578/0001-65, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 20 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B039C348

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 919/2022

Portaria de diária nº 919/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8A0244DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 919/2022

Portaria de diária nº 919/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7AFB3BB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 919/2022

Portaria de diária nº 919/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E132DD05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 920/2022

Portaria de diária nº 920/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:F62E0480

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 921/2022**

Portaria de diária nº 921/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 14 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 20 de junho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:EC49E614

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20061/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº166/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: J. PAIVA LOPES NETO – inscrita no CNPJ: 37.902.281/0001-88;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE: UMA PRAÇA NO CANTEIRO CENTRAL EM FRENTE A SEC DE SAÚDE, UMA PRAÇA NO CANTEIRO CENTRAL NA RUA PROFESSOR ANTONIO CORSINO DE MACEDO E UMA PRAÇA NO CANTEIRO EM FRENTE AO CEMITÉRIO;

VALOR GLOBAL: R\$ 72.269,28(setenta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 05(cinco) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviços, podendo ser prorrogado.

Santana do Matos/RN, 20 de junho de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:B75B0560

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 038/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1735/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI** – inscrita no CNPJ: **26.620.865/0001-44**, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até 03(três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 20 de junho de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:6E1F7273

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507/2022**

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **22 de junho de 2022**, no **site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E PINTURA DA CABINE DO (CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 6X4 PLACA: OVZ5416)**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 04 de julho de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 20 de junho de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:EB1E3A73

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022**

A *Prefeitura de Santana do Matos/RN*, por meio do presente instrumento convocatório, **CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:**

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), **APROVADO(S)** no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria

Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 21 de junho de 2022 até 20 de julho de 2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Nome	CPF	Classificação
JOBSON DE FARIAS LIMA	018.079.474-40	9º

É para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido **Edital de Convocação** seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo. Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 21 de junho de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8FC121F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 162/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 20 de junho de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 10/04/2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio à servidora municipal, sra. **ANA NEUMA ASSUNÇÃO JALES**, cargo de **ASD**, matrícula nº. 183, CPF nº 828.857.884-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 20/06/2022 a 19/08/2022, reassumindo suas funções em 20 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E296FOCE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 163/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 20 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que a candidata foi aprovada e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ELIZANGELA SANTINO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 001.712.432 - SSP/RN e do CPF: 043.792.674-58, para exercer o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para uma carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C7B920C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022-GP**

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa em todo o Nordeste em alusão aos festejos juninos de São João e São Pedro e a festa de emancipação política do Município de Santo Antônio, no dia 05 de julho.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 e 29 de junho, dia de São João e São Pedro, como também, no dia 04 de julho, véspera da emancipação política do Município de Santo Antônio, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o responsável pelo órgão competente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 20 de junho 2022 .

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DA31248C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000023/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 006/2022, torna público que

realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **“MENOR VALOR POR LOTE”** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 01 de julho de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 01 de julho de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília)** do dia **01 de julho de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 20 de junho de 2022.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:9CAABD7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTÔNIO/RN. ATA 004/2022 - REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2022**

Aos dia 15 do mês de junho do ano de 2022, às 10:00 horas, na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social, situada a Rua Padre Cerveira, 321, Centro Santo Antônio/RN, reuniram-se os membros do CMAS: Allyson Daniel Gois da Silva, Maria Francieleide de Oliveira, Márcia Valéria R. da Silva, Elizabete Duarte da Conceição, Anderley Sergio da Silva Barbosa, José Wilson do Cramo de Lima, Samille Fernandes Silva, Maria Aparecida V. de L. Souza, Jonas Gonçalves dos Santos, Ana Lúcia Marques de Lima. A presidente do Conselho: Márcia Valquíria e a sra.ª Suzete Augusto da Silva, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta:

Solicitação de reconhecimento da associação Beneficente Parreira Sofia Fernandes da Silva – Presidente: Damião Diogo.
Solicitação de reconhecimento da Associação Beneficente Vovó Lila – Presidente – Pedro Augusto

Na ocasião a coordenadora geral a sra.ª Suzete Augusto da Silva realizou a abertura dos trabalhos, agradecendo aos presentes, em seguida deu-se início a reunião com a presidente do conselho Márcia Valquíria, que falou sobre a finalidade da reunião e a importância do reconhecimento das associações.

A Presidente do CMAS submeteu ao plenário a votação da aprovação do reconhecimento da Associação Beneficente Parreira Sofia Fernandes da Silva e da Associação Beneficente Vovó Lila e ao final obteve o seguinte resultado; **aprovada por unanimidade**. Sem mais nada a declarar, eu, Ana Lúcia Marques de Lima, Secretaria Executiva do Conselho, lavro a seguinte Ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios de comunicação.

Santo Antônio-RN, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F8593046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 30 de junho de 2022 às 10:00

horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, conforme especificações constantes no anexo I (termo de referência), tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 20 de junho de 2022.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:E4AEE0B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Chamamento Público nº 002/2022
Processo Administrativo nº 598/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, por intermédio do setor de licitação, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022, em epígrafe interposta pela Sociedade Professor Heitor Carrilho entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.578.099/0001-81, consoante disposto no art. 41§ 2º da Lei 8.666/93.

São Bento do Norte, 20 de junho de 2022

ANTÔNIA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:AFE8C1EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 074, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 088.258.294-18, do cargo e suas respectivas funções de **Ouvidoria Municipal do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC2**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de junho de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:89AF7E2C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 075, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAYANNE KALLY DA SILVA FREIRE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 088.258.294-18, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Assessora de Contabilidade e Finanças da Secretaria Municipal Finanças de São Bento do Norte/RN**, na simbologia **CC1.3**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de junho de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:47616563

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 076, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 085/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia) para o servidor **OTACIANO CAETANO DA SILVA**, Coordenador do Cadastro Único, Mat. 00452-9, CPF: 029.881.184-77, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 20 a 22 de junho do corrente ano, com objetivo de participar da Capacitação do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de junho de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3ED5A60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 084/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias e ½ (meia) para a servidora **KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAÚJO**, Assistente Social, Mat. 001063-4, CPF: 031.491.914-75, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 20 a 22 de junho do corrente ano, com objetivo de participar da Capacitação do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Art. 2.º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de junho de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BB5076C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029-GPMSF/2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR o agente ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

MATEUS CALISTA DA SILVA, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 003.341.099- SSP/RN e do CPF n.º 713.212.234-71, do cargo de Coordenador de Abastecimento e Meio Ambiente, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 20 de junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6FFCF174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030-GPMSF/2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o agente ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

MATEUS CALISTA DA SILVA, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 003.341.099- SSP/RN e do CPF n.º 713.212.234-71, ao cargo de Secretário Adjunto de Serviços, Transportes e Mobilidade Urbana, código CC-1, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 20 de junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5F5027A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0194/2022 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 20 de junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B8C73010

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
PROCESSO/PMSF/RN Nº 2022.01.0045 ,DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL-Nº 008/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: B K DE ARAUJO JORGE-ME inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 21.307.822/0001-02, localizada a Rua Joaquim Gorgônio 131 Centro Caicó/RN OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automóveis da frota pública, discriminados no Anexo I deste Contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 117.381,35 MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL (Processo/PMSF/RN n.º 2022.01.0045) DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2022.VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e RICARDO JORGE DA SILVA pela Contratada.

São Fernando/RN, 20 de Junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AEA01776

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0117/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de empresa fornecedora de mão de obra de Seis auxiliares de cozinha e um auxiliar de serviços gerais, conforme nota fiscal nº 01465 Para a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº07.126.573/0001-05, no valor total de R\$ 10.672,20 (Dez Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

São Fernando/RN, 20 de Junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:25EC6B0D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0118/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de empresa fornecedora de mão de obra de hum auxiliar de cozinha e um auxiliar de serviços diversos, conforme nota fiscal nº 01464 Para a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº07.126.573/0001-05, no valor total de R\$ 3.049,20 (Três Mil Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

São Fernando/RN, 20 de Junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4FAC5C81

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0119/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de empresa fornecedora de mão de obra de uma auxiliar de serviços diversos, conforme nota fiscal nº 01468 Para a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº07.126.573/0001-05, no valor total de R\$ 1.524,60 (Hum Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

São Fernando/RN, 20 de Junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:E5303D08

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0120/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de empresa fornecedora de mão de obra de quatro Agentes de limpeza, conforme nota fiscal nº 01466 Para a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº07.126.573/0001-05, no valor total de R\$ 7.704,40 (Sete Mil Setecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

São Fernando/RN, 20 de Junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:AC1C8469

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0121/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de empresa fornecedora de mão de obra no tocante a uma auxiliar de serviços diversos, conforme nota fiscal nº 01467 Para a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº07.126.573/0001-05, no valor total de R\$ 1.524,60 (Hum Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

São Fernando/RN, 20 de Junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:2E74E9B5

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0122/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a fornecimento de material de construção complementar conforme nota fiscal nº 0414 Para a empresa R. ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUÇÃO-ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.072/0001-22, no valor total de R\$ 19.485,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

São Fernando/RN, 20 de Junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:427237A5

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0123/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a prestação dos serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas conforme nota fiscal nº 0430 Para a empresa S M DANTAS SANTOS-ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.842.879/0001-51, no valor total de R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais).

São Fernando/RN, 20 de Junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:469187F7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0124/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a prestação dos serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas conforme nota fiscal nº 0423 Para a empresa S M DANTAS SANTOS-ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.842.879/0001-51, no valor total de R\$ 1.280,00 (Hum Mil Duzentos e Oitenta Reais).

São Fernando/RN, 20 de Junho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:881B9444

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
20060001/2022

OBJETO: Realização de cirurgia urológica em caráter de urgência.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO PAUFERRENSE (03.616.243/0001-47), objetivando o realização de cirurgia urológica em caráter de urgência, com o valor total julgado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 20/06/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:F0D73625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
20060001/2022

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO PAUFERRENSE (03.616.243/0001-47), referente realização de cirurgia urológica em caráter de urgência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 20/06/2022.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:EB6EDE9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20060001/2022

Processo: 20060001/2022

Objeto: Realização de cirurgia urológica em caráter de urgência/emergência

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO PAUFERRENSE - CNPJ: 03.616.243/0001-47, com o valor total de R\$ 7.000,00

Base legal: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste, 20/06/2022.

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:1F60F555

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2022

São Francisco do Oeste/RN, em 20 de junho de 2022.

“Altera o Decreto Municipal nº 219, para prorrogar o vencimento para o pagamento dos tributos nele especificados, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a possibilidade de o Poder Executivo regulamentar, dentro da margem da lei, normas de natureza tributária e fiscal;

DECRETA:

Art. 1 – Os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 219/2022, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, previsto no art. 156, I, da Constituição Federal e instituído no âmbito municipal pelo art. 2º, I, “a” da Lei Municipal nº 212/2017 (Código Tributário Municipal), será lançado pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação, poderá ser pago em quota única ou parcelada, com vencimento nas seguintes datas:

Quota única, com vencimento em 31/08/2022;

Parcelado em 04 quotas, para o imposto a partir de R\$ 20,00 (vinte reais), com vencimento nas seguintes datas: 31/08/2022 (primeira quota); 30/09/2022 (segunda quota); 31/10/2022 (terceira quota); 30/11/2022 (quarta quota).

Art. 2º - Fica concedido, nos termos do art. 13, I, da Lei Municipal nº 212/2017 (Código Tributário Municipal), desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício 2022, àqueles contribuintes que adimplirem o imposto, em quota única, até o dia 31 de agosto de 2022.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:D2886F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESAO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, datada de 04 de maio de 2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, firmada com **aP&P PRODUÇÕES E**

SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.017/0001-47, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 228, centro, Serrinha/RN, representada pelo Senhor Luiz Pedro Junior, inscrito no CPF sob nº 029.106.274-11, denominado **Fornecedor**.

São José de Mipibu/RN, 20 de junho de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral.

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:4AE2D1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2022, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO 32º SÃO JOÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU.	R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 20 de junho de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:80321C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 186/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	15 de junho de 2022	R\$310,00	R\$ 155,00

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de junho de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de junho de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C280D715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 187/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	15 de junho de 2022	310,00	155,00

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de junho de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de junho de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:44FCE746

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Institui Grupo de Trabalho e regulamenta a realização de audiências públicas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

O Prefeito Municipal de São José do Seridó/RN, usando de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Prefeito, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto de Lei Orçamentária Anual para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023.

Parágrafo único. O anteprojeto de que trata este artigo deverá ser apresentado, em sua redação final, no prazo de 30 dias após a realização da audiência pública.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta e indireta do Município, na seguinte conformidade:

I - Haverá apenas um representante, com o respectivo suplente, sendo que a administração direta, será representada pelas seguintes unidades administrativas:

- a) Setor de Planejamento, encarregado da coordenação dos trabalhos;
- b) Setor de Contabilidade;
- c) Setor de Pessoal;
- d) Setor de Obras e Serviços Urbanos e Agricultura;
- e) Setor de Educação e Esporte e Lazer;
- f) Setor de Saúde e Meio Ambiente;
- g) Setor de Assistência Social.

II - Os órgãos e entidades da administração indireta serão representados por apenas um mandatário e respectivo suplente.

Art. 3º. Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta e indireta no prazo de 02 dias contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. A elaboração do anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos Arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas vigentes.

Parágrafo único. As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo constantes do Plano Plurianual vigente.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho promoverá reuniões setoriais com a participação das associações de bairros, entidades representativas da sociedade civil e com a população em geral, como medida preparatória para a realização de audiências públicas, para o estabelecimento das ações e metas a serem incluídas no anteprojeto de lei.

Art. 6º. As audiências públicas serão promovidas pelo Gabinete do Prefeito, devendo ser objeto de regular convocação.

Parágrafo único. Os atos praticados, assim como as matérias discutidas nas audiências públicas serão consignados em atas a serem regularmente lavradas em registro próprio, devidamente formalizado.

Art. 7º. As audiências públicas realizar-se-ão nos locais previamente determinados, devendo obedecer os seguintes requisitos:

I - serão colhidas as assinaturas dos interessados presentes quando de sua chegada ao local, com a identificação respectiva;

II - deverão estar presentes, representando a Administração Municipal, aqueles que forem indicados pelo Prefeito Municipal, inclusive quanto a quem for presidi-la;

III - os trabalhos serão abertos pelo Prefeito Municipal ou por quem este indicar, constando de uma exposição sucinta da pauta a ser discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades e metas relativas aos programas a serem inclusos na LOA;

IV - será concedido aos presentes, desde que regularmente inscritos pela ordem de chegada, o direito de uso da palavra, pelo prazo máximo de dez minutos;

V - será cassada a palavra concedida, caso a manifestação não esteja dentro do contexto dos objetivos da audiência, ou quando exceda o tempo concedido;

VI - os participantes, dentro do tempo concedido para uso da palavra, poderão encaminhar suas manifestações por escrito; neste caso, a apreciação e decisão caberá ao Prefeito Municipal, em ocasião oportuna, após o encerramento da audiência;

VII - o responsável pela presidência da audiência poderá tomar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião no caso de tumultos ou conturbação da ordem.

Art. 8º. As atas das audiências públicas deverão ser anexadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 20 de junho de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:6AF1207D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Revoga a Portaria 081, de 05 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 074/2021, e reavaliando os elementos contidos no presente processo que a insalubridade compete ao ente municipal no qual o servidor está em exercício, uma vez que é este quem dá causa à situação capaz de gerar o pagamento do adicional de insalubridade.

RESOLVE:

Art. 1º. **FICA REGOVADO** a Portaria 081 de 05 de abril de 2022, que concedeu adicional de insalubridade em grau médio (20%), ao Servidor **JOSE CARLITO MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº 168, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de junho de 2022.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de junho de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:5BCCE1E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 188/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	15 de junho de 2022	R\$310,00	R\$ 155,00

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de junho de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de junho de 2022.

FILIPPE CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

TOLENTINO JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:5FE5A19B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 189/2022, 15 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	15 de junho de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de junho de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de junho de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:768E4ECE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

O Município de São Miguel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 03368/2022, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário. OBJETO: contratação de empresa para realização dos serviços de MANUTENÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL - HOSPITAL ÁUREA MAIA DE FIGUEIREDO, conforme projeto básico. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento dos envelopes e sessão até : às **08h30min** do dia **06 de julho de 2022**. O Edital e seus anexos estará à disposição de forma gratuita no setor de licitação, das 07h às 13h, na rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br. Maiores informações pelo telefone (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 20 de junho de 2022.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:20CB824D**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL****TERMO DE ADITIVO Nº. 001/2022 - REFERÊNCIA:
CONTRATO Nº. 010/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV, com sede administrativa na Rua Dr. José Torquato, 1115 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 20.632.876/000168, neste ato representado pelo Presidente Francisco Tiago Pessoa Dantas, portaria nº 0194-2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Contabilidade e Assessoria LTDA**, CNPJ/MF nº 10.628.540/0001-78, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº. 443, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Clébio Carvalho de Morim, CRC: 3.476/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 010/2018, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado a contar de **01 de julho de 2022 até 30 de março de 2023, perfazendo 09 (Nove) meses no total.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Fica reajustado o valor do contrato nº 010/2018, em 10,16% (Dez inteiros e dezesseis por cento), conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando do total de R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais) pelos 09 (Nove) meses de vigência do contrato, para R\$

26.768,88 (Vinte e seis mil, e setecentos e sessenta e oito Reais e oitenta e oito centavos), onde o valor mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensais, passará para R\$ 2.974,32 (Dois Mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, e do art. 65, II, "d", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 20 de junho de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

CCA – CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA.
CNPJ Nº 10.628.540/0001-78
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:73BF5934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO N. 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 011, de 07/05/1997, reformulada pela Lei do SUAS Municipal de nº 301 de 28/08/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião ordinária realizada no dia 28/02/2019, após análise dos documentos apresentados e esclarecimentos efetuados pela assessoria técnica da SEMTHAS sobre o Plano Plurianual de Assistência Social – 2019 a 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar por unanimidade dos presentes o Plano Plurianual de Assistência Social – 2019 a 2022, com metas e diretrizes para 04(quatro) e 10 (dez) anos.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Miguel do Gostoso/RN, 28 de fevereiro de 2019.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de fevereiro de 2019.

NEILSON GOMES DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:1D755F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA MODALIDADE ELETRÔNICA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31030386/2022)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 24, **inciso II**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e do Decreto 10.024/19, e demais legislação aplicável.

Objeto: Abertura de procedimento administrativo por dispensa de licitação para a aquisição de Eco Bags e canecas para realização da Formalização do Comitê Municipal e Escolar de Educação Ambiental de São Paulo do Potengi para compor o material de promoção do evento que será realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Paulo do Potengi/RN na data do dia 28 de julho de 2022 no auditório do IFRN-Campus São Paulo do Potengi.

Data de início de propostas: 21/06/2022 às 09h:00min.
Data final das propostas: 23/06/2022 às 09h:00min.
Local eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

São Paulo do Potengi/RN, 20 de junho de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:EA6C49A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2022

A Comissão de Avaliação do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Fundamento Legal.....: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA DIRETORIA E CONFECÇÃO DE KIT PARA FUTUROS APOSENTADOS (CAMISA E CANECA), SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN;

Contratado.....: FRANCISCA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
31559778415 | CNPJ: 23.642.947/0001-00;

Valor Total.....: R\$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS);

Dotação Orçamentária: 09.272.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 09.272.1016.2.103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Avaliação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE.

São Paulo do Potengi, 14 de junho de 2022.

JOÃO PAULO DE LUNA GOMES

Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:B3A803C1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2022**

CONTRATO Nº.....: 0008;

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2022;

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA DIRETORIA E CONFECÇÃO DE KIT PARA FUTUROS APOSENTADOS (CAMISA E CANECA), SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN;

CONTRATADO.....: FRANCISCA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA 31559778415 | CNPJ: 23.642.947/0001-00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 09.272.1016.2.103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

VIGÊNCIA.....: 15 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de junho de 2022.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de junho de 2022.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente - Contratante

FRANCISCA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

P/ Contratado

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:4B4A16B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 007/2022**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO 007/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 007/2022**, objetivando o registro de preços para contratação eventual de forma parcelada de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos e Suprimentos de Informática do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 20 de junho de 2022, às 09:00

(nove) horas (horário local) teve como vencedor a empresa licitante **Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. - EPP - CNPJ - 04.471.402/0001-25**, única empresa participante do referido certame, com o valor global da licitação em **R\$ 566.550,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**.

São Pedro/RN, em 20 de junho de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA

CPF - 074.838.474-09

Pregoeira.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:77BC1651

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 007/2022**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 007/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 007/2022**, objetivando o registro de preços para contratação eventual de forma parcelada de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos e Suprimentos de Informática do Município de São Pedro/RN, realizado no dia 20 de junho de 2022 às 09:00 (nove) horas a empresa licitante **Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. - EPP - CNPJ - 04.471.402/0001-25**, o valor global de **R\$ 566.550,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**.

São Pedro/RN, em 20 de junho de 2022.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA

CPF - 074.838.474-09 -

Pregoeira.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:72B5015B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 007/2022**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 007/2022

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 007/2022**, objetivando o registro de preços para contratação eventual de forma parcelada de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos e Suprimentos de Informática do Município de São Pedro/RN, em 20 de junho de 2022, o valor global de **R\$ 566.550,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)** a empresa licitante **Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. - EPP - CNPJ - 04.471.402/0001-25**.

São Pedro/RN, em 20 de junho de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:1FCDD75C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL SRP 007 2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007 2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO/VALOR:
Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. - EPP.
CNPJ - 04.471.402/0001-25.
R\$ 566.550,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).
OBJETO: registro de preços para contratação eventual de forma parcelada de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos e Suprimentos de Informática do Município de São Pedro/RN.
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGENCIA: 20 de junho de 2022 a 19 de junho de 2023.

São Pedro/RN, em 20 de junho de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER -
 Prefeito.

Publicado por:
 Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:0AE5BE9F

**GABINETE DO PREFEITO
 SANÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 003/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR o Projeto de Lei 003/2022**, de autoria do Poder Executivo, que “ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 442/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei n.º 003/2022, a ser nominado e numerado como Lei Ordinária n.º 447 de 20 (vinte) de junho de 2022.

São Pedro/RN em, 20 de junho de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Levi Félix Ziba
Código Identificador:804E9CBE

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI ORDINÁRIA Nº 447/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

LEI ORDINÁRIA Nº 447/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 442/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal nº 442/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.”

Art. 2º - Fica também alterado o art. 37, § 2º, da Lei Municipal nº 438, de 16 de junho de 2021, que versa sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogue-se as disposições em contrário.

São Pedro/RN, 20 de junho de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Levi Félix Ziba
Código Identificador:4007CB42

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
 007/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
 007/2022**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 07/03/2022 através do contrato n.º 070/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
 Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN	MARIA ROZINETE DE FREITAS
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 075.733.684-10
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
 Levi Félix Ziba
Código Identificador:C8225DD3

**GABINETE DO PREFEITO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
 TEMPORÁRIO N.º 100/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
 TEMPORÁRIO n.º 100/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no

Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **MARIA ROZINETE DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o n.º **075.733.684-10** e no RG sob o n.º **2.368.392 ITEP/RN**, residente e domiciliada na Fazenda Bela Vista, n.º 16A, Assentamento Bela Vista – Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **FACILITADOR (a) DE ESPORTE E LAZER**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **FACILITADOR (a) DE ESPORTE E LAZER**, desenvolvendo as atividades na unidade do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, obrigando-se a prestar os serviços de Organização e Coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organização e Coordenação de eventos esportivos e de lazer; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA ROZINETE DE FREITAS

CPF: 075.733.684-10

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:191C42F0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 101/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 101/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **ROSA FERNANDA FERREIRA SILVA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o n.º **703.729.574-47** e no RG sob o n.º **002.582.592 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Maurício Freire, n.º 189, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ORIENTADOR(a) SOCIAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ORIENTADOR(a) SOCIAL**, atuando conjuntamente ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de, obrigando-se a prestar os serviços de Criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Elaborar relatório bimestral de ações do Grupo em parceria com o Técnico de Referência do CRAS; e outros serviços correlatos, que vierem a ser

objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ROSA FERNANDA FERREIRA SILVA DE BRITO

CPF: 703.729.574-47

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:1F0C0F1B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 059/2022 DE 01 (UM) DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N.º 059/2022 DE 01 (um) DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Emenda n.º 01 à Lei n.º 320/2013, a qual altera o artigo 49 da Lei mencionada;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ROSANE DE OLIVEIRA SILVA portadora da Cédula de Identidade n.º 004.241.391 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 013.741.812-42, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL para exercer suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Dê-se Ciência a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 (um) de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de junho de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:4C41646E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 690/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

“EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME DE PRAÇA PÚBLICA, EM VIA PÚBLICA NA CIDADE DE SÃO VICENTE/RN, DENOMINADA DE PRAÇA MARIA DO SANTÍSSIMO.”

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A praça pública, situada na esquina das ruas Duque de Caxias e José Leão, denominar-se-á de PRAÇA MARIA DO SANTÍSSIMO, situada no Centro desta cidade.

Artigo 2º. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deverá providenciar o devido emplacamento com referência à denominação do referido bem público, nos termos do artigo 1º.

Artigo.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 15 de junho de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F2B91040

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 691/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

“EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NIZAURO TOSCANO DE MEDEIROS, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02, DESTA MUNICÍPIO, CONHECIDA COMO POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO TORRÃO, SITUADA NA ZONA RURAL.”

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.A Unidade Básica de Saúde (UBS) nº 02, situada na comunidade rural do Sítio Torrão, neste município, denominar-se-á de Unidade Básica de Saúde (UBS) NIZAURO TOSCANO DE MEDEIROS.

Artigo 2º. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, providenciará a devida caracterização da faixa de e/ou emplacamento do referido bem público, com referência à denominação nos termos do artigo 1º.

Artigo.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 15 de junho de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CC401C28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152-A/2022-GP, 18 DE MAIO DE 2022**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Gabinete da Governadoria para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 18 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 18 de maio de 2022

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B394FF2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2022-GP, DE 19 DE MAIO DE 2022**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para Comparecer à Agência de Fomento do RN, para tratar de assuntos sobre o Programa de Microcrédito do Empreendedor, no dia 19 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de maio de 2022

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1DDD6589

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157-A/2022-GP, DE 20 DE MAIO DE 2022**

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa **AGEM ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL**, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 20 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de maio de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:38F0C8D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157-A/2022-GP, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa AGEM - Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de maio de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2022

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3D2792B0

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 177/2022-GP, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA PICADOS AO DESENVOLVIMENTO, para tratar de assuntos do interesse da secretaria de Agricultura, no dia 10 de junho de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de junho de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6CB13BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH **PORTARIA Nº 064 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 064 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos termos dos Decretos Municipais nº 006/2021 e nº 003/2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Senador Elói de Souza/RN, três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 21 a 24 de junho do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 20 de junho de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:D2548967

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO** **AVELINO**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 55/2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, meia diária ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º. MARCOS ANTONIO SALES, CPF: 078.779.484-84, Procurador Geral do Município, para participar do evento que ocorrerá dia 22 de junho do corrente ano, às 10h30, na sede da Federação Municipal, com o tema: “ A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A MAIOR SEGURANÇA NA ATUAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO.” O valor da meia diária será no importe de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 20 de junho 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:DB4070F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E **ADMINISTRAÇÃO** **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20060001/22**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR

GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviços de pousada incluso alimentação(café, almoço e janta) a serem destinados a equipe "Resenhas do RN" no qual irá gravar no município nos dias 21 e 22 de junho do corrente ano, através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratado.....: PAULO PINHEIRO FERNANDES
23121190482-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 20 de Junho de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:157F389A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021012501**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME, inscrita no CNPJ 11.488.852/0001-96, com sede na RUA FOZ DO IGUAÇU 645, PASSAGEM DE ARE, Parnamirim-RN, CEP 59145-710, representada por FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO,GFIP, RAIS, SIAI-DP E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES" A AREA DE SETOR PESSOAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 20 de Junho de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME

CNPJ 11.488.852/0001-96

Contratado(a)

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:E94E4465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 425.014/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 c/c inciso III do Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 20 de junho de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:1ABDBD1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022
PROCESSO Nº 425.014/2022**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica aos setores Administrativo, Tributário e suporte assistencial ao contencioso judicial e administrativo.

FAVORECIDO.....: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 23.895.214/0001-79.

VALOR.....: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: inciso II do Art. 25 c/c inciso III do Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 20 de junho de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:0E3B9DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2022 – GP, 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS RIBEIRO**, Matrícula nº 0661-1, servidora Comissionada no cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias consecutivas, referente ao exercício 2021, no período de 01/07/2022 à 30/07/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:D432001E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2022 – GP, 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ANABELYS LUCAS TAVARES**, Matrícula nº 0400-6, servidora Comissionada no cargo de Coordenadora de Eja, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias consecutivas, referente ao exercício 2021, no período de 04/07/2022 à 02/08/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:4BCF7AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2022 – GP, 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **LÍDIA MAYARA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 0396-4, servidora Comissionada no cargo de Vice-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias consecutivas, referente ao exercício 2021, no período de

04/07/2022 à 02/08/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:89BC76EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2022 – GP, 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **VANESSA GABRIELA MARTINS DA SILVA**, Matrícula nº 1485-1, servidora Comissionada no cargo de Coordenadora de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, 30 (trinta) dias de férias consecutivas, referente ao exercício 2021, no período de 11/07/2022 à 09/08/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:0A7535B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2022 – GP, 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **MAÉLIA DUTRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 0386-7, servidora Comissionada no cargo de Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias consecutivas, referente ao exercício 2020, no período de 01/07/2022 à 30/07/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:86D969AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 200601/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530.001/2022

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O PLANO DE REVISÃO DE 100 HORAS A SER REALIZADA NO VEICULO RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: JCB/3CX DOADO A ESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIÇOS EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO SERRA-CAIADENSE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.893.377/0001-70.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais).

SERRA CAIADA - RN, 20 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:834F1F9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 200602/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530.002/2022

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O PLANO DE REVISÃO DE 500 HORAS A SER REALIZADA NO VEICULO RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: JCB/3CX DOADO A ESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIÇOS EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO SERRA-CAIADENSE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.893.377/0001-70.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

SERRA CAIADA - RN, 20 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:89EFDD17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 200603/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613.001/2022

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANO DE REVISÃO DE 100 HORAS A SER REALIZADA NO VEICULO RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: JCB/3CX DOADO A ESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR UTILIZADO EM

DIVERSOS SERVIÇOS EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO SERRA-CAIADENSE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.893.377/0001-70.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

SERRA CAIADA - RN, 20 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:DF70B74C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 200604/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613.002/2022

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANO DE REVISÃO DE 500 HORAS A SER REALIZADA NO VEICULO RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: JCB/3CX DOADO A ESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIÇOS EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO SERRA-CAIADENSE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.893.377/0001-70.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

SERRA CAIADA - RN, 20 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:AF5D0A9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 425.014/2022

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 c/c inciso III do Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 20 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:FCF97BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2022 – GP, 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MILENNY ANDRADE CRUZ**, Matrícula nº 0349-2, servidora Commissionada no cargo de Coordenadora de Serviços Urbanos e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Urbanismo, 30 (trinta) dias de férias consecutivas, referente ao exercício 2020, no período de 01/07/2022 à 30/07/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de junho de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:44ED356F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO OFICIAL DO 19º FESTIVAL DE
QUADRILHAS TRADICIONAL E ESTILIZADA

Categoria Estilizada:

- 1º lugar:** Associação Cultural Balão Dourado – Natal/RN
2º lugar: Quadriilha Junina Luar Alegre – Monte Alegre/RN
3º lugar: Arraia 100% Ferroviário – Lajes/RN

Categoria Tradicional:

- 1º lugar:** Associação Cultural Brilho Matuto – Natal/RN
2º lugar: Associação Cultural Zé Matuto – Natal/RN
3º lugar: Junina Sertão – Barcelona/RN

Comissão Julgadora do 19º Festival de Quadriilhas Tradicional e Estilizada

Anabelys Lucas Tavares
 Daris Firmino do Nascimento Júnior
 Maria Daize de França do Nascimento Viana
 Maria Francisca do Livramento Paiva da Silva
 Railson Karlos de Macedo Moreno
 Wrreran Felipe Santiago

Publicado por:
 Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:7FC1B0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 183/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE PABLO MATA MONDRAGON** para custeio de Biopsia de pulmão guiada por TC para a munícipe Francineide Nascimento da Silva, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de junho de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:9DF1D545

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 184/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER** para custeio de despesa de sala hospitalar para a realização de Biopsia de pulmão guiado por TC para a munícipe Francineide Nascimento da Silva, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ancorado no Art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de junho de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 913.468.274-00

Publicado por:
 Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:3FF63C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO -SRP
10|2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO -SRP
10|2022

PROCESSO LICITATÓRIO 1.141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-SRP

O Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, representado pelo seu Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio, nomeado pela Portaria 41/2019, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a sessão a qual estava previamente marcada para o dia **22 de junho de 2022**, as 08:00hs, referente ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Hospitalares, Oftalmológicos e de Fisioterapia) E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Municípios de Serra do Mel/RN.

Justifica-se a suspensão, para revisão e alteração do edital ocasionado pelo pedido de impugnação ao edital, realizada por empresas licitantes interessadas no processo, que apontou inconsistência no Instrumento Convocatório.

Após regularizada a situação, o Aviso de Licitação e Edital Retificados serão republicados COM UMA NOVA DATA para REABERTURA do certame, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: (84) 98609-2714 | Email: pregaosm@gmail.com.

Serra do Mel, 22 de junho de 2022

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A53CC1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 - PROC.
ADMIN. MSNN/RN Nº 2104280001 - CONCORRÊNCIA Nº
001/2021

Onde se lê:

Serra Negra do Norte/RN, 15 de junho de 2022.

Leia-se:

Serra Negra do Norte/RN, 01 de junho de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:DA79FC5F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 138/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	COORD. GERAL DE ESPORTE E LAZER
CPF:	914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ (meia)	NATAL/RN	20 de junho 2022	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, no dia 21 de junho de 2022, com o intuito de acompanhar os atletas Ezequiel Juvenal Targino Moreira e Isaac Vitor da Silva, para participação da Seletiva do time ABC F.C., no Complexo Sócio-Esportivo Vicente Farache, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de junho de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:5913A792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 004/2022 – PMCRV/RN Oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº. 002/2022 – PMCRV/RN
Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento /RN
CNPJ: 08.351.819/0001-05

Vigência da Ata: 23/03/2022 a 22/03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Serrinha/RN.

Ofícios:

Ofício nº 095/2022 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 096/2022 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RH

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 100% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 008/2022.

Valor: R\$ 573.593,30 (quinhentos e setenta e três mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Empresa Fornecedor:

Walber Cesar Melo da Rocha – ME

CNPJ: 13.920.428/0001-02

Representante da Empresa

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

CPF 010.452.564-98

Serrinha/RN, 20/06/2022

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:4B30AC0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
0306002/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: ESAU
MARCOS DA SILVA

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0306002/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**CONTRATADA:** ESAU MARCOS DA SILVA**OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, COM DESTINO A UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS, PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre do Pregão Eletrônico de nº 00015/2022 PE, processada nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022:

Unid. Orçamentária:	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	33903600	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física
Fonte:	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos da saúde

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/06/2022 e encerramento em 03/06/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**LOCAL DE DATA:** Serrinha dos Pintos/RN, 03 de junho de 2022.**ASSINANTES:****BARBARA QUEIROZ TEIXEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**
ESAU MARCOS DA SILVA - CONTRATADO**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1A2A4DA5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 200601/2022**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria em atendimento a Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 200601/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo
08.358.046/0001-99**CONTRATADA(O):** E M PINTO 08.814.027/0001-20**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00**VIGÊNCIA:** 20/06/2022 a 31/12/2022**ORIGEM DOS RECURSOS:** 558 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 1000 . 2.55 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2022**Publicado por:**José Hudson de Almeida
Código Identificador:98E453E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 23/2022PP. Objeto: Registro de preços para futura Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

- BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 (43.280.378/0001-07) Itens 1, 2, 3, 4, 8, 17, 31, 40, 41, 42, 58, 67, 69, 70, 71, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151. Valor R\$ 57.092,48.

- FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO EIRELI (06.320.029/0001-37) Itens 9, 10, 11, 14, 15, 18, 26, 32, 34, 35, 36, 39, 44, 56, 57, 68, 72, 79, 81, 87, 100, 102, 103, 105, 126, 131, 153, 155. Valor R\$ 71.771,80.

- MOISES GARCIA COSTA (29.522.603/0001-35) Itens 5, 6, 7, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 43, 48, 50, 51, 52, 54, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 76, 80, 98, 101, 104, 121, 122, 123, 124, 152, 154. Valor R\$ 54.772,75.

- A NOVA SOLUCAO EIRELI (70.157.680/0001-37) Itens 37, 38, 45, 46, 47, 49, 53, 55, 63, 78, 83, 99, 119, 156, 157. Valor R\$ 10.467,45.

- Valor total de R\$ 194.104,48. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 14/06/2022.

SEVERIANO MELO - RN, 14/06/2022**Publicado por:**José Hudson de Almeida
Código Identificador:57F979B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 157/2022**Severiano Melo/RN, 20 de Junho de 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO-RN,**
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Mariana Viana Gomes**, CPF: 105.652.774-99, RG: 286.8071, da função de Agente de Desenvolvimento do Município.**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:José Hudson de Almeida
Código Identificador:455EFE6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 158/2022**Severiano Melo/RN, 20 de Junho de 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO-RN,**
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora **Liandra Caroline Bezerra de Queiroz**, CPF: 703.174.914-07, RG: 003.380.833, da função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:5E929372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 100601/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 100601/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

CONTRATADO(A): PEDRO HENRIQUE REGIS DE FRANÇA
- CPF: 016.679.574-73

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em Odontologia, para atuar como Cirurgião-dentista, junto ao Programa de Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais – Tendo em vista que a Ação Civil Pública nº 0800125-92.2022.4.05.8404 suspendeu o PSS nº 001/2022 para o cargo descrito acima, este não pôde ser concluído e, havendo a necessidade de preenchimento das vagas, que são de extrema urgência, essa contratação se dará de forma excepcional, pelo período previsto nas demais cláusulas.

VALOR:Recebendo a importância valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) a ser pago mensalmente.

ORIGEM DOS RECURSOS:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo
Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Ação: 2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Despesa 752 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2.75 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa 775 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 16001002 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Severiano Melo/RN, 10 de junho de 2022

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:D50EED5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 22/2022PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde do município de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (18.258.209/0001-15) Item 9 Valor R\$ 1.895,00.
- PESENTI & PELAIS LTDA (02.776.642/0001-02) Item 7 R\$ 5.430,00.
- POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA (44.947.511/0001-90) Itens 6 e 8 Valor R\$ 6.550,00.
- UNIVEN HEALTHCARE S.A. (09.420.486/0001-91) Itens 2 e 3 Valor R\$ 172.500,00.
- VMI TECNOLOGIAS LTDA. (02.659.246/0001-03) Itens 1 Valor R\$ 348.000,00.
- ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16) Itens 4, 5 e 10 Valor R\$ 8.629,00
- Valor total de R\$ 543.004,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – FRANCISCO SALES REGIS BESSA. 20/06/2022.

SEVERIANO MELO - RN, 20/06/2022

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:E40944A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2022 E CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2022 E CONTRATAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE EIREILE - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38.

OBJETO: Prestação de Serviço de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Taipu, em jornal diário de grande circulação e Diário Oficial do Estado do RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: NATUREZA 3.3.90.39 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica.

DATA: 14 de junho de 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

GILVAN ARAÚJO LOPES –

Diretor.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:EAE8BE67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 09/2022**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de Moveis, material para Escritório, eletrodoméstico e outros.** Empresas Vencedoras: **COM. DE MÓVEIS, ELETR. E INF. MALHEIRO LTDA EPP-** CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 10, 15 ; **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; **MARCOS JULIANO DA SILVA-** CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)

: 1 ; **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-** CNPJ: 11.094.173/0001-32 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; **Comercial Vanguardreira Eireli ME-** CNPJ: 10.942.831/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ: 08.331.877/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA-** CNPJ: 07.628.070/0001-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7 ; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-** CNPJ: 03.829.590/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17.

Taipu, RN, 20/06/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:DCA9CB4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 09/2022**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de Moveis, material para Escritório, eletrodoméstico e outros.** Empresas Vencedoras: **COM. DE MÓVEIS, ELETR. E INF. MALHEIRO LTDA EPP-** CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 10, 15 ; **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 32.932.000/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; **MARCOS JULIANO DA SILVA-** CNPJ: 12.633.952/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-** CNPJ: 11.094.173/0001-32 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; **Comercial Vanguardreira Eireli ME-** CNPJ: 10.942.831/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ: 08.331.877/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA-** CNPJ: 07.628.070/0001-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7 ; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-** CNPJ: 03.829.590/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 20/06/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:1DC5AAEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 09/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de Moveis, material para Escritório, eletrodoméstico e outros.** Empresas Vencedoras: **COM. DE MÓVEIS, ELETR. E INF. MALHEIRO LTDA EPP-** CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 9, 10, 15 ; **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 32.932.000/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; **MARCOS JULIANO DA SILVA-** CNPJ: 12.633.952/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; **OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-** CNPJ: 11.094.173/0001-32 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; **Comercial Vanguardreira Eireli ME-** CNPJ: 10.942.831/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ: 08.331.877/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ;

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA- CNPJ: 07.628.070/0001-38 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7 ; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-** CNPJ: 03.829.590/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 20/06/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:F1CEE4F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 12/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de equipamentos celulares para administração.** Empresas Vencedoras: **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-** CNPJ: 04.471.402/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Taipu, RN, 06/06/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:4EE9F58C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 12/2022**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022**

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de equipamentos celulares para administração.** Empresas Vencedoras: **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-** CNPJ: 04.471.402/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 20/06/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:AC008302

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 12/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022**

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de equipamentos celulares para administração.** Empresas Vencedoras: **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-** CNPJ: 04.471.402/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 20/06/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:55486325**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09h do dia 04 de julho de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, tipo menor preço por ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DENOMINADO DE HOSPITAL MUNICIPAL DE TAIPU.O** Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 017/2022, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 20/06/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:B09A3C03**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **01/07/2022**, às **09h00min**. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 20 de junho de 2022.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:8A78B8BC**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 026/2022****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 026/2022**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa COMERCIAL APOLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.440.676/0001-21, com sede a R VALDIR TARGINO Nº 3558 BAIRRO CANDELARIA NATALRN, CEP: 59064-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.440.676/0001-21, cujo o objeto é referente a aquisição de material de consumo para atender as necessidades da vigilância em endemias, visando à prevenção e o tratamento no combate as arbovirose no Município de Tangará/RN.

DISPENSA Nº026/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 59/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL APOLO LTDA CNPJ Nº: 02.440.676/0001-21.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1793 - ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0077 - SAUDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 6.973,00 (seis mil, novecentos e setenta e três reais).

Tangará/RN, 10 de junho de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:716DA938**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 024/2022****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 024/2022**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa **SERVIP COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.249.122/0001-99, com sede a RUA SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE Nº 2604, BAIRRO LAGOA NOVA NATAL/RN, CEP: 59.0630-90, cujo o objeto é referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção corretiva e preventiva em um (01) equipamento de hematologia marca – maxcel, que e de extrema necessidade do Hospital e Maternidade Santa Terezinha de Responsabilidade do Município de Tangará/RN.

DISPENSA Nº024/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº 56/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: EMPRESA **SERVIP COMÉRCIOS E SERVIÇOS** CNPJ Nº: 38.249.122/0001-99.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1985 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0077 - SAUDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Tangará/RN, 02/06/2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:05595D0E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

O Prefeito Constitucional de Tangará/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico.

RATIFICA O TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO; Contratação de Empresa Especializada em Treinamento e Capacitação dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de aprimorar métodos empregado na prestação dos serviços oferecido pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme artigo 13, combinado com o "caput" do artigo 25, INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: EMPRESA: MIDAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.387.864/0001-03 com endereço na Avenida Homero Castelo Branco Nº383 h, Bairro Jóquei na Cidade de Teresina NO Estado do Piauí CEP. 64.048-385.

VIGÊNCIA ATE 31 DE JULHO.

No valor global de R\$ **R\$ 52.158,40 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, ancorado na Lei. 8.666/1993.

Tangará/RN 20 de junho de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4C13B9D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 31/2022**

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.233.412/0001-50

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 2.580,87 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: **61.198.164/0001-60**, com sede na AV. RIO BRANCO, 1489 – BAIRRO 1489 – BAIRRO CAMPO ELISEOS – SÃO PAULO-SP, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL, conforme Solicitação de nº163/2022 e processo nº 2435/2022 da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50 deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de junho de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:BEAE095C

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK'S, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES, NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail:
licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 04/07/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de Junho de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:82D3F029

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – ITENS
REMANECENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando A escolha da proposta mais vantajosa referente ao Convênio PLATAFORMA+BRASIL Nº 919983/2021 para Aquisição de Trator e Implementos Agrícola para o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail:
licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às

12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h:01m (horário de Brasília) do dia 04/07/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de Junho de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:7EF52DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 354/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 354/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 361/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **09 de Junho de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **17:35** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F6D14F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 355/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 355/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 362/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **09 de Junho de 2022**, saindo de **14:40** e retornando as **01:20** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:6F04628A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 356/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 356/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 363/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **09 de Junho de 2022**, saindo as **14:40** e retornando as **01:20** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:0341CDF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 357/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 357/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 364/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **10 de Junho de 2022**, saindo as **13:15** e retornando as **18:20** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:D910CC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 358/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 358/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 365/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Junho de 2022**, saindo de **06:40** e retornando as **15:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:D9139628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 359/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 359/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 366/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** portador do CPF nº **066.177.124-55**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Junho de 2022**, saindo de **06:40** e retornando as **15:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:0E9C9EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 360/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 360/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 367/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **11 de Junho de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **17:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:F93D29CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 361/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 361/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 368/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **14 de Junho de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **16:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:C312E035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 362/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 362/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 369/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **852.073.224-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MACAÍBA/RN**, no dia **13 de Junho de 2022**, saindo de **11:30** e retornando as **19:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Junho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:989C8DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 363/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 363/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 370/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **14 de Junho de 2022**, saindo as **17:16** e retornando as **02:50** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Junho de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:E69A801E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº13/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 523002/2022, Pregão Eletrônico nº 13/2022, cujo o objeto é Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN, foram a (s) empresa(s):

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP- CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 11, 14, 16, 18, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 6.643,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais)**.

AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA- CNPJ: 09.027.375/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 7, 9, 17, 19, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 54.656,46 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 12, 13, 15, 20, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 9.376,00 (nove mil, trezentos e setenta e seis reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 15 de junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:4A52BEFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº13/2022**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 523002/2022, Pregão Eletrônico nº 13/2022, cujo objeto é Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de

Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP- CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 11, 14, 16, 18, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 6.643,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais)**.

AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA- CNPJ: 09.027.375/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 7, 9, 17, 19, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 54.656,46 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 12, 13, 15, 20, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 9.376,00 (nove mil, trezentos e setenta e seis reais)**.

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:EB1F11CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 –
PROCESSO Nº 511001/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022**

ERRATA

O EXTRATO DE CONTRATO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 26/05/2022. EDIÇÃO 2787, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 835D4632, POR ERRO DE DIGITAÇÃO NO NÚMERO DO CONTRATO ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO nº 26/2022. LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO nº 27/2022.

TIBAU (RN), 15 DE JUNHO DE 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:4AC85FF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 420022/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022, cujo o objeto é Registro de preços para futura aquisição parcelada de material de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Tibau/RN, foram a (s) empresa(s):

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP- CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 ; totalizando o valor de **R\$ 348.982,60 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 15 de junho de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0AE1672C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº14/2022**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 420022/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº14/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição parcelada de material de expediente, para suprir as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Tibau/RN, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 ; totalizando o valor de **R\$ 348.982,60 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A659AA6B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0253/2022 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **GERENTE DE PROJETO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU - RN**. Para **RECEBIMENTO DA DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONFORME O PROCESSO Nº 13083.043805/2022-31 NA RECEITA FEDERAL**, no período: de **07/06/2022 à 07/06/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 06 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5280192B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0267/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL MORAIS NETO**, graduação: **ST PM**, matrícula nº **111.424-74**, CPF nº **598.021.114-49**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 23, 24, 27 e 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8E7DEAA4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0268/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO

PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 015.397-4, CPF nº 423.352.724-20. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 15 e 21/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7C0081FA

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0269/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCISCO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 175.687-7, CPF nº

053.023.994-90. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8E7354FC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0270/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KACIO PASCOAL DE MORAIS**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº 107.830-5, CPF nº 969.383.074-15. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 14, 15, 18, 22, 27, e 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:314FAADD

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0271/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **NERO RAMON CAMPOS COELHO**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº **166.947-8**, CPF nº **650.203.163-34**. O pagamento de **15 (QUINZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 13, 15, 16, 17, 23, 24 e 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	107,40	1.611,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F101A1FB

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0272/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONY WILSON MOURA DO NASCIMENTO**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº **175.890-0**, CPF nº **949.742.253-91**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 26/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F31E9AAE

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0273/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WILSON SIMONAL DA SILVA**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº **162.709-0**, CPF nº **771.527.784-34**. O pagamento de **13 (TREZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 07, 15, 19, 24 e 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	107,40	1.396,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:98E0449E

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0274/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOILSON FIRMINO ARAGÃO**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº **195.694-9**, CPF nº **008.845.343-08**. O pagamento de **3 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 01/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D6577A7A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0275/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA

INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CÉSAR DANTAS APOLINÁRIO**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº **176.036-0**, CPF nº **052.911.444-59**. O pagamento de **3 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2454D3AF

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0276/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **RONNY WESLEY CARDOSO DE SOUSA**, graduação: 3º SGT

PM, matrícula nº **194.910-1**, CPF nº **029.747.384-24**. O pagamento de **12 (DOZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 14, 20, 21 e 22/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	107,40	1.288,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2D310D29

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0277/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ELCIO MICHELL DA SILVA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.297-8**, CPF nº **011.005.374-57**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 19, 20 e 21/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5EF6309F

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0278/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WESCLEY ALMEIDA DE SOUZA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **194.979-9**, CPF nº **050.836.884-76**. O pagamento de **11 (ONZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 13, 14, 22, e 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	107,40	1.181,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C127AB25

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0279/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CÉSAR AUGUSTO COSTA DE SOUZA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **196.285-0**, CPF nº **047.530.134-05**. O pagamento de **13 (TREZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 01, 08, 16, 17 e 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	107,40	1.396,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2D5BDCB9

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0280/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WELLINGTON SOUSA DA COSTA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **194.996-9**, CPF nº **012.067.744-01**. O pagamento de **16 (DEZESSEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 01, 08, 15, 18 e 27/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	107,40	1.718,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9A66BDD0

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0281/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MARCELO DE FREITAS SOUZA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.383-4**, CPF nº **068.064.174-26**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 21/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:884AE2C2

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0282/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANYSTONIO KOSTAKIS ALVES DE LIMA**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº 175.953-1, CPF nº 009.500.544-41. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 23/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9C38635B

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0283/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **AERTON BEZERRA DE FREITAS**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº 194.889-0, CPF nº 023.677.894-36. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:376F4EA7

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0284/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **BRUNO DIEGO ALBUQUERQUE**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº 194.991-8, CPF nº 012.382.674-83. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:79418ABD

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0285/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL CARMO DE MOURA JUNIOR**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº **166.869-2**, CPF nº **022.182.104-01**. O pagamento de **18 (DEZOITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 14, 18, 20, 21, 27 e 29/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	107,40	1.933,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6B04576A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0286/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CARLOS RENATO COSTA DA SILVA**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.013-0**, CPF nº **620.215.083-15**. O pagamento de **11 (ONZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 14, 18, 19 e 26/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	107,40	1.181,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1814685E

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0287/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALLAN GEORGE DE MENEZES DA COSTA**, graduação: **AL SGT PM**, matrícula nº **201.963-9**, CPF nº **010.635.124-92**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 07, 08 e 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

09	107,40	966,60
----	--------	--------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0B5E538F

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0288/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **HARLEY KARLISON DE MORAIS**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **205.008-0**, CPF nº **058.113.234-33**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVICOS ESPECIAL Nº 647928/2º CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F8E8E5C7

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0289/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA

PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONIO GEORGE DE OLIVEIRA FILHO**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **226.918-0**, CPF nº **072.313.554-12**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVICOS ESPECIAL Nº 647928/2º CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9466CD4A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0290/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MARLOS HERLLAN FERREIRA DE ARAUJO**, graduação: **SD**

PM, matrícula nº 227.519-8, CPF nº 075.908.754-73. O pagamento de 03 (TRÊS) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B29EA3F9

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0291/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ROMULO PAULO RIBEIRO ALVES**, graduação: **SD PM**, matrícula nº 227.452-6, CPF nº 069.793.044-02. O pagamento de 03 (TRÊS) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 25/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F6876635

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0292/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WINICIUS ALEXANDRE OLIVEIRA COSTA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº 227.769-7, CPF nº 017.467.384-13. O pagamento de 03 (TRÊS) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 25/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CB5D8F89

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0293/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.566-0**, CPF nº **092.501.834-10**. O pagamento de **18 (DEZOITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 647928/2ª CPM - TIBAU, VTR 003, VTR GTO EXTRA, ROCAM 02 e VTR EXTRA no(s) dia(s): 13, 19, 20, 21, 25 e 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	107,40	1.933,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0D5EE0FB

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0294/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO BATISTA GOMES DE MELO**, graduação: **1ºSGT PM**, matrícula nº **077.631-9**, CPF nº **480.788.164-72**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 623264, 627177 e 632500/3ª CPAMB – MOSSORÓ VTR 011 no(s) dia(s): 07, 21 e 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

09	107,40	966,60
----	--------	--------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:557E1026

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0295/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JULIO BENEVIDES DE MORAIS**, graduação: **2ºSGT PM**, matrícula nº **108.158-6**, CPF nº **828.816.854-04**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 623264, 627177 e 632500/3ª CPAMB – MOSSORÓ VTR 011 no(s) dia(s): 21/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D89F3CF3

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0296/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA

INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCIVAL ANTONIO DE OLIVEIRA**, graduação: **2ºSGT PM**, matrícula nº **114.712-9**, CPF nº **850.348.864-72**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 623264, 627177 e 632500/3º CPAMB – MOSSORÓ VTR 011 no(s) dia(s): 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:13DA4D2F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0297/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL CARMO DE MOURA JÚNIOR**, graduação: **3ºSGT**

PM, matrícula nº **166.869-2**, CPF nº **022.182.104-01**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 623264, 627177 e 632500/3º CPAMB – MOSSORÓ VTR 011 no(s) dia(s): 07 e 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D95D2DCA

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0298/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FÁBIO MACÊDO BRAGA**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **176.180-3**, CPF nº **009.958.414-03** O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 623264, 627177 e 632500/3º CPAMB – MOSSORÓ VTR 011 no(s) dia(s): 07/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8FF8ECA1

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0299/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ERASMO FREDSON MOREIRA SILVA**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.042-4**, CPF nº **011.154.764-40**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 623264, 627177 e 632500/3º CPAMB – MOSSORÓ VTR 011 no(s) dia(s): 07/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6C357C82

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0300/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **LUCIANO HOLANDA FERNANDES**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.227-3**, CPF nº **054.618.954-76**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 623264, 627177 e 632500/3º CPAMB – MOSSORÓ VTR 011 no(s) dia(s): 14, 21 e 28/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A25D4237

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0301/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PATRICK RENER DE OLIVEIRA**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **201.959-0**, CPF nº **060.279.334-37**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 623264, 627177 e 632500/3º CPAMB – MOSSORÓ VTR 011 no(s) dia(s): 21/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

03	107,40	322,20
----	--------	--------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:ACE53834

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0302/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PATRICIA ROSALINY DE OLIVEIRA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **239.953-9**, CPF nº **075.611.194-37**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 623264, 627177 e 632500/3º CPAMB – MOSSORÓ VTR 011 no(s) dia(s): 14/05/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4E8DD014

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA URBANA – REURB**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, neste ato representada pela Prefeita Municipal Lidiane Marques da Costa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº

0562 de 30/08/2021 (dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município de Tibau/RN), torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos moradores de núcleos urbanos não registrados e consolidados há no mínimo 05 (cinco) anos, que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade, referentes aos bairros e comunidades de **Gado Bravo, Emanoelas, Gangorra, Vila Santa Terezinha, Conj. Valdecir Nunes, Vila Nova (sede), Pôr do Sol, Parque dos Cajueiros e Centro**, para comparecerem ao **Centro Administrativo Municipal situado na rua do Pargo, nº 76, Centro, Município de Tibau/RN, no horário das 08:00hs às 14:00hs (segunda a sexta feira)**, para realizarem o cadastramento e inscrição no Programa de Regularização Fundiária Urbana, sendo necessária a apresentação da cópia atualizada dos seguintes documentos: I - Carteira de Identidade; II – Cadastro de Pessoa Física - CPF; III - Certidão de Nascimento ou Casamento; IV - Comprovante de posse, caso não possua comprovante de propriedade (escritura ou contrato de compra e venda, escritura ou contrato de promessa de compra e venda, fatura de água ou de energia elétrica, ata notarial de depósito ou indicação de testemunhas); V – Formulário de Declaração de Proprietário; VI - Formulário de Declaração quanto a Classificação do tipo de REURB; VII – Comprovante de Cadastro Imobiliário Municipal atualizado com até 90 (noventa dias) de emissão; VIII - Planta do perímetro do núcleo urbano informal; IX – Planta da Indicação do parcelamento das unidades imobiliárias, suas respectivas dimensões e áreas, além dos respectivos proprietários ou ocupantes; X – Planta da indicação das edificações existentes nas unidades imobiliárias, seu uso e áreas (digitalizada e em 03 vias impressas e assinadas pelo proprietário/representante do núcleo e pelo responsável técnico, devidamente acompanhadas de ART).

Tibau-RN, 20 de junho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3B4AAD63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO DE ARTE –
PINTURA COM OS TEMAS: “CAMINHANDO PARA A VIDA”
E “A PERPETUAÇÃO DA VIDA”**

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO DE ARTE – PINTURA COM OS TEMAS: “CAMINHANDO PARA A VIDA” E “A PERPETUAÇÃO DA VIDA” OBJETIVANDO A PRESERVAÇÃO DAS TARTARUGAS EM ESPECIAL DA ESPÉCIE “PENTE” NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014 de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre o ponto facultativo no Município de Tibau do Sul/RN, em função do feriado em alusão a Corpus Christi, no dia 16 de junho de 2022;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 383/2008 - Código de Meio Ambiente; e Lei Municipal nº 510/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e da Constituição Federal; **DECIDE:**

1. Prorrogar em 7 (sete) dias todos os prazos estabelecidos no cronograma (itens 2.2 e 2.3) do edital do Concurso de Arte, publicado em 13 de maio de 2022 - Edição 2778 - DOM/FEMURN

Tibau do Sul/RN, 20 de junho de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:6DAC766B

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 003/2022-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
003/2022-DF/SEMURBMO	2022/001597-4	GILMAR CHAGAS EDUARDO	***.***.961-87

Infrações: Art. 207, inciso VIII da Lei Municipal 383/2008, alterada pelo Art. 1º da Lei Municipal Ordinária nº 637/2019. Art. 193, inciso II alínea (F) da lei municipal nº 383/2008. Art. 194, inciso II da Lei Municipal nº 383/2008. Art. 202 §1º, inciso II da Lei Municipal 383/2008.	SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 500,01 (quinhentos reais e um centavo) a 10.000,00(dez mil reais).
--	--

Tibau do Sul/RN, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:9D161229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MTB/RN Nº 413.099/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado a futura Contratação de empresa (s) para o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Timbaúba dos Batistas / RN, com participação exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 01 de JULHO de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Julho de 2022.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:45B2AD87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 013, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Declara como pertencente à área de expansão urbana do Município de Timbaúba dos Batistas – RN

a área de 77.084,53m², pertencentes ao Espólio de Joaquim Abdon Baptista, constante do decreto expropriatório nº 010, de 29 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, promulgada em 02.04.1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como integrante da área urbana do Município de Timbaúba dos Batistas - RN, o seguinte imóvel rural, devidamente identificado no Decreto de Desapropriação por Interesse Social nº 010, de 29 de junho de 2021:

Parte do imóvel rural, sem benfeitorias, situada no Sítio Timbaúba, Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pertencente ao ESPÓLIO DE JOAQUIM ABDON BAPTISTA, medindo 77.084,53m² (setenta e sete mil e oitenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com perímetro 1.675,24m (mil, seiscentos e setenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), situado na margem da RN 084 no Município de Timbaúba dos Batistas/RN: partindo do vértice **V01**, de coordenadas **N 9.285.245,8167m** e **E 691.705,0710m**. Deste segue com azimute 112°43'34" e distância de 612,48m, limitando-se com Espólio Joaquim Abdon Batista, até o vértice **V02**, de coordenadas **N 9.285.009,2005m** e **E 692.269,9981m**. Deste segue com azimute 203°48'29" e distância de 115,00m, limitando-se com Espólio Joaquim Abdon Batista, até o vértice **V03**, de coordenadas **N 9.284.903,9869m** e **E 692.223,5755m**. Deste segue com azimute 292°40'05" e distância de 721,20m, limitando-se com RN_084, até o vértice **V04**, de coordenadas **N 9.285.181,9330m** e **E 691.558,0827m**. Deste segue com azimute 23°10'12" e distância de 60,00m, limitando-se com Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, até o vértice **V05**, de coordenadas **N 9.285.237,0941m** e **E 691.581,6906m**. Deste segue com azimute 113°10'12" e distância de 110,00m, limitando-se com Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, até o vértice **V06**, de coordenadas **N 9.285.193,8131m** e **E 691.682,8190m**. Deste segue com azimute 23°09'57" e distância de 56,56m, limitando-se com Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, até o vértice **V01** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de junho de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:98A6CD35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02

Órgão Gerenciado: MG DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.475.264/0001-04.

Objeto: registro de preços para os serviços de forma gradual e parcelada de prestação dos serviços de limpeza/lavagem com higienização geral dos veículos, próprios, locados e máquinas pesadas de toda a frota da Administração Municipal de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Presencial N.º 004/2022.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.
Item: 01 – R\$ 39,00 – 02 – R\$ 44,70 – 03 – R\$ 35,00 – 04 – R\$ 39,80 – 05 – R\$ 183,90
Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023.
Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL
Pelo Órgão Gerenciado: MG DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.475.264/0001-04 – representante por MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS – CPF: 075.826.344-97 – REPRESENTANTE.

TOUROS/RN, 23 de maio de 2022.

Republicado por incorreção

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C61AE594

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02
Órgão Gerenciado: ED DA SILVA LAVA JATO – CNPJ: 26.769.773/0001-20.
Objeto: registro de preços para os serviços de forma gradual e parcelada de prestação dos serviços de limpeza/lavagem com higienização geral dos veículos, próprios, locados e máquinas pesadas de toda a frota da Administração Municipal de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Presencial N.º 004/2022.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.
Item: 06 – R\$ 249,00 – 07 – R\$ 290,00 – 08 – R\$ 248,00 – 09 – R\$ 300,00 – 10 – R\$ 285,00 – 11 – R\$ 243,00 – 12 – R\$ 274,00 – 13 – R\$ 245,00.

Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2023.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Órgão Gerenciado: ED DA SILVA LAVA JATO – CNPJ: 26.769.773/0001-20 – representado por EDNALDO DANTAS DA SILVA – CPF: 074.880.084-05.

TOUROS/RN, 23 de maio de 2022.

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:EBDA4E20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 959/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02
Órgão Gerenciado: DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ: 03.954.830/0004-99.
Endereço: RUA ANTONIO PROENÇA, 601 – CENTRO – JOÃO CÂMARA/RN

Objeto: registro de preços para o fornecimento com entrega contínua e parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (refil) e em botijão de 45kg (refil), destinado a atender as necessidades dos órgãos e Secretarias da Administração Municipal de Touros/RN.

Oriundo: Pregão Presencial N.º 005/2022.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/2002.

Itens: 01 – R\$ 120,00 – 02 – R\$ 390,00.

Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023.

Pelo Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ/MF 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL
Pelo Órgão Gerenciado: DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ: 03.954.830/0004-99 – representante por JONAS DA SILVA – CPF: 052.147.464-74 – PROCURADOR.

TOUROS/RN, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:94D1E508

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA - N.º 004/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - N.º 004/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 004/2022, objetivando o credenciamento para seleção de interessados para locação de 01 (um) imóvel visando funcionamento do CAPS do Município de Touros/RN, onde foi declarada credenciado do referido certame:

1 – EDIVAN DA SILVA PERCILIANO – CPF: 874.807.784-49.

Touros/RN, 13 de junho de 2022.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente - CPL

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:98B6A917

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA - N.º 004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - N.º. 004/2022

OBJETO: credenciamento para seleção de interessados para locação de 01 (um) imóvel visando funcionamento do CAPS do Município de Touros/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto o credenciamento para seleção de interessados para locação de 01 (um) imóvel visando funcionamento do CAPS do Município de Touros/RN, que consagrou como vencedor a empresa:

01 – EDIVAN DA SILVA PERCILIANO – CPF: 874.807.784-49.

Touros/RN, 15 de junho de 2022.

PEDRO FERREIRA DA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:626CF05F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA - N.º 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - N.º. 004/2022

OBJETO: credenciamento para seleção de interessados para locação de 01 (um) imóvel visando funcionamento do CAPS do Município de Touros/RN.

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **credenciamento para seleção de interessados para locação de 01 (um) imóvel visando funcionamento do CAPS do Município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

01 – EDIVAN DA SILVA PERCILIANO – CPF: 874.807.784-49.

Touros/RN, 15 de junho de 2022.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador: E8885C79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
047/2022**

Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, durante o período de garantia oficial de fábrica do veículo oficial Fiat Toro Endurance 1.8 AT6, pertencente a Guarda Municipal de Upanema.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2022 – Processo nº. 1.448/2022.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Upanema/RN, 20 de Junho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador: 3E36B2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0172/2022**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

EDINAEL CASTRO DE MELO, portador do CPF nº 099.848.024-00, matrícula 1371. De acordo com preceitua na Lei de Licitações nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL (FOTOS, ARTES, CARTAZES E VÍDEOS), VISANDO O APRIMORAMENTO DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS A SER DIVULGADO NAS MÍDIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

CONTRATO Nº 59/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: GLEYMON MYKAEL DE CARVALHO COSTA
Processo nº 852/2022 – Pregão Presencial nº 16/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL (FOTOS, ARTES, CARTAZES E VÍDEOS), VISANDO O APRIMORAMENTO DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS A SER DIVULGADO NAS MÍDIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.**

VALOR: Valor Total de R\$ 44.004,10 (quarenta e quatro mil, quatro reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 60/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MAYRE GABRIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA10173114474

Processo nº 852/2022 – Pregão Presencial nº 16/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL (FOTOS, ARTES, CARTAZES E VÍDEOS), VISANDO O APRIMORAMENTO DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS A SER DIVULGADO NAS MÍDIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.**

VALOR: Valor Total de R\$ 39.678,50 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Upanema, 20 de Junho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador: 1B628C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 - SMS.**

PORTARIA Nº 028/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Apodi/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com paciente ERIVALDO MOURA DA SILVA;

Local de destino: Apodi R/N;

Período do Afastamento: 15 de junho de 2022;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EA1BF225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e, considerando o resultado final do Processo Seletivo - Edital nº 002/2022 para a contratação por tempo determinado de pessoal para Contratação de Terapeuta Ocupacional do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Modalidade I (CAPS I), torna-se público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no referido processo seletivo, cuja relação segue no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação temporária nos cargo constantes no referido anexo, observadas as seguintes condições:

I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Upanema (RN), situada na Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema, no dia **22 de Junho de 2022, no horário de 08:00h às 12:00h**, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II - DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO:

2.1. A ato de contratação dar-se-á após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes dos itens 12 e 13 do Edital do PSS Nº. 002/2022.

2.2. Após a assinatura do contrato temporário, a administração deverá proceder com a publicação do extrato do contrato no diário eletrônico do Município de Upanema (RN).

2.3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital o contratado terá o prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Upanema (RN).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 20 de Junho de 2022.

ANTONIA KÁTIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

I.1 - Nível Superior

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA MOURA DE MELO	1º LUGAR

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1.1. 02 (duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 1.4.1 - CPF;
 - 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 - 1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
 - 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 - 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
 - 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
 - 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
 - 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.5. Declaração/Relação de Bens (disponibilizada pela Prefeitura), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura)
- 1.7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.8. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (disponibilizada pela Prefeitura);
- 1.9. Comprovante de conta corrente;
- 2.0. Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2EF654E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº002/2022-GPMU - RESULTADO FINAL**

Edital nº002/2022-GPMU

RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 0132/2022-GPMU, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final para contratação temporária dos candidatos aprovados nas duas etapas, conforme os termos do Edital nº 002/2022 na forma a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I.1 - Nível Superior

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
CAMILA MOURA DE MELO	27,0	APROVADA

Upanema/RN, 17 de Junho de 2022.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

MANUELA TAVARES BEZERRA

Secretária da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

FRED HENRIQUE DE OLIVEIRA BASÍLIO

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022– GPMU

JANE CLEIA GONÇALVES FREIRE

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022– GPMU

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:01FDBCCC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00114/2022****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022****Processo administrativo nº 00114/2022**

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação com

Drenagem Superficial de Ruas e Capeamento Asfáltico na Sede do Município de Venha-Ver/RN, conforme especificações técnicas, anexas deste edital, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 915162/2021/MDR/CAIXA.

A Comissão de Licitações comunica o resultado de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.372.340/0001-01 – HABILITADA;
CLPT CONSTRUTORA EIRELI EEP, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70 – HABILITADA;
NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.641.065/0001-70 – HABILITADA.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A documentação das empresas participantes encontra-se disponíveis para conhecimentos de todos no site <https://www.venhaver.rn.gov.br>.Sendo assim, ficam convocadas a comparecerem no dia **01 de julho de 2022, às 09h00min**, para a abertura da proposta comercial nos termos da Lei 8.666/93.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação e no e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br.

Venha-Ver/RN, 20 de junho de 2022.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz

Código Identificador:CFFA8988**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PP 011/2020**

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de

Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ: 11.183.984/0001-00, situada na AV Coronel Estevam, 1598, Alecrim-Natal/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, PRORROGAR A vigência contratual do PP 011/2020 referente a aquisição de Material de Expediente, destinado a atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 011/2020- SRP.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 15 de Junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Pela Contratante

LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME

CNPJ: 11.183.984/0001-00

Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:C59FA215**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE 010/2021**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE 010/2021

Pelo presente Instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTONIO CABRAL, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa UNIPLAN SANTO ANTONIO SERV. E COMERCIO LTDA ME inscrita no CNPJ: 06.538.203/0001-12, situada na R ANA DE PONTES,69,CENTRO-SANTO ANTONIO/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, PRORROGAR A vigência contratual do PP 010/2021 referente serviços funerários e fornecimento de ataúdes de mortuário, destinado a atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 010/2022- SRP.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 15 de Junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Pela Contratante

UNIPLAN SANTO ANTONIO SERV. E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 06.538.203/0001-12

Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:2308E3B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2022**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2022 QUE DISPOE SOBRE O CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

Considerando o feriado existente dentro do cronograma de realização e a quantidade inscrito no referido processo seletivo, o Prefeito Municipal de Viçosa/RN, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 272, de 19 de dezembro de 2019, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de VIÇOSA, torna público um novo cronograma conforme segue abaixo:

DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
06/06/2022	Publicação do Edital
06/06/2022 a 09/06/2022	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
13/06/2022	Publicação do Resultado Preliminar
14/06/2022	Apresentação de recurso
21/06/2022	Publicação dos Julgamentos dos Recursos
22/06/2022	Resultado Final

Viçosa/RN, em 20 de junho de 2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Comissão:

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;

Presidente da Comissão PSS – Portaria nº 806/2022-PMV-GP.

THERESA ADELIA MARTINS GARCIA

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 806/2022-PMV-GP.

DANILO MAX LOPES LOPES DA SILVA

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 806/2022-PMV-GP.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:E0826F21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO
INTERNA DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições e o que lhe confere a Portaria de nº 806/2022 resolve;

Art. 1º - Convocar os membros da Comissão de Processo Seletivo para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, as 9:00 horas, dia 21 de junho de 2022.

Membros: Francisca Alaene Lopes Alves, Danilo Max Lopes da Silva, Theresa Adelia Martins Garcia.

Art. 2º - O não comparecimento de seus membros poderá implicar no atraso do resultado final previsto no cronograma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 20 de junho de 2022.

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:D3AE6FA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
150603/2022 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15060003/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 150603/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: L & M COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA (05.062.182/0001-49). OBJETO: Franquia referente a troca de parabrisa do Veículo Caminhonete FIAT/TORO Diesel 4x4, de placa RGL 6J77, TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 2.0 16V TB 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2021/2022. CHASSI: 9882261PHNKE14302 . VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 885 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030 Material de Consumo; 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 20/06/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:70699187

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PE
(Processo Administrativo nº 15060001/2022)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às 08:00 do dia 01/07/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, de n.º 021/2022 - PE, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO ITEM, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades desta Secretaria, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 01/07/2022 às 08:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 20/06/2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:DCC24438

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 - PE
(Processo Administrativo n.º 15060002/2022)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às 13:00 do dia 01/07/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, de n.º 022/2022 - PE, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 01/07/2022 às 13:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 20/06/2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:E611DA53

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
150603/2022 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15060003/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 150603/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: L & M COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA (05.062.182/0001-49). OBJETO: Franquia referente a troca de para-brisa do Veículo Caminhonete FIAT/TORO Diesel 4x4, de placa RGL 6J77, TORO CABINE DUPLA ENDURANCE 2.0 16V TB 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2021/2022. CHASSI: 9882261PHNKE14302 . VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 885 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030 Material de Consumo; 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 20/06/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BABA0096

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA N.º 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitações de Vila Flor/RN, torna público que, aos 20 dias do mês de Junho de 2022, às 09h00min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022 – PMVF - RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE IN NATURA NA ESPIGA, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO ESCURO, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS, POSSUINDO GRÃOS INTEIROS, DESTINADOS A DOAÇÃO PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMVF/RN, o Sr. RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; MESSIAS EMANUEL FAGUNDES VICENTE e JHONYVAN GONZAGA DE CARVALHO, conforme Edital, reuniram-se para realizar a SESSÃO de RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO do licitante que demonstrou interesse em participar do presente certame. Foi aberto o Envelope do participante: **CLEMILSON BEZERRIL DA SILVA**, cadastrado no CPF/MF: N.º.406.063.924-91, onde foi **DECLARADO HABILITADO e CREDENCIADO**, atendendo, assim, as exigências do Edital da Chamada Pública n.º. 002/2022. O Vencedor foi: CLEMILSON BEZERRIL DA SILVA, CPF/MF: N.º. 406.063.924-91, totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ADJUDICO o resultado da Chamada Pública N.º. 002/2022

Vila Flor/RN, 20 de Junho 2022.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA,
Presidente Da CPL

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:8833222B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1804006/22

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **G F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS** – CNPJ/MF: 08.236.940/0001-96

Vencedora, totalizando o valor Global de R\$ 455.200,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2022.

Pela Contratante
Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -
CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07
THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada
G F de Oliveira Comércio e Serviços –
CNPJ/MF: 08.236.940/0001-96
Representante o Sr.
GUTEMBERG FRANÇA DE OLIVEIRA –
CPF/MF: 413.411.124-20

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:300BB43C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
006/2022**

CONTRATO Nº. 20220074

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: G F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ/MF: 08.236.940/0001-96

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 455.200,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais).

VIGÊNCIA:20 de Maio de 2022 a 19 de Maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, c/c, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 15.00000000

1704000000

1705000000

SUB. ELEMENTO: 99 – OUTROS

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2052 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500000000

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO 2100 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1500000000

1904000000

1905000000

DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2022.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada **G F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS** – CNPJ/MF: 08.236.940/0001-96

Representante o Sr. **GUTEMBERG FRANÇA DE OLIVEIRA** – CPF/MF: 413.411.124-20

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:A8A0B444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 032/2022 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 032/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária **PARCIAL** no valor unitário de 25,00(VINTE E CINCO REAIS) para o servidor **ANTÔNIO DE PAULA FREIRE BEZERRA** , ocupante do cargo dede Encarregado de Divisão da Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ com objetivo de resolver assuntos de interesse do município no dia 20/06/ 2022.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:8CAE103F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Florânia/RN**

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Apresentação do Termo de Aceite do Cofinanciamento da Proteção Social Básica de Média Complexidade ano 2018, 2020 e 2021, Apresentação do Quadro de detalhamento das despesas -QDD, exercício 2022, Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social 2022 á 2025, Apresentação do Termo de Adesão do Programa Auxilio Brasil e ao Cadastro Único.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE FLORÂNIA/RN, reunido no dia 20 de junho de 2022, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Municipal Nº 658/2010** e de acordo com a deliberação de sua Plenária Ordinária. **CONSIDERANDO**, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social.

CONSIDERANDO a Portaria nº 208 de 18 de maio de 2022, que regulariza os prazos e procedimentos de prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos serviços de Proteção Social Especial da Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a apresentação do Termo de Aceite do Cofinanciamento da Proteção Social Básica de Média Complexidade ano 2018, 2020 e 2021,

Art. 2º - Aprova a apresentação do Quadro de detalhamento das despesas -QDD, exercício 2022,

Art. 3º - Aprova a Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social 2022 á 2025

Art. 4º - Aprova Termo de Adesão do Programa Auxilio Brasil ao Cadastro Único.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Florânia/RN, 20 de junho de 2022

FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:38BF25C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 109/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 109/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO e atendendo o período e processo eleitoral para nova composição do CMAS– Florânia/RN, para vigência pretendida.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Colegiado e Membros da Mesa Diretora para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Florânia/RN, para o primeiro biênio 2021 a 2023.

e dá outras providências.

Art. 2º. O Colegiado e Membros da Mesa Diretora para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Florânia/RN, terão o mandato de dois anos, compreendidos para o primeiro biênio 2021 a 2023 e dá outras providências.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes Membros Titulares e Suplentes com as respectivas representatividades, abaixo relacionados:

SERVIDORES DO SUAS

Maria Alane da Silva azevêdo – Titular
Angelica Meyre Ribeiro Izidio – Suplente

TRABALHADORES DO SUAS

Victor Jordão das Chagas Silva – Titular
Maria das Graças Pereira – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Teônia Maria de Medeiros Cruz– Titular
Eufrasio Lino da Silva – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Miqueias de Araújo Souza– Titular
Maria Lúcia de Oliveira– Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Francisco Candido Rodrigues Junior– Titular
Joseane Maria de Souza – Suplente

USUARIOS DO SUAS

Marcely Bezerra de Souza– Titular
Tammy Cris Dantas da Silva– Suplente
Karla Patrícia Fernandes Dantas de Araújo– Titular
Elisângela Maria da Conceição– Suplente

ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria de Fatima Toscano Ernesto – Titular
Maria Imaculada de Medeiros Guedes– Suplente

Art. 4º. De acordo com processo democrático eleitoral interno do colegiado, que ocorreu na primeira Reunião Extraordinária do CMAS, fica nomeada a Mesa Diretora para o primeiro biênio 2021 a 2023 e dá outras providências.

Art. 5º. Ficam nomeados os seguintes Membros abaixo relacionados:

Francisco Candido Rodrigues Junior – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

Victor Jordão das Chagas Silva – Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

Antônio Raniere Mascena Guilherme – Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 20 de Junho de 2022.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Prefeito do Município

Tasia Albuquerque Assunção
Secretária Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO e atendendo o período e processo eleitoral para nova composição do CMAS– Florânia/RN, para vigência pretendida.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Colegiado e Membros da Mesa Diretora para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Florânia/RN, para o primeiro biênio 2021 a 2023.

e dá outras providências.

Art. 2º. O Colegiado e Membros da Mesa Diretora para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Florânia/RN, terão o mandato de dois anos, compreendidos para o primeiro biênio 2021 a 2023 e dá outras providências.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes Membros Titulares e Suplentes com as respectivas representatividades, abaixo relacionados:

SERVIDORES DO SUAS

Maria Alane da Silva azevêdo – Titular
Angelica Meyre Ribeiro Izidio – Suplente

TRABALHADORES DO SUAS

Victor Jordão das Chagas Silva – Titular
Maria das Graças Pereira – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Teônia Maria de Medeiros Cruz– Titular
Eufrasio Lino da Silva – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Miqueias de Araújo Souza– Titular
Maria Lúcia de Oliveira– Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Francisco Candido Rodrigues Junior– Titular
Joseane Maria de Souza – Suplente

USUARIOS DO SUAS

Marcely Bezerra de Souza– Titular
Tammy Cris Dantas da Silva– Suplente
Karla Patrícia Fernandes Dantas de Araújo– Titular
Elisângela Maria da Conceição– Suplente

ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria de Fatima Toscano Ernesto – Titular
Maria Imaculada de Medeiros Guedes– Suplente

Art. 4º. De acordo com processo democrático eleitoral interno do colegiado, que ocorreu na primeira Reunião Extraordinária do CMAS, fica nomeada a Mesa Diretora para o primeiro biênio 2021 a 2023 e dá outras providências.

Art. 5º. Ficam nomeados os seguintes Membros abaixo relacionados:

Francisco Candido Rodrigues Junior – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

Victor Jordão das Chagas Silva – Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

Antônio Ranieri Mascena Guilherme – Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 20 de Junho de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Tasia Albuquerque Assunção

Código Identificador:FACA8867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 801/2022– FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **COORDENADOR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de junho de 2022, com o objetivo participar reunião ordinária do COSEMS/RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de junho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B654BE53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 804/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA ERICA DE SOUZA DANTAS**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN** no dia 16 de junho de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de junho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F2A79020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 805/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 16 de junho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de junho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:502D1F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 806//2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 16 de junho de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de junho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5F7775D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 807/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de junho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de junho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:13539C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 808/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 16 de maio de 2022, com o objetivo de

transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5CE347B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 809/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de junho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de junho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E38DEFCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 810/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 17 de junho de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 20 de junho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F873C64E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 811/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17 de junho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de junho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:536CDE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 812/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 17 de junho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de junho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8792F897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 813/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de junho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de junho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:39A874C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 814/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de junho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de junho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:594E5421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 815/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de junho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de junho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0D111AD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO Nº 001 DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO Nº 001 DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3105/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE PEDREIROS E PINTORES DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo de CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 010/2022, cujo objeto **CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI) PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE PEDREIROS E PINTORES DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL**, tornando habilitados as seguintes credenciados, por ordem de classificação:

I - PEDREIRO

NOME DO CREDENCIADO	ENDEREÇO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANO LOPES DE MEDEIROS 76174247449, CNPJ: 34.900.429/0001-57	Rua Antônio Bezerra, nº 580, bairro Ari de Pinho, Acari/RN	1º
JOSÉ VITÓRIO DUARQUE DA SILVA 02957323427, CNPJ: 42.454.194/0001-45	Rua Severina Ribeiro, nº 25, bairro Petrópolis, Acari/RN	2º
FRANCISCO LEANDRO DA SILVA COSTA 08572080473, CNPJ: 46.730.522/0001-40,	Rua José Vinício Dantas, nº 02, bairro Tarcísio Bezerra Galvão, Acari/RN	3º
JOSÉ EDSON DA SILVA 91274516404, CNPJ: 38.289.719/000-67	Rua Manoel Amaró, nº 61, bairro Tarcísio Bezerra Galvão, Acari/RN	4º

II – PINTOR DE CONSTRUÇÃO

NOME DO CREDENCIADO	ENDEREÇO	CLASSIFICAÇÃO
JONAS SILVA 02384461400, CNPJ: 46.725.739/0001-61	Rua Celeide Albertina Dantas de Medeiros, nº 102, bairro Ari de Pinho, Acari/RN	1º

Acari/RN, 14 de junho de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0B1E4716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 20/05/2022**, processo administrativo n.º 28040001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

444 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
13	3603 - CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	5.000	0,64	3.200,00
15	3605 - CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	EMS	130.000	0,05	6.500,00
27	7392 - Diazepam 5mg/ml	AMPOLA	TEUTO	500	0,76	380,00

35	11961 - Fenitoína 50mg/ml	AMPOLA	TEUTO	1.200	1,99	2.388,00
36	11962 - Fentanila, citrato 0,05mg/ml 10ml	AMPOLA	HIPOLABOR	200	6,15	1.230,00
53	7756 - Proporfol 10mg/ml	AMPOLA	TEUTO	200	12,40	2.480,00
54	377 - QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	EMS	20.000	0,53	10.600,00
56	11195 - Quetiapina 50mg	COMPRIMIDO	EUROFARMA	20.000	3,19	63.800,00
Total (R\$):						90.578,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 17 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

F. Wilton Cavalcante Monteiro,
CNPJ: 07.055.280/0001-84.**REP. POR: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO,**

CPF: 913.109.894-00.

Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F3223B67**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.3

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 20/05/2022**, processo administrativo n.º 28040001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**189 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
37	11191 - Flumazenil 0,1mg/ml	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	8,29	4.145,00
Total (R\$):						4.145,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 17 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Cirufarma Comercial LTDA - Tipo: LTDA/EIRELI –

LC123: CNPJ: 40.787.152/0001-09.

REP. POR: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO,

CPF: 105.939.694-72. Fornecedor 3.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:0A3DA872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.1**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 18/05/2022**, processo administrativo n.º 03050001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos para o uso em cirurgias eletivas, no COMAD e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..** anexo do edital de Pregão nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PREÇOS REGISTRADOS:
1043 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
5	12507 - Monitor de Glicemia Resultado em 10 segundos, Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL, Memória para 300 resultados do teste, Interface para conectividade e transferência de dados, codificado. Garantia de 05 anos.	UND	MEDLEVERSONH	300	17,54	5.262,00
6	12508 - Tiras HGT com 50 unidades	UND	MEDLEVERSONH	3.000	24,10	72.300,00
7	12509 - Equipó de nutrição Com entrada de ar, camaras de gotejamento, tubulação em PVC de 150cm na cor azul, regulador de fluxo tipo "V" e conector escalonado.	UND	LAMEDID	1.500	1,33	1.995,00
8	12510 - Bolsa Colostomia Confeccionada com 03 películas plásticas anti-odor, que cofere maciez e redução de ruídos. Contendo acetato de vinilileno (EVA) e cloreto de polivinilideno (PVDC).	UND	CONVATEC	300	16,50	4.950,00
16	12518 - Detector Portatil Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10 a 12 semana de gestação.	UND	MEDPEJ	50	380,00	19.000,00
17	4552 - PINCA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL	UND	CRAL	1.500	1,66	2.490,00
18	12519 - Auto lanceta por contato 28g com 100 unidades	CX	MEDLEVERSONH	500	18,90	9.450,00
Total (R\$):						115.447,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 17 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante da Contratante.

W. S.Comercio e Serviços EIRELI - EPP -Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ:

10.212.250/0001-49.

Rep. Por:

MARIA RODRIGUES LOBO

CPF: 499.555.194-87. Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5EC0910C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0528/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 1.195.636,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1861/2022, de 17 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2804, de 20 de junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.195.636,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Criação de Ação e de Fontes de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	1.017	Pavimentação de Logradouros Públicos - Asfalto			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	27040000	R\$ 200.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)					200.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	1.018	Pavimentação de Logradouros Públicos – Paralelepípedos			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	27040000	R\$ 200.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27040000	R\$ 310.395,00
Valor do Crédito Especial (R\$)					510.395,00

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.061	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	27040000	R\$	100.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						100.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.060	Conclusão das Obras do Mercado da Carne e do Peixe				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27040000	R\$	235.241,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						235.241,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	25000000	R\$	150.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						150.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						1.195.636,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 12.656-X – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	27040000	R\$	1.045.636,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 25-0 – Caixa Econômica Federal	Fonte de Recurso	25000000	R\$	150.000,00
Total do Superávit Financeiro (R\$)				1.195.636,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 20 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:870D5461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0526/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1862/2022, de 17 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2804, de 20 de junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, para pavimentação a paralelepípedos nos Distritos de Soledade e Melancias na Zona Rural do Município de Apodi, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	1.042	Pavimentação de Diversas Ruas na Zona Rural do Município de Apodi			

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27040000	R\$ 600.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 12.656-X – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	27040000	R\$	600.000,00
Total do Superávit Financeiro (R\$)				600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 20 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:90F78522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0527/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1859/2022, de 17 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2804, de 20 de junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Remanejamento de Emendas Parlamentares”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.098	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					10.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.97	Concessão de Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Outras Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	845	Outras Transferências			
Programa	0000	Encargos Gerais do Município			
Ação	0.004	Subvenções Sociais			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Outras Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00

Total da Anulação (R\$)

20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 20 de junho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CECBF068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021**

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 33.152.064/0001-67, sediada na Rua AV. Jeronimo Rosado 98-A – Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO GABRIEL MAIA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 082.725.594-20, domiciliado e residente na Rua Francisca da Nóbrega Gurgel, nº 307, Mossoró/RN, firmam o presente TERMO DE CONTRATO conforme a Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de GÁS OXÍGÊNIO medicinal para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho para atender as necessidades do município de Baraúna/RN.

MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR U. (R\$)	VALOR T. (R\$)
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS 10,0 M ³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE	M ³	469	356,50	167.198,50
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS 1,0 M ³ DE ALTA PRESSÃO, NA COR VERDE	M ³	240	175,00	42.000,00
REGULADOR MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO P/BALA DE 02 COM CHAVE P/ MONTAGEM	UND	63	673,00	42.399,00
FLUXÔMETRO MEDICINAL P/BALA 02 COM CHAVE DE MONTAGEM	UND	48	286,00	13.728,00
UMIFICADOR 250 ML TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL FRASCO PLÁSTICO CAPACIDADE 250 ML ADAPTÁVEL E QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO	UND	63	175,00	11.025,00
AR MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDRO 3M ³ DE ALTA PRESSÃO NA COR VERDE E CINZA TQ	UND	100	246,00	24.600,00
MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA	UND	45	115,00	5.175,00
TOTAL				R\$ 306.125,50

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 306.125,50 (trezentos e seis mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da Ata de Registro de Preços de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de GÁS OXÍGÊNIO medicinal para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho para atender as necessidades do município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1. A execução a deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna para o fornecimento do objeto deste contrato;

6.1.3. Corrigir os produtos que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações, e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.5. Proceder ao fornecimento do objeto sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.7. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e.

CLAUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLAUSULA DÉCIMA-DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto caberá ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos **Consignados no Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:

2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Natureza da despesa:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

15001002 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIAO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos que não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

= (TX)

365

= (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, O valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 20, da Lei nº. 8.666/93

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrita, quando não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante

15.2. Multa de:

a) 0.5% (Cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato,

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº87/12011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei,

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato,

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente,

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo

15.18.4. Fizer declaração falsa

15.18.5. Cometer fraude fiscal,

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame,

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 10 de junho de 2021

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Gahe Gases E Transportes EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	PEDRO GABRIEL MAIA SILVA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6D90D8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 014/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS FRIO 220V
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.000,00
Valor Final:	1.849,00
Valor Total:	18.490,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:38 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Modelo:	AGRATTO - ICST9FR4-02
Item:	0002
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU/H FRIO - 220 VOLTS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.300,00
Valor Final:	1.792,00
Valor Total:	8.960,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:38 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Modelo:	AGRATTO - ECS12F
Item:	0003
Descrição:	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - BT1 BIVOLT
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.183,80
Valor Final:	2.183,00
Valor Total:	8.732,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:38 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	OBAT610
Item:	0004
Descrição:	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTREE 340 LTS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.208,33
Valor Final:	3.100,00
Valor Total:	15.500,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:38 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Modelo:	CONSUL - CRB39
Item:	0005
Descrição:	BALANCA DIGITAL 20,KG
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	788,67
Valor Final:	700,00
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:38 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	ALOA
Item:	0006
Descrição:	BEBEDOURO DE AGUA DE COLUNA GELAGUA COM COMPRESSOR BRANCO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	850,00
Valor Final:	698,00
Valor Total:	3.490,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:38 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	EGC35B
Item:	0007
Descrição:	SMART TV 42" LED FULL HD
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.993,33
Valor Final:	1.990,00
Valor Total:	9.950,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:38 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	HQ
Item:	0008
Descrição:	CAIXA ACUSTICA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.530,00
Valor Final:	1.579,00
Valor Total:	7.895,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:38 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	CA350
Item:	0009
Descrição:	MICROFONES SEM FIO UHF COM RECEPTOR
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	502,63

Valor Final:	489,00
Valor Total:	2.445,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:38 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	VOKALL
Item:	0010
Descrição:	FOGAO DE 4 BOCAS DE USO DOMESTICO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	769,25
Valor Final:	690,00
Valor Total:	10.350,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:38 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Modelo:	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC
Item:	0011
Descrição:	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX L-1000W 220V
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	187,00
Valor Final:	169,00
Valor Total:	5.070,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:47 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MUNDIAL
Item:	0013
Descrição:	COLCHAO SOLTEIRO ESPUMA D33 17X88X188 CM - BRANCO/AZUL - ALTURA (CM)17
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	721,00
Valor Final:	453,50
Valor Total:	45.350,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:47 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	SUPREME
Item:	0014
Descrição:	VENTILADOR TURBO DE COLUNA
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	249,00
Valor Final:	220,00
Valor Total:	880,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:47 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Modelo:	VENTISOL - 40CM
Item:	0015
Descrição:	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 6 PAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	402,01
Valor Final:	190,00
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:47 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Modelo:	VENTISOL - STEEL 50CM
Item:	0017
Descrição:	INFLADOR COMPRESSOR BALIÉS 2 BICOS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	257,50
Valor Final:	257,50
Valor Total:	1.287,50
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:47 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	TOANIN
Item:	0018
Descrição:	SANDUICHEIRA INOX, 220V, PRETO, 800W
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	218,00
Valor Final:	165,00
Valor Total:	4.950,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:47 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	MINI GIRLL
Item:	0019
Descrição:	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.200,00
Valor Final:	1.975,00
Valor Total:	7.900,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:47 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Modelo:	ITAJOBI - 6BC/CF
Item:	0021
Descrição:	ESPRESSOR DE FRUTAS CITRICAS-EP.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	228,66
Valor Final:	215,00
Valor Total:	6.450,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:56 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	EO2 PREMIUN
Item:	0022
Descrição:	ARMARIO TIPO ROUPEIRO PARA ALOJAMENTO EM ACO 02 PORTAS GRANDES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.117,40
Valor Final:	800,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:56 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
Modelo:	ROPAÇO
Item:	0023
Descrição:	ARMARIO TIPO ROUPEIRO DE ACO TOTALMENTE MONTAVEL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	610,00
Valor Final:	590,00
Valor Total:	5.900,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:56 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
Modelo:	ROPAÇO
Item:	0024
Descrição:	LONGARINA PLASTICA 4 LUGARES A/E PRETO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	511,25
Valor Final:	380,00
Valor Total:	3.800,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:56 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	CATFELLI
Item:	0025
Descrição:	ARQUIVO 04 GAVETAS DE ACO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO 26 (0,45MM)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	800,00
Valor Final:	750,00
Valor Total:	15.000,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:56 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
Modelo:	ARQAÇO
Item:	0026
Descrição:	CADEIRA GIRATIRIA TIPO EXECUTIVA BASE BACK SISTEM/RELAX REG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	353,25
Valor Final:	333,00
Valor Total:	3.330,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:56 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	INTERNAUTA
Item:	0027
Descrição:	POLTRONA GIRATIRIA, TIPO DIRETOR COM BASE DE ALUMÊNIO MONOBLOCO BRACO FIXO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	615,66
Valor Final:	615,00
Valor Total:	6.150,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:56 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	TES1332PT52PT2
Item:	0028
Descrição:	ESTANTE EM ACO DESMONTAVEL COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE ACO 26 0,45MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	394,53
Valor Final:	290,00
Valor Total:	2.900,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:56 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
Modelo:	ESTAÇO
Item:	0029
Descrição:	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA DE PLASTICO BRANCA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	290,00
Valor Final:	219,00
Valor Total:	43.800,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:56 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	1012
Item:	0030
Descrição:	CONJUNTO DE MESA DE CADEIRA COM 06 CADEIRAS
Quantidade:	5

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.613,33
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	7.500,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:42:56 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	SALA17
Item:	0031
Descrição:	CONJUNTO DE MESA DE CADEIRA COM 04 CADEIRAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	753,33
Valor Final:	715,00
Valor Total:	3.575,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:43:07 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	SALA17
Item:	0033
Descrição:	MESA OFFICE BIRO D 80 cm 80 cm, branco acinzentado, material madeira formica com 02 gavetas e chave.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	231,67
Valor Final:	231,00
Valor Total:	2.310,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:43:07 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
Modelo:	BIRÔ
Item:	0035
Descrição:	TANQUINHO SEMIAUTOMATICO 10KG 220V, Branco, potencia 440w Branco, potencia 440w, efici • ncia A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	855,00
Valor Final:	710,00
Valor Total:	3.550,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:43:07 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Modelo:	ARNO - LAVETE
Item:	0036
Descrição:	VENTILADOR DE MESA 30 CM 6 PAS COM 03 VELOCIDADES - 60W
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,68
Valor Final:	105,67
Valor Total:	3.170,10
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:43:07 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Modelo:	NEW PREMIUM - DE MESA
Item:	0037
Descrição:	BATEDEIRA BRANCA PRATICA 220V - 400W 4 velocidades, turbo, botAo ejetor, batedores de aCo cromado, 400w.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	449,60
Valor Final:	395,00
Valor Total:	11.850,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:43:07 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	B50B PRETA
Item:	0038
Descrição:	FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO 220V - 1000w - 1000w, branco, 06 n°veis de temperatura
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	205,00
Valor Final:	150,00
Valor Total:	4.500,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:43:07 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	PETTIT 100
Item:	0039
Descrição:	MAQUINA DE CORTAR CABELO D 04 n°veis de altura, 01 velocidade, uso seco e molhado, 04 pentes, alavanca de ajuste, 1%minas aCo inox, kit com 08 acess—rios, bivolt.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,48
Valor Final:	80,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:43:07 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	CR07
Item:	0041
Descrição:	PRANHA DE CABELO Bivolt 220;c
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	174,82
Valor Final:	174,80
Valor Total:	5.244,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:43:21 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Modelo:	ULTRA P14
Item:	0043
Descrição:	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL. D TAMANHO 4 JUVENIL

Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	776,00
Valor Final:	776,00
Valor Total:	232.800,00
Situação:	Homologado em 09/05/2022 13:52:26 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI
Modelo:	CJA 4
Item:	0045
Descrição:	CONJUNTO TRAPEZOIDAL EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS CENTRAL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	5.879,50
Valor Final:	5.752,00
Valor Total:	287.600,00
Situação:	Homologado em 09/05/2022 13:52:26 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI
Modelo:	PCT3-LP-C
Item:	0048
Descrição:	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS COM CHAVE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	613,33
Valor Final:	580,00
Valor Total:	29.000,00
Situação:	Homologado em 09/05/2022 13:46:54 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	CATFELLI
Item:	0049
Descrição:	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (ACO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aCo, ABS e MDF, desmontavel em 11 partes sendo: 2
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.500,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	75.000,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:43:21 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Modelo:	ARMÁRIO 90
Item:	0051
Descrição:	Conjunto para aluno: MESA E CADEIRA, tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m01 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aCo, contendo porta -livros em plÁstico injetado.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	437,33
Valor Final:	415,00
Valor Total:	124.500,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:43:30 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	Moveis Jb Indústria e Comércio Ltda
Modelo:	CJA-04 FDE/FNDE
Item:	0054
Descrição:	Conjunto de mesas e cadeiras de plÁstico
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	221,64
Valor Final:	190,00
Valor Total:	38.000,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:43:30 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA
Modelo:	CONJUNTO
Item:	0055
Descrição:	LONGARINA PLASTICA 03 LUGARES - COR PRETA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	349,99
Valor Final:	249,00
Valor Total:	2.490,00
Situação:	Homologado em 03/05/2022 09:43:30 Por: Fabiano Lopes Pereira
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Modelo:	PLASTEX - CABO BRANCO - PLASTEX - CAMBOI

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9376365E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 014.2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Barcelona
Município Barcelona
Registro de Preços Eletrônico - 014/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS FRIO 220V
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.000,00
Valor Final:	1.849,00
Valor Total:	18.490,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:37:58
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)
Modelo:	AGRATTO - ICST9FR4-02
Item:	0002
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU/H FRIO - 220 VOLTS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.300,00
Valor Final:	1.792,00
Valor Total:	8.960,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:37:58
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)
Modelo:	AGRATTO - ECS12F
Item:	0003
Descrição:	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - BT1 BIVOLT
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.183,80
Valor Final:	2.183,00
Valor Total:	8.732,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:37:58
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	OBAT610
Item:	0004
Descrição:	GELADEIRA DE USO DOM/STICO FROSTREE 340 LTS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.208,33
Valor Final:	3.100,00
Valor Total:	15.500,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:37:58
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)
Modelo:	CONSUL - CRB39
Item:	0005
Descrição:	BALANCA DIGITAL 20,KG
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	788,67
Valor Final:	700,00
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:37:58
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	ALOA
Item:	0006
Descrição:	BEBEDOURO DE AGUA DE COLUNA GELAGUA COM COMPRESSOR BRANCO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	850,00
Valor Final:	698,00
Valor Total:	3.490,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:37:58
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	EGC35B
Item:	0007
Descrição:	SMART TV 42" LED FULL HD
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.993,33
Valor Final:	1.990,00
Valor Total:	9.950,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:37:58
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	HQ
Item:	0008
Descrição:	CAIXA ACUSTICA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.530,00
Valor Final:	1.579,00
Valor Total:	7.895,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:37:58
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	CA350
Item:	0009

Descrição:	MICROFONES SEM FIO UHF COM RECEPTOR
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	502,63
Valor Final:	489,00
Valor Total:	2.445,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:37:58
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	VOKALL
Item:	0010
Descrição:	FOGAO DE 4 BOCAS DE USO DOMESTICO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	769,25
Valor Final:	690,00
Valor Total:	10.350,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:37:58
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)
Modelo:	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC
Item:	0011
Descrição:	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX L-1000W 220V
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	187,00
Valor Final:	169,00
Valor Total:	5.070,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MUNDIAL
Item:	0013
Descrição:	COLCHAO SOLTEIRO ESPUMA D33 17X88X188 CM - BRANCO/AZUL - ALTURA (CM)17
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	721,00
Valor Final:	453,50
Valor Total:	45.350,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	SUPREME
Item:	0014
Descrição:	VENTILADOR TURBO DE COLUNA
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	249,00
Valor Final:	220,00
Valor Total:	880,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)
Modelo:	VENTISOL - 40CM
Item:	0015
Descrição:	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 6 PAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	402,01
Valor Final:	190,00
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)
Modelo:	VENTISOL - STEEL 50CM
Item:	0017
Descrição:	INFLADOR COMPRESSOR BALIÉS 2 BICOS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	257,50
Valor Final:	257,50
Valor Total:	1.287,50
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	TOANIN
Item:	0018
Descrição:	SANDUICHEIRA INOX, 220V, PRETO, 800W
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	218,00
Valor Final:	165,00
Valor Total:	4.950,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	MINI GIRLL
Item:	0019
Descrição:	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX

Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.200,00
Valor Final:	1.975,00
Valor Total:	7.900,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:21
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)
Modelo:	ITAJOBÍ - 6BC/CF
Item:	0021
Descrição:	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS-EP.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	228,66
Valor Final:	215,00
Valor Total:	6.450,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:59
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	EO2 PREMIUN
Item:	0022
Descrição:	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO PARA ALOJAMENTO EM ACO 02 PORTAS GRANDES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.117,40
Valor Final:	800,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:59
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)
Modelo:	ROPAÇO
Item:	0023
Descrição:	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE ACO TOTALMENTE MONTAVEL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	610,00
Valor Final:	590,00
Valor Total:	5.900,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:59
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)
Modelo:	ROPAÇO
Item:	0024
Descrição:	LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES A/E PRETO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	511,25
Valor Final:	380,00
Valor Total:	3.800,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:59
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	CATFELLI
Item:	0025
Descrição:	ARQUIVO 04 GAVETAS DE ACO CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO 26 (0,45MM)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	800,00
Valor Final:	750,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:59
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)
Modelo:	ARQAÇO
Item:	0026
Descrição:	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA BASE BACK SYSTEM/RELAX REG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	353,25
Valor Final:	333,00
Valor Total:	3.330,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:59
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	INTERNAUTA
Item:	0027
Descrição:	POLTRONA GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR COM BASE DE ALUMÍNIO MONOBLOCO BRACO FIXO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	615,66
Valor Final:	615,00
Valor Total:	6.150,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:59
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	TES1332PT52PT2
Item:	0028
Descrição:	ESTANTE EM ACO DESMONTAVEL COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE ACO 26 0,45MM
Quantidade:	10

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	394,53
Valor Final:	290,00
Valor Total:	2.900,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:59
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)
Modelo:	ESTAÇO
Item:	0029
Descrição:	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA DE PLASTICO BRANCA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	290,00
Valor Final:	219,00
Valor Total:	43.800,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:59
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	1012
Item:	0030
Descrição:	CONJUNTO DE MESA DE CADEIRA COM 06 CADEIRAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.613,33
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	7.500,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:38:59
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	SALA17
Item:	0031
Descrição:	CONJUNTO DE MESA DE CADEIRA COM 04 CADEIRAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	753,33
Valor Final:	715,00
Valor Total:	3.575,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:39:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	SALA17
Item:	0033
Descrição:	MESA OFFICE BIRO D 80 cm 80 cm, branco acinzentado, material madeira formica com 02 gavetas e chave.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	231,67
Valor Final:	231,00
Valor Total:	2.310,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:39:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)
Modelo:	BIRÓ
Item:	0035
Descrição:	TANQUINHO SEMIAUTOMATICO 10KG 220V, Branco, potencia 440w Branco, potencia 440w, efici • ncia A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	855,00
Valor Final:	710,00
Valor Total:	3.550,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:39:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)
Modelo:	ARNO - LAVETE
Item:	0036
Descrição:	VENTILADOR DE MESA 30 CM 6 PAS COM 03 VELOCIDADES - 60W
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	105,68
Valor Final:	105,67
Valor Total:	3.170,10
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:39:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)
Modelo:	NEW PREMIUM - DE MESA
Item:	0037
Descrição:	BATEDEIRA BRANCA PRATICA 220V - 400W 4 velocidades, turbo, botAo ejetor, batedores de aCo cromado, 400w.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	449,60
Valor Final:	395,00
Valor Total:	11.850,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:39:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	B50B PRETA
Item:	0038
Descrição:	FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO 220V - 1000w - 1000w, branco, 06 n'veis de temperatura
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	205,00
Valor Final:	150,00
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:39:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	PETIT 100
Item:	0039
Descrição:	MAQUINA DE CORTAR CABELO D 04 n'veis de altura, 01 velocidade, uso seco e molhado, 04 pentes, alavanca de ajuste, 1%minas aCo inox, kit com 08 acess--rios, bivolt.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,48
Valor Final:	80,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:39:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	CR07
Item:	0041
Descrição:	PRANHA DE CABELO Bivolt 220;c
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	174,82
Valor Final:	174,80
Valor Total:	5.244,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:40:33
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)
Modelo:	ULTRA P14
Item:	0043
Descrição:	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL. D TAMANHO 4 JUVENIL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	776,00
Valor Final:	776,00
Valor Total:	232.800,00
Adjudicado em:	09/05/2022 - 13:51:07
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI (31.472.249/0001-23)
Modelo:	CJA 4
Item:	0045
Descrição:	CONJUNTO TRAPEZOIDAL EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO. CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS CENTRAL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	5.879,50
Valor Final:	5.752,00
Valor Total:	287.600,00
Adjudicado em:	09/05/2022 - 13:51:11
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI (31.472.249/0001-23)
Modelo:	PCT3-LP-C
Item:	0048
Descrição:	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS COM CHAVE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	613,33
Valor Final:	580,00
Valor Total:	29.000,00
Adjudicado em:	09/05/2022 - 10:13:34
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	CATFELLI
Item:	0049
Descrição:	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (ACO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aCo, ABS e MDF, desmontAvel em 11 partes sendo: 2
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.500,00
Valor Final:	1.500,00
Valor Total:	75.000,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:40:33
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)
Modelo:	ARMÁRIO 90
Item:	0051
Descrição:	Conjunto para aluno: MESA E CADEIRA, tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m01 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melam'nico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aCo, contendo porta -livros em plAstico injetado.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	437,33
Valor Final:	415,00
Valor Total:	124.500,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:40:45
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Moveis Jb Industria e Comercio Ltda (02.464.845/0001-63)
Modelo:	CJA-04 FDE/FNDE
Item:	0054
Descrição:	Conjunto de mesas e cadeiras de plAstico
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	221,64
Valor Final:	190,00
Valor Total:	38.000,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:40:45
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)
Modelo:	CONJUNTO
Item:	0055
Descrição:	LONGARINA PLASTICA 03 LUGARES - COR PRETA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	349,99
Valor Final:	249,00
Valor Total:	2.490,00
Adjudicado em:	03/05/2022 - 09:40:45
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)
Modelo:	PLASTEX - CABO BRANCO - PLASTEX - CAMBOI

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:11B50702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.506/2022 - **DISPENSA:** 029/2022 - **CONTRATO Nº** 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: CASTANHA DE CAJU SERRA DO MEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CPF nº: 00.800.586/0001-79

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE-RN.

ITENS CONTRATADOS: 1

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0019133	Locação de imóvel	Mês	12,00	3.000,00	36.000,00
Total do contrato em R\$						36.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2022 até 01/05/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: O Sr. José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal. Pela Contratada: Castanha de Caju Serra do Mel Industria e Comercio Ltda; CNPJ nº: 00.800.586/0001-79

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:7A704B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PNAE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PNAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Boa Saúde/RN atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução do FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93, e conforme consta a manifestação da Comissão de Licitação na Ata da sessão pública e considerando a realização da **Chamada Pública nº 001/2022 PNAE**, destinado à **"Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Boa Saúde/RN atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução do FNDE nº 06/2020, de 8 de maio de 2020."**

RESOLVE:

ADJUDICAR; os itens de 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17 e 20 na sua totalidade, perfazendo um valor total de R\$ 58.274,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais) em favor do proponente: **GRUPO FORMAL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PARAISO - CNPJ: 07.554.039/0001-08 - DAP JURÍDICA: SDW0755403900011506210940;** e os itens 02, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31 e 32 na sua totalidade, perfazendo um valor total de R\$ 191.160,05 (Cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais e cinco centavos); em favor do proponente: **GRUPO FORMAL, COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIA AGRESTE LITORAL SUL – CNPJ: 41.888.196/0001-80 - DAP JURIDICA: SDW4188819600011905211230** e ato contínuo;

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Chamada Pública nº 001/2022 PNAE**, nos seguintes termos:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO PARAISO - CNPJ: 07.554.039/0001-08 - DAP JURÍDICA: SDW0755403900011506210940

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI, de primeira qualidade, in natura, uniforme, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, pesando em média 1,5 kg por UNID, aroma e sabor da espécie e firme. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Unidade	2900	R\$ 4,15	R\$ 12.035,00
3	BANANA PRATA, em pencas, in natura, de primeira qualidade, uniforme, com 80 % de maturação, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpas intactas e firmes, casca sem ferimentos ou defeitos. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	KG	2900	R\$ 4,11	R\$ 11.919,00
5	BATATA DOCE - Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
6	BOLO DE BANANA, Bolo a base de banana, sem adição de açúcar, com embalagem de papel filme contendo 1 kg. Coloração uniforme e fabricação recente com prazo de validade de 3 dias após fabricação. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	100	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
7	BOLO DE MILHO, Bolo a base de milho verde e farinha de milho, com embalagem de papel filme contendo 1 kg. Coloração uniforme e fabricação recente com prazo de validade de 3 dias após fabricação. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	500	R\$ 16,31	R\$ 8.155,00
8	BOLO DE OVOS, bolo a base de farinha de trigo, ovos, sem recheio, com embalagem de papel filme contendo 1 kg. Coloração uniforme e fabricação recente com prazo de validade de 4 dias após fabricação. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	500	R\$ 16,04	R\$ 8.020,00
9	BOLO DE MESCLADO, bolo a base de farinha de trigo, ovos, chocolate, sem recheio, com embalagem de papel filme contendo 1 kg. Coloração uniforme e fabricação recente com prazo de validade de 4 dias após fabricação. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	500	R\$ 15,86	R\$ 7.930,00
16	GOIABA - Do Grupo Vermelha. As goiabas deverão apresentar as características da cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada. As goiabas deverão ser uniformes em tamanho e devem estar bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas uniformes. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvidas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	200	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
17	GOMA DE TAPIOCA- Descrição: Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada a vácuo em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	KG	300	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
20	MACAXEIRA, de primeira qualidade, tipo branca ou amarela, não fibrosa e com casca inteira. Tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devendo ser colhida recentemente.	KG	1000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
TOTAL GERAL					R\$ 58.274,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais)

COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIA AGRESTE LITORAL SUL
CNPJ: 41.888.196/0001-80 - DAP JURIDICA: SDW4188819600011905211230

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ALFACE, de primeira qualidade, in natura, talo verde, folhas inteiras, firmes e intactas, coloração uniforme e sem manchas. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Molho	150	R\$ 8,64	R\$ 1.296,00
4	BATATA INGLESA, especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	900	R\$ 6,45	R\$ 5.805,00
10	CEBOLA BRANCA, branca "in natura", tipo branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	900	R\$ 6,02	R\$ 5.418,00
11	CEBOLINHA, De primeira qualidade, in natura, folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes). Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	Molho	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
12	CENOURA, IN NATURA, espécie comum, de primeira qualidade; casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo.	KG	900	R\$ 7,16	R\$ 6.444,00
13	CHUCHU, IN NATURA, 1ª qualidade coloração verde escuro, livre de manchas. Tamanho e conformação uniforme.	KG	200	R\$ 4,46	R\$ 892,00
14	COUVE - Tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado de 250g por molho. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00

15	COENTRO - fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado de 250g por molho. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantidas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	50	R\$ 9,02	R\$ 451,00
18	JERIMUM DE LEITE, tamanho médio, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	KG	350	R\$ 3,58	R\$ 1.253,00
19	LARANJA TIPO PÉRA - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, tamanho médio a grandes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Preferência produto orgânico.	KG	1000	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
21	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, bem desenvolvido e entre maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem	KG	2100	R\$ 3,82	R\$ 8.022,00
22	MELÃO JAPONÊS, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado tal que lhe suporte a manipulação e o transporte, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	1400	R\$ 3,76	R\$ 5.264,00
23	MANGA - tipo ROSA ou Keite – In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	900	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
24	OVO DE GALINHA, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), (etiqueta do SIM ou SIE atada ao produto).	Unidade	12000	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
25	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, de primeira qualidade; livre de fungos; consistência firme; íntegros; cor verde; tamanho de médio a grande, cultivado sem uso de agrotóxico.	KG	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
26	REPOLHO BRANCO, íntegro, de 1ª qualidade, cabeças média a grande compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentam de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	135	R\$ 7,33	R\$ 989,55
27	TOMATE, ENTRE MADUROS, de boa qualidade, frutos médios a grandes, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso, umidade, sujidades, parasitas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	KG	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
30	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, SEM OSSO, de abate recente cortada em peças padronizadas de 2 kg. Carne deverá apresentar cor e odor característicos de carne fresca, sem sebo ou aponevrose (pelanca). A carne, imediatamente após o abate, deve passar por um período de maturação, de descanso devendo ficar pelo menos 24 horas em câmaras de resfriamento, antes de ser congelada. A embalagem deverá ser própria para acondicionar alimentos, transparente, atóxica e resistente para garantir a integridade do produto até o momento do consumo. Obrigatoriamente as carnes deverá apresentar o carimbo ou selo do serviço de inspeção municipal (SIM) atada ao produto.	KG	1500	R\$ 40,22	R\$ 60.330,00
31	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, COM OSSO, de abate recente cortada em peças padronizadas de 2 kg. Carne deverá apresentar cor e odor característicos de carne fresca, sem sebo ou aponevrose (pelanca). A carne, imediatamente após o abate, deve passar por um período de maturação, de descanso devendo ficar pelo menos 24 horas em câmaras de resfriamento, antes de ser congelada. A embalagem deverá ser própria para acondicionar alimentos, transparente, atóxica e resistente para garantir a integridade do produto até o momento do consumo. Obrigatoriamente as carnes deverá apresentar o carimbo ou selo do serviço de inspeção municipal (SIM) atada ao produto.	KG	1500	R\$ 33,11	R\$ 49.665,00
32	FILÉ DE TILÁPIA, livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISF).	KG	500	R\$ 43,33	R\$ 21.665,00
TOTAL GERAL					R\$ 191.160,05 (Cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais e cinco centavos)

CONVOCAR, nos termos da Artigo 64 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, os proponentes acima qualificados para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste termo na imprensa oficial, e nas condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Boa Saúde/RN, 20 de junho de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4C61CD6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado pelo PEFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF sob nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022, processo administrativo nº 11040001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e seus Fundos Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ: 10.655.938/0001-01

ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, 65, Igapó, Natal/RN

REPRESENTANTE: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

E-MAIL: LICITACAO@TREVOECIA.COM.BR **TEL.:** ()

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CESTO LIXO PIA 10 LITROS	MERCONPLAS	MERCONPLAS	50 UN	R\$ 9,90	495,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 495,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 20 de junho de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cavalcante & CIA LTDA
CNPJ: 10.655.938/0001-01
Representante:

FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR
CPF: 671.046.224-20

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:9DF9BBB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF sob nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, processo administrativo nº 11040001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e seus Fundos Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA						
CNPJ: 05.377.891/0001-13						
ENDEREÇO: Rua Aracati, 10, Cidade da Esperança, Natal/RN						
REPRESENTANTE: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO						
E-MAIL: BERG@PAIVAREPRESENTACOES.COM.BR TEL.: ()						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0074	SACO PLÁSTICO CACHORRO QUENTE - 26X12CM - 500 UNIDADES	PLASTCOR	PLASTCOR	200 PC	R\$ 14,85	2.970,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.970,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 20 de junho de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Comercial Moura & Fernandes LTDA

CNPJ: 05.377.891/0001-13

Representante:

GUTEMBERG NICOLAU DE MELO

CPF: 012.303.914-28

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:EC2CEEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF sob nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, processo administrativo n.º11040001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e seus Fundos Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA

CNPJ: 37.094.328/0001-24						
ENDEREÇO: Rua Missionário Joel Carlson, 2000, Capim Macio, Natal/RN						
REPRESENTANTE: MATHEUS BEZERRA DE SOUZA NUNES						
E-MAIL: DIRECAO@EXTREMECONTABILIDADE.COM.BR TEL.: ()						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACOLÓ ETÍLICO HIDRATADO 46 INPM - FRASCO COM 1L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	8.000 FR	R\$ 4,55	36.400,00
0002	ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNID.	MARILUX	MARILUX	10.000 CX	R\$ 17,35	173.500,00
0004	ALCOOL 70% LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 1L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	6.000 FR	R\$ 5,70	34.200,00
0005	AVENTAL EM PVC TAMNHO GRANDE 1,20 X 0,70 CM	RE	RE	200 UN	R\$ 6,44	1.288,00
0023	COPO DESCARTÁVEL 50 ML CX C/ 50 PCT	COOBRAS	COOBRAS	5.000 CX	R\$ 102,96	514.800,00
0024	CREME DENTAL	EVEN	EVEN	200 UN	R\$ 3,25	650,00
0025	DESINFETANTE PARA USO GERAL FRC 2LT	DELTA	DELTA	5.000 FR	R\$ 3,55	17.750,00
0028	DETEGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5LTS	DELTA	DELTA	1.000 GAL	R\$ 10,40	10.400,00
0030	DISPENSA TOALHA INTERFOLHADA	NOBRE	NOBRE	200 UN	R\$ 28,30	5.660,00
0031	ESCOVA LIMPEZA SANITÁRIA	SÃO LUIZ	SÃO LUIZ	200 UN	R\$ 5,20	1.040,00
0032	ESPANADOR DE PENA	SÃO LUIZ	SÃO LUIZ	50 UN	R\$ 19,80	990,00
0033	ESPONJA DE AÇO	BRILUZ	BRILUZ	10.000 PC	R\$ 1,70	17.000,00
0034	ESPONJA DUPLA FACE PCT C/ 4 UNID	BRILUZ	BRILUZ	4.000 PC	R\$ 0,65	2.600,00
0036	FLANELA ALGODÃO	LIMPANO	LIMPANO	4.000 UN	R\$ 1,38	5.520,00
0037	FOSFORO	PARANA	PARANA	1.000 FD	R\$ 2,46	2.460,00
0038	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO PCT C 50 UNID	PLAZAPEL	PLAZAPEL	1.000 PC	R\$ 2,60	2.600,00
0039	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA PCT C 50 UNID	PLAZAPEL	PLAZAPEL	1.000 PC	R\$ 2,05	2.050,00
0040	GUARDANAPO 24 X 4CM PACOTES COM 50 100% FIBRAS NATURAIS	SNOB	SNOB	1.000 PC	R\$ 0,80	800,00
0041	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO CX C/ 75 UNID	COTTON	COTTON	1.000 CX	R\$ 0,93	930,00
0043	LIMPA VIDRO 500ML	URCA	URCA	4.200 FR	R\$ 2,70	11.340,00
0044	LIMPADOR ALUMÍNIO 500ML	MARILUX	MARILUX	7.000 FR	R\$ 1,50	10.500,00
0045	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	MARILUX	MARILUX	3.000 FR	R\$ 1,59	4.770,00
0046	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS	SANRENO	SANRENO	400 UN	R\$ 104,05	41.620,00
0047	LUSTRA MÓVEIS 200ML	LUAZUL	LUAZUL	4.000 FR	R\$ 2,83	11.320,00
0048	LUVA SEGURANÇA LATEX TAMANHO "G"	NOBRE	NOBRE	500 CX	R\$ 16,67	8.335,00
0049	LUVA SEGURANÇA LATEX TAMANHO "M"	NOBRE	NOBRE	500 CX	R\$ 15,20	7.600,00
0050	LUVA SEGURANÇA LATEX TAMANHO "P"	NOBRE	NOBRE	500 CX	R\$ 9,90	4.950,00
0051	MARMITA DESCARTÁVEL ALUMÍNIO NO.8	BEAGA	BEAGA	500 CX	R\$ 30,15	15.075,00
0052	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO C/CABO	NOVIÇA	NOVIÇA	500 UN	R\$ 2,93	1.465,00
0053	PALITO DENTAL MADEIRA CAIXA C/2.000 UNID	PARANA	PARANA	500 CX	R\$ 0,84	420,00
0054	PANO DE CHÃO	LIMPANO	LIMPANO	5.000 UN	R\$ 2,15	10.750,00
0055	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	CRISTAL	CRISTAL	3.000 UN	R\$ 2,05	6.150,00
0056	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5 X 30 CM	WYDA	WYDA	400 RL	R\$ 3,85	1.540,00
0059	TOALHA DE PAPEL BRANCO	SERIDO	SERIDO	5.000 PC	R\$ 3,20	16.000,00
0060	PASTILHA SANITÁRIA 40G	NOBRE	NOBRE	4.000 UN	R\$ 1,46	5.840,00
0061	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM	COOBRAS	COOBRAS	3.000 PC	R\$ 0,92	2.760,00
0062	PRATO DESCARTÁVEL 21CM	COOBRAS	COOBRAS	3.000 PC	R\$ 2,25	6.750,00
0063	QUEROSENE PARA LIMPEZA FRASCO DE 1 LITRO	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	400 FR	R\$ 10,20	4.080,00
0064	RODO PLÁSTICO C/CABO MADEIRA	AUGUSTO	AUGUSTO	800 UN	R\$ 5,20	4.160,00
0065	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT C 5 UNID	ABSOLUTO	ABSOLUTO	7.000 PC	R\$ 5,45	38.150,00
0066	SABÃO EM PÓ CAIXA FECHADA DE 500G	MARILUX	MARILUX	18.000 UN	R\$ 1,65	29.700,00
0067	SABONETE 90G	REXONA	REXONA	2.000 UN	R\$ 1,45	2.900,00
0068	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO FRASCO 500ML	STARLUX	STARLUX	1.000 FR	R\$ 3,20	3.200,00
0069	SABONETEIRA PIA	PLASVALE	PLASVALE	500 UN	R\$ 3,58	1.790,00
0070	SACO PLÁSTICO 50 LITROS PACOTE COM 100 SACOS	LIMP BAG	LIMP BAG	2.000 PC	R\$ 8,05	16.100,00
0071	SACO DE LIXO 100L PRETO PACOTE COM 100 SACOS	LIMP BAG	LIMP BAG	500 PC	R\$ 22,30	11.150,00
0072	SACO DE LIXO 30L - PRETO	LIMP BAG	LIMP BAG	500 PC	R\$ 8,35	4.175,00
0073	SACO EM BOBINA CAPACIDADE 5KG	LIMP BAG	LIMP BAG	200 RL	R\$ 30,30	6.060,00
0075	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L	LIMP BAG	LIMP BAG	200 FD	R\$ 34,00	6.800,00
0076	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30L PCT C 100UND	LIMP BAG	LIMP BAG	200 PC	R\$ 8,90	1.780,00
0077	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L	LIMP BAG	LIMP BAG	200 PC	R\$ 21,30	4.260,00
0078	SACO PLÁSTICO BOBINA 3KG	LIMP BAG	LIMP BAG	300 PC	R\$ 23,57	7.071,00
0079	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 2KG	LIMP BAG	LIMP BAG	200 PC	R\$ 25,00	5.000,00
0080	SACOLA PLÁSTICA 10 LITROS PCT C 1.000 UNID	LIMP BAG	LIMP BAG	500 PC	R\$ 11,40	5.700,00
0081	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA PCT C 1.000 UNID	LIMP BAG	LIMP BAG	200 PC	R\$ 23,75	4.750,00
0082	SODA CAUSTICA ESCAMA 1KG	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	1.000 KG	R\$ 10,40	10.400,00
0083	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO, ALCOOL GEL, DISPENSER PRA SABAONETE	NOBRE	NOBRE	400 UN	R\$ 18,25	7.300,00
0084	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL 150ML	COOBRAS	COOBRAS	50 CX	R\$ 18,90	945,00
0085	TAPETE ANTIDERRAPANTE 75X50CM	LUXOR	LUXOR	300 UN	R\$ 33,15	9.945,00
0086	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO BRANCA C/100 UNID. CONFECIONADA EM TNT - 100 POLIPROPILENO	ANAPOLIS	ANAPOLIS	200 PC	R\$ 7,05	1.410,00
0087	VASSOURA DE NYLON	AUGUSTO	AUGUSTO	800 UN	R\$ 4,74	3.792,00
0088	VASSOURA DE PELO	AUGUSTO	AUGUSTO	800 UN	R\$ 8,00	6.400,00
0089	VASSOURA DE PLAÇA	AUGUSTO	AUGUSTO	200 UN	R\$ 5,50	1.100,00
0090	VASSOURAÃO DE PLAÇA GRANDE	AUGUSTO	AUGUSTO	200 UN	R\$ 9,00	1.800,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.197.741,00

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 20 de junho de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Empreendimentos e Negocios MVM LTDA
CNPJ: 37.094.328/0001-24
Representante:
MATHEUS BEZERRA DE SOUZA NUNES
CPF: 084.942.534-41

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:2E6372D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF sob nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022, processo administrativo n.º11040001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e seus Fundos Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 00.800.611/0001-14						
ENDEREÇO: Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN						
REPRESENTANTE: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE						
E-MAIL: ESCOLAESCRITORIO@ESCOLAESCRITORIO.COM.BR TEL.: ()						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	BACIA PLASTICA 8 LITROS	ICASA	ICASA	50 UN	R\$ 7,90	395,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 395,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 20 de junho de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Escola Escritório Livraria E Papelaria LTDA
 CNPJ: 00.800.611/0001-14
 Representante:
KLEYBER TINOCO DE ANDRADE
 CPF: 000.647.304-09

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:742A3347

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022**

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF sob nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, processo administrativo n.º11040001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e seus Fundos Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FABIO FERNANDES DA CUNHA						
CNPJ: 14.906.443/0001-50						
ENDEREÇO: Rua Baía de São José, 1460, Potengi, Natal/RN						
REPRESENTANTE: FABIO FERNANDES DA CUNHA						
E-MAIL: FABIOFERNANDES1969@HOTMAIL.COM TEL.: ()						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ALCOOL EM GEL 70% FRASCO 500ML	FR	ITAJA	12.000 FR	R\$ 4,70	56.400,00
0006	BACIA PLASTICA 10 LITROS	UND	SANTANA	20 UN	R\$ 9,75	195,00
0007	BACIA PLASTICA 3 LITROS	UND	SANTANA	50 UN	R\$ 4,25	212,50
0008	BACIA PLASTICA 35 LITROS	UND	SANTANA	20 UN	R\$ 19,25	385,00
0010	BALDE PLASTICA 10 LITROS	UND	SANTANA	100 UND	R\$ 7,50	750,00
0011	BALDE PLASTICO 12 LTS	UND	SANTANA	380 UN	R\$ 10,75	4.085,00
0012	BALDE PLASTICO 8 LTS FORMATOS VARIADO	UND	SANTANA	50 UN	R\$ 6,68	334,00
0013	CAIXA TERMICA 5L	UND	TERMOLAR	20 UN	R\$ 11,75	235,00
0014	CAIXA TERMICA ISOPOR 8 LTS	UND	TERMOLAR	50 UN	R\$ 11,25	562,50
0016	CESTO LIXO BANHEIRO COM PEDAL 12 LITROS	UND	PLASUTIL	100 UN	R\$ 17,20	1.720,00
0017	CESTO LIXO PEDAL 50 LITROS	UND	PLASUTIL	100 UN	R\$ 54,35	5.435,00
0021	COPO DESCARTAVEL 150ML	CAIXA	TOTALPLAST	5.000 CX	R\$ 75,20	376.000,00
0022	COPO DESCARTAVEL 200ML	CAIXA	ULTRA	5.000 CX	R\$ 93,55	467.750,00
0026	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - SPRAY 250ML	FRASCO	GLAYDE	5.000 FR	R\$ 7,35	36.750,00
0029	DISPENSA POUÇA COPO	UND	PREMISSE	400 UN	R\$ 29,70	11.880,00
0035	FILME PVC 300M	ROLO	WYDA	400 RL	R\$ 22,65	9.060,00
0042	INSETICIDA SPRAY 300ML	FRASCO	BAYGON	7.000 FR	R\$ 6,18	43.260,00
0057	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 UNID.	FARDO	FLORAL	4.000 FD	R\$ 40,00	160.000,00
0058	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1000 UND	PCT	RESERVA	1.200 PC	R\$ 8,45	10.140,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.185.154,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 20 de junho de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Fabio Fernandes Da Cunha
CNPJ: 14.906.443/0001-50
Representante:
FABIO FERNANDES DA CUNHA
CPF: 828.345.676-91

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:ECC1C488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

A Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153.365017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador do CPF sob nº 029.071.914-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022, processo administrativo nº 11040001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e seus Fundos Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI						
CNPJ: 28.031.958/0001-69						
ENDEREÇO: Rua José Peixoto, 2000, Emaus, Parnamirim/RN						
REPRESENTANTE: JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO						
E-MAIL: REINALDO_PEIXOTO@HOTMAIL.COM TEL.: ()						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	CANUDO PLASTICO	CANUDO PLASTICO	STRAWPLAST/STRAWPLAST	50 PC	R\$ 4,00	200,00
0019	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 50 UND	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO	PRA FESTA/PRA FESTA	2.000 PC	R\$ 3,50	7.000,00
0020	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND	COLHER DESCARTÁVEL PARA	PRA FESTA/PRA FESTA	2.000 PC	R\$ 2,95	5.900,00

		sobremesa				
0027	DETEGENTE LAVA-LOUÇA 500 ML	DETEGENTE LAVA-LOUÇA 500 ML	TOP CLEAR/ IND. JACOMÉ	5.000 FR	R\$ 1,55	7.750,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 20.850,00

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 20 de junho de 2022.

Representante Legal do órgão Gerenciador Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

RCP Comercio de Eletrodomesticos EIRELI

CNPJ: 28.031.958/0001-69

Representante:

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO

CPF: 066.375.594-82

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:63FFA236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2022

DECRETO Municipal Nº 60/2022, DE 20 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.332/2021, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 170.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 20 de junho de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					170.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					70.000,00
	1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					170.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					70.000,00
	1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	70.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EA9150A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021**

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, processo administrativo nº 044/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gasolina comum para a frota de veículos da prefeitura de Coronel Ezequiel, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PARELHAS GÁS LTDA

CNPJ: 24.206.617/0018-74

ENDEREÇO: RODOVIA RN 029, KM 30, S/N, CORONEL EZEQUIEL/RN

REPRESENTANTE: Marcondes Augusto de Oliveira

E-MAIL: postolais15@parelhasgas.com.br **TEL.:** (84)

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GASOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impureza.	56.250	LITRO	7,14	401.625,00
VALOR TOTAL: Quatrocentos e Um Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais					401.625,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas como Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de dezembro de 2021.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Parelhas Gás LTDA

CNPJ: 24.206.617/0018-74

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA

CPF: 094.372.234-91

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:29B91926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 049-032/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CARLA CRISTINA CHAVES CARVALHO 08666162414**, inscrita no CNPJ nº 17.522.372/0001-80, referente à **contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches, para atender as demandas das secretarias solicitantes.**

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Café da manhã completo - Especificações mínimas: Café da manhã completo com cuscuz, ovos fritos ou cozidos, tapioca, bolo, biscoitos doces ou salgados, café, leite, suco de polpa de frutas, queijo e pão francês	UND	1.200	7,00	8.400,00
2	Almoço/janta - Especificações mínimas: contendo no mínimo porções de: feijão, arroz, macarrão, farofa, salada, verdura crua e três opções de carne, sendo: (linguiça, frango e carne), com peso entre 500 a 900g, com um copo de 300ml de suco de fruta como acompanhamento	UND	2.600	14,00	36.400,00
Total Geral					44.800,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Regilanio da Silva

Código Identificador:B8C4F195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 015/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA OS
GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO, COMPOSTO POR VESTIMENTA E UTENSÍLIOS DE TRABALHO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Registro de Preços Eletrônico - 015/2022

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE I - CALÇADO BOTA/COTURNO CANO TÁTICA IMPERMEÁVEL
Valor Referência:	3.236,86
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	15/06/2022 - 10:41:32
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (18.647.472/0001-04)

Lote:	0002
Descrição:	LOTE II - GANDOLA
Valor Referência:	2.377,65
Valor Total:	2.090,00
Adjudicado em:	15/06/2022 - 10:42:08
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)
Lote:	0003
Descrição:	LOTE III - CAMISETA EM MALHA FRIA PV NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO NO PEITO
Valor Referência:	405,57
Valor Total:	405,57
Adjudicado em:	15/06/2022 - 10:42:15
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)
Lote:	0004
Descrição:	LOTE IV - CAMISETA EM MALHA FRIA PV NA COR BRANCA COM BORDADO NO PEITO
Valor Referência:	405,57
Valor Total:	405,57
Adjudicado em:	15/06/2022 - 10:42:23
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)
Lote:	0005
Descrição:	LOTE V - CALÇA TÁTICA EM TECIDO GABARDINE AZUL MARINHO MODELO ACOLCHOADO COM 06 BOLSOS
Valor Referência:	1.987,81
Valor Total:	1.639,00
Adjudicado em:	15/06/2022 - 10:42:32
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)
Lote:	0006
Descrição:	LOTE VI - ITENS QUE COMPÕEM O ENXOVAL DA GUARDA MUNICIPAL
Valor Referência:	2.452,34
Valor Total:	2.442,00
Adjudicado em:	15/06/2022 - 10:42:40
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	D J DA SILVA (44.567.389/0001-27)
Lote:	0007
Descrição:	LOTE VII - COLETE A PROVA DE BALA
Valor Referência:	9.641,31
Valor Total:	9.625,00
Adjudicado em:	15/06/2022 - 10:42:50
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	D J DA SILVA (44.567.389/0001-27)
Lote:	0008
Descrição:	LOTE VIII - COBERTURAS
Valor Referência:	1.857,02
Valor Total:	1.837,00
Adjudicado em:	15/06/2022 - 10:42:58
Adjudicado por:	Robérth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações ltda (20.307.891/0001-30)

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robérth Batista de Medeiros
Código Identificador:73B4267F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 015/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO, COMPOSTO POR VESTIMENTA E UTENSÍLIOS DE TRABALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Registro de Preços Eletrônico - 015/2022
Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE I - CALÇADO BOTA/COTURNO CANO TÁTICA IMPERMEÁVEL
Valor Referência:	3.236,86
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 15/06/2022 10:45:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Lote:	0002
Descrição:	LOTE II - GANDOLA
Valor Referência:	2.377,65
Valor Total:	2.090,00
Situação:	Homologado em 15/06/2022 10:45:35 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações ltda
Lote:	0003
Descrição:	LOTE III - CAMISETA EM MALHA FRIA PV NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO NO PEITO
Valor Referência:	405,57
Valor Total:	405,57
Situação:	Homologado em 15/06/2022 10:45:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações ltda
Lote:	0004

Descrição:	LOTE IV - CAMISETA EM MALHA FRIA PV NA COR BRANCA COM BORDADO NO PEITO
Valor Referência	405,57
Valor Total:	405,57
Situação:	Homologado em 15/06/2022 10:45:56 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações ltda
Lote:	0005
Descrição:	LOTE V - CALÇA TÁTICA EM TECIDO GABARDINE AZUL MARINHO MODELO ACOLCHOADO COM 06 BOLSOS
Valor Referência	1.987,81
Valor Total:	1.639,00
Situação:	Homologado em 15/06/2022 10:46:44 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações ltda
Lote:	0006
Descrição:	LOTE VI - ITENS QUE COMPÕEM O ENXOVAL DA GUARDA MUNICIPAL
Valor Referência	2.452,34
Valor Total:	2.442,00
Situação:	Homologado em 15/06/2022 10:46:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	D J DA SILVA
Lote:	0007
Descrição:	LOTE VII - COLETE A PROVA DE BALA
Valor Referência	9.641,31
Valor Total:	9.625,00
Situação:	Homologado em 15/06/2022 10:47:00 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	D J DA SILVA
Lote:	0008
Descrição:	LOTE VIII - COBERTURAS
Valor Referência	1.857,02
Valor Total:	1.837,00
Situação:	Homologado em 15/06/2022 10:47:15 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações ltda

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:6B1D4CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00202022 - DE 02 DE MAIO DE 2022

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14

Rua Ademar Soares 222 MAIO/2022

Decreto nº 00202022 Em, 02 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00736/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.065.040,00 (Um Milhão, Sessenta e Cinco Mil, Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme Discriminação abaixo:

02.010					GABINETE DO PREFEITO	
04	122	0002	2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
26		3.3.90.4199		15000000	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	5.268,00
Total na Classificação						5.268,00
02.020					SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE	
28	843	0002	0001		MANUTENÇÃO DAS AMORITZAÇÕES DE DÍVIDAS	
28		4.6.90.7199		15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações	78.607,00
Total na Classificação						78.607,00
04	122	0002	2003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
35		3.3.90.3099		15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	3.175,00
Total na Classificação						3.175,00
39		3.3.90.3599		15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	79.783,00
Total na Classificação						79.783,00
41		3.3.90.3999		15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	38.222,00
Total na Classificação						38.222,00
		02.030			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	122	0002	2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
91		3.3.90.3099		15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	48.603,00
Total na Classificação						48.603,00
		02.030			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	122	0002	2005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
96		3.3.90.3999		15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	3.579,00
Total na Classificação						3.579,00
12	361	0002	2007		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL	
103		3.1.90.0499		15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- Todas aplicações	32.013,00
Total na Classificação						32.013,00
110		3.1.90.1199		15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	26.674,00
Total na Classificação						26.674,00

119		3.3.90.3099		15500000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	1.700,00
Total na Classificação						1.700,00
140		3.3.90.3699		15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	3.055,00
Total na Classificação						3.055,00
143		3.3.90.3999		15400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	61.391,00
Total na Classificação						61.391,00
159		3.3.90.9399		15400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	2.432,00
Total na Classificação						2.432,00
12	365	0002	2020		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
162		3.1.90.0499		15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- Todas aplicações	10.383,00
Total na Classificação						10.383,00
169		3.1.90.1399		15400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	2.280,00
Total na Classificação						2.280,00
173		3.3.90.3099		15400000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	2.126,00
Total na Classificação						2.126,00
177		3.3.90.3099		15520000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	2.792,00
Total na Classificação						2.792,00
02.040						SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
13	392	0002	2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
221		3.3.90.3099		15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	1.829,00
Total na Classificação						1.829,00
02.040						SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
13	392	0002	2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
223		3.3.90.3299		15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	16.501,00
Total na Classificação						16.501,00
225		3.3.90.3699		15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	500,00
Total na Classificação						500,00
27	812	0002	2023		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS	
228		3.3.90.3099		15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	3.293,00
Total na Classificação						3.293,00
13	392	0002	2024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS	
236		3.3.90.3999		15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	32.944,00
Total na Classificação						32.944,00
02.050						SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15	451	0008	1021		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES	
251		4.4.90.5199		15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	15.911,00
Total na Classificação						15.911,00
252		4.4.90.5199		17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	202.917,00
Total na Classificação						202.917,00
15	452	0002	2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS	
295		3.3.90.3099		15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	161.057,00
Total na Classificação						161.057,00
299		3.3.90.3999		15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	171.301,00
Total na Classificação						171.301,00
02.060						SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20	606	0002	2030		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
308		3.3.90.3099		15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	24.430,00
Total na Classificação						24.430,00
313		3.3.90.3999		15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.447,00
Total na Classificação						5.447,00
02.060						SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20	606	0002	2030		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
314		3.3.90.4199		15000000	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	1.488,00
Total na Classificação						1.488,00
02.101						SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04	122	0002	2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
559		3.1.90.1102		15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	7.584,00
Total na Classificação						7.584,00
562		3.3.90.3602		15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	5.000,00
Total na Classificação						5.000,00
563		3.3.90.3902		15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	8.152,00
Total na Classificação						8.152,00
02.102						SECRETARIA DE TRANSPORTES
26	782	0002	2029		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTES RODOVIARIOS	
564		3.3.90.3099		15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	3.403,00
Total na Classificação						3.403,00
567		3.3.90.3699		15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	1.200,00
Total na Classificação						1.200,00
Total de Suplementações:						1.065.040,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.065.040,00 (Um Milhão, Sessenta e Cinco Mil, Quarenta Reais), como abaixo especificado:

02.030						SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	361	0004	1008		CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL	
67		4.4.90.5199		15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	400.000,00
Total na Classificação						400.000,00
68		4.4.90.5199		15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	500.000,00
Total na Classificação						500.000,00
69		4.4.90.5199		15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	165.040,00
Total na Classificação						165.040,00
Total de Anulações:						1.065.040,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 02 de Maio de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:41691F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00212022 - DE 02 DE MAIO DE 2022

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14
Rua Ademir Soares 222 MAIO/2022	

Decreto nº 00212022 Em, 02 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00736/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 424.705,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0002 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA			
365	3.1.90.1199	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	42.165,00
Total na Classificação				42.165,00
370	3.3.90.3002	16593110	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	102.544,00
Total na Classificação				102.544,00
377	3.3.90.3599	15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	1.598,00
Total na Classificação				1.598,00
384	3.3.90.3902	16593110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	21.779,00
Total na Classificação				21.779,00
10 301 0002 2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE			
390	3.3.90.3099	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	10.002,00
Total na Classificação				10.002,00
393	3.3.90.3699	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	103.651,00
Total na Classificação				103.651,00
394	3.3.90.3999	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	24.343,00
Total na Classificação				24.343,00
10 302 0002 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL			
409	3.3.90.3099	15001002	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	3.742,00
Total na Classificação				3.742,00
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 0002 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL			
415	3.3.90.3699	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	41.530,00
Total na Classificação				41.530,00
421	3.3.90.3999	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	7.000,00
Total na Classificação				7.000,00
10 304 0002 2038	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
427	3.1.90.1199	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	7.092,00
Total na Classificação				7.092,00
10 305 0002 2039	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA			
439	3.1.90.0499	16020000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	9.476,00
Total na Classificação				9.476,00
442	3.1.90.1199	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	19.698,00
Total na Classificação				19.698,00
447	3.3.90.3099	16020000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	2.996,00
Total na Classificação				2.996,00
10 303 0002 2056	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FARMACIA BÁSICA			
459	3.3.90.3299	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	27.089,00
Total na Classificação				27.089,00
Total de Suplementações:				424.705,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 424.705,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0005 1048	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA / ATENÇÃO			
352	4.4.90.5199	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	180.000,00
Total na Classificação				180.000,00
10 302 0005 1068	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNID. DE SAÚDE / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL			
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 0005 1068	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNID. DE SAÚDE / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL			
359	4.4.90.5199	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	100.000,00
Total na Classificação				100.000,00
360	4.4.90.5199	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	144.705,00

Total na Classificação	144.705,00
Total de Anulações:	424.705,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 02 de Maio de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E66B702D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00222022 - DE 02 DE MAIO DE 2022

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua Ademar Soares 222	MAIO/2022

Decreto nº 00222022
Em, 02 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00736/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 114.531,00 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.080				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	244	0002	1040	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO COMUNITÁRIA / ASS.		
468	4.4.90.5299			16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Todas aplicações	25.868,00
Total na Classificação					25.868,00	
08	244	0002	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
481	3.1.90.1399			15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	4.063,00
Total na Classificação					4.063,00	
482	3.1.90.1399			16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	3.448,00
Total na Classificação					3.448,00	
484	3.3.90.1499			16600000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	2.401,00
Total na Classificação					2.401,00	
485	3.3.90.3099			15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	3.849,00
Total na Classificação					3.849,00	
486	3.3.90.3099			16600000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	20.450,00
Total na Classificação					20.450,00	
490	3.3.90.3299			15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	22.103,00
Total na Classificação					22.103,00	
493	3.3.90.3399			16600000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas aplicações	251,00
Total na Classificação					251,00	
494	3.3.90.3699			15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	4.840,00
Total na Classificação					4.840,00	
02.080				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	244	0002	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
497	3.3.90.3999			15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	16.004,00
Total na Classificação					16.004,00	
504	3.3.90.4899			15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações	8.100,00
Total na Classificação					8.100,00	
08 243 0002 2043				MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
517	3.3.90.3099			15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	1.855,00
Total na Classificação					1.855,00	
521	3.3.90.3699			15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	1.200,00
Total na Classificação					1.200,00	
523	3.3.90.3999			15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	99,00
Total na Classificação					99,00	
Total de Suplementações:					114.531,00	

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 114.531,00 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.080				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	244	0002	1040	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO/ ASS. COMUNITÁRIA		
468	4.4.90.5299			16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	8.800,00
Total na Classificação					8.800,00	
469	4.4.90.5299			16650000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	10.000,00
Total na Classificação					10.000,00	
08	244	0006	1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UNIDADES DE ASS. SOCIAL		
471	4.4.90.5199			15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	10.000,00
Total na Classificação					10.000,00	
472	4.4.90.5199			16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	10.000,00
Total na Classificação					10.000,00	

473	4.4.90.5199	16650000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	29.900,00
Total na Classificação				29.900,00
08	243	0002	1082	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE
02.080				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08	243	0002	1082	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / CRIANÇA E ADOLESCENTE ASS. A
474	4.4.90.5299	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	10.000,00
Total na Classificação				10.000,00
08	244	0002	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
477	3.1.90.0499	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	24.631,00
Total na Classificação				24.631,00
08	243	0002	2043	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADOLESCENTE DE ASS. A CRIANÇA E AO
518	3.3.90.3099	16600000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	11.200,00
Total na Classificação				11.200,00
Total de Anulações:				114.531,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 02 de Maio de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: A35E200A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200501 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - PE - SRP

SETOR DE LICITAÇÃO PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77 E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200501 Processo nº 061/2022 – PMJC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PE – SRP Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - Tipo: ME, inscrita no CNPJ 13.920.428/0001-02, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de expediente tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME CNPJ: 13.920.428/0001-02 REPRESENTANTE: WALBER CESAR MELO DA ROCHA, CPF: 010.452.564-98 ENDEREÇO: RUA PITIMBU, 764, CENTRO, NATAL/RN – CEP 59.025-620 CONTATO: 3212-3264 / 3212-3264

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
001	AGENDAEXECUTIVACOMÍNDICE ANUAL COM NO MÍNIMO 368 PÁGINAS.	CREDEAL	UNIDADE	300	R\$ 19,90	5.970,00
002	ALFINETE PARA MURAL CAIXA COM 50 UNIDADES EM AÇO COM CABEÇAS EM CORES VARIADAS COLORIDAS PARA COLAGEM EM MADEIRAS E MURAI.	ACC	CAIXA	250	R\$ 6,90	1.725,00
003	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO Nº 3, MEDINDO 6,7X11,0 CM, RECARREGÁVEL EM ESTOJO PLÁSTICO E TAMPA DE METAL COM ENTINTAMENTO AZUL.	CIS	UNIDADE	80	R\$ 8,40	672,00
004	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO Nº 3, MEDINDO 6,7X11,0 CM, RECARREGÁVEL EM ESTOJO PLÁSTICO E TAMPA DE METAL COM ENTINTAMENTO PRETO.	CIS	UNIDADE	80	R\$ 8,00	640,00
005	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EMPOLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO, MEDIDAS APROXIMADAS 15 X 5,8 X 3 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.A VALIDADE DESTE PRODUTO É INDETERMINADA, SENDO A TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE.EM CASODE DEFEITO, SALVO DESGASTE NORMAL OU MALUSO.	CIS	UNIDADE	300	R\$ 7,70	2.310,00
006	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO SUPER PRÁTICO E IDEAL PARA O USO EM SALA DE AULA. PROPORCIONA UM MELHOR APONTAMENTO E MAIOR DURABILIDADE. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DO PRODUTO. DIMENSÕES 6,5 X 12,5 X 1,3CM. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CIS	CAIXA	200	R\$ 6,75	1.350,00
007	BALÕES EM LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº 6,5", CORES VARIADAS, 50 UNIDADES NA EMBALAGEM	SAO ROQUE	PACOTE	300	R\$ 6,90	2.070,00
008	BALÕES EM LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº 7,0", CORES VARIADAS, 50 UNIDADES NA EMBALAGEM.	SAO ROQUE	PACOTE	350	R\$ 7,40	2.590,00
009	BANDEIRA OFICIAL DO PAÍS BRASIL, FABRICADA EM PROCESSO DE ESTAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TECIDO EUROFLAG 100% POLIÉSTER COMPOSTO POR FIO BRILHOSO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONA CORES MAIS VIVAS. IDEAL PARA USO INTERNO E EXTERNO. DIFERENCIAL: BANDEIRAS FABRICADAS EM PROCESSO DE ESTAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO; TECIDO EUROFLAG EXCLUSIVO PARA BANDEIRAS. DIMENSÃO 1,12X1,60 CM. COM VARIAÇÃO DE 10%.	BANDEIRAR T	UNIDADE	20	R\$ 55,00	1.100,00
010	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, 100% ALGODÃO 4/8 520 METROS. A VALIDADE DESTE PRODUTO É INDETERMINADA, SENDO A TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE.EM CASO DE DEFEITO, SALVO DESGASTE NORMAL OU MAL USO.	EUROROMA	ROLO	50	R\$ 17,00	850,00
011	BASTAO DE COLA QUENTE (FINO), COMPOSIÇÃO SILICONE, MEDIDAS APROXIMADAS 7,5 MM X 30 CM. APLICAÇÃO PISTOLA DE COLA QUENTE PARA USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 84 UNIDADES – 1 KG. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	RENDCOLLA	PACOTE	150	R\$ 45,15	6.772,50
012	BASTAO DE COLA QUENTE (GROSSO), COMPOSIÇÃO SILICONE, MEDIDAS APROXIMADAS 11 MM X 30 CM. APLICAÇÃO PISTOLA DE COLA QUENTE PARA USO EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA E ALGUNS METAIS. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 34 UNIDADES – 1 KG. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	RENDCOLLA	PACOTE	150	R\$ 49,20	7.380,00
013	BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO NO TAMANHO PADRÃO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, 6LR61XA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº257 DE 30/06/99, DO CONAMA; NORMA ABNT 11175/90.	ELGIN	UNIDADE	20	R\$ 10,00	200,00
014	BINDER CLIP 19MM PARA 60 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. CONFECCIONADO EM METAL, COM PINTURA EPÓXI E COM ALÇAS EM AÇO.	CIS	CAIXA	300	R\$ 5,90	1.770,00
015	BINDER CLIPS 51MM, PARA 120 FOLHAS.CAIXA COM 12 UNIDADES. CONFECCIONADO EM METAL, COM PINTURA EPÓXI E COM	CIS	CAIXA	300	R\$	6.369,00

	ALÇAS EM AÇO.					21,23	
016	BINDER CLIPS DE 32MM PARA PRENDER DIVERSAS FOLHAS DE PAPEL, PLÁSTICOS, ETC., COM FACILIDADE, RESISTÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES CORES DIVERSAS	CIS	CAIXA	250	RS 11,30	2.825,00	
017	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVOS, COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS 3,8 X 5,0 CM. PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	NOTEFIX	PACOTE	500	RS 4,70	2.350,00	
018	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVOS, COR AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS 7,6 X 10,2 CM. PACOTE COM 1 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	NOTEFIX	PACOTE	500	RS 4,50	2.250,00	
019	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHO), NÃO TÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA NO MÍNIMO, 4 X 1,6 X 0,6 CM, RESPECTIVAMENTE. CAIXA COM 40 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	CIS	CAIXA	150	RS 16,66	2.499,00	
020	BORRACHA BRANCA FC MAX COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA, CAIXA COM 24 UNIDADES SEM EMBALAGEM: C 4,2 X L 2,95 X A 1,4 CM.	MERCUR	CAIXA	250	RS 15,00	3.750,00	
021	BORRACHA PONTEIRA (BRANCA), NÃO TÓXICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,9 CM, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. PACOTE COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	MERCUR	PACOTE	150	RS 10,97	1.645,50	
022	CADERNETA COM CAPA DURA E COM FOLHAS PAUTADAS PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS, FORMATO: 12 X 152 MM, COM 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63 G/M2, COR: PRETO, CAPA CARTÃO TRIPLEX, CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX. (LXAXP): 11 X 16 X 1 CM/PESO: 0,115KG.	CREDEAL	UNIDADE	300	RS 2,40	720,00	
023	CADERNO BROCHURA 48 FLS COSTURADO CAPA DURA ¼, CAPA NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO PESANDO 820G/M² COM 48 FOLHAS PESANDO 56G/M2 DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045 - VERSÃO 2000	CREDEAL	UNIDADE	200	RS 2,50	500,00	
024	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, GRAMPEADO COM 02GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0,55MM DE FORMATO ¼ COM CAPA DE OFF SET, 90 M2, EM 04 CORES, COM 40 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2, CONFORME NBR 15236	TILIBRA	UNIDADE	200	RS 2,08	416,00	
025	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 28,1 CM X 20 CM. CAPA COM MODELOS DIVERSOS O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	CREDEAL	UNIDADE	450	RS 9,80	4.410,00	
026	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 12 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 28,1 CM X 20 CM. CAPA COM MODELOS DIVERSOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	CREDEAL	UNIDADE	300	RS 12,40	3.720,00	
027	CAIXA ARQUIVO MORTO ETERNA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MODELO DESMONTÁVEL, CONTENDO FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS, MEDIDAS APROXIMADAS 36 X 24,5 X 13 CM, CORES VARIADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	POLIBRAS	UNIDADE	600	RS 7,30	4.380,00	
028	CAIXA ARQUIVO MORTO ETERNA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MODELO DESMONTÁVEL, CONTENDO FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS, MEDIDAS APROXIMADAS 360 X 175 X 290 MM, CORES VARIADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	POLIBRAS	UNIDADE	500	RS 8,40	4.200,00	
029	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE MEDIDAS: 43, X 31 X 24CM POLIONDA IDEAL PARA BRINQUEDOS, ROUPAS, LIVROS, DOCUMENTOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS EM GERAL, SISTEMA DE PEGAS FECHADAS NAS LATERAIS PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, ACOMPANHA 2 JOGOS DE PEGAS E MANUAL DE MONTAGEM TAMANHO DO PRODUTO (MONTADO): 43,7 X 31 X 24 CM (ALTURA X LARGURA) PESO PRODUTO: 0,500 KG	PLASUTIL	UNIDADE	300	RS 44,90	13.470,00	
030	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, ELA NÃO MOFA, É LAVÁVEL E INODORA, OU SEJA, É MUITO RESISTENTE. FÁCIL DE MONTAR E ARMAZENAR ELA TRAZ PRATICIDADE PARA O SEU DIA A DIA E POSSUI ORIFÍCIO NA TAMPONA QUE POSSIBILITA O LACRE DA CAIXA. SEUS DOCUMENTOS ORGANIZADOS NA CAIXA PRONTOBOX AGILIZA SUA VIDA TANTO NA HORA DE ORGANIZAR QUANTO NA HORA DE ACHAR ALGUM DOCUMENTO ARQUIVADO. FORMATO: C 440 X A 320 X L 260 (MM), OU 26 CM DE ALTURA, 32 CM DE LARGURA E 40 CM DE COMPRIMENTO	PLASUTIL	UNIDADE	200	RS 37,90	7.580,00	
031	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS EM ACRÍLICO	DELLO	UNIDADE	90	RS 41,80	3.762,00	
032	CALCULADORA DE MESA, VISOR LCD COM 12 DÍGITOS, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES E PESO: ALTURA 12,5CM X LARGURA 10CM X PROFUNDIDADE 1,5CM E PESO 130G. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. A VALIDADE DESTES PRODUTOS É INDETERMINADA, SENDO A TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE. EM CASO DE DEFEITO, SALVO DESGASTE NORMAL OU MAL USO.	ELGIN	UNIDADE	100	RS 19,90	1.990,00	
033	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA SML CADA	CIS	UNIDADE	400	RS 5,00	2.000,00	
034	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1,00 MM NA COR AZUL, TAMPÃO ANTIASTAXIANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTO R	CAIXA	200	RS 28,00	5.600,00	
035	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1,00 MM NA COR PRETA, TAMPÃO ANTIASTAXIANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTO R	CAIXA	150	RS 24,29	3.643,50	
036	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1,00 MM NA COR VERMELHA, TAMPÃO ANTIASTAXIANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTO R	CAIXA	150	RS 26,00	3.900,00	
037	CANETAESFEROGRÁFICAPONTAFINA 0.7 AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTO R	CAIXA	300	RS 35,00	10.500,00	
038	CANETAESFEROGRÁFICAPONTAFINA 0.7 PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTO R	CAIXA	200	RS 38,00	7.600,00	
039	CANETAESFEROGRÁFICAPONTAFINA0.7 VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTO R	CAIXA	200	RS 28,00	5.600,00	
040	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CANETAS DE CORES DISTINTAS, MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, PONTA FIRME, TAMPÃO ANTIASTAXIANTE, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, RESISTENTE E DURÁVEL, CADA CANETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. A VALIDADE DESTES PRODUTOS É INDETERMINADA, SENDO A TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE. EM CASO DE DEFEITO, SALVO DESGASTE NORMAL OU MAL USO	CIS	CAIXA	150	RS 6,50	975,00	
041	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR AMARELA, LARANJA, VERDE/ MATERIAL PLÁSTICO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. VALIDADE POR 36 MESES.	CIS	CAIXA	200	RS 19,60	3.920,00	
042	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, IMM, NA COR PRETA, TAMPÃO DA CANETA NA COR DA TINTA, CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CAIXA	160	RS 31,00	4.960,00	
043	CARREGADOR PARA AA e AAA, ACOMPANHA 2 PILHAS AA (2500MAH) E 2 PILHAS AAA (800MAH) CYCLE BLUE QUE PERMANECE COM CARGA DE 75% APÓS 1 ANO DE ARMAZENAMENTO. CARREGA 4 PILHAS AA OU 4 PILHAS AAA DE CADA VEZ. CONTROLE AUTOMÁTICO PARA INTERRUPTO DA CARGA, TEMPORIZADOR DE SEGURANÇA, DETECTOR DE PILHA ALCALINA, VOLTAGEM 110 ~ 220	ELGIN	UNIDADE	50	RS 50,00	2.500,00	
044	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 60 CM, PACOTE COM 40 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	PACOTE	150	RS 38,11	5.716,50	
045	CD-R REGRAVÁVEL, CAIXA COM 50. DISCO LASER PARA CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, REGRAVÁVEL, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	ELGIN	CAIXA	250	RS 44,66	11.165,00	
046	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CAIXA	300	RS 1,70	510,00	
047	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CAIXA	250	RS 1,70	425,00	
048	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CAIXA	600	RS 1,70	1.020,00	
049	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CAIXA	300	RS 4,70	1.410,00	
050	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CAIXA	250	RS 5,41	1.352,50	
051	COLA BRANCA LÍQUIDA ACONDICIONADA EM TUBO CONTENDO 90 G, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES	KOALA	CAIXA	250	RS 29,20	7.300,00	
052	COLA BRANCA LÍQUIDA ACONDICIONADA EM FRASCO CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	KOALA	UNIDADE	150	RS 8,90	1.335,00	
053	COLA COLORIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 06 TUBOS DE 30G, VÁRIAS CORES (TIPO ACRILEX)	ACRILEX	CAIXA	150	RS 7,40	1.110,00	
054	COLA COM GLITTER 25 GRAMAS CORES VARIADAS (CAIXA COM 06 CORES)	LEONORA	CAIXA	250	RS 9,40	2.350,00	
055	COLA COM GLITTER 35 GRAMAS CORES VARIADAS (CAIXA COM 06 CORES)	LEONORA	CAIXA	250	RS 11,90	2.975,00	
056	COLA DE EVA LÍQUIDA ACONDICIONADA EM TUBO CONTENDO 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	BRW	CAIXA	150	RS 50,00	7.500,00	
057	COLA DE SILICONE LÍQUIDO 60 ML, É IDEAL PARA O USO NO ARTESANATO PODERÁ USÁ-LA PARA TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIAS ALÉM DE TRABALHOS DOMÉSTICOS OU MAIS PROFISSIONAIS. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES	ADELBRAS	UNIDADE	150	RS 4,90	735,00	
058	COLA PARA ISOPOR ACONDICIONADA EM TUBO CONTENDO 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	KOALA	CAIXA	200	RS 37,00	7.400,00	
059	COLEÇÃO DE GIZDE CERA, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	KOALA	CAIXA	200	RS 4,40	880,00	
060	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	CAIXA	400	RS 2,30	920,00	

061	COLEÇÃO DE LÁPIS DE MADEIRA GRANDE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	LEONORA	CAIXA	300	R\$ 2,90	870,00
062	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, TRAVA QUE PERMITE VÁRIAS CIRCUNFERÊNCIAS DO MESMO DIÂMETRO, CÍRCULO MÁXIMO 340MM	CIS	UNIDADE	200	R\$ 7,45	1.490,00
063	COMPASSO PARA QUADRO BRANCO COM PONTA	CIS	UNIDADE	50	R\$ 24,96	1.248,00
064	CORDÃO DE CRACHÁ EM ROLO, FABRICADOS COM FIOS DE POLYESTER 220 QUE GARANTE UMA IMPRESSÃO PERFEITA E ALTA QUALIDADE NO CORDÃO. CORES DIVERSAS. LARGURA DE 11MM. ROLO COM 50 METROS. A VALIDADE DESTES PRODUTOS É INDETERMINADA, SENDO A TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE. EM CASO DE DEFEITO, SALVO DESGASTE NORMAL OU MAL USO.	LINHOS DOURADOS	UNIDADE	250	R\$ 40,59	10.147,50
065	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 10M, CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, COR BRANCA, COM TAMPA PROTETORA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. CX COM 12 UNID.	CIS	CAIXA	150	R\$ 50,00	7.500,00
066	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, CILINDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALAVANCA MÓVEL POUÇA COPOS, PARA LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM BASE DE FIXAÇÃO EM PAREDES OU ARMÁRIOS DE MADEIRA, CONTENDO PARAFUSOS E/OU FIXADORES, PARA COPOS DE 300 ML, NA COR CRISTAL.	NOBRE	UNIDADE	80	R\$ 50,00	4.000,00
067	DVD-R GRAVÁVEL, EMBALAGEM COM 50, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB- 120 MINUTOS PARA VIDEO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 8X	ELGIN	UNIDADE	300	R\$ 48,90	14.670,00
068	E.V. FOLHA ATOALHADO, TAMANHO A 45X60 CM. 1,5 A 2 MM DE ESPESSURA, FOLHA DE 1ª LINHA, PACOTE COM 10 UNIDADE (CORES SORTIDAS).	VMP	PACOTE	250	R\$ 38,90	9.725,00
069	E.V.A FOLHA COM GLITER, TAMANHO 45X60, (CORES SORTIDAS). LAVÁVEL A ATÓXICO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	VMP	PACOTE	250	R\$ 36,29	9.072,50
070	E.V.A FOLHA LISO LAVÁVEL A ATÓXICO. TAMANHO 45X60 CM. 1,5 A 2 MM DE ESPESSURA, FOLHA DE 1ª LINHA, PACOTE COM 10 UNIDADE (CORES SORTIDAS).	VMP	PACOTE	250	R\$ 13,90	3.475,00
071	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, EM LÁTEX, COR AMARELO, RESISTENTE À TRAÇÃO E RESSECAMENTO, FORMATO ABERTO (CIRCULAR), COMPRIMENTO APROXIMADO 8,5 CM, LARGURA APROXIMADA 1,5 CM, Nº 18. CONTÉM: 1.200 UNIDADES PESO: 1.000 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	MERCUR	PACOTE	100	R\$ 21,90	2.190,00
072	ENCADERNADORA PERFURADORA WIRE-O 2X1 – FURA, FECHA E ELIMINA A PERFURADORA ENCADERNADORA DUPLO ANEL (WIRE-O) CONJUGADA OFÍCIO 2X1 É FEITA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO (PARA EVITAR A OXIDAÇÃO) E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. ELA PERFURA E FECHA COM FACILIDADE AS GARRAS DE DUPLO ANEL (WINE-O) E POSSUI ELIMINADORES EM TODOS OS FUREOS, O QUE PERMITE QUE SEJA REGULADA PARA PERFURAR QUALQUER TAMANHO DE PAPEL, DEVIDO A SEU REGIST.	LASSANE	UNIDADE	10	R\$ 749,00	7.490,00
073	ENVELOPE BRANCO FORMATO 176X250MM, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	100	R\$ 50,00	5.000,00
074	ENVELOPE BRANCO FORMATO 260X360MM, 90G, CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	100	R\$ 50,00	5.000,00
075	ENVELOPE KRAFT OURO, FORMATO 20 X 28 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	SCRITY	PACOTE	100	R\$ 37,70	3.770,00
076	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 250X353 42SKN CELUCAT CX 250 UN CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. ENVELOPE SACO KARFT, PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. DIMENSÕES E PESO 250 X 353 80 GR.	SCRITY	CAIXA	100	R\$ 50,00	5.000,00
077	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 170X250MM, 80 G, CAIXA COM 500 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	100	R\$ 49,33	4.933,00
078	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 260X360MM, 80 G, CAIXA COM 500 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	100	R\$ 49,33	4.933,00
079	ESTILETE ESTREITO COM CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO – MEDIDAS APROXIMADAS DA LÂMINA 0,9 X 8 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	RADEX	CAIXA	200	R\$ 19,90	3.980,00
080	ESTILETE LARGO COM CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO – MEDIDAS APROXIMADAS DA LÂMINA 1,8 X 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	RADEX	CAIXA	100	R\$ 31,50	3.150,00
081	ETIQUETA COLANTE FORMATO 25,4 X 101,6 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PIMACO	UNIDADE	300	R\$ 26,00	7.800,00
082	ETIQUETA COLANTE FORMATO 33,9 X 101,6 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PIMACO	UNIDADE	300	R\$ 56,14	16.842,00
083	ETIQUETA COLANTEFORMATO50,8X 101,6 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PIMACO	UNIDADE	300	R\$ 58,90	17.670,00
084	ETIQUETA COLANTEFORMATO84,67X 101,6 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	PIMACO	UNIDADE	300	R\$ 28,00	8.400,00
085	EXTRATOR DE GRAMPOTIPOV/PIRANHA, CORPO METÁLICO, TRAVA DE SEGURANÇA	CIS	UNIDADE	200	R\$ 5,90	1.180,00
086	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA.	CIS	UNIDADE	400	R\$ 2,40	960,00
087	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 19X50.	ADELBRAS	UNIDADE	300	R\$ 5,90	1.770,00
088	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 25X50.	ADELBRAS	UNIDADE	350	R\$ 12,40	4.340,00
089	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 50X50	ADELBRAS	UNIDADE	550	R\$ 18,00	9.900,00
090	FITA ADESIVA COLORIDA, CORES DIVERSAS POLIPROPILENO, TAMANHO 12X 10 (CORES VARIADAS) 3M A UNIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	ADELBRAS	PACOTE	150	R\$ 9,90	1.485,00
091	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,2 CM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	PACOTE	200	R\$ 14,90	2.980,00
092	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,2 CM X 65 M, PACOTE COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	PACOTE	200	R\$ 14,40	2.880,00
093	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 4,8 CM X 45 M, PACOTE COM 04 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	PACOTE	300	R\$ 17,00	5.100,00
094	FITA CORRETIVA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, TIPO SPEEDY, CORREÇÃO A SECO, MICRO TAPE, TAMPA TWIST PROTETORA PARA A FITA, MEDINDO 4,2MM X 5 M, COM MECANISMO ANTITRIVAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DA FITA, EMBALAGEM NA COR AZUL FOSCO, INVISÍVEL EM FOTOCÓPIAS.	ADELBRAS	UNIDADE	150	R\$ 7,80	1.170,00
095	FITA DE CETIM 10MM CORES DIVERSAS	EUROROMA	UNIDADE	300	R\$ 4,90	1.470,00
096	FITA DE CETIM 50MM CORES DIVERSAS	EUROROMA	UNIDADE	250	R\$ 11,90	2.975,00
097	FITA DUPLA FACE LARGA, MEDIDAS APROXIMADAS 19 CM X 30 M, PACOTE COM 1 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	3M	UNIDADE	100	R\$ 8,80	880,00
098	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO 30CM DE DIÂMETRO X 42CM DE ALTURA. PRODUZIDO COM ESFERA INTERNA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEDESTAL EM PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS, NOMENCLATURA ATUALIZADA EM PORTUGUÊS, DIVISÃO POLÍTICA DO MUNDO, CAPITAIS E PRINCIPAIS CIDADES, ILHAS, BACIAS CORRENTES MARINHAS, FOSSAS, FUSO-HORÁRIOS, ROSA DOS VENTOS, SENTIDO DE ROTAÇÃO DA TERRA E BASES CIENTÍFICAS DA ANTÁRTIDA	LIBRERIA	UNIDADE	10	R\$ 178,90	1.789,00
099	GRAMPEADOR ALICATE, ESTRUTURA METÁLICA, APOIO EMBORRACHADO, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 18,5 X 7,5 X 3,5 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	MASTERPRINT	UNIDADE	60	R\$ 16,40	984,00
100	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPO 26/06, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTENCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, NA COR PRETA, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS	MASTERPRINT	UNIDADE	150	R\$ 36,22	5.433,00
101	GRAMPEADOR DE MESA PARA USO GERAL, ESTRUTURA METALICA DE ALTA. RESISTENCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPOS 26/6 NA COR PRETA; CAPACIDADE ATÉ 25 FL	MASTERPRINT	UNIDADE	200	R\$ 21,90	4.380,00
102	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: 195MM X 7MM X 58MM, PCT COM 50 UNIDADES	ACC	PACOTE	250	R\$ 15,00	3.750,00
103	GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES: 300MM X 9MM X 112MM, PCT COM 50 UNIDADES	ACC	PACOTE	200	R\$ 15,00	3.000,00
104	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ACC	CAIXA	250	R\$ 6,40	1.600,00
105	GRAMPO TRILHO EM AÇO FLAN 80MM. CAIXA COM 50 JOGOS. O GRAMPO É CONFECCIONADO EM FOLHAS LAMINADAS DE AÇO E TEM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE UMA VEZ ATÉ 300 FOLHAS.	ACC	CAIXA	150	R\$ 12,00	1.800,00
106	KIT TINTA PARA PINTURA FACIAL, CADA KIT COM 10 CORES SORTIDAS, CADA POTINHO NO MÍNIMO 4G: COMPOSTO DE AGUA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATOXICO, CORES: BRANCO, PRETO, VERDE, MARROM, VERMELHO,	ACRILEX	UNIDADE	150	R\$ 19,80	2.970,00

	AMARELO, AZUL, ROXO, ROSA E LARANJA. NORMAS DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM A ANVISA							
107	LÁPIS 3B- SEXTAVADO, MATERIAL DE MADEIRA REFLORESTADA DE ACORDO COM NORMA EUROPEIA EM 71, COM NOME DO FABRICANTE NO CORPO DO CILINDRO.CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	CAIXA	100	R\$ 17,40	1.740,00		
108	LÁPIS 6B- SEXTAVADO, MATERIAL DE MADEIRA REFLORESTADA DE ACORDO COM NORMA EUROPEIA EM 71, COM NOME DO FABRICANTE NO CORPO DO CILINDRO.CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	CAIXA	80	R\$ 17,40	1.392,00		
109	LÁPIS Nº 2 COM CORPO EM MADEIRA: NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA: GRAFITE; NÚMERO 2; MEDINDO NO MÍNIMO 170 MILÍMETROS; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES	LEONORA	CAIXA	300	R\$ 37,23	11.169,00		
110	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 200 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE FLS 206X300 COM MARGEM	GRAFSET	UNIDADE	150	R\$ 22,00	3.300,00		
111	LIVRO DE PONTO 100 PÁGINAS, 04 ASSINATURAS: 220 X 320 MM, CAPA 1250 G/M2, REVESTIDA PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, 90 G/M2, COM 100 FOLHAS.	GRAFSET	UNIDADE	250	R\$ 17,90	4.475,00		
112	LIVRO PARA REGISTRO DE ATAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPER OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 G/M², COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20,6 CM.COM 100 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. APROXIMADAS DE FLS 216X320 COM MARGEM	GRAFSET	UNIDADE	350	R\$ 9,90	3.465,00		
113	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 G/M² PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FORMATO 21,5 X 15,7 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	GRAFSET	UNIDADE	150	R\$ 8,40	1.260,00		
114	MARCA TEXTO SUPER SOFT GEL. KIT COM TRES COR DA TINTA: AMARELO, VERDE E PINCK. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO DE TRAÇO: MÉDIO; COR DA TINTA: AMARELO, VERDE E ROSA; TIPO DE PONTA: PONTA MÉDIA; CORPO: REDONDO, MODELO: GEL	CIS	KIT	100	R\$ 9,90	990,00		
115	MARCADOR (CANETA) PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, RECARREGAVEL, CX COM 12 UNIDADES, ALTA DURABILIDADE, FACIL REMOÇÃO, TINTA DE SECAGEM RAPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE 6 HORAS SEM SECAR. PONTA MACIA E ESCRITA DE 2 mm.	BRW	CAIXA	100	R\$ 29,80	2.980,00		
116	MARCADOR PÁGS. FLAG ADESIVO/ DOCUMENTOS, 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS, SENDO 5 CORES; CARTELA 5 FLAGS, 20 FOLHAS CADA	BRW	UNIDADE	200	R\$ 7,30	1.460,00		
117	MASSA PARA MODELAR, CORES VARIADAS, USO ESCOLAR, NÃO TOXICA, TEXTURA MACIA, REUTILIZÁVEL (NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR), CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	KOALA	CAIXA	150	R\$ 5,90	885,00		
118	MOLHA DEDO, COM 12 GRAMAS, NÃO TÓXICO, INODORO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CIS	CAIXA	150	R\$ 27,78	4.167,00		
119	ORGANIZADORDE MESA, PORTA CANETA, CLIPS E BORRACHA, ETC COR PRETO	DELLO	UNIDADE	100	R\$ 11,14	1.114,00		
120	PAPEL 40 KG, COR BRANCO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TAMANHO A4 (21 X 29,7 CM), APLICAÇÃO USO ESCOLAR, DIDÁTICO E IMPRESSÕES EM GERAL, PACOTE COM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	LOGRAF	PACOTE	200	R\$ 22,40	4.480,00		
121	PAPEL 60 KG, COR BRANCO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TAMANHO A4 (21 X 29,7 CM), APLICAÇÃO USO ESCOLAR, DIDÁTICO E IMPRESSÕES EM GERAL, PACOTE COM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	LOGRAF	PACOTE	200	R\$ 24,60	4.920,00		
123	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M², MEDIDAS APROXIMADAS 60 CM X 40 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), PACOTE COM 25 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	PACOTE	100	R\$ 28,20	2.820,00		
124	PAPEL CARBONO EM PAPEL BASE, NO TAMANHO 220X330MM, NA COR AZUL, TIPO COMUM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	VMP	UNIDADE	100	R\$ 39,60	3.960,00		
125	PAPEL CARTOLINA COLORSET, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 150 G/M², MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 66 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	PACOTE	200	R\$ 17,90	3.580,00		
126	PAPEL CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 180 G/M², MEDIDAS APROXIMADAS 66 X 96 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	PACOTE	300	R\$ 50,00	15.000,00		
127	PAPEL CARTOLINA GUACHE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 180 G/M², MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 66 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	PACOTE	200	R\$ 21,90	4.380,00		
128	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50 FOLHAS MARFIM	VMP	PACOTE	100	R\$ 18,40	1.840,00		
129	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 89, LARGURA 70, ESPESSURA 0,07, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA.	VMP	UNIDADE	450	R\$ 1,10	495,00		
130	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, MEDINDO 90X100 CM	VMP	UNIDADE	400	R\$ 1,10	440,00		
131	PAPEL COUCHÉ DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA 150G/M2, COR BRANCA PARA CÓPIAS COLORIDAS, IMPRESSÃO A LASER, FORMATO A4. PCT 50 FOLHAS	VMP	PACOTE	200	R\$ 22,40	4.480,00		
132	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M², COMPRIMENTO 2 METROS, LARGURA 48 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	PACOTE	350	R\$ 11,90	4.165,00		
133	PAPEL FOTOGRÁFICO A4. 240 GR PACOTES COM 50 UNIDADES, PAPEL A PROVA D'ÁGUA COM EXCELENTE QUALIDADE. IMPRESSÃO DE FOTOS COM QUALIDADE PROFISSIONAL. EFERECE CONTROLE PERFEITO DE ABSORÇÃO DE TINTA. APROPRIADO PARA USO COM TINTAS CORANTES. SECAGEM INSTANTÂNEA	MASTERPRI NT	PACOTE	100	R\$ 35,00	3.500,00		
134	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO TAMANHO A4 PACOTE C/ 100 FOLHAS COM ALTO BRILHO. (SECAGEM IMEDIATA E RESISTENTE À ÁGUA) (PAPEL ADESIVADO DE PRIMEIRA LINHA), (SÓ DESCOLA RASGANDO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	MASTERPRI NT	PACOTE	30	R\$ 50,00	1.500,00		
135	PAPEL MADEIRA, NA COR PARDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M², MEDIDAS APROXIMADAS 66 X 99 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	PACOTE	200	R\$ 3,25	650,00		
136	PASTA AZ LARGA PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS, FERRAGEM NIQUELADA, BORDA REFORÇADA COM METAL, MEDIDAS APROXIMADAS 34,5 X 28 X 7,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM VISOR EXTERNO NA LOMBADA E FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	POLIBRAS	UNIDADE	650	R\$ 14,40	9.360,00		
137	PASTA CATALOGO, TAMANHO OFICIO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, TAMANHO OFICIO, COR PRETA	POLIBRAS	UNIDADE	150	R\$ 15,00	2.250,00		
138	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 480G/M C/ GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO C/ CAPACIDADE PARA ATE 500 FOLHAS NAS CORES CINZA, AMARELO CLARO, VERDE CLARO. PACOTE COM 10 UNIDADE	POLIBRAS	PACOTE	600	R\$ 46,15	27.690,00		
139	PASTA EM PAPELÃO COM ABA-ELÁSTICO, CORES VARIADAS, GRAMATURA 250 G/M², MEDIDAS APROXIMADAS 35,3 X 24 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL, PCT COM 20 UND	POLIBRAS	PACOTE	300	R\$ 45,00	13.500,00		
140	PASTAPLÁSTICA COMABAOFÍCIOFINA TRANSPARENTE 3X235X335	POLIBRAS	UNIDADE	350	R\$ 4,14	1.449,00		
141	PASTAPLÁSTICA OFÍCIOMABA -30MM X 245X335MM	POLIBRAS	UNIDADE	250	R\$ 4,90	1.225,00		
142	PASTAPLÁSTICA OFÍCIOMABA -40MM X 245X335MM	POLIBRAS	UNIDADE	200	R\$ 5,40	1.080,00		
143	PASTAPLÁSTICA OFÍCIOMABA -50MM X 245X335MM	POLIBRAS	UNIDADE	300	R\$ 6,40	1.920,00		
144	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ABA ELÁSTICO, 18 MM.PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	POLIBRAS	UNIDADE	250	R\$ 4,14	1.035,00		
145	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ABA ELÁSTICO, 35 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	POLIBRAS	UNIDADE	300	R\$ 54,90	16.470,00		
146	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ABA ELÁSTICO, 55 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	POLIBRAS	UNIDADE	400	R\$ 64,90	25.960,00		
147	PASTA SANFONADA, MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, COM 12 DIVISÕES, MEDIDAS APROXIMADAS 24 X 33 X 2 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	POLIBRAS	UNIDADE	200	R\$ 19,80	3.960,00		
148	PASTA SUSPENSAS CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, NA COR PARDA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE; GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2; COM GRAMPO TRILHO EM METAL; TAMANHO OFICIO; VISOR EM ACETATO, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO.	POLIBRAS	UNIDADE	700	R\$ 2,90	2.030,00		
149	PERCEVEJO GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO 0,6 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ACC	CAIXA	100	R\$ 3,40	340,00		
150	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS, PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM RESISTENTE, COM GUIA DE METAL	MASTERPRINT	UNIDADE	100	R\$ 145,95	14.595,00		
151	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA COM 02 FUROS PARA ATÉ 20 FLS DE PAPEL 75G/M2 - APOIO DA BASE EM POLIETILENO	MASTERPRINT	UNIDADE	150	R\$ 20,00	3.000,00		
152	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 02 FUROS PARA ATÉ 70FLS DE PAPEL 75G/M2 - APOIO DA BASE EM POLIETILENO	MASTERPRINT	UNIDADE	50	R\$ 70,00	3.500,00		
153	PILHA AA PEQUENA COM 4 UNIDADES, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGENS COM 04 UNIDADES	ELGIN	UNIDADE	1500	R\$ 7,90	11.850,00		
154	PILHA AAA ALCALINA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	ELGIN	UNIDADE	2000	R\$ 7,70	15.400,00		
155	PILHA ALCALINA MÉDIA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	UNIDADE	400	R\$ 12,00	4.800,00		

156	PINCEL ARTÍSTICO Nº 2 P/ PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	LEONORA	UNIDADE	300	R\$ 2,40	720,00
157	PINCEL ARTÍSTICO Nº 4 P/ PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	LEONORA	UNIDADE	300	R\$ 2,80	840,00
158	PINCEL ARTÍSTICO Nº 6 P/ PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	LEONORA	UNIDADE	300	R\$ 3,80	1.140,00
159	PINCEL ATÔMICO, COR (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE) RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	BRW	CAIXA	80	R\$ 29,80	2.384,00
160	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE), ELÉTRICO, BIVOLT - 110 V / 220 V, POTÊNCIA 40 WATTS, SECAGEM DA COLA 1 MINUTO, COLA PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, FLORES ARTIFICIAIS, MINIATURAS E ALGUNS METAIS. ACEITA BASTÃO DE SILICONE DE 11MM. UTILIZAÇÃO EM ARTIGOS DE ARTESANATO MEDIDAS: LARGURA 16CM - COMPRIMENTO 15CM - PROFUNDIDADE 3,5CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.COM TEMPO INDETERMINADO.	RADEX	UNIDADE	200	R\$ 28,40	5.680,00
161	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA), ELÉTRICO, BIVOLT - 110 V / 220 V, POTÊNCIA 20 WATTS, SECAGEM DA COLA 1 MINUTO, COLA PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, FLORES ARTIFICIAIS, MINIATURAS E ALGUNS METAIS. ACEITA BASTÃO DE SILICONE DE 7MM. UTILIZAÇÃO EM ARTIGOS DE ARTESANATO. APROXIMADAMENTE 400GR. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. COM TEMPO INDETERMINADO	RADEX	UNIDADE	150	R\$ 17,00	2.550,00
162	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFSSIONAL 180W/220W - IDEAL PARA: FLORES ARTIFICIAIS. ARTESANATO. PROJETOS ARTÍSTICOS. ARTIGOS DE MADEIRA. MINIATURAS. REPAROS E MUITO MAIS. MATERIAL: NYLON, ALUMÍNIO, PTC (PÓ NÃO FERROSO), SILICONE. - INFORMAÇÕES: BASTÃO PARA COLA DIÂMETRO MAX.:11 MM. POTÊNCIA: 180 W. BIVOLT: 127 V - 220 V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. PRODUTO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO. SUPORTE PROTETOR DO BICO: - EQUIPAMENTO LEVE E RESISTENTE; TEMPO INDETERMINADO.	RADEX	UNIDADE	10	R\$ 75,00	750,00
163	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CM X 1,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	FRICALOR	UNIDADE	200	R\$ 4,90	980,00
164	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CM X 2,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	FRICALOR	UNIDADE	200	R\$ 6,90	1.380,00
165	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CM X 2,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	FRICALOR	UNIDADE	200	R\$ 7,90	1.580,00
166	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100 CM X 50 CM X 3,0 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	FRICALOR	UNIDADE	200	R\$ 9,40	1.880,00
167	PORTA CANETA ORGANIZADOR METAL ESCRITORIO CARTÃO CLIP. EM METAL. COR PRETO.	ACRIMET	UNIDADE	30	R\$ 19,80	594,00
168	PORTA CLIPES EM ACRÍLICO MAGNÉTICO. CORPO EM ACRILICO CRISTAL. TOPO MAGNETICO QUE AJUDA NA HORA DE PEGAR O CLIPE. MEDIDAS APROXIMADAS 6X4X4 CM.	ACRIMET	UNIDADE	50	R\$ 12,40	620,00
169	PORTA LAPIS ACRILICO FUME SIMPLES. PRODUZIDO EM ACRÍLICO RESISTENTE. MEDIDAS: 57X95X57MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	ACRIMET	UNIDADE	50	R\$ 7,40	370,00
170	PRANCHETA DE PLASTICO POLIESTIRENO, COM PRESILHA, MEDIDAS APROXIMADAS 17,5 X 23 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ACRIMET	UNIDADE	100	R\$ 20,27	2.027,00
171	QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 2 M X 1,2 M, MOLDURA EM ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	VMP	UNIDADE	20	R\$ 235,80	4.716,00
172	QUADRO MURAL DE AVISO EM, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70X100CM.	VMP	UNIDADE	50	R\$ 127,00	6.350,00
173	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO, 5,5ML VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	BRW	CAIXA	50	R\$ 51,19	2.559,50
174	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO, 5,5ML AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	BRW	CAIXA	50	R\$ 51,19	2.559,50
175	REABASTECEDOR P/PINCEL P/QUADRO BRANCO, 5,5ML PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	BRW	CAIXA	50	R\$ 51,19	2.559,50
176	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO DE 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	CIS	PACOTE	250	R\$ 24,90	6.225,00
177	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO DE 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	CIS	PACOTE	100	R\$ 42,40	4.240,00
178	SACO PARA PRESENTE, CORES VARIADAS, TAMANHO 30 X 45 (MÉDIO). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL, PCT COM 50 UNID	PACKPEL	PACOTE	80	R\$ 50,00	4.000,00
179	SACO PARA PRESENTE, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE. 45X59 C/50 UNIDADE O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	PACKPEL	PACOTE	80	R\$ 50,00	4.000,00
180	T.N.T, GRAMATURA 40, ROLO COM 50 METROS NAS CORES VERDE BANDEIRA, AMARELO, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, BRANCO, CINZA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, LILÁS E VERMELHO.	ACP	ROLO	1500	R\$ 50,00	75.000,00
181	TESOURA DE PICOTAR ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR PARA PICOTE EM ZIGUE-ZAGUE, MEDINDO 21 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO	MASTERPRINT	UNIDADE	150	R\$ 45,00	6.750,00
182	TESOURA ESCOLAR, TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM, CABO PLÁSTICO (CORES VARIADAS) DE FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOX, SEM PONTA, FORMATO ARREDONDADAS, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	MASTERPRINT	CAIXA	250	R\$ 44,90	11.225,00
183	TESOURA ESPECÍFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR, MEDINDO 22 CENTÍMETROS, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.	MASTERPRINT	UNIDADE	100	R\$ 12,40	1.240,00
184	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 15 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES	KOALA	CAIXA	100	R\$ 4,80	480,00
185	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR (AZUL, PRETA E VERMELHO), EMBALAGEM CONTENDO 42 ML. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES	CIS	UNIDADE	30	R\$ 5,90	177,00
186	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COR (PRETA, AZUL E VERMELHA), (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 37 ML. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. CONTENDO LOTE DE FABRICAÇÃO E VALIDADE POR 24 MESES	BRW	UNIDADE	90	R\$ 5,90	531,00
187	TINTA PARA TECIDO 250 ML, CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTE, NÃO ATÓXICA	ACRILEX	UNIDADE	200	R\$ 19,40	3.880,00
188	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRÍLICO 180° DE CIS ACRÍLICO CRISTAL MEDINDO 15 CM, ESPESSURA DE 3 MM, CHANFRADO, DIVISÃO DA ESCALA DE 1/2 GRAU TRANSPARENTE		UNIDADE	100	R\$ 2,10	210,00
189	BLOCO DE ANOTAÇÕES CONFECCIONADOS EM PAPEL OFF.SET OU RECICLADO, CONTENDO 50 FOLHAS LISA SEM PAUTA. DO TAMANHO DE MEIA FOLHA DE PAPEL OFÍCIO. PACOTE CONTENDO. COM 10 UNID.	TILIBRA	PACOTE	200	R\$ 33,70	6.740,00
190	CALCULADORA ELETRÔNICA TIPO BOLSO, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, CAPACIDADE 8 DÍGITOS, DIMENSÕES 11 X 6,5 X 1,5 CM, COM AS QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA (M+ E M-), ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL. A VALIDADE DESTA PRODUTO É INDETERMINADA, SENDO A TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE.EM CASO DE DEFEITO, SALVO DESGASTE NORMAL OU MAL USO.	ELGIN	UNIDADE	80	R\$ 13,90	1.112,00
191	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 MARES, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES	PACOTE	100	R\$ 42,00	4.200,00
192	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 MARES, INCOLOR, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES	PACOTE	100	R\$ 50,00	5.000,00
193	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 02MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	LASSANE	PACOTE	50	R\$ 22,00	1.100,00
194	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 04MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	LASSANE	PACOTE	50	R\$ 27,90	1.395,00
195	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 017MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	LASSANE	PACOTE	50	R\$ 31,90	1.595,00
196	FITA CREPE LARGA 50MX50MPCT COM 01 UNID. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES	ADELBRAS	PACOTE	100	R\$ 15,38	1.538,00
197	FITA CREPE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,8 CM X 50 M, PACOTE COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	PACOTE	150	R\$ 5,90	885,00
198	FITA DECORATIVA, CORES VARIADAS, LARGURA 1,5 CM, ROLO COM 30 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	UNIDADE	100	R\$ 8,30	830,00
199	FITA DECORATIVA, CORES VARIADAS, LARGURA 3 CM, ROLO COM 30 METROS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	ADELBRAS	UNIDADE	150	R\$ 10,40	1.560,00
200	FITA DUPLA FACE FINA, MEDIDAS APROXIMADAS 1,2 CM X 30 M, PACOTE COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE E	3M	PACOTE	120	R\$ 8,40	1.008,00

	GARANTIA: 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.				
201	FITA MÉTRICA COM 150 CM. PARA USO DOMÉSTICO COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES E METRAGEM DOS DOIS LADOS. MATERIAL FLEXÍVEL, INDICADA PARA MEDIR TECIDOS, EM CONFECCÕES, ENTRE OUTROS.	VONDER	UNIDADE	60	R\$ 5,90 354,00
202	FORMULARIO CONTINUO, 1 VIA, 240MMX280M ALL FORM (CAIXA COM 3000 FOLHAS)	ALOFORM	CAIXA	60	R\$ 50,00 3.000,00
203	GLITTER ESCOLAR. CORES VARIADAS, PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, PACOTE COM 500 G. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL	MULTICOR	PACOTE	150	R\$ 25,80 3.870,00
204	LAÇO PARA PRESENTE. CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. LAÇOS PRONTOS PRA PRESENTE.É SO PUXAR AS DUAS FITINHAS DO MEIO E FICA PRONTO. ALTURA: 0.10 CM, LARGURA: 1.10 CM, COMPRIMENTO: 22.50 CM, PESO: 1 G O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL.	MULTICOR	PACOTE	100	R\$ 50,00 5.000,00
VALOR TOTAL					884.096,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão. **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $42 EM = I \times N \times VP$ Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% $I = \text{Índice de compensação financeira, assim apurado: } I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$ 365 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e

especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: • A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. • Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. • Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GALINHOS/RN, 19 de maio de 2022.

Município de Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Walber Cesar Melo da Rocha -ME
C.N.P.J. Nº 13.920.428/0001-02
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Proprietário

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A7D54398

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 511, DE 17 DE JUNH DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui elemento de despesa com código fonte para registro de obras e serviços de engenharia, bem como aquisição de material permanente, com fonte de recursos oriundas do Governo Federal, mediante repasse de emenda parlamentar via Transferência Especial da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 498/2021, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas.

02- PODER EXECUTIVO		
70- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- Saúde		
----302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
----0009 – GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
----10-302-0009-1099-0000 – CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	300.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.706.0000 - Transferência Especial da União	
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		
----23----- Comércio e Serviços		
----695- Turismo		
----0009 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO		
----23-695-0006-1127-0000 – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL		

Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	18.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	32.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.706.0000 - Transferência Especial da União	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		350.000,00

Parágrafo Único – A autorização que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesas com prestação de serviços de obras e serviços de engenharia objetivando investimentos, no qual serão construídos uma UBS no distrito de Galos e letreiros para identidade visual do município, com aquisição de material para instalação, mediante recursos repassados por meio de emenda parlamentar nº 202124460007, via Transferência Especial da União.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

70- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ----10----- Saúde ----302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial ----0009 – GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE ----10-302-0009-1099-0000 – CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.601.0000 – Investimento SUS	
70- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ----10----- Saúde ----301- Atenção Básica ----0009 – GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE ----10-301-0009-2065-0000 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	60.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.601.0000 – Investimento SUS	
70- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ----10----- Saúde ----302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial ----0009 – GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE ----10-302-0009-1148-0000 – AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	140.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.601.0000 – Investimento SUS	
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS ----23----- Comércio e Serviços ----695- Turismo ----0006 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO ----10-695-0006-1127-0000 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos	
TOTAL DA ANULAÇÃO		350.000,00

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, em 20 de junho de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:8F9D30EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 512, DE 17 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui elemento de despesa com código fonte para registro de serviços técnicos, bem como aquisição de material permanente, com fonte de recursos oriundas dos Royalties de Petróleo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 498/2021, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 17.647,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais) nas dotações abaixo especificadas.

02- PODER EXECUTIVO 11- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ----18----- Gestão Ambiental ----542- Controle Ambiental ----0014 – CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL ----18-542-0014-2031-0000 – MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)

3.3.90.36.00	Outros serviços terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03- SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV		
----04----- Administração		
----122- Administração Geral		
----0002 – GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA		
----04-122-0002-1127-0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	12.647,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		17.647,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02- PODER EXECUTIVO		
11- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
----18----- Gestão Ambiental		
----541- Preservação e conservação ambiental		
----0014 – CONTROLE AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		
----18-541-0014-1073-0000 – ARBORIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	5.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03- SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV		
----04----- Administração		
----122- Administração Geral		
----0002 – GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA		
----04-122-0002-1160-0000 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	10.467,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03- SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV		
----04----- Administração		
----121- Planejamento e orçamento		
----0002 – GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA		
----04-121-0002-2094-0000 – AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	2.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL DA ANULAÇÃO		17.647,00

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Galinhas/RN, em 20 de junho de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:86383839

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM REJUNTAMENTO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NA RUA DIX HUIT E RUA PROJETADA (CONVÊNIO Nº 882923/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Nadja de França Costa, Presidenta da CPL, Sr. Josielton Meneses de Freitas, Sra. Maria Verônica Lopes da Silveira, membros da CPL, e, Sr. Gireludo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 049/2022 de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder o julgamento das propostas de preços da Concorrência em epígrafe, assessorados pelo Sr. Augusto Sérgio Pinheiro Néó (Engenheiro Civil/Crea 210279881-0). Tendo a Comissão objeto da Concorrência nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 115/2021, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM REJUNTAMENTO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NA RUA DIX HUIT E RUA PROJETADA (CONVÊNIO Nº 882923/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 020/2022 emitido pelo Sr. Augusto Sérgio Pinheiro Néó (Engenheiro Civil/Crea 210279881-0) no dia 01 de junho de 2022, foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Senhora Presidenta, **vencedora do certame, a empresa EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:37.415.686/0001-91; por ter apresentado o valor global de R\$ R\$ 137.977,01 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e um centavo)**, cujo fora menor preço em relação ao Projeto Básico e licitantes concorrentes, e, por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

Portanto, conforme parecer técnico, a proposta da empresa **EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:37.415.686/0001-91** apresentou o menor valor, bem como, fora devidamente **CLASSIFICADA** por atender as exigências técnicas editalícias, conforme Item 10 do instrumento convocatório.

Considerando o acatamento ao parecer técnico Nº 020/2022, expedido pelo Sr. Augusto Sérgio Pinheiro Néo (Engenheiro Civil/Crea 210279881-0). **Considerando todo o exposto**, segue o resultado de julgamento das propostas de preços referentes à Concorrência Nº 002/2021, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:37.415.686/0001-91	R\$ 137.977,01
2º	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ:30.706.798/0001-52	R\$ 143.254,25
3º	CLPT CONTRUTORA EIRELE, CNPJ: 25.165.699/0001-70	R\$ 143.520,40
4º	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ:28.240.229/0001-12	R\$ 144.391,88
5º	EXECUTE PROJETOS E ENGENHARIA, CNPJ:21.580.507/0001-31	R\$ 164.625,91
6º	JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI, CNPJ:37.883.801/0001-52	R\$ 165.877,74
7º	CONSTRUTORA CAMPO FELIZ, CNPJ:26.635.344/0001-60	R\$ 167.959,40
8º	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72	R\$ 170.480,12
9º	CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:10.634.109/0001-34	R\$ 174.317,31
10º	R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ:17.604.005/0001-26	R\$ 175.525,41
11º	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ:14.022.963/0001-09	R\$ 179.381,25
12º	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ:13.721.826/0001-91	R\$ 180.000,00

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos** contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial.

NADJA DE FRANÇA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELTON MENESES DE FREITAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:B9296529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO SUPLEMENTAR 005**

Gabinete Civil
DECRETO Nº 5, DE 02 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.030.387,21, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.030.387,21 (três milhões, trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 02 de maio de 2022

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.030.387,21
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					127.130,00
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				127.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	84.000,00
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E					58.730,00

DESENVOLVIMENTO INTEGRADO											58.730,00
	2005 APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO										
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001							58.730,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL											43.314,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL										43.314,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001							36.294,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001							7.020,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS											1.288.889,01
	1266 CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO										41.236,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001							41.236,97
	2038	APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS									1.100.088,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001							1.100.088,78
	2249 INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA										75.908,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001							75.908,36
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA										71.654,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001							71.654,90
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO											12.673,47
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO										12.673,47
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001							12.673,47
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO											21.718,65
	2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS										21.718,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001							21.718,65
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO											59.900,00
	2023 AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA										59.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001							59.900,00
02 .014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS											6.302,00
	2084 APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJESP										6.302,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001							302,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001							6.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL											15.420,00
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT										15.420,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001							11.160,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001							4.260,00
02 .023 GABINETE DO VICE PREFEITO											6.000,00
	2347 APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO										6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001							6.000,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL											231.426,60
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL										231.426,60
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001							90.430,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001							103.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001							37.195,80
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											1.034.163,03
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE										252.015,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001							47.395,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001							204.220,22
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001							400,00
	2201 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE										81.624,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001							81.624,00
	2325 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS										42.960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001							42.960,00
	2331 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA										62.424,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001							30.024,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001							32.400,00
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO										54.750,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001							53.382,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001							1.368,00
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR										324.700,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001							300.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001							21.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001							3.100,50
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA										33.920,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001							5.120,46
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001							28.800,00

		PESSOA FÍSICA			59.704,40
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				59.704,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	59.704,40
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA				122.063,15
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	122.063,15
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					124.720,45
	2202 OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR				402,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	402,00
	2295 APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16690000	0001	20.000,00
	2394 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				86.203,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	86.203,08
	2016 APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS				13.767,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.767,88
	2017 FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO				4.347,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.347,49
Anexo II (Redução)					3.030.387,21
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					23.949,00
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL				12.635,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.685,00
	1282 MARKETING INSTITUCIONAL				11.314,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	714,00
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					66.730,00
	2005 APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2189 ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS				58.730,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	58.730,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					19.181,00
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				19.181,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.293,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.888,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					43.314,00
	1004 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS				670,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	670,00
	2010 APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL				42.644,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.644,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					1.288.889,01
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				875.997,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	575.997,14
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100.000,00
	2319 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	71.654,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	71.654,90
	1325 REFORMA E URBANIZAÇÃO DA ORLA				341.236,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	341.236,97
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					12.673,47
	2040 APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO				12.673,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.673,47
02 .011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					146.302,65
	2067 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				13.632,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.632,45
	2242 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				132.670,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	132.670,20
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO					67.900,00
	2332 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				67.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.900,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					383.462,00
	2078 APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO				383.462,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.462,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	372.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					12.260,00
	2345 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT				12.260,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.260,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
02 .025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					231.426,60
	1181 CONSTRUCAO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL				37.195,80
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.195,80
	2392 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL				90.430,80
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90.430,80
	2417 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO				103.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	103.800,00
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					609.579,03
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				60.908,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.108,00
	2201 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				44,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44,50
	2325 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS				3.990,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.990,72
	2329 PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI				376.044,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	376.044,00
	2008 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				146.991,81
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	146.991,81
	2233 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19				21.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	21.600,00
02 .028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					67.191,80
	2058 APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				41.059,08
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	41.059,08
	2202 OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR				402,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	402,00
	2295 APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2394 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				5.144,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.144,00
	2016 APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS				586,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	586,72
02 .029 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					57.528,65
	1301 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH				57.528,65
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	57.528,65

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:07DAF9D7

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO SUPLEMENTAR EXCESSO 005**

Gabinete Civil
DECRETO Nº 5, DE 05 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.380.617,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.380.617,00 (sete milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e dezesseis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guamáre/RN, 05 de maio de 2022

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.380.617,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					685.233,76
	2007 APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO				685.233,76
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	685.233,76
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					76.000,00
	2286 CORTE DE TERRA				76.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	76.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					266.022,40
	2038 APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				266.022,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	266.022,40
02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.425.019,41
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				1.425.019,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.425.019,41
02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.928.341,43
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				1.376.092,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.080,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	28.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.337.812,51
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.400,00
	2391 CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO				673.796,83
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	673.796,83
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				2.663.403,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.663.403,96
	2011 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				16.506,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.506,00
	2012 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				80.658,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.658,28
	2313 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				117.883,85
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	107.774,60
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.109,25

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:4CE539D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5.422/2022- PMI

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE Nº 01 - HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Às nove horas e dez minutos do dia vinte de junho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, realizou-se a sessão pública para ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE Nº 01 - HABILITAÇÃO, apresentados no certame licitatório Chamada Pública nº 003/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. Presentes na Sala de Licitações para recebimento dos envelopes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Francisco Rayron Ribeiro Barreto, matrícula: 5103 em substituição a Sra Manuella Simone dos Santos Oliveira, matrícula 1080 em gozo de férias e os membros o Sr. Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula 1044 e a Sra. Gicely Assunção de Oliveira, matrícula 2559, nomeados pela Portaria nº 118 – GC de 22 de fevereiro de 2021. Presente na sessão a senhora MARIA ROZEILDA DA SILVA, CPF: 030.597.574-96, representante legal da COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ASSU – COPROAÇU, os demais participantes apenas entregaram antecipadamente e não compareceram na presente sessão de abertura. Foram recebidos e abertos os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO dos seguintes fornecedores:

FORNECEDORES INDIVIDUAIS (não organizado em grupo).

Nº	Fornecedor	CPF nº
01	ANTONIO MARCOS DA SILVA	010.537.904-22
02	ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA	119.516.844-60
03	DAVID SERAFIM DA ROCHA	097.389.224-29
04	VANUCIA FERNANDES VARELA DE SOUZA	595.997.584-04
05	MARIA DALVA CABRAL CAVALCANTE	009.054.734-93
06	MARIA RISLÂNDIA CARLA CAVALCANTE	065.352.024-70
07	DAMIÃO DANILO CAVALCANTE	090.019.934-27
08	FRANCIVÂNIA DA SILVA DE MELO	067.354.854-67

GRUPO FORMAL (detentores de DAP Jurídica)

Nº	Fornecedor	CNPJ nº
01	COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU - COPROAÇU	45.423.106/0001-36
02	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA	17.336.790/0001-83

A Comissão Permanente de Licitações deu início a análise documental dos fornecedores participantes e verificou as seguintes situações: Os fornecedores INDIVIDUAIS, VANUCIA FERNANDES VARELA DE SOUZA, CPF: 595.997.584-04; MARIA DALVA CABRAL CAVALCANTE, CPF: 009.054.734-93 e FRANCIVÂNIA DA SILVA DE MELO, CPF: 067.354.854-67 atenderam a todas as exigências estabelecidas no Edital. Os fornecedores INDIVIDUAIS, ANTONIO MARCOS DA SILVA, CPF: 010.537.904-22, ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 119.516.844-60 e DAVID SERAFIM DA ROCHA, CPF: 097.389.224-29, deixaram de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federais e apresentaram no lugar a Certidão de Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal. O fornecedor do GRUPO FORMAL, A COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU – COPROAÇU, CNPJ: 45.423.106/0001-36 deixou de apresentar a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. O fornecedor do GRUPO FORMAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA, CNPJ: 17.336.790/0001-83, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Municipais com data de validade vencida, ainda sendo constatado pela representante legal da COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ASSU – COPROAÇU a senhora MARIA ROZEILDA DA SILVA, CPF: 030.597.574-96 que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA, CNPJ: 17.336.790/0001-83 não demonstrou em seu Estatuto Social, objetivo compatível com o objeto do presente certame e que ainda a Lei Federal nº 9.790/99, dispõe que “toda e qualquer Associação não possui poder de compra e venda”, sendo assim a mesma não pode ter fins lucrativos. Os fornecedores INDIVIDUAIS, MARIA RISLÂNDIA CARLA CAVALCANTE, CPF: 065.352.024-70, apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais e o fornecedor INDIVIDUAL, DAMIÃO DANILO CAVALCANTE, CPF: 090.019.934-27, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, contudo, não foi possível demonstrar a autenticidade das mesmas em consulta aos órgãos emissores feitas pela Comissão Permanente de Licitações. Faz-se pertinente registrar que a Senhora Salete, residente na Comunidade Rural de Serra do Gado neste município, compareceu aproximadamente as nove horas e quarenta minutos para participar do certame, porém, em razão do horário de abertura ter sido as nove horas, não foi aceita a sua participação por esta Comissão Permanente de Licitações. Ato, contínuo, a Comissão Permanente de Licitações servindo-se para tanto do princípio do formalismo moderado que “prescreve formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza” (Acórdão nº 357/2015 – Plenário/TCU), em consulta aos órgãos emissores, foi constatado que a Certidão Negativa de Débitos Federais dos fornecedores INDIVIDUAIS, ANTONIO MARCOS DA SILVA, CPF: 010.537.904-22, ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 119.516.844-60 e DAVID SERAFIM DA ROCHA, CPF: 097.389.224-29 encontrava-se regular até a presente data mesmo não tendo sido apresentada, conforme link em sequência por fornecedor: file:///C:/Users/TCE/Downloads/Certidao-01053790422.pdf, file:///C:/Users/TCE/Downloads/Certidao-11951684460.pdf, file:///C:/Users/TCE/Downloads/Certidao-09738922429.pdf, entendendo esta Comissão como sanadas as inconsistências. Com relação ao fornecedor do GRUPO FORMAL, A COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU – COPROAÇU, CNPJ: 45.423.106/0001-36, em consulta ao órgão emissor, foi constatado que a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, encontra-se ativo, conforme link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp, entendendo esta Comissão como sanada a inconsistência. O fornecedor do GRUPO FORMAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA, CNPJ: 17.336.790/0001-83 em consulta ao órgão emissor, foi constatado que o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF encontra-se regular conforme link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>, entendendo esta Comissão como sanada a inconsistência. Dando continuidade, diante das inconsistências encontradas e na impossibilidade de consulta aos órgãos emissores das certidões, faz-se necessário a promoção de diligências, conforme disposto no item 3.1.3.2. do Instrumento Convocatório, na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nos itens 3.1.1., 3.2.1. e 3.3.1., conforme o caso, junto ao fornecedor do GRUPO FORMAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA, CNPJ: 17.336.790/0001-83 para apresentar a Certidão de Débitos Municipais regular quanto a vigência e aos fornecedores INDIVIDUAIS, MARIA RISLÂNDIA CARLA CAVALCANTE, CPF: 065.352.024-70, para que a mesma demonstre a autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Federais e ao fornecedor INDIVIDUAL, DAMIÃO DANILO CAVALCANTE, CPF: 090.019.934-27, para que o mesmo demonstre a autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto aos órgãos emissores, devendo os supracitados no prazo de 05 (cinco) dias demonstrarem a regularização da referida documentação, de acordo com o §4º do art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, que deverá ser feita por e-mail, telefone ou correspondência formal no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte dois a partir das oito horas com prazo de encerramento no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte dois as treze horas. Caso sejam atendidas antes do término do prazo, seguiremos com os devidos trâmites legais, onde daremos ampla publicidade dos atos. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com seus membros, em razão da necessidade de aguardar o cumprimento das diligências, decidem suspender a sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação.

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Presidente da CPL

FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA

Membro

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Membro

COPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU - COPROAÇU

CNPJ: 45.423.106/0001-36

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8D47803B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0080/2022**

DECRETO Nº 0080/2022

20/06/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 128.156,38 (cento e vinte e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 128.156,38 (cento e vinte e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		2.18 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
				189 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000 R\$ 5.502,88
Total da Ação:					R\$ 5.502,88
Total da Unidade Orçamentária:					
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
				321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000 R\$ 1.556,47
Total da Ação:					R\$ 1.556,47
Total da Unidade Orçamentária:					
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA		
				507 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000 R\$ 89.513,35
Total da Ação:					R\$ 89.513,35
			2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE		
				499 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15420000 R\$ 30.359,56
Total da Ação:					R\$ 30.359,56
Total da Unidade Orçamentária:					
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
				531 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000 R\$ 1.224,12
Total da Ação:					R\$ 1.224,12
Total da Unidade Orçamentária:					

Valor total suplementado: R\$ 128.156,38

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 128.156,38 (cento e vinte e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				
		2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
			193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.502,88
Total da Ação:					R\$ 5.502,88
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.502,88
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE			
			334 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.556,47
Total da Ação:					R\$ 1.556,47
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.556,47
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB				
		2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
			484 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420000	R\$ 22.673,78
Total da Ação:					R\$ 22.673,78
		2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%			
			490 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 89.513,35
Total da Ação:					R\$ 89.513,35
		2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE			
			506 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 7.685,78
Total da Ação:					R\$ 7.685,78
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 119.872,91
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
			527 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.224,12
Total da Ação:					R\$ 1.224,12
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.224,12

Valor total da Anulação: R\$ 128.156,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/06/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:044AF31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.792, DE 26 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38 secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.792, 26 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 1.019.500,00 (um milhão, noventa e nove mil e quinhentos reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 1.019.500,00 (um milhão, dezenove mil e quinhentos reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.019.500,00 (um milhão, dezenove mil e quinhentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
95	26/05/2022	526.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 Gabinete Civil								
					2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL			20.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	20.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
					1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			20.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	20.000,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
97	26/05/2022	526.146/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
					2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			50.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17510000	0001	50.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
					1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			50.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	50.000,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
98	26/05/2022	527.147/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde								
					2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE			200.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	200.000,00
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
					1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			200.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	200.000,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
99	26/05/2022	601.162/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								
					2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO			10.000,00
Total:								

		AMBIENTE E PESCA							
Nº Solic.:	19 Acrescentar	3.3.90.93		INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	15000000	0001	10.000,00	
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00	
Nº Solic.:	59 Reduzir	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	10.000,00	
Total:									10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
100	26/05/2022	601.173/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00		
02.001 Gabinete Civil									10.000,00		
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL							10.000,00		
Nº Solic.:	8 Acrescentar	3.3.90.93					INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	15000000	0001	10.000,00
Total:											10.000,00
Anexo II (Redução)											10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00		
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO							10.000,00		
Nº Solic.:	60 Reduzir	4.4.90.51					OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	10.000,00
Total:											10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
101	26/05/2022	602.026/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	32.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)											32.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									32.000,00		
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							32.000,00		
Nº Solic.:	27 Acrescentar	3.3.90.36					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15001002		0001	32.000,00	
Total:											32.000,00
Anexo II (Redução)											32.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									32.000,00		
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO							32.000,00		
Nº Solic.:	61 Reduzir	4.4.90.51					OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	32.000,00
Total:											32.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
102	26/05/2022	602.035/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)											20.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									20.000,00		
		2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL							20.000,00		
Nº Solic.:	20 Acrescentar	3.3.90.30					MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	20.000,00
Total:											20.000,00
Anexo II (Redução)											20.000,00
09.001 Secretaria Municipal									20.000,00		
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO							20.000,00		
Nº Solic.:	62 Reduzir	4.4.90.51					OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	20.000,00
Total:											20.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
103	26/05/2022	602.056/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)											10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									10.000,00		
		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE							10.000,00		
Nº Solic.:	28 Acrescentar	3.3.90.93					INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	16000000	0001	10.000,00
Total:											10.000,00
Anexo II (Redução)											10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00		
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO							10.000,00		
Nº Solic.:	63 Reduzir	4.4.90.51					OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	10.000,00
Total:											10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
104	26/05/2022	602.089/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)											1.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									1.000,00		
		2069 PROGRAMA NAC QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)							1.000,00		

Nº Solic.: 29 Criar	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15001002	0001	1.000,00
Total:					1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					1.000,00
2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)					1.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
105	26/05/2022	602.092/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde								
2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)								
Nº Solic.: 31 Criar	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	500,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde								
2069 PROGRAMA NAC.QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)								
Nº Solic.: 32 Reduzir	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	500,00	
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
106	26/05/2022	606.002/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social								
2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS								
Nº Solic.: 10 Acrescentar	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16610000	0001	10.000,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO								
Nº Solic.: 64 Reduzir	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	10.000,00	
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
107	26/05/2022	607.002/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Nº Solic.: 65 Acrescentar	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	50.000,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO								
Nº Solic.: 66 Reduzir	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	50.000,00	
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
108	26/05/2022	607.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo								
2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS								
Nº Solic.: 5 Acrescentar	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	50.000,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO								
Nº Solic.: 67 Reduzir	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	50.000,00	
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
109	26/05/2022	607.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo								
2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS								
Nº Solic.: 6 Acrescentar	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	10.000,00	
Total:								

Anexo II (Redução)							10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos							10.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				10.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001		10.000,00
Total:							10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
110	26/05/2022	607.010/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
03.001 Secretaria Municipal							de Administracao	5.000,00
			2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar	3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001			5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								5.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					5.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001			5.000,00
Total:								5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
111	26/05/2022	607.016/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								100.000,00
			1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS					100.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001			100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								100.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					100.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001			100.000,00
Total:								100.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
112	26/05/2022	607.178/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								18.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social								18.000,00
			2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS					18.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001			18.000,00
Total:								18.000,00
Anexo II (Redução)								18.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								18.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					18.000,00
Nº Solic.: 72 Reduzir	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001			18.000,00
Total:								18.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
114	26/05/2022	613.038/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								100.000,00
			2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					100.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001			100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								100.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					100.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001			100.000,00
Total:								100.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
115	26/05/2022	613.040/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza	Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								100.000,00
			2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR					100.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001			100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								100.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					100.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001			100.000,00
Total:								100.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
116	26/05/2022	614.002/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						100.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						100.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001		100.000,00
Total:								100.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
117	26/05/2022	614.004/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						100.000,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						100.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001		100.000,00
Total:								100.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
118	26/05/2022	614.151/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								23.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação		2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%						23.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001		23.000,00
Total:								23.000,00
Anexo II (Redução)								23.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação		2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%						23.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001		23.000,00
Total:								23.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3EE4CCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.792, DE 26 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.792, 26 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 1.019.500,00 (um milhão, dezenove mil e quinhentos reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 1.019.500,00 (um milhão, dezenove mil e quinhentos reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.019.500,00 (um milhão, dezenove mil e quinhentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
95	26/05/2022	526.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
02.001 Gabinete Civil								20.000,00	
			2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL					20.000,00	
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								20.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					20.000,00	
Nº Solic.: 54 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	20.000,00
Total:									20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
97	26/05/2022	526.146/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								50.000,00	
			2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					50.000,00	
Nº Solic.: 56 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		17510000	0001	50.000,00
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								50.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					50.000,00	
Nº Solic.: 57 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	50.000,00
Total:									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
98	26/05/2022	527.147/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									200.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								200.000,00	
			2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE					200.000,00	
Nº Solic.: 26 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	200.000,00
Total:									200.000,00
Anexo II (Redução)									200.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								200.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					200.000,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	200.000,00
Total:									200.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
99	26/05/2022	601.162/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								10.000,00	
			2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA					10.000,00	
Nº Solic.: 19 Acrescentar					3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00	
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					10.000,00	
Nº Solic.: 59 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
100	26/05/2022	601.173/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
02.001 Gabinete Civil								10.000,00	
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL					10.000,00	
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00	

									1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					10.000,00	
Nº Solic.: 60 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17010000	0001	10.000,00	
Total:														10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
101	26/05/2022	602.026/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	32.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária									Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)														32.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde														32.000,00	
									2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					32.000,00	
Nº Solic.: 27 Acrescentar									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15001002	0001	32.000,00	
Total:														32.000,00	
Anexo II (Redução)														32.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos														32.000,00	
									1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					32.000,00	
Nº Solic.: 61 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17010000	0001	32.000,00	
Total:														32.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
102	26/05/2022	602.035/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária									Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)														20.000,00	
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca														20.000,00	
									2254 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL					20.000,00	
Nº Solic.: 20 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15000000	0001	20.000,00	
Total:														20.000,00	
Anexo II (Redução)														20.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos														20.000,00	
									1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					20.000,00	
Nº Solic.: 62 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17010000	0001	20.000,00	
Total:														20.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
103	26/05/2022	602.056/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária									Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)														10.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde														10.000,00	
									ATENÇÃO PRIMÁRIA A 2188 MANUTENÇÃO DA SAÚDE					10.000,00	
Nº Solic.: 28 Acrescentar									3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			16000000	0001	10.000,00	
Total:														10.000,00	
Anexo II (Redução)														10.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos														10.000,00	
									1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					10.000,00	
Nº Solic.: 63 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17010000	0001	10.000,00	
Total:														10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
104	26/05/2022	602.089/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária									Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)														1.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde														1.000,00	
									2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)					1.000,00	
Nº Solic.: 29 Criar									3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			15001002	0001	1.000,00	
Total:														1.000,00	
Anexo II (Redução)														1.000,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde														1.000,00	
									2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)					1.000,00	
Nº Solic.: 30 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16000000	0001	1.000,00	
Total:														1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
105	26/05/2022	602.092/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária									Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)														500,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde														500,00	
									2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)					500,00	
Nº Solic.: 31 Criar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15001002	0001	500,00	
Total:														500,00	
Anexo II (Redução)														500,00	
05.001 Fundo Municipal de Saúde														500,00	
									2069 PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALIFAR-SUS)					500,00	
Nº Solic.: 32 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16000000	0001	500,00	
Total:														500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
106	26/05/2022	606.002/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária									Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)														10.000,00	

12.001 Fundo Municipal de Assistência Social											10.000,00
			2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS								10.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar							4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16610000 0001		10.000,00
Total:											10.000,00
Anexo II (Redução)											
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos											10.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO								10.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir							4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000 0001		10.000,00
Total:											10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status	
107	26/05/2022	607.002/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792			PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação				Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos											50.000,00
			2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								50.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar							3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000 0001		50.000,00
Total:											50.000,00
Anexo II (Redução)											
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos											50.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO								50.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir							4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000 0001		50.000,00
Total:											50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status	
108	26/05/2022	607.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792			PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação				Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo											50.000,00
			2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS								50.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar							3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000 0001		50.000,00
Total:											50.000,00
Anexo II (Redução)											
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos											50.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO								50.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir							4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000 0001		50.000,00
Total:											50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status	
109	26/05/2022	607.008/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792			PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação				Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo											10.000,00
			2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS								10.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar							3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		15000000 0001		10.000,00
Total:											10.000,00
Anexo II (Redução)											
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos											10.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO								10.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir							4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000 0001		10.000,00
Total:											10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status	
110	26/05/2022	607.010/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792			PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação				Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											
03.001 Secretaria Municipal de Administracao											5.000,00
			2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								5.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar							3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		15000000 0001		5.000,00
Total:											5.000,00
Anexo II (Redução)											
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos											5.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO								5.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir							4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000 0001		5.000,00
Total:											5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status	
111	26/05/2022	607.016/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792			PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação				Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos											100.000,00
			1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS								100.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar							4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000 0001		100.000,00
Total:											100.000,00

Anexo II (Redução)									100.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00				
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									100.000,00				
Nº Solic.: 71 Reduzir									4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000 0001	100.000,00		
Total:									100.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
112	26/05/2022	607.178/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									18.000,00				
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									18.000,00				
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS									18.000,00				
Nº Solic.: 11 Acrescentar									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15000000 0001	18.000,00		
Total:									18.000,00				
Anexo II (Redução)									18.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									18.000,00				
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									18.000,00				
Nº Solic.: 72 Reduzir									4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000 0001	18.000,00		
Total:									18.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
114	26/05/2022	613.038/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00				
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									100.000,00				
2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA									100.000,00				
Nº Solic.: 23 Acrescentar									3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	100.000,00		
Total:									100.000,00				
Anexo II (Redução)									100.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00				
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									100.000,00				
Nº Solic.: 73 Reduzir									4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000 0001	100.000,00		
Total:									100.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
115	26/05/2022	613.040/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00				
05.001 Fundo Municipal de Saúde									100.000,00				
2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR									100.000,00				
Nº Solic.: 33 Acrescentar									3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	100.000,00		
Total:									100.000,00				
Anexo II (Redução)									100.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00				
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									100.000,00				
Nº Solic.: 74 Reduzir									4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000 0001	100.000,00		
Total:									100.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
116	26/05/2022	614.002/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00				
2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS									100.000,00				
Nº Solic.: 75 Acrescentar									3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	100.000,00		
Total:									100.000,00				
Anexo II (Redução)									100.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00				
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									100.000,00				
Nº Solic.: 76 Reduzir									4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000 0001	100.000,00		
Total:									100.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
117	26/05/2022	614.004/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00				
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									100.000,00				
Nº Solic.: 77 Acrescentar									3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	100.000,00		
Total:									100.000,00				
Anexo II (Redução)									100.000,00				
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00				
1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									100.000,00				
Nº Solic.: 78 Reduzir									4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000 0001	100.000,00		

Total:								100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
118	26/05/2022	614.151/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	26/05/2022	DECRETO: 1.792	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								23.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								23.000,00
2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%								23.000,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar					3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	23.000,00
Total:								23.000,00
Anexo II (Redução)								23.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								23.000,00
2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%								23.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir					3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	23.000,00
Total:								23.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5D7496BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.802, 15 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.802, 15 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
119	15/06/2022	615.162/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	15/06/2022	DECRETO: 1.802	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00

		1003 MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA						10.000,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00
		1032 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001		10.000,00
Total:								10.000,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
120	15/06/2022	620.169/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	15/06/2022	DECRETO: 1.802	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								5.000,00
		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR						5.000,00
Nº Solic.: 34 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001		5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde								5.000,00
		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR						5.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		5.000,00
Total:								5.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EF6C56E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 020/2022

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 020/2022, destinado Aquisição de condicionador de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11009 - CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS, MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DO CICLO: FRIO; COR: BRANCO; ENCE: NO MÍNIMO B; FILTRO DE AR; ANTI-BACTÉRIA; VAZÃO DE AR NA VELOCIDADE ALTA; NO MÍNIMO 1.000 M³/H; CONTROLE REMOTO: SIM; TERMOSTATO: DIGITAL; FUNÇÕES: SLEEP E SWING; VOLTAGEM; 220V. TECNOLOGIA: INVERTER.	UND	ELGIN	11	4.800,00	52.800,00
Total (R\$):						52.800,00

José da Penha/RN, 20/06/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:172F4237

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N.º 21/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N.º 21/2022

Após analisado o resultado do Pregão n.º 21/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 01060001/2022, o Sr. FABIANO FERREIRA ALVES, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de José da Penha, ADJUDICA o licitante vencedor do respectivo itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LICITANTE:	28.453.974/0001-40 - QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
------------	---

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	V. Ref.	V. Unit	V. Total	
1	11060 - TROMBONE DE MARCHA EM SI BEMOL Trombone de Marcha em Si bemol, possui acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável. Dimensões: a) Campana entre 21,4cm e 25,5cm; b) Calibre interno entre 12,40mm e 12,70mm O conjunto do Trombone de marcha em Si bemol é composto por: a) 1(um) Trombone de m	BM	3.0	UND	4.283,50	4.273,50	12.820,50	
2	11063 - TUBA ¾ (BOMBARDÃO) EM SI BEMOL A Tuba ¾ (Bombardão) em Si Bemol, possui acabamento laqueado, válvulas em aço inoxidável, botões de digitação perolados, 2 (duas) chaves d'água e porta lira com parafuso de fixação. Dimensões: a) Campana entre 36,5cm e 38cm; b) Calibre interno entre 16,00mm	Magnum	1.0	UND	11.884,00	11.874,00	11.874,00	
Total.....R\$ 24.694,50								

Adjudicado para QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 28.453.974/0001-40, pelo melhor valor de R\$ 24.694,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), em 20/06/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:A6E52A68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 14.034.776/0001-37

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

PROCESSO Nº 101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: CARLOS ANDRE PORFIRIO 04826420412

CNPJ: 39.970.244/0001-32

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 164, centro - Várzea/RN, CEP: 59.185-000.

OBJETO: Contratação de profissional para ornamentação de espaços físicos em eventos municipais.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de ornamentação de ambientes, para realização de eventos de pequeno porte, com locação de material necessário sendo eles: tecidos estampados, bandô para decoração, tecido de cor, tecido vual, toalhas de mesa, capas de cadeiras e arranjos com flores artificiais dentre outros materiais necessários.	4	UND	700,00	2.800,00
2	Serviço de ornamentação de ambientes, para realização de eventos de médio porte, com locação de material necessário sendo eles: tecidos estampados, bandô para decoração, tecido de cor, tecido vual, toalhas de mesa, capas de cadeiras e arranjos com flores artificiais, móveis de decoração, peças de decoração, cutelaria para 100 pessoas, dentre outros materiais necessários.	2	UND	1.400,00	2.800,00
3	Serviço de ornamentação de ambientes, para realização de eventos de grande porte, com locação de material necessário sendo eles: tecidos estampados, bandô para decoração, tecido de cor, tecido vual, toalhas de mesa, capas de cadeiras e arranjos com flores artificiais, móveis de decoração, peças de decoração, cutelaria para 500 pessoas, treliça para painel, dentre outros materiais necessários.	2	UND	2.000,00	4.000,00
4	Serviço de ornamentação de ruas/eventos em praça pública, para realização de eventos para população em massa em praça pública, com locação de material necessário sendo eles: tecidos estampados, bandô para decoração, tecido de cor, tecido vual, toalhas de mesa, capas de cadeiras e arranjos com flores artificiais, móveis de decoração, peças de decoração, cutelaria para 500 pessoas, treliça para painel, dentre outros materiais necessários.	2	UND	3.800,00	7.600,00
TOTAL ESTIMADO				17.200,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000065/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de junho 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO;

SUB-FUNÇÃO:

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; AÇÃO: 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não vinculado de Impostos. REGIÃO: 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 13 de junho de 2022.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELO CONTRATADO: Carlos André Porfirio

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:966C0C1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0776/2022**

Lei Municipal nº 0776/2022 Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2022.

“Abre crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN aprovou o Projeto de Lei do Executivo Municipal e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado não vinculados de impostos, o valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	
FUNÇÃO:	14 – DIREITO DA CIDADANIA	
SUBFUNÇÃO:	422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA:	002 – PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2092 – PROMOÇÃO DE PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	15.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
TOTAL:		25.000,00
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º- O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação de dotação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, classificados abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE	
FUNÇÃO:	27 - ESPORTE E LAZER	
SUBFUNÇÃO:	812 - ESPORTE COMUNITÁRIO	
PROGRAMA:	009 - ESPORTE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	2065 – APOIO AO ESPORTE AMADOR	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL		25.000,00
FONTE DE RECURSOS:	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	

Art. 3º- O crédito adicional especial de que trata a presente Lei, será incorporado na Lei Municipal nº 740, de 02 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lagoa Nova/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 729, de 18 de Junho de 2021, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 741, de 02 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador: 1B8782A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 93/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 ERRO FORMAL
TERMO DE ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 93/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA SITÔNIO DE ARAÚJO ME.

PRIMEIRO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no **CNPJ: 08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu prefeito Constitucional, LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SITÔNIO DE ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.031.812/0001-55** neste ato representado pelo senhor SITÔNIO DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 663.561.054-53 doravante denominado **CONTRATADO**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, **art. 65, § 1º** “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aplicar a **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**, item **8.1.** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93., tendo em vista que o saldo atual é insuficiente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ficando neste ato os quantitativos aditivos conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD CONTRATADA	UND	DESCRIÇÃO	ACRÉSCIMO 25%
001	528	UND	SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO; RESSALVADO QUE TODO O SISTEMA MUNICIPAL PODERÁ RECEBER NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS ASSIM ESPECIFICADOS: A) 300 (TREZENTAS) CÂMERAS AHD (3120 E 3130) COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS HDCVI, AHD-M, HDTV (V2.0) QUE OFEREÇA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) CONVENCIONAIS COM LENTES 3.6MM E INFRAVERMELHO; B) 15 (QUINZE) DVR DE 16 CANAIS QUE VISUALIZE E GRAVE CÂMERA DE SEGURANÇA COM TODOS OS PROTOCOLOS CFTV; C) 20 (VINTE) DVR DE 8 CANAIS QUE VISUALIZE E GRAVE CÂMERA DE SEGURANÇA COM TODOS OS PROTOCOLOS CFTV; D) 15 (QUINZE) DVR DE 4 CANAIS QUE VISUALIZE E GRAVE CÂMERA DE SEGURANÇA COM TODOS OS PROTOCOLOS CFTV INCLUSO COM HD DE 2TB A 4TB; E) 50 (CINQUENTA) FONTES PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS COM POTENCIAL REAL DE 64W, BIVOLT AUTOMÁTICO, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA NA IMAGEM E COM 12,8VCC/5A PARA COMPENSAÇÃO DE PERDAS DE CABO; F) 50 (CINQUENTA) PROTETOR ELETRÔNICO DE 4 TOMADAS DUPLA PROTEÇÃO COM CHAVE INTELIGENTE CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E VARISTOR CONTRA SURTOS DE TENSÃO, COM INDICADOR LUMINOSO E FUSÍVEL PROTETOR; G) 50 (CINQUENTA) RACK CAIXA METÁLICA GABINETE PARA ALOJAR DVR, COM FECHADURA COM CHAVE NA PORTA, COM MEDIDAS MÍNIMA DE (A X L X P): 35,5 X 42,5 X 8,5 CM; H) CABEAMENTO HD-40, ALCANCE DE ATÉ 450M, DUPLA CAPA DE PVC E TRATAMENTO UV, DUPLA BLINDAGEM, FITA ALUMINIZADA, 95% DE MALHA LIGA DE ALUMÍNIO, 75 OHMS, NÚCLEO DE BITOLA 0,40MM COBRE RÍGIDO, BIPOLAR DE 2X18 AWG; I) CABEAMENTO COAXIAL RG59 95% DE MALHA TRIPOLAR; J) 600 (SEISCENTOS) CONECTORES BNC COM MOLA; E M) 300 (TREZENTOS) CONECTORES P/4. II) SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CENTRAIS DE ALARMES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO: A) 50 (CINQUENTA) CENTRAIS DE ALARME MONITORÁVEL PARA ATÉ 20 ZONAS, COM TECLADOS PARA ATÉ 90 USUÁRIOS COM DIFERENTES PERMISSÕES; B) 300 (TREZENTOS) SENSORES DE PRESENÇA INFRAVERMELHO IVP PET, COM FIO PASSIVO, 2 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE, ÂNGULO DE 90° E ALCANCE DE 12M – PET 20KG; C) 50 (CINQUENTA) SIRENES COM FIO 9 A 15 VDC/105 DB; D) 50 (CINQUENTA) BATERIA SELADA 12V/7A UP 1270SEG; E E) CABEAMENTO COM CABO LAN 4 PARES 100% COBRE. AO QUAL DEVE CONTEMPLAR TODAS AS UNIDADE DE MEDIDA COM ESPECIFICAÇÃO “PONTO/UNIDADE” QUE REFERE-SE AOS PRÉDIOS DESCRITOS NO ITEM 7.2 DESTA TERMO DE REFERENCIA. TOTALIZANDO 44 UNIDADES/PRÉDIOS QUE DEVEM SER CONTEMPLADOS NO PERÍODO DE 12 MESES.	132

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 14 DE JUNHO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS	SITÔNIO DE ARAÚJO ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 04.031.812/0001-55
Contratante	Contratada

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:4D2F7A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 042/2022 – SMADMRH

Portaria nº 042/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de julho de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 042	Armando Gomes	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2021/2022	Agente Administrativo	11.07.2022 a 09.08.2022
Nº 3465	Fernando Oliveira da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Agente de Endemias	04.07.2022 a 02.08.2022
Nº 314	Maria da Guia Alves da Silva	Cedida	2021/2022	Agente Administrativo	01.07.2022 a 30.07. 2022
Nº 446	Maria Edilene de Medeiros	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2021/2022	Agente Administrativo	04.07.2022 a 02.08.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D5FC9E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME, INSCRITA NO CNPJ. 08.015.425/0001-86.

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado a empresa **GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME**, inscrita no CNPJ. **08.015.425/0001-86** neste ato representado pelo Senhor GEORGE MÁRCIO SANTOS BEZERRA, inscrito no CPF/MF nº 673.783.074-91 devidamente qualificados na **Ata de Registro de Preços nº 197/2021 do Pregão Eletrônico nº 56/2021, Processo Administrativo nº 3.513/2021** resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O presente termo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ CONTRATADO	UNITÁRIO	R\$ REAJUSTADO	UNITÁRIO
013	COPO DESCARTÁVEL 150ML. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO CADA, PACOTE CONTENDO COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 150ML, PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865/2012. DISPONÍVEL EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES NA COR TRANSPARENTE.	79,80		128,50	
015	CORDA DE NYLON PARA VARAL C/ 10 METROS. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 10 METROS, DE BOA QUALIDADE E DE ALTA RESISTÊNCIA.	4,69		7,99	
026	ESPONJA DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 8 ESPONJA LÃ DE AÇO, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 60G.	1,06		1,88	
030	FILME PVC CULINÁRIO TRANSPARENTE 28CMX100M ESPECIFICAÇÃO: PELÍCULA ADERENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROTEGER, EMBALAR E CONSERVAR ALIMENTOS.	10,99		15,89	
037	KIT FLANELA C/ 12 PEÇAS COR: AMARELA DIMENSÕES: 38X58CM MATERIAL: 100% ALGODÃO.	23,90		35,99	
038	KIT FLANELA C/ 12 PEÇAS COR: BRANCA DIMENSÕES: 38X58CM MATERIAL: 100% ALGODÃO.	21,39		35,99	
050	MARMITEX DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO Nº8 ESPECIFICAÇÃO: FECHAMENTO MANUAL COM TAMPA CARTÃO 850ML CX C/ 100 UNIDADES.	36,85		54,49	
051	MARMITEX E TAMPA Nº 09 CX C/100 FABRICADOS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 1.200ML. IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, QUENTES OU FRIOS.	40,99		54,49	

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições patuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes.

Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS Prefeito Municipal	GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME CNPJ: 08.015.425/0001-86
Contratante	Contratada

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5FE0DFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DO EDITAL Nº 002/2022- PROGRAMA PROJovem LAGOANOVENSE.

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DO EDITAL Nº 002/2022- PROGRAMA PROJovem LAGOANOVENSE.

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
01	001	ANA CLÁUDIA DE ANDRADE BARBOSA	REPROVADO
02	002	JESSICA MAIRA BARBOSA PEREIRA	REPROVADO
03	003	MARCOS VINÍCIOS PEREIRA GONÇALO	REPROVADO
04	004	JOYCE MARIA DA SILVA	APROVADA
05	005	GIOVANNA WALESKA DA SILVA BRITO	APROVADA
06	006	RAFAEL ESDRAS NASCIMENTO SOARES	APROVADO
07	007	LUIS FELIPE BEZERRA SILVA	APROVADO
08	008	MARIANA MELISSA DE ARAÚJO BRITO	APROVADA
09	009	ANA FLÁVIA DE MACÉDO MIGUEL	APROVADA
10	010	MELYSSA TAINÁ DA SILVA	APROVADA
11	011	ANA LARISSA DA SILVA SOUZA	APROVADA
12	012	MAIARA ELOISY DA SILVA COSME	APROVADA
13	013	MACILÉIA DA SILVA DAVI	APROVADA

14	014	MARIA LUIZA SILVA LIMA	APROVADA
15	015	RAQUEL ASSUNÇÃO DA SILVA	APROVADA
16	016	ANDRYELLE MAYARA BATISTA DA SILVA	APROVADA
17	017	FELIPE CARLOS MEDEIROS SANTOS	REPROVADO
18	018	ELLEN CRISTINA DE SOUZA CARLOS	APROVADA
19	019	GESLIEDSON GUILHERME DA SILVA	APROVADO
20	020	GILDELEIA GUILHERME DA SILVA	APROVADA
21	021	KALINE BEATRIZ DE ARAÚJO	REPROVADA
22	022	FERNANDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	APROVADO
23	023	JOYCE LORRANY DE MEDEIROS GALVÃO	APROVADA
24	024	JAMILLY LORRANA DE MEDEIROS GALVÃO	APROVADA
25	025	ALICE MARIA DO NASCIMENTO	REPROVADA
26	026	CLARICE VITÓRIA DE MEDEIROS JERÔNIMO	APROVADA
27	027	ELOISE LORRANE MONTEIRO	APROVADA
28	028	JOSEFA EMANUELLY DE MACÉDO DAVID	APROVADA
29	029	LAURA TALLYTA DA SILVA	APROVADA
30	030	RENATA MIKAELY BEZERRA ESTEVAM	APROVADA
31	031	ANA BEATRIZ ESTEVAM DA SILVA	APROVADA
32	032	WÉDJA KALLINE COUTINHO DOS SANTOS	REPROVADA
33	033	JOSEJA SAMILLY DOS SANTOS MELO	REPROVADA
34	034	FRANCISCA JAMILLY FERREIRA MEDEIROS	APROVADA
35	035	JANIELY DA SILVA MEDEIROS	APROVADA
36	036	JOSÉ CARLOS VITOR MEDEIROS CRUZ	APROVADO
37	037	ÉRICA GRACIELY RODRIGUES PEQUENO	REPROVADA
38	038	RAYANNE KELLY APRIGIO NOBRE	APROVADA
39	039	LAIMY VEROLAINE MATIAS SILVA	APROVADA
40	040	AMANDA CAMILA BEZERRA	REPROVADA
41	041	DAYMA THUYZA DA SILVA PAZ	APROVADA
42	042	CECILIA DE MACÉDO MARTINS	APROVADA
43	043	ANA LAURA DE FARIAS SILVA	APROVADA
44	044	OTACILIO ANTÔNIO DE MEDEIROS JUNIOR	APROVADO
45	045	MARIA EDUARDA DE ANDRADE SILVA	APROVADA

IRALICE ACIOLE DA SILVA

Presidente da Comissão Executiva do Programa “Projovem Lagoanovense”

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:39E61E66**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL****Câmara Municipal de Lucrecia****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Julho/2016 a Junho/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	435.369,95	0,00
Pessoal ativo	435.369,95	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	435.369,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.626.192,12	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.626.192,12	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	435.369,95	3,45
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	757.571,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	719.692,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	681.814,38	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1935-3049-882). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/06/2022 e hora de emissão: 17:34.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

Presidente

02275111409

HELISON DE OLIVEIRAContador
05095759438**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**Controlador
01190526441Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador: CDC302B3**CONTADORIA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE RECEITA - LDO 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN			
CNPJ: 08.349.045/0001-88	Fone: (84) 3396-0178	Usuário: Jedaías Dias de	Chave de Autenticação Digital 1184-0910-344
prefeitura@lucrecia2017@gmail.com			
Relação de Receitas LDO			
Código	Natureza	Denominação	LDO 2023
Fonte de Recursos - Id-Usó			
Prefeitura Municipal de Lucrécia			
519	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
520	2.1.1.2.54.0.1.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	
17540000 Recursos de Operações de Crédito -			
521	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
522	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
523	1.1.1.2.50.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
524	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
525	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA JUROS E MULTAS	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
526	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
527	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
528	1.3.2.1.01.0.1.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES	
17040000 Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -			
529	1.3.2.1.01.0.1.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. FUNDEB	
15401070 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -			
531	1.3.2.1.01.0.1.30.00	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. PNAE	
15520000 Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -			
532	1.3.2.1.01.0.1.40.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PNATE	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -			
533	1.3.2.1.01.0.1.50.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. SALARIO EDUCACAO	
15500000 Transferencia do Salário Educação -			
534	1.3.2.1.01.0.1.60.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE	
15690000 Outras Transferencias de Recursos do FNDE -			
535	1.3.2.1.01.0.1.70.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC.CIDE	
17500000 Contribuição de Intervenção no Domínio Economico-CIDE -			
536	1.3.2.1.01.0.1.80.00	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS VINCULADOS	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
537	1.3.2.1.01.0.2.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
538	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
539	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
540	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
541	1.7.1.2.52.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	
17040000 Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -			
542	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	
17040000 Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -			
545	1.7.1.4.50.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação	
15500000 Transferencia do Salário Educação -			
546	1.7.1.4.52.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	
15520000 Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -			
547	1.7.1.4.53.1.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -			
548	1.7.1.4.98.1.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	
15690000 Outras Transferencias de Recursos do FNDE -			
551	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	
Código	Natureza	Denominação	LDO 2023
Fonte de Recursos - Id-Usó			
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
552	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
553	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
554	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
17500000 Contribuição de Intervenção no Domínio Economico-CIDE -			
556	1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	

15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -			
557	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
15401070 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -			
15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -			
557	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
15401070 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -			
15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -			
558	2.4.1.4.99.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -			
559	2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado. -			
560	1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB -			
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -			
560	1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB -			
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -			
561	1.1.1.2.53.1.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
562	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	
17510000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP -			
571	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
573	1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado	
17050000 Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -			
575	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
576	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
577	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
578	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
579	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
580	1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
17063110 Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais -			
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
530	1.3.2.1.01.0.1.90.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. SUS	
16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
543	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	
16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
544	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	
16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
555	1.7.2.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
16210000 Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual -			
563	1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS	
Código	Natureza	Denominação	LDO 2023
Fonte de Recursos - Id-Use			
15001002 Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS -			
16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
563	1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS	
15001002 Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS -			
16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
566	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
567	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	
16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
568	1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	
16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
569	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	
16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
570	1.7.1.3.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
16010000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. -			
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
550	1.7.1.6.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -			
564	1.3.2.1.01.0.4.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS	
16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -			
565	1.3.2.1.01.0.4.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS	
15000000 Reursos Não Vinculados de Impostos -			
572	1.7.9.1.98.0.1.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	
17590000 Recursos Vinculados a Fundos -			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

CONTADORIA MUNICIPAL METAS DA RECEITA - - LDO 2023

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				Usuário:Jedaías Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178		prefeituradelucrecia2017@gmail.com		Chave de autenticação:2483-0702-466		
Metas da Receita						
LDO 2023 - Valores em R\$						
Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	19.326.692,03	18.583.357,72	14.150.769,69	17.469.155,18	16.797.264,60	
Receitas correntes	18.297.764,00	17.594.003,82	14.721.298,02	17.061.138,68	16.404.941,03	16.420.471,26
Receita tributária	322.600,00	310.192,30	551.034,73	567.120,46	545.308,13	473.280,14
Impostos	322.500,00	310.096,15	549.607,29	564.520,46	542.808,13	468.578,76
Taxas	100,00	96,15	1.427,44	2.600,00	2.500,00	4.701,38
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	3.000,00	2.884,62		3.000,00	2.884,62	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	3.000,00	2.884,62		3.000,00	2.884,62	
Receita patrimonial	14.400,00	13.846,15	35.220,73	15.970,00	15.355,77	12.247,61
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	14.400,00	13.846,15	35.220,73	15.970,00	15.355,77	12.247,61
Aplicações financeiras				15.970,00	15.355,77	12.247,61
Outras receitas de valores mobiliários	14.400,00	13.846,15	35.220,73			
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	17.950.264,00	17.259.869,21	14.123.896,23	16.360.968,22	15.731.700,20	15.775.612,82
Transferências intergovernamentais	17.950.264,00	17.259.869,21	14.011.353,03	16.360.968,22	15.731.700,20	15.775.612,82
Transferências da união	13.354.664,00	12.841.023,07	9.942.471,00	12.294.538,22	11.821.671,36	12.222.657,10
Cota parte do FPM	7.200.000,00	6.923.076,92	7.007.029,26	8.538.000,00	8.209.615,38	6.680.814,97
Complementação cota-parte do FPM	730.000,00	701.923,08	758.801,97	846.716,40	814.150,38	751.399,03
Cota-parte do ITR	1.500,00	1.442,31	239,07	1.250,00	1.201,92	340,09
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	49.000,00	47.115,38	55.317,95	81.840,00	78.692,31	33.853,94
Cota-parte do FEP	121.000,00	116.346,15	131.171,44	108.120,00	103.961,54	142.636,67
Transferências de recursos do SUS	2.015.854,00	1.938.321,15	1.113.932,00	1.890.231,82	1.817.530,60	3.005.198,20
Transferências de recursos FNAS	412.400,00	396.538,46	212.759,76	383.160,00	368.423,08	256.350,99
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	5.600,00	5.384,62		5.820,00	5.596,15	3.856,28
Transferências de recursos do FNDE	2.819.310,00	2.710.875,00	663.219,55	439.400,00	422.500,00	1.348.206,93
Transferências do salário educação	77.200,00	74.230,77	90.250,12	97.690,00	93.932,69	54.047,55
Demais transferências de recursos do FN	2.742.110,00	2.636.644,23	114.984,30	185.710,00	178.567,31	113.398,87
Demais transferências da União			457.985,13	156.000,00	150.000,00	1.180.760,51
Transferências do Estado	1.815.500,00	1.745.673,07	1.924.868,69	1.917.600,00	1.843.846,15	1.370.627,89
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	1.384.615,38	1.229.840,46	1.497.600,00	1.440.000,00	1.250.493,81
Cota-parte do IPVA	88.000,00	84.615,38	111.040,27	91.520,00	88.000,00	111.315,23
Cota-parte do IPI	1.200,00	1.153,85	1.098,19	1.250,00	1.201,92	1.410,52
Cota-parte da CIDE	39.000,00	37.500,00	8.886,17	35.990,00	34.605,77	7.405,33
Demais transferências dos Estados	247.300,00	237.788,46	574.003,60	291.240,00	280.038,46	3,00
Transferências dos Municípios	180.000,00	173.076,92				
Transferências de recursos do SUS	180.000,00	173.076,92				
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	2.600.100,00	2.500.096,15	2.144.013,34	2.148.830,00	2.066.182,69	2.182.327,83
Transferências de recursos do FUNDEB	2.600.100,00	2.500.096,15	2.144.013,34	2.148.830,00	2.066.182,69	2.182.327,83
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios			112.543,20			
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	7.500,00	7.211,54	11.146,33	114.080,00	109.692,31	159.330,69
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	7.500,00	7.211,54	11.146,33	114.080,00	109.692,31	159.330,69
Receita de capital	4.038.062,00	3.882.751,92	1.491.098,75	2.522.890,18	2.425.855,94	1.555.285,71
Operações de crédito	1.000,00	961,54		500,00	480,77	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	500,00	480,77		500,00	480,77	
Alienação de bens móveis	500,00	480,77		500,00	480,77	
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	3.536.562,00	3.400.540,38	1.441.098,75	497.498,18	478.363,63	800.000,00
Transferências intergovernamentais	398.900,00	383.557,69	1.192.178,75			
Transferências de convênios	3.137.662,00	3.016.982,69	248.920,00			
Demais transferências de capital				497.498,18	478.363,63	800.000,00
Outras receitas de capital	500.000,00	480.769,23	50.000,00	2.024.392,00	1.946.530,77	755.285,71
Receitas primárias advindas de PPP						

Descrição	2021			2022		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	18.455.267,08	17.745.449,12	18.849.243,86	20.247.220,00	19.468.480,77	
Receitas correntes	21.325.905,18	20.505.678,06	18.849.243,86	20.247.220,00	19.468.480,77	
Receita tributária	334.700,00	321.826,92	451.873,05	618.808,80	595.008,46	
Impostos	334.600,00	321.730,77	440.127,77	611.808,80	588.277,69	
Taxas	100,00	96,15	11.745,28	7.000,00	6.730,77	
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	2.000,00	1.923,08		1.000,00	961,54	
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	2.000,00	1.923,08		1.000,00	961,54	
Receita patrimonial	11.757,00	11.304,81	123.678,20	5.305,00	5.100,96	
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	11.757,00	11.304,81	123.678,20	5.305,00	5.100,96	
Aplicações financeiras			123.678,20	5.305,00	5.100,96	
Outras receitas de valores mobiliários	11.757,00	11.304,81				
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	20.974.368,18	20.167.661,71	18.151.104,28	19.620.606,20	18.865.967,50	
Transferências intergovernamentais	20.974.368,18	20.167.661,71	18.129.699,78	19.582.606,20	18.829.429,04	
Transferências da união	15.408.563,18	14.815.926,13	13.804.808,04	14.522.612,00	13.964.050,00	
Cota parte do FPM	9.062.470,00	8.713.913,46	8.966.201,40	9.650.000,00	9.278.846,15	
Complementação cota-parte do FPM	780.040,00	750.038,46	925.193,41	1.000.000,00	961.538,46	
Cota-parte do ITR	1.230,00	1.182,69	364,98	1.240,00	1.192,31	
Cota-parte da compensação financeira de rec	15.876,00	15.265,38				
Cota-parte compensação financeira recursos	50.460,00	48.519,23		61.000,00	58.653,85	
Cota-parte do FEP	142.630,00	137.144,23	216.651,70	210.000,00	201.923,08	
Transferências de recursos do SUS	1.622.878,00	1.560.459,62	3.312.755,54	3.201.617,00	3.078.477,88	
Transferências de recursos FNAS	252.660,00	242.942,31	100.124,11	239.810,00	230.586,54	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	5.760,00	5.538,46		1.600,00	1.538,46	
Transferências de recursos do FNDE	3.474.559,18	3.340.922,29	283.516,90	157.345,00	151.293,27	
Transferências do salário educação	105.692,00	101.626,92	56.883,80	60.400,00	58.076,92	
Demais transferências de recursos do FN	1.731.249,00	1.664.662,50	102.706,14	89.700,00	86.250,00	
Demais transferências da União	1.637.618,18	1.574.632,87	123.926,96	7.245,00	6.966,35	
Transferências do Estado	2.469.884,00	2.374.888,46	1.618.332,69	2.040.194,20	1.961.725,19	
Cota-parte do ICMS	2.192.154,00	2.107.840,38	1.482.283,40	1.724.435,20	1.658.110,77	
Cota-parte do IPVA	136.420,00	131.173,08	121.182,29	160.000,00	153.846,15	
Cota-parte do IPI	1.230,00	1.182,69	1.503,45	1.664,00	1.600,00	
Cota-parte da CIDE	42.080,00	40.461,54	4.718,87	19.995,00	19.225,96	
Demais transferências dos Estados	98.000,00	94.230,77	8.644,68	134.100,00	128.942,31	
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	3.095.921,00	2.976.847,12	2.706.559,05	3.019.800,00	2.903.653,85	
Transferências de recursos do FUNDEB	3.095.921,00	2.976.847,12	2.706.559,05	3.019.800,00	2.903.653,85	
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios			21.404,50			
Demais transferências correntes				38.000,00	36.538,46	
Outras receitas correntes	3.080,00	2.961,54	122.588,33	1.500,00	1.442,31	
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa	2.560,00	2.461,54		1.500,00	1.442,31	
Dívida ativa tributária	2.560,00	2.461,54		1.500,00	1.442,31	
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	520,00	500,00	122.588,33			
Receita de capital	1.967.674,00	1.891.994,22	1.819.240,49	3.142.500,00	3.021.634,62	
Operações de crédito	400.000,00	384.615,38		392.000,00	376.923,08	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	500,00	480,77				
Alienação de bens móveis	500,00	480,77				
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	464.870,00	446.990,38	1.819.240,49	2.599.300,00	2.499.326,92	
Transferências intergovernamentais			50.000,00			
Transferências de convênios						
Demais transferências de capital	464.870,00	446.990,38	1.769.240,49	2.599.300,00	2.499.326,92	

Outras receitas de capital	1.102.304,00	1.059.907,69			151.200,00	145.384,62
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Descrição	2023		2024		2025	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,04000		0,00000			
Receita Corrente Líquida (RCL)	22.565.610,00	21.697.701,92	16.872.280,00			
Receitas correntes	22.565.610,00	21.697.701,93	25.262.600,00	16.214.711,54	27.788.860,00	600,00
Receita tributária	483.300,00	464.711,54	531.630,00	324.230,77	584.793,00	
Impostos	471.300,00	453.173,08	518.430,00	321.730,77	570.273,00	
Taxas	12.000,00	11.538,46	13.200,00	2.500,00	14.520,00	
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	500,00	480,77	550,00	500,00	605,00	600,00
Contribuições Sociais						
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	500,00	480,77	550,00	500,00	605,00	600,00
Receita patrimonial	43.910,00	42.221,15	48.301,00	7.692,31	53.131,10	
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	43.910,00	42.221,15	48.301,00	7.692,31	53.131,10	
Aplicações financeiras	43.910,00	42.221,15	48.301,00	7.692,31	53.131,10	
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	22.037.900,00	21.190.288,47	24.682.119,00	15.882.288,46	27.150.330,90	
Transferências intergovernamentais	22.032.400,00	21.185.000,01	24.681.019,00	15.882.288,46	27.149.120,90	
Transferências da União	16.783.880,00	16.138.346,17	18.888.958,00	11.746.673,07	20.777.853,80	
Cota parte do FPM	12.000.000,00	11.538.461,54	13.200.000,00	6.974.038,46	14.520.000,00	
Complementação cota-parte do FPM	1.100.000,00	1.057.692,31	1.210.000,00	942.346,15	1.331.000,00	
Cota-parte do ITR	400,00	384,62	440,00	2.403,85	484,00	
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	16.000,00	15.384,62	17.600,00	54.807,69	19.360,00	
Cota-parte do FEP	220.000,00	211.538,46	242.000,00	137.500,00	266.200,00	
Transferências de recursos do SUS	2.947.020,00	2.833.673,08	3.919.377,00	2.884.615,38	4.311.314,70	
Transferências de recursos FNAS	255.710,00	245.875,00	112.200,00	384.615,38	123.420,00	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/						
Transferências de recursos do FNDE	244.750,00	235.336,54	187.341,00	366.346,16	206.075,10	
Transferências do salário educação	60.000,00	57.692,31	66.000,00	52.884,62	72.600,00	
Demais transferências de recursos do FN	104.750,00	100.721,15	115.841,00	81.730,77	127.425,10	
Demais transferências da União	80.000,00	76.923,08	5.500,00	231.730,77	6.050,00	
Transferências do Estado	2.017.340,00	1.939.749,99	2.160.763,00	1.924.076,93	2.376.839,30	
Cota-parte do ICMS	1.760.000,00	1.692.307,69	1.936.000,00	1.768.269,23	2.129.600,00	
Cota-parte do IPVA	124.000,00	119.230,77	136.400,00	81.730,77	150.040,00	
Cota-parte do IPI	1.600,00	1.538,46	1.760,00	1.923,08	1.936,00	
Cota-parte da CIDE	5.000,00	4.807,69	5.500,00	7.692,31	6.050,00	
Demais transferências dos Estados	126.740,00	121.865,38	81.103,00	64.461,54	89.213,30	
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	3.231.180,00	3.106.903,85	3.631.298,00	2.211.538,46	3.994.427,80	
Transferências de recursos do FUNDEB	3.231.180,00	3.106.903,85	3.554.298,00	2.211.538,46	3.909.727,80	
Demais transferências multigovernamentais					84.700,00	
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas	5.500,00	5.288,46	0,00			
Transferências de convênios						
Demais transferências correntes					1.210,00	
Outras receitas correntes						
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes						
Receita de capital	1.269.720,00	1.220.884,61	770.000,00	2.307.692,31	847.000,00	
Operações de crédito	419.440,00	403.307,69	220.000,00		242.000,00	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital						
Transferências intergovernamentais						

Transferências de convênios					
Demais transferências de capital					
Outras receitas de capital	850.280,00	817.576,92	550.000,00	2.307.692,31	605.000,00
Receitas primárias advindas de PPP					
Receitas correntes intra orçamentárias					
Receitas tributárias intra orçamentárias					
Receita de contribuições intra orçamentárias					
Receita patrimonial intra orçamentárias					
Receitas agropecuárias intra orçamentárias					
Receita industrial intra orçamentárias					
Receita de serviços intra orçamentárias					
Transferências correntes intra orçamentárias					
Outras receitas correntes intra orçamentárias					
Receitas de capital intra orçamentárias					
Operações de crédito intra orçamentárias					
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias					
Amortização de empréstimos intra orçamentárias					
Transferência de capital intra orçamentárias					
Outras receitas de capital intra orçamentárias					

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

CPF Nº 020.648.014-80

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:BAC468AA

**CONTADORIA MUNICIPAL
METAS DA DESPESA - LDO 2023**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				Usuário: Jedaías Dias de Queiroz		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178				prefeituradelucracia2017@gmail.com		Chave de autenticação: 1483-2474-186
Metas da Despesa						
LDO 2023 - Valores em R\$						
Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Despesas correntes	13.937.786,00	13.401.717,31	14.089.482,05	16.055.679,00	15.438.152,89	14.999.213,65
Pessoal e encargos sociais	7.016.254,00	6.746.398,08	6.516.795,13	7.388.667,60	7.104.488,08	7.099.474,78
Juros e encargos da dívida	10.000,00	9.615,38		5.000,00	4.807,69	30.723,59
Outras despesas correntes	6.911.532,00	6.645.703,85	7.572.686,92	8.662.011,40	8.328.857,12	7.869.015,28
Despesas de capital	8.297.740,00	7.978.596,15	1.109.538,40	3.420.190,00	3.288.644,23	1.661.876,36
Investimentos	7.806.740,00	7.506.480,77	886.583,79	3.200.190,00	3.077.105,77	1.481.697,45
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	7.806.740,00	7.506.480,77	886.583,79	3.200.190,00	3.077.105,77	1.481.697,45
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	491.000,00	472.115,38	222.954,61	220.000,00	211.538,46	180.178,91
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	491.000,00	472.115,38	222.954,61	220.000,00	211.538,46	180.178,91
Reserva de contingência	100.000,00	96.153,85		108.160,00	104.000,00	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Descrição	2021			2022		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Despesas correntes	17.642.021,00	16.963.481,73	17.121.135,51	18.790.560,00	18.067.846,15	
Pessoal e encargos sociais	9.034.157,16	8.686.689,58	7.777.005,34	9.309.559,17	8.951.499,20	
Juros e encargos da dívida	30.000,00	28.846,15	11.008,71	25.000,00	24.038,46	
Outras despesas correntes	8.577.863,84	8.247.946,00	9.333.121,46	9.456.000,83	9.092.308,49	
Despesas de capital	4.082.660,00	3.925.634,62	1.819.585,88	4.499.160,00	4.326.115,39	
Investimentos	3.832.660,00	3.685.250,00	1.526.125,48	4.354.160,00	4.186.692,31	
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	3.832.660,00	3.685.250,00	1.526.125,48	4.354.160,00	4.186.692,31	
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						

Amortização da dívida	250.000,00	240.384,62	293.460,40	145.000,00	139.423,08
Custeados com recursos de alienação de ativos					
Outros recursos	250.000,00	240.384,62	293.460,40	145.000,00	139.423,08
Reserva de contingência	107.900,00	103.750,00		100.000,00	96.153,85
Despesas correntes do regime geral de previdência					
Despesas correntes do RPPS					
Despesas primárias advindas de PPP					
Despesas Correntes Intraorçamentárias					
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários					
Juros e encargos da dívida intra orçamentários					
Outras despesas correntes intra orçamentárias					
Despesas de Capital Intraorçamentárias					
Inventimentos intra orçamentários					
Inversões financeiras intra orçamentárias					
Amortização da dívida intra orçamentárias					
	2023		2024		2025
Descrição	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto
Índice de deflação	1,04000		0,00000		
Despesas correntes	21.635.610,00	20.803.471,15	22.856.750,81	15.861.952,70	26.588.860,00
Pessoal e encargos sociais	9.000.000,00	8.653.846,15	9.200.000,00	8.173.076,92	9.600.000,00
Juros e encargos da dívida	33.350,00	32.067,31	32.000,00	30.769,23	35.000,00
Outras despesas correntes	12.602.260,00	12.117.557,69	13.624.750,81	7.658.106,55	16.953.860,00
Despesas de capital	1.569.720,00	1.509.346,16	2.580.000,00	2.480.768,51	1.547.000,00
Investimentos	1.269.720,00	1.220.884,62	2.300.000,00	2.307.692,31	1.257.000,00
Custeados com recursos de alienação de ativos					
Outros recursos	1.269.720,00	1.220.884,62	2.300.000,00	2.307.692,31	1.257.000,00
Inversões financeiras					
Concessão de empréstimos					
Aquisição de títulos de capital já integralizados					
Custeados com recursos de alienação de ativos					
Demais inversões financeiras					
Amortização da dívida	300.000,00	288.461,54	280.000,00	173.076,20	290.000,00
Custeados com recursos de alienação de ativos					
Outros recursos	300.000,00	288.461,54	280.000,00	173.076,20	290.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	96.153,85	195.849,19	188.316,53	100.000,00
Despesas correntes do regime geral de previdência					
Despesas correntes do RPPS					
Despesas primárias advindas de PPP					
Despesas Correntes Intraorçamentárias					
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários					
Juros e encargos da dívida intra orçamentários					
Outras despesas correntes intra orçamentárias					
Despesas de Capital Intraorçamentárias					
Inventimentos intra orçamentários					
Inversões financeiras intra orçamentárias					
Amortização da dívida intra orçamentárias					

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. De Finanças E Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: 1D105E94

**CONTADORIA MUNICIPAL
METAS DA DVIDA - LDO 2023**

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN			Usuário: Jedaías Dias de Queiroz			
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178		prefeituradelucrecia2017@gmail.com		Chave de autenticação: 2028-9022-464		
Metas da Dívida Pública						
LDO 2023 - Valores em R\$						
Descrição	2019			2020		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Dívida consolidada	4.332.284,29	4.165.657,97	4.209.329,68	4.109.329,68	3.951.278,54	4.249.274,26
Divida mobiliária						
Outras dívidas	4.332.284,29	4.165.657,97	4.209.329,68	4.109.329,68	3.951.278,54	4.249.274,26
Deduções	1.597.198,24	1.906.922,30	2.054.677,26	2.054.655,28	1.975.630,07	3.005.923,49
Ativo disponível	1.983.199,19	1.906.922,30	2.008.936,17	2.008.914,19	1.931.648,26	3.002.035,05
Haveres financeiros			47.974,29	47.974,29	46.129,12	51.227,73
(-) Restos a pagar processados	-386.000,95		-2.233,20	-2.233,20	-2.147,31	-47.339,29
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						
Descrição	2021			2022		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,04000			1,04000		
Dívida consolidada	4.249.274,20	4.085.840,58	4.473.139,64	4.056.139,00	3.900.133,65	
Divida mobiliária						
Outras dívidas	4.249.274,20	4.085.840,58	4.473.139,64	4.056.139,00	3.900.133,65	
Deduções	3.005.923,49	2.890.311,04	4.684.117,75	1.960.000,00	1.884.615,38	
Ativo disponível	3.002.035,05	2.886.572,16	4.724.522,16	2.000.000,00	1.923.076,92	

Haveres financeiros	51.227,73	49.257,43	53.333,45			
(-) Restos a pagar processados	-47.339,29	-45.518,55	-93.737,86	-40.000,00	-38.461,54	
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						
Descrição	2023		2024		2025	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,04000		0,00000			
Dívida consolidada	3.700.000,00	3.557.692,31	3.300.000,00	3.566.467,14	3.300.000,00	
Divida mobiliária						
Outras dívidas	3.700.000,00	3.557.692,31	3.300.000,00	3.566.467,14	3.300.000,00	
Deduções	1.960.000,00	1.884.615,38	1.960.000,00	1.884.615,38	1.950.000,00	
Ativo disponível	2.000.000,00	1.923.076,92	2.000.000,00	1.923.076,92	2.000.000,00	
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-40.000,00	-38.461,54	-40.000,00	-38.461,54	-50.000,00	
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:EA952315

CONTADORIA MUNICIPAL
ANEXO I METAS ANUAIS - LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

ESPECIFICAÇÃO	AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												RS 1,00
	2023				2024				2025				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100	
Receita Total	23.835.330,00	22.918.586,54	1.402,07	105,630	26.032.600,00	18.522.403,85	0,000	154,290	28.635.860,00	600,00	0,000	0,000	
Receitas Primárias (I)	23.371.980,00	22.473.057,70	1.374,82	103,570	25.764.299,00	18.514.711,54	0,000	152,700	28.340.728,90	600,00	0,000	0,000	
Receitas Primárias Correntes	22.521.700,00	21.655.480,78	1.324,80	99,810	25.214.299,00	16.207.019,23	0,000	149,440	27.735.728,90	600,00	0,000	0,000	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.300,00	464.711,54	28,429,4	2,140	531.630,00	324.230,77	0,000	3,150	584.793,00	0,00	0,000	0,000	
Contribuições	500,00	480,77	29,411,7	0,000	550,00	500,00	0,000	0,000	605,00	600,00	0,000	0,000	
Transferências Correntes	22.037.900,00	21.190.288,47	1.296,34	97,660	24.682.119,00	15.882.288,46	0,000	146,290	27.150.330,90	0,00	0,000	0,000	
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Receitas Primárias de Capital	850.280,00	817.576,92	50,016,4	3,770	550.000,00	2.307.692,31	0,000	3,260	605.000,00	0,00	0,000	0,000	
Despesa Total	23.305.330,00	22.408.971,16	1.370,90	103,280	25.632.600,00	18.531.037,74	0,000	151,920	28.235.860,00	0,00	0,000	0,000	
Despesas Primárias (II)	22.971.980,00	22.088.442,31	1.351,29	101,800	25.320.600,00	18.327.192,31	0,000	150,070	27.910.860,00	0,00	0,000	0,000	
Despesas Primárias Correntes	21.602.260,00	20.771.403,84	1.270,72	95,730	22.824.750,81	15.831.183,47	0,000	135,280	26.553.860,00	0,00	0,000	0,000	
Pessoal e Encargos Sociais	9.000.000,00	8.653.846,15	529,411	39,880	9.200.000,00	8.173.076,92	0,000	54,530	9.600.000,00	0,00	0,000	0,000	
Outras Despesas Correntes	12.602.260,00	12.117.557,69	741,309	55,850	13.624.750,81	7.658.106,55	0,000	80,750	16.953.860,00	0,00	0,000	0,000	
Despesas Primárias de Capital	1.369.720,00	1.317.038,47	80,571,7	6,070	2.495.849,19	2.496.008,84	0,000	14,790	1.357.000,00	0,00	0,000	0,000	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	400.000,00	384.615,39	23,529,4	1,770	443.699,00	187.519,23	0,000	2,630	429.868,90	600,00	0,000	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	400.000,00	384.615,39	23,529,4	1,770	43.699,00	(197.096,16)	0,000	0,260	(13.830,10)	(186.919,23)	0,000	0,000	
Dívida Pública Consolidada	3.700.000,00	3.557.692,31	217,647	16,400	3.300.000,00	3.566.467,14	0,000	19,560	3.300.000,00	0,00	0,000	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	1.740.000,00	1.673.076,93	102,352	7,710	1.340.000,00	1.681.851,76	0,000	7,940	1.350.000,00	0,00	0,000	0,000	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	

FONTE: Sistema e-Pública (2159-6835-671). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2022 e hora de emissão: 12:01.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1C736C56

CONTADORIA MUNICIPAL
ANEXO II AVALIACAO DE CUMP DAS METAS - LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	23.293.579,18	278,13	126,22	20.668.484,35	246,79	109,65	(2.625.094,83)	(11,27)	
Receitas Primárias (I)	22.893.079,18	273,35	124,05	20.544.806,15	245,31	109,00	(2.348.273,03)	(10,26)	
Despesa Total	21.832.581,00	260,69	118,30	18.940.721,39	226,16	100,49	(2.891.859,61)	(13,25)	
Despesas Primárias (II)	21.552.581,00	257,34	116,78	18.636.252,28	222,52	98,87	(2.916.328,72)	(13,53)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.340.498,18	16,01	7,26	1.908.553,87	22,79	10,13	568.055,69	42,38	
Resultado Nominal	(811.323,69)	(9,69)	(4,40)	(1.454.328,88)	(17,37)	(7,72)	(643.005,19)	79,25	
Dívida Pública Consolidada	4.249.274,20	50,74	23,02	4.473.139,64	53,41	23,73	223.865,44	5,27	
Dívida Consolidada Líquida	1.243.350,71	14,85	6,74	(210.978,11)	(2,52)	(1,12)	(1.454.328,82)	(116,97)	

FONTE: Sistema e-Pública (2023-5585-123). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2022 e hora de emissão: 12:08.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:450AC1A3

CONTADORIA MUNICIPAL
ANEXO IV - EVOLUCAO DO PATRIMONIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019			
		%		%		%		
Patrimônio/ Capital	17.757.918,27	50,00	14.865.393,95	50,00	13.014.629,69	50,00		
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Acumulado	17.757.918,27	50,00	14.865.393,95	50,00	13.014.629,69	50,00		
TOTAL	35.515.836,54	100,00	29.730.787,90	100,00	26.029.259,38	100,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021		2020		2019			
		%		%		%		
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1280-5502-343). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2022 e hora de emissão: 12:10.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E8FF6CD8

CONTADORIA MUNICIPAL
ANEXO V - ORIGEM E APLICACAO DOS RECURSOS - LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			RS 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2019 (i) = (Ic - II f)	
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1112-7383-208). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2022 e hora de emissão: 12:11.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. De Finanças E Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E469E2E8

CONTADORIA MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DA ITUAÇÃO FINANCEIRA RPPS- LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				2019	2020	2021
Receitas Correntes				0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)				0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)				0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)				0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²				0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações				0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos				0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				2019	2020	2021
Aposentadorias				0,00	0,00	0,00
Pensões				0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias				0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)				0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²				0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1189-1134-730). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2022 e hora de emissão: 12:13.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Nota: No município de Lucrécia não existe Regime Próprio de Previdência Social.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:791DABBE

CONTADORIA MUNICIPAL
ESTIMATIVA COMP. DA RENUNCIA DE RECEITA - LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1880-7398-104). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2022 e hora de emissão: 12:17.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:DOC63360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 53 PROCESSO Nº 4.790/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR.

JUSTIFICATIVA

Este processo de despesa, justifica-se pela necessidade de serviços de revisão no veículo, diante de uma contaminação de combustível, no qual se faz necessário a troca de filtro e limpeza do tanque. O serviço automotivo vai ser realizado no veiculo tipo novo fiat toro freedon turbc cor: branco ambiente, placa: rmg- 8j96 m, chassi: 9882261rnnke63159, como forma de garantir o devido funcionamento do carro ao Gabinete Civil.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA						
CNPJ: 40.757.908/0001-69						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	0,50	HORA	0021192 - FILTRO DE COMBUSTIVEL-REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO		RS 296,00	RS 148,00
02	1,80	HORA	0021193 - LIMPEZA DO TANQUE COMBUSTIVEL		RS 296,00	RS 532,80
03	1,00	UNID.	0021191 - FILTRO COMBUS.TOR		RS 326,60	RS 326,60

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.007,40 (Um mil sete reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 20 de Junho de 2022.

ULISSES EDUARDO S. DA COSTA M. BEZERRA

Secretário do Gabinete Civil e Ouvidoria

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:169D70EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 53 PROCESSO Nº 4.790/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR.

JUSTIFICATIVA

Este processo de despesa, justifica-se pela necessidade de serviços de revisão no veículo, diante de uma contaminação de combustível, no qual se faz necessário a troca de filtro e limpeza do tanque. O serviço automotivo vai ser realizado no veiculo tipo novo fiat toro freedon turbc cor: branco ambiente, placa: rmg- 8j96 m, chassi: 9882261rnke63159, como forma de garantir o devido funcionamento do carro ao Gabinete civil.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA						
CNPJ: 40.757.908/0001-69						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	0,50	HORA	0021192 - FILTRO DE COMBUSTIVEL- REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO		R\$ 296,00	R\$ 148,00
02	1,80	HORA	0021193 - LIMPEZA DO TANQUE COMBUSTÍVEL		R\$ 296,00	R\$ 532,80
03	1,00	UNID.	0021191 - FILTRO COMBUS.TOR		R\$ 326,60	R\$ 326,60

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.007,40 (Um mil sete reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 20 de Junho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:23AD4448

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 196/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS			
MATRÍCULA: 100620-7			
CPF/DE: 877.463.484-04			
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participou de uma Oficina de Expansão do Programa Conecte SUS.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/06/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 08 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:C8C78AA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇO OXIGÊNIO MEDICINAL**

ANEXO IV - PREGÃO Presencial Nº 20220531001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220531001

Aos: quatorze de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Maria Delfina- 22 Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20220531001 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL COMPRIMIDO, UMIFICADOR E REGULADOR DE OXIGÊNIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.**

3120 - OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantid.	Valor unitário	Valor total
1	2314 - OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10M³ AIR LIQUIDE	M³	1.500	27,95	41.925,00
2	2315 - OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 7M³ AIR LIQUIDE	M³	600	27,95	16.770,00
3	2316 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M³ AIR LIQUIDE	UND	200	109,95	21.990,00
4	2317 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3M³ AIR LIQUIDE	UND	200	159,95	31.990,00
5	2318 - AR MEDICINAL COMPRIMIDO FORNECIDO NO ESTADO GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10M³ AIR LIQUIDE	M³	100	29,95	2.995,00
6	2319 - UMIFICADOR COM 250 ML PROTEC	UND	20	79,95	1.599,00
7	2320 - REGULADOR MEDICINAL PROTEC	UND	20	1.385,00	27.700,00
Total					144.969,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20220531001, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20220531001, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20220531001 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):

3120 - OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2314 - OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10M³ AIR LIQUIDE	M³	1.500	27,95	41.925,00
2	2315 - OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 7M³ AIR LIQUIDE	M³	600	27,95	16.770,00
3	2316 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M³ AIR LIQUIDE	UND	200	109,95	21.990,00
4	2317 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL FORNECIDO NO ESTADO GASOSO, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3M³ AIR LIQUIDE	UND	200	159,95	31.990,00
5	2318 - AR MEDICINAL COMPRIMIDO FORNECIDO NO ESTADO GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10M³ AIR LIQUIDE	M³	100	29,95	2.995,00
6	2319 - UMIFICADOR COM 250 ML PROTEC	UND	20	79,95	1.599,00
7	2320 - REGULADOR MEDICINAL PROTEC	UND	20	1.385,00	27.700,00
Total					144.969,00

Valor: R\$ R\$ 144.969,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria/RN.

Pilões/RN, 14 de Junho de 2022

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS MEDICINAIS EIRELI

CNPJ: 28.606.961/0001-63

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:67243C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17060001/2022 - PP 017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 156.233.604-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, publicado no dia 01/06/2022, processo administrativo nº 31050001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de segurança ostensiva desarmada, com contingentes de homens e mulheres, uniformizados e identificados para atuar na proteção patrimonial e nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Portalegre RN.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

VICENTE SABINO ELIZEU, com endereço na R JOSE DE ALENCAR, SN,CENTRO, VICOSA - RN, CEP: 59815-000,inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.934.991/0001-02**, neste ato representado(a) por **Vicente Sabino Elizeu**.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – SERVIÇO DE SEGURANÇA COM CONTINGENTES DE HOMENS E MULHERES, NÃO ARMADOS PARA ATUAR NA PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PARA ATUAREM EM EVENTOS E FESTEJOS OFICIALMENTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO: QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS; INDEPENDENTE DE HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS (DIURNO E NOTURNO); UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. DIÁRIA TURNO DE 12 HORAS	DIA	250	129,00	32.250,00
Total do Proponente					32.250,00

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A validade de Ata de Registro é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura: 17/06/2022.

Portalegre/RN, 17 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Portalegre/rn
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

Proponente:
VICENTE SABINO ELIZEU
CPF/CNPJ: 40.934.991/0001-02

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:7D954401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - TP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - TP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem de RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 922536/2021, OPERAÇÃO 108038-81/2021, **conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **Marcos Aurelio de Paiva Rego**, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado referente a Tomada de Preço nº 002/2022 - TP, conforme indicado no quadro abaixo.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. Nº 11.137.380/0001-27

Item	Serviço	Unid. Medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem de RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 922536/2021, OPERAÇÃO 108038-81/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo.	SV	01	487.500,25	487.500,25
Valor Total: R\$ 487.500,25					

Valor Total Homologado e Adjudicado: R\$ 487.500,25 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos)

Fica convocada a empresa vencedora a comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para assinatura de termo de contrato, nos termos do edital de licitação.

Riacho da Cruz/RN, 20 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador: A86E5254

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Aos Treze (13) dias de junho ano de 2022 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 015/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (SONS, PALCOS, TENDAS, GERADORES, MESAS, CADEIRAS, ISOLAMENTOS E FECHAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- c) Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: F. BATISTA DA SILVA ME		
CNPJ: 27.141.629/0001-08	TELEFONE: (84) 99182-9348	E-MAIL: fblocações2017@gmail.com
ENDEREÇO: Sítio Mangabeira, 08, distrito de Mangabeira, Ceará-Mirim/RN – CEP 59.570-000		
RESPONSÁVEL: JONAS ALAN DA CRUZ OLIVEIRA - CPF 077.698.694-55		

Item	Descrição	UND	QNT	VR UNITÁRIO	VR. TOTAL
3	Som de sistema profissional flay com duas mesas de quarenta canais para p.a. e monitor, retorno individuais para os instrumentos corpo de bateria e periféricos para p.a., monitor de saída de duploepoldys, iluminação básica com refletores e com lâmpas p.a.	DIARIA	15	3.789,00	56.835,00
14	Locação de um gerador de 180KV. Gerador especial, devidamente cercado com grades de proteção, super silenciado (nível acústico de 80db a 5mts de distância), a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro, comando, etc.) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220w, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento.	DIARIA	25	1.793,00	44.825,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA –
Prefeito Municipal;

Empresa:

F. Batista Da Silva ME –
CNPJ: 27.141.629/0001-08 –

JONAS ALAN DA CRUZ OLIVEIRA –
RG Nº 2675438-ITEP/RN –
CPF 077.698.694-55

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EEF0F9CD

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - APÓS O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Aos Vinte (20) dias de maio do ano de 2022 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 007/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- c) Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI		
CNPJ: 06.281.452/0001-75	TELEFONE: (84) 99986-1585	E-MAIL: lifefarma.comercial@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tenente Benedito Pereira, 402, Petrópolis, Natal/RN		
Responsável Legal: Arnaldo Bezerra da Costa – CPF 379.358.104-78		

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA/MODELO	UND	QUANT	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses., marca POSITIVO/MASTERD3200	UND	50	4.198,90	209.945,00
2	Computador (Desktop-Avançado) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses., marca LENOVO	UND	48	4.740,00	227.520,00
3	Nobreak de 1.0KVA com as seguintes características técnicas: Marca: Unidade Supridora de Força (No-Break) com as seguintes características: Microprocessador; Protetor telefônico com conectores padrão RJ-11 para FAX/Modem (acompanha cabo telefônico); Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Recarga automática das baterias (mesmo com o <i>no-break</i> desligado); Inversor sincronizado com a rede elétrica; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Proteção em 4 níveis Contra sub/sobre tensão de rede com retorno e desligamento automático; Contra sobrecarga e curto circuito (inversor); Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra descarga total das baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede elétrica (modo bateria) e o final do tempo de autonomia; tempo de autonomia; Chave Liga/Desliga embutida	UND	30	889,90	26.697,00

	evitando desligamento acidental; Potência mínima de 2,0 Kva; Autonomia mínima de 30 minutos, à plena carga, com bateria selada; Tensão de entrada de 110/220 Volts; Tensão de saída de 110 com, no mínimo, 4 tomadas tripolares estabilizadas; Variação mínima de rede admissível na entrada de +/- 15%, ou seja: 93,5 – 126,5 V para rede de 110 volts e de 187 até 253 V para rede de 220 volts; Software de gerenciamento do no-break, compatível com Windows 2000/XP/2003 e Linux, suprindo, no mínimo, as seguintes informações: UPS On Line ou em Descarga de Bateria; Falha de Rede ou Falha no UPS; Bateria Baixa; Shutdown e programação de tempo deste; Agendamento de tarefas; Porcentagem de carga no UPS; Garantia mínima de 01 ano, cobrindo todos os componentes cotados e com atendimento técnico nas instalações do cliente., marca MULTILASER				
4	Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: 2.400 x 1.200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução copiadora: 600 x 600 dpi, resolução scanner: 600 x 600 dpi, conectividade: usb 2.0 e wifi, tipo papel: a3 , a2 , a1, frequência: 50,60 hz, capacidade memória: 256 mb, marca HP/5HG85A	UND	38	2.186,00	83.068,00
5	Multifuncional Ecotank L6191 tanque de tinta com ADF e funções de impressão, cópia, digitalização e fax. Conexão Wireless, USB de alta velocidade e Ethernet, alta produtividade e de baixa custo por impressão. A Ecotank Epson L6191 é um equipamento ideal para atender a necessidade de empresas e grupos de trabalho, oferecendo qualidade em seus documentos. A L6191 utiliza a tecnologia inovadora de impressão sem cartuchos, tendo seu design com tanques frontais para as tintas, estas com abastecimento automático e programadas. Seu ADF suporta até 30 folhas simplex, bandeja padrão para 250 folhas, impressão frente e verso automático e visor LCD Touch colorido de 2.4". marca EPSON	UND	62	3.256,33	201.892,46
6	ESTABILIZADOR Potência de 1500VA; Microprocessado Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; Mínimo 4 tomadas de saída (padrão brasileiro) Tensão de entrada: 115/220V Tensão de saída: 115V Alarme sonoro de indicação Chave liga-desliga embutida e temporizada. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia no mínimo 12 meses, marca SMS	UND	98	214,60	21.030,80
7	COMPUTADOR ALL-IN-ONE Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador ALL-IN-ONE com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio, tela de LED MÍNIMO 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Todos os equipamentos ofertados (teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses, marca LG/L.BJ3IP1.	UND	67	4.429,90	296.803,30
8	NOTEBOOK Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Processador Intel® Core i5 8ª Geração ou superior; SSD de no mínimo 512GB; memória RAM de 8 GB ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI, leitor de cartão, webcam HD (720 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses., marca VAIO	UND	60	4.400,00	264.000,00
9	Desktop 1080P Webcam USB 2.0 Webcam Laptop Câmera embutida Microfone de absorção de som Vídeo Call Webcam para PC Laptop Preto, marca Multilaser/RA021		40	286,00	11.440,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”;
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços.

Prefeito Municipal -

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -

Empresa: Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalres EIRELI -

06.281.452/0001-75 -

ARNALDO BEZERRA DA COSTA -

CPF 379.358.104-78

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Aos Vinte (20) dias de junho do ano de 2022 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 007/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- c) Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JOSE JOAO BATISTA NETO		
CNPJ: 27.472.402/0001-45	TELEFONE: (84) 99409-2846	E-MAIL: jacksondavid87@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Rei da Arábia, 446, Portal dos Reis Magos - Brejinho/RN - CEP: 59.219-000		
RESPONSÁVEL/PROCURADOR: JACKSON DAVID BATISTA DE ARAÚJO - CPF 061.611.394-30		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
10	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ 1200 DPI USB. Possui alcance de 10 metros, alimentação de 2 pilhas AAA (não inclusas) Ref.: MO285 (Preto); MO286(Branco); MO288(Azul); - Cor: Preto, Branco e Azul - Mini Receptor USB; - Sensibilidade 1200 dpi; - Design ergonômico; - Tecnologia wireless 2.4GHz (homologado pela Anatel); - Sensor: Ótico; - Alcance até 6 m; - Alimentação: 1 Pilha AA (não inclusa); - Ideal para uso em notebook e PC; - Compatível com Windows, Mac e Linux; - Com Scroll; - Material: Plástico - Peso:0,68 Kg - Medida c/ embalagem (CxLxA): 19 x 11,5 x 7cm - Medidas Mouse (CxLxA): 10,8 x 6 x 3,5cm - Peso Mouse: 0,58 Kg, marca MULTILASER	UND	60	35,00	2.100,00
11	Caixa de som para PC par, marca MULTILASER	UND	60	35,00	2.100,00

12	Projektor multimídia, distância mínima tela: 0,88 m, distância máxima tela: 10,44 m, tipo lâmpada: uhe, potência lâmpada: 200 w, voltagem: bivolt v, frequência: 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb: 1 un, quantidade entradas vídeo: 2 un, tamanho mínimo imagem: 76 cm, tipo zoom: digital, potência autofalantes: 5 w, tipo: com controle remoto, capacidade projeção cor: 1.07 bilhões de cores px, luminosidade mínima: 2.700 lm, tipo foco: manual, tipo projeção: frontal, traseiro, teto, mesa, tipo tecnologia: lcd, resolução mínima: 800 x 600 dpi, resolução: 800 x 600 (svga), tipo controle: remoto, sem fio, marca EPSON	UND	43	2.645,00	113.735,00
13	Tela projeção, material estrutura: aço, tipo ajuste tela: retrátil, tipo acabamento: pintura eletrostática, material: tecido, cor acabamento: preta, tipo fixação: tripé, altura: 1,80 m, largura: 1,80 m, características adicionais: estojo em aço, marca TES	UND	33	469,00	15.477,00
14	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive, marca ADATA	UND	60	35,00	2.100,00
15	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 64 gb, interface: usb 2.0, características adicionais: capa, corpo plástico customizado, conf. modelo órgão, tipo: pen drive, marca KINGSTON	UND	70	55,00	3.850,00
16	SSD de 960GB SATA III SFF 2,5" Enterprise Série DC450R para Servidores, 2,5 polegadas, marca KINGSTON	UND	13	1.448,00	18.824,00
17	Microfone sem fio transdutor (moving coil) dinâmico, padrão polar cardióide, frequência reposta 50hz - 15khz impedância de saída 150 ohms (300 ohms reais), marca JWL	UND	14	435,00	6.090,00
18	Microfone com fio transdutor (moving coil) dinâmico, padrão polar cardióide, frequência reposta 50hz - 15khz impedância de saída 150 ohms (300 ohms reais), marca JBL	UND	14	202,00	2.828,00
19	Kit 2 Softbox Quadruplo 50 X 70 + 2 Tripés 2m Estúdio Vídeo, 68.59 x 23.2 x 23.2 cm; 3.86 Quilogramas, marca Leco Shop	PAR	06	435,00	1.305,00
20	Ring Light Led Grande Iluminador 46cm 18 Polegadas + Tripé, marca YQ	UND	06	375,00	2.250,00
21	Cabo 2RCA X P2 Estereo 1,5M, marca EXBOM	UND	15	13,00	195,00
22	Microfone Lapela Boya By-M1 para câmeras e smartphones, marca BOYA	UND	15	51,00	765,00
23	Tripe Celular Universal Alumínio 1,50m Profissional BJ-1200 Tripé Universal Retrátil: Comprimento fechado 54 cm e altura máxima 1,50m. Muito prático e útil com acabamento excelente e bolsa para transporte. Altura mínima: 54 cm; - Altura máxima: 1,50 m; - Peso: 1,018 kg; - Possui ajuste de ângulo; - Nivelador de bolha; - Peso máx: 4,5 KG; - Pernas em alumínio; - Altura ajustável com travas; - Pés emborrachados antiderrapantes; - Braço para rotação da base da câmera; - Haste central; - Bolsa para transporte, marca XZHANG	UND	11	144,00	1.584,00
24	APARELHO DE CELULAR, SMARTFONE, 128gb interno, entrada para cartão de memória, entrada para 2 chips, câmera 32mp traseira, frontal 8mp, 4gb RAM, com garantia de 01 ano, marca SAMSUNG	UND	25	1.799,48	44.987,00
25	Suporte de parede para TV, marca IMPORTADO	UND	15	18,00	270,00
26	Smart TV Full HD LED 43" Samsung 43T5300A - Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB, PQI (Picture Quality Index): 1000 - HDR - Espelhamento do Smartphone para TV, 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - Ethernet (LAN) - Saída de Áudio Digital (Óptica) - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) Largura, 97cm, altura 57cm, profundidade 7,7cm, marca SAMSUNG	UND	13	1.880,00	24.440,00
27	Tablet 64 GB, 3 GB ram, tela de 10.4", câmera traseira de 8 MP, câmera frontal de 5 MP, Wi-fi e andróide, marca SAMSUNG	UND	04	1.400,00	5.600,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Empresa:

JOSE JOAO BATISTA NETO

CNPJ: 27.472.402/0001-45

JACKSON DAVID BATISTA DE ARAÚJO

CPF 061.611.394-30

Procurador

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:70B07456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220045 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2022 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição de trator com implemento agrícola para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, com recursos oriundos do Convênio MDR nº 07622/2020 - PLATAFORMA +BRASIL nº 905924/2020.** Vigência: 18/03/2022 a 18/03/2023. Empresa Registrada: AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.636.436/0001-28. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI ME**CNPJ:** 27.636.436/0001-28**ENDEREÇO:** Rua João Vital Guedes, nº 166, Centro - Juazeirinho/PB**REPRESENTANTE:** Stefenes Garcia Colaco Barros, CPF nº 020 750 854-20 e RG nº 1714229 SSP/PB**TEL.:** (83) 3382-1058 / 99122-3232**E-MAIL:** stefenesbarros@hotmail.com

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
02	COLHEDORA DE FORRAGENS (MILHO, CANA, SORGO, NARPIER E DEMAIS TIPOS DE CAPIM UTILIZADOS PARA SILAGEM) COM 12 FACAS, MOTORES 1, ROLOS COLHEDORES 4, PRODUTIVIDADE DE ATÉ 30T, TAMANHO PICADO 24 (2MM A 36 MM), TRANSMISSÃO CARDAN E POTÊNCIA A PARTIR DE 50 CV A NO MÁXIMO 90 CV.	MAX GOLD	PINHEIRO	01	Und	45.500,00	45.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)							

Ruy Barbosa/RN, 20 de Junho de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:F5D8E113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1598/2022**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 059/2022 publicada no **DOU** de 27/05/2022, processo administrativo n.º 1598/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 037/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 41.836.567/0001-80							
ENDEREÇO: Avenida José Tussi, 128 – Centro – Barão de Cotegibe/RS – CEP: 99.740-000.							
REPRESENTANTE: Nadzon Barbosa Kania, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 3103471136 – SSP/RS – inscrito no CPF: 034.868.520-35, residente na Avenida José Tussi, 71, sala 01 – Centro – Barão de Cotegibe/RS – CEP: 99.740-000.							
E-MAIL: kania.financeiro@gmail.com TEL.: (54) 99223-9338							
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
22643	Fralda descartável infantil tamanho m, pacote com 50 und.	Life kids	Pac	100	RS 42,00	RS 4.200,00	
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)							

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 14 de junho de 2022.

MARIA ALICE DA SILVA	Kania Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 41.836.567/0001-80
Prefeita	REP. NADZON BARBOSA KANIA
	CPF: 034.868.520-35

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 018

LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2022

Altera a Lei nº 547, de 20 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º O art. 38 do Código Tributário deste Município (Lei nº 547, de 20 de dezembro de 2005), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. A taxa tem como fato gerador o licenciamento obrigatório de obra, de urbanização, a fiscalização da execução de construções, reformas, consertos, demolições, instalações e montagens, bem como a concessão de Habite-se.”

Art. 2º O art. 39 do Código Tributário deste Município (Lei nº 547, de 20 de dezembro de 2005), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel em que ocorra a obra, o projeto de urbanização ou seja concedido o Habite-se.”

Art. 3º O art. 40 do Código Tributário deste Município (Lei nº 547, de 20 de dezembro de 2005), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores expostos na Tabela Anexa que trata da Taxa de Licença para Execução de Obras, Urbanização e Concessão de Habite-se.

Parágrafo Único – A construção, reforma, reparo e demolição de imóvel de pavimento único, de uso habitacional, voltado à programa governamental para cidadãos de baixa renda, terão os valores previstos no item 1, da Tabela 3 do anexo, reduzidos em 100% (cem por cento);”

Art. 4º Fica instituída a Tabela Anexa que trata da “Taxa de Licença para Execução de Obras, Urbanização e Concessão de Habite-se”, cuja redação e valores seguem abaixo:

“ANEXO

TABELA

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E CONCESSÃO DE HABITE-SE

DESCRIÇÃO	Valor (R\$) por ano
1 - CONSTRUÇÃO DE:	
1.1 - Edificações até dois pavimentos, por m² de área.	1,20
1.2 - Edificações com mais de dois pavimentos por m² de área construída.	2,00
1.3 - Dependências em prédios residenciais, por m² de área construída.	1,20
1.4 - Dependências em quaisquer outros prédios para quaisquer finalidade, por m² de área construída.	1,20
1.5 - Barracões e galpões, por m² de área construída.	1,20
1.6 - Marquises, cobertos e tapumes, por metro linear.	1,20
1.7 - reconstruções, reformas, reparos, e demolições por m²	1,20
2 - ARRUMAMENTOS:	
2.1 - Com área até 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos por m², limitando-se a R\$ 3.000,00.	1,20
2.2 - Com área superior a 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos por m², limitando-se a R\$ 5.000,00.	2,00
3 - LOTEAMENTO:	
3.1 - Pela aprovação de loteamento, desmembramento ou reunião de lotes, por m² de área bruta, considerando o valor mínimo para recolhimento de sessenta reais (R\$ 60,00)	0,10
4 - QUAISQUER OBRAS NÃO ESPECIONADAS NESTA TABELA:	
4.1 - Por metro linear	1,00
4.2 - Por metro quadrado (m²)	1,20

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:9DE88A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

Pelo presente instrumento, aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, por meio da Portaria n.º 001/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem - Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personificados conforme definido no Termo de Referência, para atender os órgãos da Administração Pública Municipal. Do Pregão Presencial n.º 035/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personificados descritas no anexo I, pelo município de São Fernando/RN Anexo I do Edital. do Pregão Presencial n.º 035/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice Prefeito Controladoria e Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento material/serviço registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 26 de Maio de 2022.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador e

ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME

Licitante

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ 10.892.469/0001-36, LOCALIZADA À RUA MANOEL GONÇALVES DE MELO 220-A BARRA NOVA CAICÓ-RN TELEFONE (84) 99661-6350

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOZIMARIO CESARIO DE SOUSA

CPF Nº 219.298.313-15

RG Nº 74898684-SSP/RN

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	REQUISIÇÃO DE EXAME 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56 G, BLOCO COM 100FL	BLOCO	90	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
02	SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56 G, BLOCO COM 100FL	BLOCO	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
03	FICHA DE REFERÊNCIA – SUS-RN TAM 21 X 31 – PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
04	PATOLOGIA CLINICA TAM 15 X 21 – PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
05	AUTORIZAÇÃO DE BENEFICIO TAM 15 X 21 – PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	R\$ 11,80	R\$ 1.770,00
06	AUTORIZAÇÃO PARA P. DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC) TAM 15 X 21 - PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
07	AUTORIZAÇÃO PARA P. DE MEDIA COMPLEXIDADE (APAC) TAM 15 X 21 - PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
08	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TAM 15 X 21 PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
09	RECEITUÁRIO MEDICO SIMPLES-TAM 15 X 21 PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
10	TERMO DE CONSENTIMENTO, LIVRE E ESCLARECIDO, TAM 21 X 31 PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
11	PESQUISA DE SATISFAÇÃO, FORMATO OFICIO PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
12	FICHA DE CONSULTA E PUERPERA, FORMATO OFICIO PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
13	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, FORMATO OFICIO PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
14	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS 21 X 31CM PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
15	FICHA DE PROCEDIMENTO, FORMATO OFICIO PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
16	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, FORMATO OFICIO PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
17	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, FORMA OFICIO PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
18	CADASTRO INDIVIDUAL, TAM 21 X 31 PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
19	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 21 X 31 PAPEL OFF SET 56 G, COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
20	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – COLO DE ÚTERO (PINK) TAM 21 X 31 PAPEL OFF SET 75 GR 1X1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
21	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM 21 X 31 CM PAPEL OFF SET 75 GR 1X1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
22	FICHA DE VISITA DOMOCILIAR 21 X 31 CM PAPEL OFF SET 56 G BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
23	FICHA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, FORMATO OFICIO PAPEL OFF SET 56 G BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
24	CAPA DE PROCESSO – TAM. 44 X 32 CM PAPEL 180G	BLOCO	15000	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
25	PANFLETOS 15 X 21 CM I X I COR COUCHT 90G	BLOCO	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
26	PRONTUÁRIO FAMILIAR (ENVELOPE TAMANHO 30 X 40 CM) PESO 60	BLOCO	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
27	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA `B – BL.20 FOLHAS`	BLOCO	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
28	ATESTADO MEDICO 15 X 21 CM PAPEL OFF-SET 56GR BLOCO COM 100FL	BLOCO	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 46.085,00

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membros da Equipe de Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
Licitante

***republicado por incorreção

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:64936DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0194/2022 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br					Chave de autenticação: 1779-4992-345	
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0194/2022 de 20/06/2022						
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa: 75 - Saúde						
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic						
Despesa 1314 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
20/06/2022	156572	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:				0,00	10.000,00	
Despesa 1317 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
20/06/2022	156571	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	0,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00	
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	10.000,00	
Total do Fundamento:				10.000,00	10.000,00	
Total Geral:				10.000,00	10.000,00	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:85F4EEB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01950/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
MIGUEL ARCANJO QUEIROZ DE LIMA CPF: 013.877.714-42	M A Q DE LIMA CNPJ: 19.673.104/0001-95

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL O CONTRATAÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS A ESTA ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

321 - M A Q DE LIMA (19.673.104/0001-95)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
2	61 - ADESIVO IMPRESSO COM CORTE ESPECIAL	M²	300	8,00	2.400,00
3	62 - ADESIVO PROMOCIONAL	M²	500	9,14	4.570,00
4	6285 - ADESIVOS COM MANTA MAGNÉTICA	M²	100	9,00	900,00
9	6293 - BANNER CONFECCIONADO EM LONA, IMPRESSÃO E MONTAGEM COM BASE.	M²	500	23,29	11.645,00
12	6304 - BONÉ SIMPLES COM PINTURA	UNID	200	3,76	752,00
13	114 - BORDADO TM 10X10CM DUAS CORES	UNID	1.000	2,05	2.050,00
14	115 - BORDADO TM 10X10CM UMA COR	UNID	1.000	1,77	1.770,00
22	6323 - CARTAZ TAMANHO 1. COUCHE 120GR. 4 X 1 960X660	UNID	2.395	2,65	6.346,75
23	6324 - CARTAZ TAMANHO 2 COUCHE 120GR. 4X1, 660X480	UNID	2.370	1,87	4.431,90
24	6320 - CARTÃO DO PROGRAMA DO LEITE 4X4 COR 30X20CM PAPEL 180GR	UNID	3.500	0,62	2.170,00
25	6321 - CARTÃO IMPRESSO 100X150 120GR. 4X4 COUCHE	UNID	8.900	0,69	6.141,00
27	6331 - CONVITE PAPEL COUCHE 230GR. 4X4 21X15CM	UNID	10.000	0,49	4.900,00
28	6332 - CONVITES, 180GR. 4 X 0, 210X150 CARTÃO COMUM	UNID	10.000	0,49	4.900,00
29	6335 - CRACHÁ PVC, 54 X 83MM COM CAPA PROTETORA E CORDÃO	UNID	1.500	3,00	4.500,00
30	6334 - CRACHÁ PAPEL CARTÃO 180GR. 15X10CM COM PLASTIFICAÇÃO E BARBANTE	UNID	3.000	1,79	5.370,00
31	165 - ENVELOPE SACO COR 240X340 4X4 CORES	UNID	6.000	0,62	3.720,00
32	6338 - ENVELOPES PERSONALIZADOS, OFÍCIO, 75GR. 1 COR 230X110	UNID	11.025	0,42	4.630,50
33	6339 - ENVELOPES PERSONALIZADOS, SACO, 1 COR, 240X340 4X4 CORES	UNID	9.616	0,69	6.635,04
34	146 - FAIXA EM TECIDO MURIM	METRO	200	18,89	3.778,00
35	6337 - ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO	M²	150	58,99	8.848,50
37	12207 - MEDALHA DE ACRÍLICO 8X8 COM RECORTE COMO SOLICITADO	UNID	500	4,29	2.145,00
38	147 - OUTDOOR	M²	100	118,99	11.899,00
39	6408 - PANFLETO 160X21MM, 1 COR COUCHE 90GR.	UNID	15.000	0,10	1.500,00
40	6409 - PANFLETO 30X21,5MM, 4X4 COR COUCHE 90GR.	UNID	20.000	0,21	4.200,00
41	6419 - PAPEL TIMBRADO 75GR. A4 100X1 COR	BLOCO	300	10,59	3.177,00
42	167 - PASTA DE FUNCIONÁRIO 31X46 275GR. DUPLEX 4X0	UNID	2.000	1,29	2.580,00
43	6420 - PASTA INDIVIDUAL 46X32CM. IMPRESSÃO 4X0, CARTÃO 180GR	UNID	5.000	0,75	3.750,00
44	6422 - PLACA BACKLIGHT COM ESTRUTURA METALON	M²	100	144,96	14.496,00

45	12203 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO 12X35CM	UNID	200	9,99	1.998,00
46	12204 - PLACA DE ZINCO E METALON, ADESIVADA COM ESTRUTURA E MONTAGEM EM LOCAL DEFINIDO.	M²	100	300,00	30.000,00
47	175 - PLACA FRONT LIGHT	M²	100	100,00	10.000,00
48	6426 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE, PVC E ADESIVO	M²	50	13,99	699,50
49	6429 - PRONTUÁRIO SUAS FORMATO: 21X29,7CM, NÚMERO DE PÁGINAS: 56, CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G - 4/4 CORES, MIOLO: PAPEL AP 90G - 4/4 CORES, ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO.	UNID	500	11,99	5.995,00
60	11815 - CHAVEIROS (PERSONALIZADOS)	UNID	350	2,89	1.011,50
61	6770 - CALENDÁRIO PERSONALIZADO 30X20CM DUPLEX 250GR 4X0 CORES	UNID	5.000	1,09	5.450,00
63	6315 - CANETAS PERSONALIZADAS	UNID	2.500	2,69	6.725,00
64	6317 - CAPAS/PASTA ARQUIVO 46X31 CM CARTÃO 180GR. 4X0 COR	UNID	10.000	0,69	6.900,00
65	6322 - CARTAZ TAMANHO 4 COUCHE 120GR. 4X1, 320X440	UNID	2.260	1,79	4.045,40
70	6341 - ESTAMPA/BORDADO DE CAMISETAS/BLUSAS/CALÇAS/BOLSAS, 10 X 10CM DUAS CORES	M²	121	1,97	238,37
71	6342 - ESTAMPA/BORDADO DE CAMISETAS/BLUSAS/CALÇAS/BOLSAS, 10 X 10CM UMA COR	M²	98	1,97	193,06
72	12192 - FLYER 21X15CM PAPEL COUCHE 115GR FRENTE	UNID	20.000	0,04	800,00
73	12193 - FOLDER 21X15CM PAPEL COUCHE 115GR FRENTE E VERSO	UNID	20.000	0,14	2.800,00
74	6391 - FOLHA 4X4, IMPRESSÃO A LASER, TAMANHO 15X20, PAPEL COUCHE 250G	BLOCO	1.878	1,90	3.568,20
75	11816 - GARRAFAS PERSONALIZADAS SQUEZZE 500ML - BICO DOSADOR - COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COMO SOLICITADO	UNID	350	5,00	1.750,00
76	7177 - IMPRESSÃO COLORIDA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A1 UMA FACE	UNID	2.000	1,00	2.000,00
77	7179 - IMPRESSÃO COLORIDA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A2 UMA FACE	UNID	5.000	0,50	2.500,00
78	7181 - IMPRESSÃO COLORIDA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A3 UMA FACE	UNID	20.000	0,40	8.000,00
79	7185 - IMPRESSÃO COLORIDA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A4 DUPLA FACE	UNID	250.000	0,09	22.500,00
80	7184 - IMPRESSÃO COLORIDA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A4 UMA FACE	UNID	250.000	0,08	20.000,00
81	7187 - IMPRESSÃO COLORIDA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A5 UMA FACE	UNID	350.000	0,09	31.500,00
82	7189 - IMPRESSÃO COLORIDA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A6 UMA FACE	UNID	350.000	0,08	28.000,00
83	7176 - IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A1 UMA FACE	UNID	600	0,98	588,00
84	7178 - IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A2 UMA FACE	UNID	2.000	0,48	960,00
85	7180 - IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A3 UMA FACE	UNID	10.000	0,30	3.000,00
86	7183 - IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A4 DUPLA FACE	UNID	150.000	0,10	15.000,00
87	7182 - IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A4 UMA FACE	UNID	150.000	0,08	12.000,00
88	7186 - IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A5 UMA FACE COM BLOCAGEM (SERRILHA, COLA E GRAMPO)	UNID	200.000	0,05	10.000,00
89	7188 - IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DE TEXTO/PLANILHA EM PAPEL 75G/M² TAMANHO A6 UMA FACE COM BLOCAGEM (SERRILHA, COLA E GRAMPO)	UNID	250.000	0,04	10.000,00
90	6400 - LÁPIS PERSONALIZADOS	UNID	3.000	1,68	5.040,00
91	6405 - MINI CARTÕES 5 X 4CM	UNID	3.000	0,28	840,00
92	11817 - PASSAPORTE DE LEITURA CAPA (20X15CM PAPEL COUCHE 250GR 4X4 CORES) MIOLO - (38 FOLHAS, 20X15CM PAPEL 75GR IMPRESSÃO 4X4 CORES) - ACABAMENTO (GRAMPO, DOBRA E CORTE)	UNID	1.000	3,48	3.480,00
93	6421 - PASTAS PERSONALIZADAS 250G PAPEL COUCHE 31X46 4X0 COR	UNID	2.675	1,10	2.942,50
95	6435 - SACOLAS PERSONALIZADAS	KG	123	20,00	2.460,00
96	6438 - TAGS PAPEL COUCHE 4X0 250 GR	UNID	2.000	0,45	900,00
97	6439 - TAPETES PERSONALIZADOS	M²	160	70,00	11.200,00
100	12244 - CARTÃO DE VACINA ADULTO 30X20CM CARTÃO 180GR FRENTE E VERSO	UNID	12.600	0,20	2.520,00
101	11759 - CAPA DE PROCESSO DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO PARA FUNCIONÁRIO 46X31 75GR. CAPA DE PROCESSO DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO PARA FUNCIONÁRIO 46X31 75GR.	UNID	10.000	0,15	1.500,00
102	6431 - RECEITUÁRIO AZUL, BLOCO COM 20 FOLHAS	BLOCO	6.250	1,23	7.687,50
TOTAL					420.997,72

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE /SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO /SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 13/06/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde
THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA
Gestor FMS

Fundo Municipal De Assistência Social
DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Gestor FMAS

Empresa Registrada
M A Q DE LIMA
CNPJ: 19.673.104/0001-95

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:98CFF418

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01950/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA CPF: 053.285.184-62	GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA - ME CNPJ: 12.113.424/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL O CONTRATAÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS A ESTA ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI N.º 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

309 - GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA - ME (12.113.424/0001-41)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	6283 - ABANADOR/ LEQUE DE PAPELÃO – PAPEL COUCHE 300G, 27X20CM	UNID	7.801	0,12	936,12
5	6289 - AVENTAL EM NAPA, TAMANHO 1.20 X 70CM	UNID	145	23,00	3.335,00
6	6290 - AVENTAL EM TECIDO, TAMANHO 1.20 X 70CM	UNID	110	14,80	1.628,00
7	6291 - BANDEIRA DUPLA FACE EM OXFORD 1 X 1,5	UNID	120	44,00	5.280,00
8	6292 - BANDEIRA UMA FACE EM OXFORD 1 X 1,5	UNID	80	29,00	2.320,00
10	6300 - BOLSA PERSONALIZADA EM TECIDO CRU 40X35CM	UNID	1.000	7,30	7.300,00
11	6301 - BOLSAS DE PANO 40X20CM COM ALÇA	UNID	300	5,90	1.770,00
15	6305 - CALÇA EM TECIDO COM CÓS E ZÍPER	UNID	300	38,00	11.400,00
16	6306 - CALÇA EM TECIDO COM ELÁSTICO CORDÃO	UNID	300	28,83	8.649,00
17	118 - CAMISA EM TECIDO DE BOTÃO MANGA CURTA	UNID	100	32,27	3.227,00
18	119 - CAMISA EM TECIDO DE BOTÃO MANGA LONGA	UNID	100	41,67	4.167,00
19	6307 - CAMISA GOLA POLO DE BOTÃO EM MALHA PP, COM ESTAMPA LOCALIZADAS NA FRENTE	UNID	1.000	21,50	21.500,00
20	6312 - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER COM PINTURA LOCALIZADA NA FRENTE	UNID	1.000	13,80	13.800,00
21	6313 - CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER M/C TOTALMENTE SUBLIMÁTICA	UNID	1.000	20,45	20.450,00
26	6325 - CERTIFICADO COUCHE 180GR. 315X215 4 CORES	UNID	7.775	0,82	6.375,50
36	12206 - KIMONO PARA ARTES MACIAIS	UNID	100	53,67	5.367,00
50	6430 - PROTETOR DE BRAÇO EM LYCRA	PAR	50	16,50	825,00
51	6436 - SHORT EM HELANCA GROSSA 100% POLIÉSTER COM DETALHE	UNID	51	15,80	805,80
52	6440 - UNIFORME PARA PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL	UNID	1.000	26,67	26.670,00
53	12000 - BOLSA DE LÁPIS BOLSA PARA LÁPIS EM NYLON 600 - COM ZÍPER E ESTAMPA PERSONALIZADA - TM 20CM DE COMPRIMENTNO, 7CM DE LARGURA, 10CM DE ALTURA	UNID	350	4,50	1.575,00
54	11999 - BOLSA DE PROFESSOR BOLSAS (G) EM NYLON 600 - PERSONALIZADA COM ALÇA 25X35CM	UNID	350	15,80	5.530,00
55	6302 - BOLSAS DE TNT 40X20CM	UNID	1.675	5,55	9.296,25
56	12034 - CALÇA (UNIFORME ESCOLAR) TECIDO OXFORD - TAMANHO VARIADOS - CONTENDO 2 BOLSOS, ZÍPER, BOTÕES E VIES LATERAL.	UNID	3.200	21,67	69.344,00
57	12003 - CAMISETA PARA ALUNO - TAMANHO G CAMISETA MALHA PP - TAMANHO G	UNID	1.400	13,80	19.320,00
58	12002 - CAMISETA PARA ALUNO - TAMANHO M CAMISETA MALHA PP - TAMANHO M	UNID	1.400	13,80	19.320,00
59	12001 - CAMISETA PARA ALUNO - TAMANHO P CAMISETA MALHA PP - TAMANHO P	UNID	1.400	13,80	19.320,00
62	6309 - CAMISETA DE MANGA CURTA DE BOTÃO, MALHA PV	UNID	233	25,50	5.941,50
66	6327 - CHAPÉU SAFARI SEM PROTETOR LATERAL	UNID	250	21,67	5.417,50
67	6328 - COLETE PARA FUNCIONÁRIOS EM TECIDO COM CORTE ESPECIAL	UNID	75	44,00	3.300,00
68	12205 - CONJUNTO CAPOEIRA	UNID	100	42,33	4.233,00
69	6333 - COPOS PERSONALIZADOS LONG DRINK	UNID	3.000	0,80	2.400,00
94	12007 - SHORT INFANTIL - UNIFORME ESCOLAR (CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS) SHORT INFANTIL - UNIFORME ESCOLAR - TECIDO HELANCA - PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS	UNID	1.000	13,20	13.200,00
98	6406 - MURAL/QUADRO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS EM MDF E ADESIVADO	M²	173	49,99	8.648,27
TOTAL					332.650,94

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE /SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO /SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 13/06/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde
THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA
Gestor FMS

Fundo Municipal De Assistência Social
DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Gestor FMAS

Empresa Registrada

GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA - ME
CNPJ: 12.113.424/0001-41

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6411D78B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02419/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
DANYELLE AMANDA DE SOUZA BARBALHO CPF: 048.695.134-04	POSTO SANTA RITA LTDA CNPJ: 07.766.121/0001-98

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS

CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

629 - POSTO SANTA RITA LTDA (07.766.121/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	16 - GASOLINA COMUM	LT	240.226	7,73	1.856.946,98
2	9695 - DIESEL COMUM	LT	362.500	7,28	2.639.000,00
TOTAL					4.495.946,98

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO /SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 20/06/2022

Prefeitura Municipal de São Miguel
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde
THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA
Gestor De FMS

Fundo Municipal de Assistência Social
DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
 Gestor do FMAS

Empresa Registrada
POSTO SANTA RITA LTDA
 CNPJ: 07.766.121/0001-98

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A6539DD9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02418/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
OSVALDO RUI DIAS MARTINS CPF: 16.405.184.20	DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA CNPJ: 35.503.721/0003-60

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA USO DO PSF DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

181 - DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	12197 - VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH MOTORIZAÇÃO 1.0, NOVO, ZERO KM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS : ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, QUATRO PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, BICOMBUSTÍVEL - ETANOL/GASOLINA, FREIOS ABS, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVAS ELÉTRICAS 04 PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE 285 LITROS, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	UNID	3	88.300,00	264.900,00
TOTAL					264.900,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 13/06/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde
THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA
Gestor FMS

Empresas Registradas
DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA
CNPJ: 35.503.721/0003-60

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:419DBC69

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02423/2022, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA CPF: 027.613.874-06	DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA CNPJ: 03.607.349/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, CONFORME SEGUEM DESCRITOS, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

781 - DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA (03.607.349/0001-84)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	12551 - LOCAÇÃO DE 5 TENDAS MEDINDO 4X4 - SECRETARIA SAÚDE, PERIODO DE 12 MESES	MÊS	12	2.600,00	31.200,00
2	12552 - LOCAÇÃO DE 5 TENDAS MEDINDO 5X5 - SECRETARIA SAÚDE, PERIODO DE 12 MESES	MÊS	12	3.890,00	46.680,00
3	12553 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 150 KWA SECRETARIA SAÚDE, PERIODO DE 12 MESES	MÊS	12	4.600,00	55.200,00
4	12554 - LOCAÇÃO DE 1 TENDA MEDINDO 4X4 - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERIODO DE 12 MESES	MÊS	12	500,00	6.000,00
5	12555 - LOCAÇÃO DE 1 TENDA MEDINDO 5X5 - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERIODO DE 12 MESES	MÊS	12	700,00	8.400,00
6	12556 - LOCAÇÃO DE 4 TENDAS MEDINDO 5X5 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS - AGROPECUÁRIA, PERIODO DE 12 MESES	MÊS	12	2.900,00	34.800,00
7	12557 - LOCAÇÃO DE 4 TENDAS MEDINDO 4X4 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS - AGROPECUÁRIA, PERIODO DE 12 MESES	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
8	12558 - LOCAÇÃO DE 2 TENDAS MEDINDO 4X4 - SECRETARIA DE OBRAS, PERIODO DE 12 MESES	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
9	12559 - LOCAÇÃO DE 2 TENDAS MEDINDO 5X5 - SECRETARIA DE OBRAS, PERIODO DE 12 MESES	MÊS	12	1.450,00	17.400,00
10	12509 - LOCAÇÃO SOM GRANDE PORTE - INDUSTRIAL EM FORMATO DLAY, MONTADO EM FORMATO LCR.	UNID	2	29.700,00	59.400,00
11	12510 - LOCAÇÃO SOM - EM FORMATO DLAY	UNID	2	5.000,00	10.000,00
12	12511 - PALCO 12X8	UNID	3	10.300,00	30.900,00
13	12512 - CAMARINS	UNID	12	3.000,00	36.000,00
14	12513 - CAMAROTE 6 X 12	UNID	4	9.900,00	39.600,00
15	12514 - BANHEIROS	UNID	60	288,00	17.280,00
16	12515 - PORTICOS	UNID	8	780,00	6.240,00
17	12516 - PORTAIS 8/6	UNID	5	1.800,00	9.000,00
18	12517 - GRIDE NA LINHA P/50 8X6	UNID	3	8.300,00	24.900,00
19	12518 - PASSARELAS 2X6	UNID	4	1.500,00	6.000,00
20	12519 - HALS MIX 3X4 2º ANDAR	UNID	2	2.350,00	4.700,00
21	12520 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KWA	MÊS	12	5.200,00	62.400,00
22	12521 - LOCAÇÃO DE 5 TENDAS MEDINDO 4X4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PERIODO DE 12 MESES	MÊS	12	2.500,00	30.000,00

23	12522 - PLATAFORMAS PRATICAVES	UNID	3	150,00	450,00
24	12523 - PALCO 10X10 MONTADO EM GRID	UNID	3	3.130,00	9.390,00
25	12524 - TABLADO 4X6	UNID	3	1.700,00	5.100,00
26	12525 - PALCO DE GRANDE PORTE 17/12	UNID	2	25.500,00	51.000,00
27	12526 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - ATENDER ARTISTAS A NÍVEL NACIONAL E REGIONAL	UNID	2	16.760,00	33.520,00
28	12527 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - PARA ORNAMENTAÇÕES EM PROTICOS	UNID	4	7.000,00	28.000,00
29	12528 - LOCAÇÃO DE 5 TENDAS MEDINDO 5X5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PERÍODO DE 12 MESES	MÊS	12	3.800,00	45.600,00
TOTAL					745.160,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 17/06/2022

Prefeitura Municipal De São Miguel
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Empresas Registradas

DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA
CNPJ: 03.607.349/0001-84

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:EA07ACDC

**RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº 990, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

LEI ORDINÁRIA Nº 990, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

EXTINGUE, ALTERA-SE E CRIA CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL/RN, DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE VALORES DA REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DOS CARGOS EFETIVOS –

Art. 1º - Esta Lei cria cargos efetivos, comissionados e coloca em extinção os demais cargos que aqui não estejam expressos.

Parágrafo Único - As atribuições, carga horária, requisitos e vencimentos, constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos:

- 01 (um) Controlador, cargo a ser provido por detentor de formação em nível superior;
- 01 (um) Agente de Contratação, cargo a ser provido por detentor de formação em nível superior, atendo aos requisitos legais especialmente nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlata;
- 01 (um) Coordenador Parlamentar, cargo a ser provido por detentor de formação em nível médio completo;
- 02 (dois) Agente Administrativo, cargo a ser provido por detentor de formação em nível médio completo;

- e) 01 (um) Vigia, cargo a ser provido por detentor de formação em nível médio completo e curso respectivo;
 f) 01 (um) Copeiro cargo a ser provido por detentor de formação em nível fundamental;
 g) 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, cargo a ser provido por detentor de formação em nível fundamental.
 h) 01 (um) Recepcionista a ser provido por detentor de formação em nível médio completo;

CAPÍTULO II – DOS CARGOS EM COMISSÃO –

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados:

- a) 01 (um) Assessor Jurídico, cargo a ser provido por detentor de formação em nível superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro junto à OAB;
 b) 01 (um) Tesoureiro, cargo a ser provido por detentor de formação em nível médio;
 c) 01 (um) Diretor de Geral cargo a ser provido por detentor de formação em nível superior;
 d) 01 (um) Diretor de Setor Financeiro; e) 02 (dois) Assessor Parlamentar

Art. 5º - Aos servidores efetivos e comissionados aplica-se regime geral de previdência social.

Art. 6º - Para a apuração do desempenho do servidor, serão utilizadas as avaliações de desempenho, executadas anualmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho, a ser designada, sob regras a serem definidas em lei específica a critério e determinação da Presidência.

Art. 7º - São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a II.

Art. 8º - Os órgãos da Câmara Municipal devem funcionar perfeitamente articulados entre si, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Art. 9º - Ficam vigentes os cargos constantes da Lei n.º 001 de 31 de março de 2009 até 31 de dezembro de 2022, logo após estão todos automaticamente extintos.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 14 de junho de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I - DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
CONTROLADOR	Curso Superior em: Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade –CRC.	01	R\$ 3.500,00	30	

Descrição: Controla e fiscaliza a execução orçamentária; atos de gestão; atos gerais da Câmara Municipal;

a) O controle das atividades do Poder Legislativo Municipal de São Miguel/RN será exercido em todas as unidades administrativas, compreendendo o controle dos duodécimos recebidos do Poder Executivo, sua aplicação e guarda dos bens do Município sob a responsabilidade do Poder Legislativo.

b) O Controle será realizado pela Unidade de Controle Interno do Legislativo Municipal, que editará instruções normativas e orientações técnicas disciplinando os procedimentos e rotinas, adotando as seguintes formas de Controle:

I - controle prévio e preventivo, que antecede a conclusão e operabilidade do ato, como requisito para sua eficácia;

II - controle concomitante e sucessivo, que acompanhará a realização do ato para verificar a regularidade de sua formação;

III - controle subsequente e corretivo, que se efetiva após a conclusão do ato controlado, visando corrigir os eventuais defeitos, declarar a sua nulidade ou dar-lhe eficácia.

§ 2º. O Controle Interno do Legislativo utilizará metodologia de auditoria com a finalidade de atestar a legalidade e a eficiência operacional, patrimonial e orçamentária do Legislativo Municipal, adotando os seguintes instrumentos:

I - Certificado de Auditoria, que consiste na verificação dos documentos de despesas, demonstrações contábeis, controle patrimonial, processos administrativos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, digitalização de documentos públicos e outros atos que envolvam bens e valores patrimoniais;

II - Parecer de Auditoria, que consiste na emissão de opinião fundamentada por profissional habilitado, com determinações e conclusão sobre determinado documento ou processo administrativo, apontando as medidas a serem adotadas;

III - Relatório de Auditoria, com a finalidade de relatar as conclusões às quais chegou o órgão fiscalizador após análise dos procedimentos adotados pelo Legislativo Municipal na prática de seus atos, emitindo o posicionamento sobre o que foi auditado no período que abrange o relatório, destacando as medidas adotadas pelos responsáveis.

§ 3º. A certificação de auditoria se dá por auto processual, carimbo, visto ou sistema eletrônico que comprova que o documento no qual se atesta a existência de certo fato e dele se dá ciência, sem inserção de texto ou considerações, certifica a regularidade do ato.

§ 4º. Os pareceres do Controle Interno do Legislativo serão informativos, opinativos e orientadores, com linguagem didática, visando esclarecer os aspectos técnicos e a legislação a ser observada, quando possível indicar as providências a serem tomadas para sanar as divergências apontadas.

§ 5º. Por iniciativa própria ou a pedido do Presidente da Câmara, o Controle Interno do Legislativo poderá estabelecer programação, trimestral ou anual, de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando à presidência os respectivos relatórios.

§ 6º. As ações de auditoria serão executadas por profissional habilitado que dará apoio técnico ao Controle Interno do Legislativo.

§ 7º - Verifica a legalidade dos atos de gestão de governo e avalia os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - Avalia os custos das obras e serviços realizados pela Câmara Municipal;

V - Verifica a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;

VI - Fiscaliza o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal aos limites estabelecidos no regramento jurídico;

VII - Acompanha o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal;

VIII - Desempenha suas funções em estrito cumprimento das normas de Controle interno editadas;

IX - Propõe à Mesa a elaboração e atualização ou a adequação das normas de Controle Interno;

X - Informa à Mesa, para as providências necessárias, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômico de que resultem ou não em danos ao erário;

XI - Programa e organiza auditorias com periodicidade pelo menos anual;

XII - Manifesta-se, expressamente, sobre as contas anuais da Câmara Municipal, com o devido atestado dos mesmos de que tomaram conhecimento das conclusões nela contida;

- XIII - Encaminha, quando solicitado, ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre eventuais irregularidades da Câmara Municipal, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes;
- XIV - Sugere à Mesa instauração de Processo Administrativo nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário e nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal;
- XV - Sugere à Mesa, que solicitem ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais;
- XVI - Dá conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;
- XVII - Assiste a Câmara Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados;
- XVIII - Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
- XIX - Elabora procedimentos e rotinas para segurança jurídica e contábil dos atos que envolva setor financeiro e contábil.
- XX - Fiscalizar os atos praticados no Legislativo Municipal, emitir notificações, instaurar procedimentos e informar tais atos ao Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual;
- XXI - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Curso Superior atendo aos requisitos legais especialmente nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlata.	01	R\$ 2.000,00	30

Descrição Detalhada das atribuições:

- I - Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório e licitações dispensáveis;
- II - Analisar documentação referente à habilitação, proposta de preços, impugnações, esclarecimentos, recursos administrativos;
- III - Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- IV - Abertura dos envelopes-habilitação/proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no certame;
- V - Elaboração da ata da sessão pública;
- VI - Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- XVI - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COORDENADOR PARLAMENTAR	Nível Médio.	01	R\$ 1.214,00	30

Descrição Detalhada das atribuições:

- I - Redigir e prestar informações em processos de natureza legislativa;
- II - Redigir e/ou revisar, quando determinado, com correção de linguagem e perfeição técnica, atas, proposições, ofícios, pareceres, exposições de motivos, memorandos, portarias, atos, instruções, ordens de serviço, circulares, cartas e demais expedientes;
- III - Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;
- IV - Elaborar informações e revisar pronunciamentos e proposições legislativas;
- V - Efetuar as correções gramaticais necessárias nas proposições apresentadas por vereadores ou seus auxiliares e revisar pronunciamentos;
- VI - Acompanhar e assessorar os trabalhos das comissões e redigir pareceres;
- VII - Redigir e/ou revisar atas das sessões e dos trabalhos das comissões; organizando e mantendo em dia, devidamente encadernadas, as atas produzidas;
- VIII - Realizar, quando solicitado, a transcrição e/ou supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;
- IX - Lavar certidões e fazer anotações e registros;
- X - Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;
- XI - Preparar quadros, tabelas, relatórios e relações diversas;
- XII - Manter em perfeita organização e funcionamento o arquivo da Câmara, cuidar da restauração, zelar pela conservação de seus documentos e reproduzir cópias quando necessário;
- XIII - Executar serviços de digitação que lhe forem atribuídos;
- XIV - Proceder à elaboração de redação final de proposições que receberem emendas;
- XV - Auxiliar nas Sessões Plenárias e outros eventos quando solicitado;
- XVI - Executar serviços de digitação que lhe forem atribuídos;
- XVII - Providenciar a reprodução de textos de proposições e outros documentos solicitados;
- XVIII - Proceder à elaboração de redação final de proposições que receberem emendas sob orientação da assessoria jurídica;
- XIX - Anexar fotocópias a processos em tramitação;
- XX - Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;
- XXII - Executar outras atividades correlatas sob determinação da Presidência;
- XXIII - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência;

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio.	02	R\$ 1.214,00	30

Descrição Detalhada das atribuições

- I - Compete a coordenação e a execução dos processos de compras e licitações para aquisição de materiais e equipamentos, prestação de serviços e alienação de bens;
- II - Zelar pela observância dos princípios legais que regem as licitações e a administração pública, bem como a aplicabilidade integral da lei federal 14.133/2021 e suas respectivas alterações;
- III - Controlar o consumo de material por repartição, para efeitos de provisão e controle de gastos sob orientação do Controle Interno;
- IV - Coordenar-se com a divisão de Contabilidade e Controle Interno para efeitos do registro patrimonial do material permanente, promovendo o recolhimento do mesmo em caso de desuso ou substituição, notificando a baixa e/ou venda dos bens patrimoniais;
- V - Elaborar e controlar as requisições de materiais de consumo e materiais permanentes;
- VI - Promover cotações de preços para aquisição de materiais e contratação de prestação de serviços, quando solicitado;

- VII - Organizar, arquivar e/ou desarmar processos e documentos relativos a compras, licitações, patrimônio e frotas de veículos;
- VIII - Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
- IX - Responsável pela operacionalização e administração dos Sistemas Informatizados de Compras e Licitações, Patrimônio e Frotas;
- X - Realizar procedimentos de controle de estoque, estabelecendo estoques máximos e mínimos dos materiais utilizados, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;
- XI - Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de programas orçamentários da Câmara;
- XII - Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- XIII - Propor à direção imediatas providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
- XIV - Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional;
- XV - Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos;
- XVI - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência;

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VIGIA	Nível Médio.	01	R\$ 1.214,00	30

Descrição Detalhada das atribuições

- I - Fiscalizar as áreas de acesso ao prédio da Câmara, evitando aglomerações e o estacionamento de veículos nos locais privativos de Vereadores e funcionários ou nas calçadas fronteiriças;
- II - Fiscalizar entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, prestando informações, efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- III - Praticar os atos necessários para impedir eventual invasão do prédio da Câmara Municipal, solicitando ajuda policial quando necessário;
- IV - Percorrer sistematicamente as dependências da Câmara e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, bem como ligando ou desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos e observando pessoas que lhes pareçam suspeitas, a fim de tomar as medidas preventivas cabíveis;
- V - Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; de trabalho;
- VI - Registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada;
- VII - Comunicar prontamente à chefia imediata qualquer irregularidade verificada;
- VIII - Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
- IX - Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais que utiliza, mantendo limpo o local de trabalho;
- X - Executar outras atribuições afins sob determinação da Presidência;
- XI - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência;

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COPEIRO	Nível Fundamental.	01	R\$ 1.214,00	30

Descrição Detalhada das atribuições

- I - Executar serviços de copa e cozinha; preparar e servir chá, café, água, lanches e similares aos Vereadores, Servidores e visitantes, conforme determinações do chefe imediato;
- II - Prover diariamente de café e chá todos os Gabinetes dos Vereadores, no período correspondente;
- III - Controlar a utilização dos produtos alimentícios e descartáveis requisitados junto ao Almoxarifado;
- IV - Manter a ordem e higiene dos equipamentos utilizados, seguindo rotina preestabelecida e determinada pelo chefe imediato;
- V - Trocar água, recolher o lixo e outros materiais;
- VI - Executar serviços de limpeza, organização e conservação do local de trabalho;
- VII - Executar tarefas correlatas sempre que solicitadas; cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal;
- VIII - notificar à chefia imediata a quebra ou danificação de material ou equipamentos utilizados na realização das tarefas;
- IX - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência;

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	Nível Fundamental.	01	R\$ 1.214,00	30

Descrição Detalhada das atribuições

- Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades da Câmara;
- I - Executar serviços de limpeza e faxina de qualquer natureza e conservação do imóvel pertencente ao Poder Legislativo Municipal;
- II - Manter os ambientes sempre limpos e organizados, oferecendo assim as melhores condições de higiene e uso do local;
- III - Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações das diversas unidades;
- IV - Inspeccionar locais verificando as necessidades de limpeza e reparos, solicitando providências para sua manutenção;
- V - Zelar pela higiene e manutenção das instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização;
- VI - Realizar serviços de manutenção geral que não necessitem de conhecimentos especializados, solicitando técnicos quando necessário;
- VII - Controlar os materiais e equipamentos colocados à disposição, bem como requisitá-los quando necessário;
- VIII - Desempenhar outras atribuições afins.
- IX - Executar serviços de copa em geral;
- X - Controlar as quantidades de gêneros alimentícios e produtos de limpeza recebidos;
- XI - Se utilizar sempre, das regras básicas de higiene ao lidar com os alimentos que tiver contato;
- XII - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência;

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
RECEPCIONISTA	Nível Fundamental.	01	R\$ 1.214,00	30

Descrição Detalhada das atribuições

- I - Recepcionar os munícipes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, anotar recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados;
- II - Responsável pela administração do Sistema Informatizado de Protocolo da Câmara Municipal;
- III - Realizar o recebimento e protocolo de documentos e correspondências encaminhando-os aos setores competentes;
- IV - Preparar as correspondências para envio com a digitação de envelopes para destinatários externos;
- V - Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
- VI - Realizar digitalização de documentos e fotocópias sempre que solicitado pela Secretaria ou demais setores da Câmara Municipal;
- VII - Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização de meios postos à sua disposição, tais como: telefone fixo e/ou móvel, correio eletrônico, entre outros;
- VIII - Receber e realizar chamadas telefônicas, para prestar informações e anotar recados quando necessário;
- IX - Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- X - Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade e bom trato;
- XI - Arquivos de documentos e outros;
- XII - Executar outras atribuições envoltas a sua área de atuação sob determinação da Presidência;
- XII - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência;

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 14 de junho de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO II - DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REQUISITOS	V AGAS	S ALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR JURÍDICO	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	01	R\$ 3.500,00	30

Descrição detalhada das atribuições:

- I - Elaborar petições iniciais;
- II - Formalizar e protocolar contestações;
- III - Supervisionar e conferir impugnações;
- IV - Pesquisar e elaborar memoriais, contratos, contrarrazões de recursos, notificações, consultas, petições, além de outros documentos;
- V - Proceder a defesa da câmara;
- VI - Emitir pareceres a todos os setores da câmara municipal, bem como auxiliar nos trabalhos dos mesmos no que se referem a dúvidas jurídicas;
- VII - Emitir pareceres em licitações e contratos, desde que solicitados e sob determinação da Presidência;
- VIII - Acompanhar ações judiciais e extrajudiciais e demais procedimentos pertinentes;
- IX - Pesquisar e acompanhar inquéritos policiais de interesse da Câmara Municipal;
- X - Redigir documentos oficiais e ordens de serviços;
- XI - Realizar audiências;
- XII - Exercer as atividades de consultoria e assessoramento ao Chefe de Poder;
- XIII - Elaborar pareceres jurídicos à vista de consultas formuladas;
- XIV - Redigir e/ou Conferir a redação e aspectos jurídicos projetos de leis, de decretos, portarias, além de outros atos administrativos de competência do Poder Legislativo;
- XV - Propor as medidas judiciais de interesse do Poder Legislativo e sob determinação da Presidência;
- XVI - Redigir e fundamentar juridicamente as emendas aos projetos de lei;
- XVII - Apreciar os atos técnico-legislativos elaborados;
- XVIII - Fazer-se representar, sob pena de nulidade do ato, nas sindicâncias e processos administrativos em todas as suas fases e nos julgamentos de processos licitatórios;
- XIX - Organizar e acompanhar a tramitação dos processos judiciais e extrajudiciais;
- XX - Interpretação das leis e unificação da jurisprudência administrativa;
- XXI - Provocação sobre inconstitucionalidade de leis ou atos normativos;
- XXII - Assessorar o Poder Legislativo nos processos de elaboração legislativa, sanção, emendas e veto;
- XXIII - Se fazer presente em todas sessões ordinárias e extraordinárias e demais solenidades e ainda assessorar diretamente a Presidência.
- XXIV - Executar outras atribuições afins sob determinação da Presidência.
- XXV - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência;

CARGO	REQUISITOS	V AGAS	S ALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TESOUREIRO	Nível Médio	01	R\$ 3.000,00	30

Descrição detalhada das atribuições:

- I - Responsável por todas as atividades de registros dos fatos que envolvam o recebimento de interferência financeira e o pagamento de despesas no sistema informatizado bancário e de tesouraria da Câmara tais como: aberturas de contas bancárias, aplicações financeiras, conciliações bancárias, guarda de valores, elaboração e emissão de relatórios de Tesouraria;
- II - Planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Câmara Municipal sob orientação do Controle Interno;
- III - Providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Câmara Municipal e efetuar pagamentos em nome da Câmara Municipal, de acordo com autorização do Presidente do Legislativo e sob orientação do Controle Interno;
- IV - Assinar de forma digital ordens de pagamentos, e recolher as restantes assinaturas para finalização da operação no sistema informatizado bancário;
- V - Conferir extratos bancários, para assegurar a exatidão dos registros;
- VI - Emissão, lançamentos e controle no sistema informatizado da Câmara Municipal no módulo de Tesouraria de todas as operações bancárias e proceder as respectivas informações ao Controle Interno;
- VII - Manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes contábeis;

- VIII - Comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes e ainda informar ao Controle Interno;
- IX - Enviar, diariamente, para a Contabilidade e para o Controle Interno os relatórios de movimentações da tesouraria, e demais documentos;
- X - Recepcionar os relatórios de diários de caixa e dos resumos de Tesouraria e arquivá-los sob sua guarda, mensalmente;
- XI - Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento de matéria financeira.
- XII – Encaminhar documentos pertinentes aos setores competentes em tempo hábil para que em sendo necessário efetuar as devidas modificações e/ou correções;
- XIII – Manter-se atualizado sob o aspecto de devido e correto manuseio dos sistemas de folhas de pagamento e demais sistemas necessários;
- XIV – Prestar informação financeira apenas mediante orientação e autorização do Controle Interno, exceto quando a informação for prestada diretamente a Presidência;
- XV - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência;

CARGO	REQUISITOS	V AGAS	S ALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIRETOR GERAL	Nível Superior	01	R\$ 2.800,00	30

Descrição detalhada das atribuições:

GESTÃO DE PESSOAS

- I - Dar posse a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, mediante termo em livro próprio e prestar o apoio necessário;
- II - Julgar justificadas ou faltas ao serviço dos servidores, de acordo com a legislação vigente;
- III - Controlar frequência dos servidores;
- IV - Elaborar escalas de serviço dos servidores, quando necessário;
- V - Orientar e supervisionar a realização de trabalhos por parte de funcionários de recepção, copa e serviços gerais, designando-os a forma adequada;
- VI - Autorizar a prestação de serviços extraordinários por parte dos funcionários da Câmara, ouvidos os respectivos superiores;
- VII - Fixar, por ato administrativo, a escala anual de férias dos servidores, ouvindo os respectivos superiores;
- VIII - Providenciar a organização do serviço administrativo da Câmara Municipal em todos os seus aspectos;
- IX - Auxiliar nos processos relativos a concurso público, controle de admissões, controle de vagas disponíveis e demais processos pertinentes;
- X - Coordenar as atividades administrativas dos Assessores Legislativos.
- XI - Auxiliar na gestão operacional das avaliações de estágios probatórios e de desempenho corrente de servidores efetivos e comissionados.

COMPRAS

- I - Controlar o estoque providenciando reposições, coordenando o sistema de suprimento da Câmara Municipal e redigir as Solicitações de Compras;
- II - Auxiliar na elaboração de editais de licitação providenciando sua publicação;
- III - Supervisionar o controle em arquivo próprio de toda a documentação de licitação;
- IV - Acompanhar o processo de compras, obedecida a legislação específica;
- V - Controlar o recebimento do material e providenciando armazenamento das mercadorias visando sua conservação;
- VI - Conservar e zelar pelos bens patrimoniais da Câmara Municipal, sob sua responsabilidade e guarda;
- VII - Coordenar-se com a área responsável para efeitos de registro e controle do patrimônio, promovendo recolhimento de materiais em desuso, notificando a baixa dos mesmos;
- VIII - Promover o controle dos prazos de entrega de materiais e serviços contratados;
- IX - Controlar os prazos de vigência dos contratos administrativos, informando os gestores, a fim de que haja o devido planejamento nas contratações de produtos e serviços.
- X - Promover todo e quaisquer atos de compra para melhor desenvoltura de atos e/ou eventos realizados pela Câmara Municipal sob determinação e orientação da Presidência;
- XI – Prestar todas as informações pertinentes e necessárias ao Controle Interno a fim de sanar procedimentos de fiscalização;

EXPEDIENTE

- I - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando a Mesa e os Vereadores quanto ao uso dos equipamentos disponíveis e no que mais for pertinente;
- II - Permanecer à disposição dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados pela Presidência ou solicitados sob determinação desta;
- III - Dirigir a organização, o controle e o desenvolvimento de procedimentos que visem a realização das Sessões Legislativas, ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal;
- IV - Garantir a disponibilização de todos os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e dos processos legislativos, inclusive para a realização de audiências públicas;
- V - Comunicar-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Câmara;
- VI - Supervisionar a publicação e divulgação de atos e de notícias no Site da Câmara;

GERAL

- I – Desempenhar ações quanto a realizações de solenidades, quando determinadas pela Presidência;
- II – Promover ações de interações entre os servidores, inclusive promovendo comemorações de natalício e outras comemorações pertinentes sob determinação da Presidência;
- III – Providenciar ações de organização e coordenação em tudo que for para o bom desempenho das funções e sob determinação e/ou orientação da Presidência;
- IV - Atende as necessidades dos Gabinetes Parlamentares, relatadas pelo Vereador, cuidando para que haja uniformidade e adequação no que se refere às estruturas, instalações, equipamentos, insumos e materiais colocados à disposição dos vereadores;
- V - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência;

CARGO	REQUISITOS	V AGAS	S ALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIRETOR DE SETOR FINANCEIRO	Nível Superior	01	R\$ 2.800,00	30

Descrição detalhada das atribuições:

- I - Direção, supervisão e coordenação das atividades operacionais desenvolvidas pelo Tesoureiro da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais;
- II - Dirige o fluxo financeiro da Câmara Municipal, controla os serviços de contabilidade e tesouraria e elabora planejamento do respectivo setor da Câmara Municipal.

III – Fiscaliza em conjunto com a Presidência e Controle Interno todos os atos de Tesouraria e Contabilidade para a posterior se promovam as assinaturas dos documentos relacionados à Contabilidade ou Tesouraria da Câmara Municipal.

IV - Coordena a execução das atividades relacionadas com os serviços de tesouraria da Câmara Municipal e relata no que for solicitado ao Controle Interno;

V - Coordena e controle as movimentações bancárias, e a conferência dos extratos das respectivas contas, reportando no que couber a Presidência e Controle Interno;

VI - Coordena o recebimento de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo Municipal e de outros, em observância à legislação pertinente e informa a Presidência e Controle Interno;

VII - Coordena a emissão de ordem de pagamento, da Câmara Municipal, em observância à legislação pertinente;

VIII - Coordena o fornecimento de suprimentos de recursos financeiros aos diversos órgãos da Câmara Municipal, em observância à legislação pertinente;

IX - Promove a cada final de exercício a devolução do saldo aos cofres da Prefeitura Municipal sob orientação do Controle Interno e determinação da Presidência;

X - Acompanha o controle dos saldos das contas em estabelecimento de crédito, movimentados pela Câmara Municipal e informa a Presidência e Controle Interno quando necessário e/ou solicitado;

XI - Coordena e controla a execução orçamentária, bem como das prestações de contas diversas da Câmara Municipal, inclusive perante o Tribunal de Contas;

XII - Supervisiona e coordena a execução do orçamento do Poder Legislativo de forma a dar total cumprimento às exigências legais;

XIII - Acompanha, dentro da sua competência, os projetos de leis do planejamento Municipal, incluindo LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, recebidas do Poder Executivo e ainda observar e fazer cumprir os prazos legais;

XIV - Acompanha e supervisiona a folha de pagamentos com a finalidade de manter sempre a obediência a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal especialmente quanto ao limite prudencial;

XV - Acompanha o fechamento contábil e orçamentário para o encerramento de exercício e entrega dos balanços orçamentários, financeiros, econômico e patrimonial ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

XV - Acompanha o fechamento contábil e orçamentário mensal, sendo da sua competência efetuar todas as publicações determinadas em lei e ainda promover a publicização no que entender pertinente, informando ao Controle Interno e a Presidência o cumprimento desta determinação, ou de forma antecipada a impossibilidade de o fazer-la;

XV - Acompanha o fechamento contábil e orçamentário para o encerramento de exercício e entrega dos balanços orçamentários, financeiros, econômico e patrimonial ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR PARLAMENTAR	Nível Médio	02	R\$ 1.214,00	30

Descrição detalhada das atribuições:

Assessorar o Presidente e o Vereador na execução de tarefas políticas típicas;

I - Assessorar a Mesa Diretiva nos assuntos políticos/legislativos e os Vereadores nos trabalhos legislativos;

II - Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando a Mesa e os Vereadores quanto aos aspectos regimentais;

III - Assessorar os Vereadores Presidentes e Relatores nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos;

IV - Elaborar atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e promover a respectiva leitura na sessão correlata;

V - Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;

VI - Elaborar minutas de matérias legislativas, tais como indicações, moções, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros;

VII - Redigir ofícios e correspondências emitidas pelos vereadores, através do gabinete.

VIII - Analisar e revisar matérias legislativas quanto à correção gramatical e uso das normas de redação oficial;

IX - Permanecer à disposição dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados;

X - Orientar e assessorar os relatores das comissões permanentes na elaboração dos pareceres e demais atos;

XI - Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante, elaborando os respectivos pareceres;

XII - Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões;

XIII - Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões;

XIV - Transmitir as informações necessárias aos Vereadores sobre a agenda legislativa.

LEI ORDINÁRIA Nº 990, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

EXTINGUE, ALTERA-SE E CRIA CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL/RN, DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE VALORES DA REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 990 de 14/06/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 14 de junho de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DC80E702

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 102/2022

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 102/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **JOÃO VICTOR APARECIDO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º **709.807.174-93** e no RG sob o n.º **003.530.842 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Francisco Avelino Fiel, n.º 43, Bairro dos Fiéis - São Pedro/RN, para exercer a função de **FACILITADOR(a) DE ARTE E CULTURA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **FACILITADOR(a) DE ARTE E CULTURA**, desenvolvendo as atividades na unidade do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, obrigando-se a prestar os serviços de: Ministrar aulas teóricas e práticas de atividades de artesanato diversas, às crianças, jovens, adultos e idosos; Coordenar os grupos de artesanato e cultura; Elaborar planejamento das aulas e os registros de atividades executadas; Participar de reuniões e atividades com a equipe técnica SCFV; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO VICTOR APARECIDO DA SILVA SANTOS

CPF: 709.807.174-93

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO FRACASSADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94612335/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Ata de Processo Fracassado
Prefeitura Municipal de São Tomé
Prefeitura Municipal de São tome
Registro de Preços Eletrônico - 018/2022

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
31/05/2022 15:38	01/06/2022 09:00	14/06/2022 17:00	20/06/2022 09:00	20/06/2022 09:30

Pedidos de Impugnação				
Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
09/06/2022 - 12:09	1	10/06/2022 - 16:39	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO SÃO TOME PE 018- 2022.ass.pdf Julgamento: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ASSINADO.pdf
Prezado Sr.(a) Pregoeiro (a), após análise do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2022, nota - se que no item 7.11.2, subitem 7.11.2.1 e 7.11.3.1 há um fato impeditivo para participação das empresas no certame, baseando-se na atual lei de licitações onde a mesma foi criada para facilitar os procedimentos e no atual posicionamento do órgão ANVISA, onde o mesmo encontra-se em processo de vistorias nas empresas do estado do Rio Grande do Norte. Venho solicitar a impugnação deste edital.				
Conforme julgamento que segue em anexo.				
13/06/2022 - 08:41	2	13/06/2022 - 09:39	Indeferido	Pedido: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 018- 2022.pdf
Prezado Sr.(a) Pregoeiro (a), em virtude do primeiro pedido de impugnação ter sido indeferido devido a falta dos documentos comprobatórios, venho solicitar a impugnação mediante o novo anexo Bom dia. Prezado (a) licitante, diante da importância da apresentação do Alvará Sanitário vigente, fica mantida a decisão da resposta a impugnação do edital que está anexada no sistema.				

Atenciosamente,

FILIPE NERI SOARES
Pregoeiro

Itens Licitados						
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPAS 240ML	9,64	3.000	-	FR	Fracassado
0002	SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPAS 500ML	16,28	6.000	-	FR	Fracassado
0003	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML	17,65	5.000	-	FR	Fracassado
0004	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML	16,00	7.000	-	FR	Fracassado
0005	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	19,25	7.000	-	FR	Fracassado
0006	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	22,12	1.500	-	FR	Fracassado
0007	SORO GLICOSADO 250ML	17,00	3.000	-	FR	Fracassado
0008	SORO GLICOSADO 500ML	21,12	6.000	-	FR	Fracassado
0009	SORO RINGER C/ LACTATO 250ML	36,44	3.000	-	FR	Fracassado
0010	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML	25,44	6.000	-	FR	Fracassado
0011	SORO RINGER SIMPLES 250ML	16,00	3.000	-	FR	Fracassado
0012	SORO RINGER SIMPLES 500ML	19,00	6.000	-	FR	Fracassado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo		
Data	Documento	
31/05/2022	EDITAL - PE 018-2022 - AQUISIÇÃO DE SORO.pdf	
Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase

20/06/2022 - 09:59	Negociação aberta para o processo 018/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,11,12 do processo 018/2022.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/06/2022 - 09:59	Negociação aberta para o processo 018/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,4,7 do processo 018/2022.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/06/2022 - 09:59	Negociação aberta para o processo 018/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 018/2022.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/06/2022 - 09:59	Negociação aberta para o processo 018/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 018/2022.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/06/2022 - 09:59	Negociação aberta para o processo 018/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 8,9,10 do processo 018/2022.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas									
0001 - SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPAS 240ML									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	17/06/2022 - 08:50:55	SORO EQUIPLEX	SORO EQUIPLEX	3.000	10,00	R\$ 30.000,00	Sim	
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	28.910.694/0001-13	20/06/2022 - 08:10:49	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	10.000,00	R\$ 30.000.000,00	Sim	
M C FELIPE CAMPOS - ME	01.070.693/0001-51	20/06/2022 - 07:14:39	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	8,90	R\$ 26.700,00	Sim	
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	40.797.692/0001-65	20/06/2022 - 08:51:10	FR	farmax	3.000	9,60	R\$ 28.800,00	Sim	
0002 - SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPAS 500ML									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Imperio Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	17/06/2022 - 08:51:08	SORO EQUIPLEX	SORO EQUIPLEX	6.000	10,00	R\$ 60.000,00	Sim	
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	40.788.766/0001-05	17/06/2022 - 10:43:45	FRS	FARMAX	6.000	4,64	R\$ 27.840,00	Sim	
M C FELIPE CAMPOS - ME	01.070.693/0001-51	20/06/2022 - 07:15:17	FRESENIUS	FRESENIUS	6.000	9,90	R\$ 59.400,00	Sim	
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	28.910.694/0001-13	20/06/2022 - 08:11:10	FRESENIUS	FRESENIUS	6.000	1.000,00	R\$ 6.000.000,00	Sim	

SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	40.797.692/0001-65	20/06/2022 - 08:51:28	FR	farmax	6.000	16,20	R\$ 97.200,00	Sim
0003 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Império Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	17/06/2022 - 08:51:19	SORO EQUIPLEX	SORO EQUIPLEX	5.000	10,00	R\$ 50.000,00	Sim
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	40.788.766/0001-05	17/06/2022 - 10:43:46	AMP	FARMACE	5.000	8,00	R\$ 40.000,00	Sim
MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	09.007.162/0001-26	17/06/2022 - 16:09:50	FRESENIUS	FRESENIUS	5.000	9,50	R\$ 47.500,00	Não
M C FELIPE CAMPOS - ME	01.070.693/0001-51	20/06/2022 - 07:15:58	FRESENIUS	FRESENIUS	5.000	9,80	R\$ 49.000,00	Sim
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	28.910.694/0001-13	20/06/2022 - 08:11:42	FRESENIUS	FRESENIUS	5.000	1.000,00	R\$ 5.000.000,00	Sim
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	40.797.692/0001-65	20/06/2022 - 08:51:50	FR	HALEX ISTAR	5.000	17,65	R\$ 88.250,00	Sim

0004 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Império Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	17/06/2022 - 08:51:43	SORO EQUIPLEX	SORO EQUIPLEX	7.000	10,00	R\$ 70.000,00	Sim
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	40.788.766/0001-05	17/06/2022 - 10:43:46	AMP	FARMACE	7.000	7,00	R\$ 49.000,00	Sim
MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	09.007.162/0001-26	17/06/2022 - 16:10:29	FRESENIUS	FRESENIUS	7.000	9,50	R\$ 66.500,00	Não
M C FELIPE CAMPOS - ME	01.070.693/0001-51	20/06/2022 - 07:16:41	FRESENIUS	FRESENIUS	7.000	8,90	R\$ 62.300,00	Sim
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	28.910.694/0001-13	20/06/2022 - 08:11:58	FRESENIUS	FRESENIUS	7.000	1.000,00	R\$ 7.000.000,00	Sim
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	40.797.692/0001-65	20/06/2022 - 08:52:06	FR	HALEX ISTAR	7.000	15,99	R\$ 111.930,00	Sim

0005 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Império Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	17/06/2022 - 08:51:55	SORO EQUIPLEX	SORO EQUIPLEX	7.000	10,00	R\$ 70.000,00	Sim
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	40.788.766/0001-05	17/06/2022 - 10:43:46	AMP	FARMACE	7.000	12,00	R\$ 84.000,00	Sim
MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	09.007.162/0001-26	17/06/2022 - 16:10:59	FRESENIUS	FRESENIUS	7.000	9,50	R\$ 66.500,00	Não
M C FELIPE CAMPOS - ME	01.070.693/0001-51	20/06/2022 - 07:17:24	FRESENIUS	FRESENIUS	7.000	12,60	R\$ 88.200,00	Sim
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	28.910.694/0001-13	20/06/2022 - 08:12:15	FRESENIUS	FRESENIUS	7.000	1.000,00	R\$ 7.000.000,00	Sim
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	40.797.692/0001-65	20/06/2022 - 08:52:18	FR	HALEX ISTAR	7.000	19,25	R\$ 134.750,00	Sim

0006 - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Império Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	17/06/2022 - 08:52:10	SORO EQUIPLEX	SORO EQUIPLEX	1.500	10,00	R\$ 15.000,00	Sim
M C FELIPE CAMPOS - ME	01.070.693/0001-51	20/06/2022 - 07:18:18	FRESENIUS	FRESENIUS	1.500	19,50	R\$ 29.250,00	Sim
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	28.910.694/0001-13	20/06/2022 - 08:12:28	FRESENIUS	FRESENIUS	1.500	1.000,00	R\$ 1.500.000,00	Sim
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	40.797.692/0001-65	20/06/2022 - 08:55:36	FR	HALEX ISTAR	1.500	22,00	R\$ 33.000,00	Sim

0007 - SORO GLICOSADO 250ML								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	40.788.766/0001-05	17/06/2022 - 10:43:46	AMP	FARMACE	3.000	9,00	R\$ 27.000,00	Sim
MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	09.007.162/0001-26	17/06/2022 - 16:11:41	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	9,50	R\$ 28.500,00	Não
M C FELIPE CAMPOS - ME	01.070.693/0001-51	20/06/2022 - 07:18:49	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	14,50	R\$ 43.500,00	Sim
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	28.910.694/0001-13	20/06/2022 - 08:12:38	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	1.000,00	R\$ 3.000.000,00	Sim

SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	40.797.692/0001-65	20/06/2022 - 08:59:48	FR	HALEX ISTAR	3.000	17,00	R\$ 51.000,00	Sim
0008 - SORO GLICOSADO 500ML								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	40.788.766/0001-05	17/06/2022 - 10:43:46	AMP	FARMACE	6.000	12,00	R\$ 72.000,00	Sim
MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	09.007.162/0001-26	17/06/2022 - 16:12:19	FRESENIUS	FRESENIUS	6.000	9,50	R\$ 57.000,00	Não
M C FELIPE CAMPOS - ME	01.070.693/0001-51	20/06/2022 - 07:19:18	FRESENIUS	FRESENIUS	6.000	18,40	R\$ 110.400,00	Sim
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	28.910.694/0001-13	20/06/2022 - 08:12:50	FRESENIUS	FRESENIUS	6.000	1.000,00	R\$ 6.000.000,00	Sim
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	40.797.692/0001-65	20/06/2022 - 09:00:04	FR	HALEX ISTAR	6.000	21,00	R\$ 126.000,00	Sim

0009 - SORO RINGER C/ LACTATO 250ML								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M C FELIPE CAMPOS - ME	01.070.693/0001-51	20/06/2022 - 07:19:51	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	14,60	R\$ 43.800,00	Sim
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	28.910.694/0001-13	20/06/2022 - 08:13:00	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	1.000,00	R\$ 3.000.000,00	Sim
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	40.797.692/0001-65	20/06/2022 - 09:00:20	FR	HALEX ISTAR	3.000	36,00	R\$ 108.000,00	Sim

0010 - SORO RINGER C/ LACTATO 500ML								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	09.007.162/0001-26	17/06/2022 - 16:13:01	FRESENIUS	FRESENIUS	6.000	15,00	R\$ 90.000,00	Não
M C FELIPE CAMPOS - ME	01.070.693/0001-51	20/06/2022 - 07:20:23	FRESENIUS	FRESENIUS	6.000	16,80	R\$ 100.800,00	Sim
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	28.910.694/0001-13	20/06/2022 - 08:13:11	FRESENIUS	FRESENIUS	6.000	1.000,00	R\$ 6.000.000,00	Sim
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	40.797.692/0001-65	20/06/2022 - 09:00:33	FR	HALEX ISTAR	6.000	25,00	R\$ 150.000,00	Sim

0011 - SORO RINGER SIMPLES 250ML								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M C FELIPE CAMPOS - ME	01.070.693/0001-51	20/06/2022 - 07:21:06	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	13,90	R\$ 41.700,00	Sim
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	28.910.694/0001-13	20/06/2022 - 08:13:27	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	1.000,00	R\$ 3.000.000,00	Sim
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	40.797.692/0001-65	20/06/2022 - 09:00:56	FR	HALEX ISTAR	3.000	25,00	R\$ 75.000,00	Sim

0012 - SORO RINGER SIMPLES 500ML								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M C FELIPE CAMPOS - ME	01.070.693/0001-51	20/06/2022 - 07:21:35	FRESENIUS	FRESENIUS	6.000	15,90	R\$ 95.400,00	Sim
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	28.910.694/0001-13	20/06/2022 - 08:13:38	FRESENIUS	FRESENIUS	6.000	1.000,00	R\$ 6.000.000,00	Sim

Validade das Propostas				
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)		
MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	09.007.162/0001-26	90 dias		
Império Bandeiras Eireli	21.589.394/0001-35	120 dias		
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	28.910.694/0001-13	60 dias		
M C FELIPE CAMPOS - ME	01.070.693/0001-51	60 dias		
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	40.797.692/0001-65	60 dias		
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	40.788.766/0001-05	90 dias		

Lances Enviados				
0001 - SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPÃO 240ML				
Data	Valor	CNPJ	Situação	
17/06/2022 - 08:50:55	10,00 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Império Bandeiras Eireli	Cancelado - A empresa licitante apresentou FGTS vencido em 11/06/2022. A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:48:23	
20/06/2022 - 07:14:39	8,90 (proposta)	01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS - ME	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de	

			trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:50:00
20/06/2022 08:10:49	10.000,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 08:51:10	9,60 (proposta)	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpru com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:43:27	9,50	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
0002 - SORO FISIOLÓGICO C/ TAMPAS 500ML			
Data	Valor	CNPJ	Situação
17/06/2022 08:51:08	10,00 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Cancelado - A empresa licitante apresentou FGTS vencido em 11/06/2022. A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:48:23
17/06/2022 10:43:45	4,64 (proposta)	40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está com a certidão Estadual vencida em 18/06/2022 e o FGTS vencido em 30/05/2022, poderíamos abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação conforme consta no item 7.12. pelo motivo da empresa se enquadrar como ME e EPP. Mas, a empresa licitante descumpru com o item 7.10. subitem 7.10.1., apresentando a Certidão negativa de falência ou concordata vencida em 01/06/2022, como a referida certidão não está enquadrada como situação fiscal e trabalhista não poderá ser aberto o prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa está inabilitada no processo. 20/06/2022 11:42:12

20/06/2022 07:15:17	9,90 (proposta)	01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS - ME	Cancelado - A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:50:00
20/06/2022 08:11:10	1.000,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 08:51:28	16,20 (proposta)	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpru com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:43:37	9,80	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04

0003 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML			
Data	Valor	CNPJ	Situação
17/06/2022 08:51:19	10,00 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Cancelado - A empresa licitante apresentou FGTS vencido em 11/06/2022. A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:48:23
17/06/2022 10:43:46	8,00 (proposta)	40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está com a certidão Estadual vencida em 18/06/2022 e o FGTS vencido em 30/05/2022, poderíamos abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação conforme consta no item 7.12. pelo motivo da empresa se enquadrar como ME e EPP. Mas, a empresa licitante descumpru com o item 7.10. subitem 7.10.1., apresentando a Certidão negativa de falência ou concordata vencida em 01/06/2022, como a referida certidão não está enquadrada como situação fiscal e trabalhista não poderá ser aberto o prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa está inabilitada no processo. 20/06/2022 11:42:12
17/06/2022 16:09:50	9,50 (proposta)	09.007.162/0001-26 - MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Cancelado - A empresa descumpru com o item 7.11.2 não apresentando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal n.º 8.077/2013 (art. 2º). A empresa apresentou somente um comprovante de abertura de processo, que não diz se a situação perante a vigilância sanitária estadual ou municipal está regular. Diante do exposto, a empresa está inabilitada. 20/06/2022 11:56:56
20/06/2022 07:15:58	9,80 (proposta)	01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS - ME	Cancelado - A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:50:00
20/06/2022 08:11:42	1.000,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 08:51:50	17,65 (proposta)	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpru com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:43:46	9,40	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04

0004 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML			
Data	Valor	CNPJ	Situação
17/06/2022 08:51:43	10,00 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Cancelado - A empresa licitante apresentou FGTS vencido em 11/06/2022. A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:48:23
17/06/2022 10:43:46	7,00 (proposta)	40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está com a certidão Estadual vencida em 18/06/2022 e o FGTS vencido em 30/05/2022, poderíamos abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação conforme consta no item 7.12. pelo motivo da empresa se enquadrar como ME e EPP. Mas, a empresa licitante descumpru com o item 7.10. subitem 7.10.1., apresentando a Certidão negativa de falência ou concordata vencida em 01/06/2022, como a referida certidão não está enquadrada como situação fiscal e trabalhista não poderá ser aberto o prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa está inabilitada no processo. 20/06/2022 11:42:12
17/06/2022 16:10:29	9,50 (proposta)	09.007.162/0001-26 - MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Cancelado - A empresa descumpru com o item 7.11.2 não apresentando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal n.º 8.077/2013 (art. 2º). A empresa apresentou somente um comprovante de abertura de processo, que não diz se a situação perante a vigilância sanitária estadual ou municipal está regular. Diante do exposto, a empresa está inabilitada. 20/06/2022 11:56:56
20/06/2022 07:16:41	8,90 (proposta)	01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS - ME	Cancelado - A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:50:00
20/06/2022 08:11:58	1.000,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 08:52:06	15,99 (proposta)	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpru com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:43:52	8,80	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpru com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpru com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04

0005 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML			
Data	Valor	CNPJ	Situação
trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04			
17/06/2022 08:51:55	10,00 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Cancelado - A empresa licitante apresentou FGTS vencido em 11/06/2022. A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4, não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:48:23
17/06/2022 10:43:46	12,00 (proposta)	40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está com a certidão Estadual vencida em 18/06/2022 e o FGTS vencido em 30/05/2022, poderíamos abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação conforme consta no item 7.12, pelo motivo da empresa se enquadrar como ME e EPP. Mas, a empresa licitante descumpriu com o item 7.10, subitem 7.10.1., apresentando a Certidão negativa de falência ou concordata vencida em 01/06/2022, como a referida certidão não está enquadrada como situação fiscal e trabalhista não poderá ser aberto o prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa está inabilitada no processo. 20/06/2022 11:42:12
17/06/2022 16:10:59	9,50 (proposta)	09.007.162/0001-26 - MAUÉS LOBATO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.2 não apresentando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal n.º 8.077/2013 (art. 2º). A empresa apresentou somente um comprovante de abertura de processo, que não diz se a situação perante a vigilância sanitária estadual ou municipal está regular. Diante do exposto, a empresa está inabilitada. 20/06/2022 11:56:56
20/06/2022 07:17:24	12,60 (proposta)	01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS - ME	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4, não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:50:00
20/06/2022 08:12:15	1.000,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4, não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 08:52:18	19,25 (proposta)	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:43:41	9,99	40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está com a certidão Estadual vencida em 18/06/2022 e o FGTS vencido em 30/05/2022, poderíamos abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação conforme consta no item 7.12, pelo motivo da empresa se enquadrar como ME e EPP. Mas, a empresa licitante descumpriu com o item 7.10, subitem 7.10.1., apresentando a Certidão negativa de falência ou concordata vencida em 01/06/2022, como a referida certidão não está enquadrada como situação fiscal e trabalhista não poderá ser aberto o prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa está inabilitada no processo. 20/06/2022 11:42:12
20/06/2022 09:44:01	9,80	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4, não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 09:44:17	9,79	40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está com a certidão Estadual vencida em 18/06/2022 e o FGTS vencido em 30/05/2022, poderíamos abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação conforme consta no item 7.12, pelo motivo da empresa se enquadrar como ME e EPP. Mas, a empresa licitante descumpriu com o item 7.10, subitem 7.10.1., apresentando a Certidão negativa de falência ou concordata vencida em 01/06/2022, como a referida certidão não está enquadrada como situação fiscal e trabalhista não poderá ser aberto o prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa está inabilitada no processo. 20/06/2022 11:42:12
0006 - SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML			
Data	Valor	CNPJ	Situação
17/06/2022 08:52:10	10,00 (proposta)	21.589.394/0001-35 - Imperio Bandeiras Eireli	Cancelado - A empresa licitante apresentou FGTS vencido em 11/06/2022. A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4, não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:48:23
20/06/2022 07:18:18	19,50 (proposta)	01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS - ME	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4, não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:50:00
20/06/2022 08:12:28	1.000,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4, não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 08:55:36	22,00 (proposta)	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:44:07	19,40	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4, não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
0007 - SORO GLICOSADO 250ML			
Data	Valor	CNPJ	Situação
17/06/2022 10:43:46	9,00 (proposta)	40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está com a certidão Estadual vencida em 18/06/2022 e o FGTS vencido em 30/05/2022, poderíamos abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação conforme consta no item 7.12, pelo motivo da empresa se enquadrar como ME e EPP. Mas, a empresa licitante descumpriu com o item 7.10, subitem 7.10.1., apresentando a Certidão negativa de falência ou concordata vencida em 01/06/2022, como a referida certidão não está enquadrada como situação fiscal e trabalhista não poderá ser aberto o prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa está inabilitada no processo. 20/06/2022 11:42:12
17/06/2022 16:11:41	9,50 (proposta)	09.007.162/0001-26 - MAUÉS LOBATO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.2 não apresentando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal n.º 8.077/2013 (art. 2º). A empresa apresentou somente um comprovante de abertura de processo, que não diz se a situação perante a vigilância sanitária estadual ou municipal está regular. Diante do exposto, a empresa está inabilitada. 20/06/2022 11:56:56
20/06/2022 07:18:49	14,50 (proposta)	01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS - ME	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4, não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:50:00
20/06/2022 08:12:38	1.000,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4, não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 08:59:48	17,00 (proposta)	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:43:34	8,99	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:43:50	8,98	40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está com a certidão Estadual vencida em 18/06/2022 e o FGTS vencido em 30/05/2022, poderíamos abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação conforme consta no item 7.12, pelo motivo da empresa se enquadrar como ME e EPP. Mas, a empresa licitante descumpriu com o item 7.10, subitem 7.10.1., apresentando a Certidão negativa de falência ou concordata vencida em 01/06/2022, como a referida certidão não está enquadrada como situação fiscal e trabalhista não poderá ser aberto o prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa está inabilitada no processo. 20/06/2022 11:42:12
20/06/2022 09:44:17	8,97	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4, não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 09:44:35	8,96	40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE	Cancelado - A empresa está com a certidão Estadual vencida em 18/06/2022 e o FGTS vencido em 30/05/2022, poderíamos abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação conforme consta no item 7.12, pelo motivo da empresa se enquadrar como ME e EPP. Mas, a empresa licitante

		MEDICAMENTOS LTDA	descumpriu com o item 7.10. subitem 7.10.1., apresentando a Certidão negativa de falência ou concordata vencida em 01/06/2022, como a referida certidão não está enquadrada como situação fiscal e trabalhista não poderá ser aberto o prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa está inabilitada no processo. 20/06/2022 11:42:12
20/06/2022 09:45:52	8,95	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:46:07	8,94	40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está com a certidão Estadual vencida em 18/06/2022 e o FGTS vencido em 30/05/2022, poderíamos abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação conforme consta no item 7.12. pelo motivo da empresa se enquadrar como ME e EPP. Mas, a empresa licitante descumpriu com o item 7.10. subitem 7.10.1., apresentando a Certidão negativa de falência ou concordata vencida em 01/06/2022, como a referida certidão não está enquadrada como situação fiscal e trabalhista não poderá ser aberto o prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa está inabilitada no processo. 20/06/2022 11:42:12
0008 - SORO GLICOSADO 500ML			
Data	Valor	CNPJ	Situação
17/06/2022 10:43:46	12,00 (proposta)	40.788.766/0001-05 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está com a certidão Estadual vencida em 18/06/2022 e o FGTS vencido em 30/05/2022, poderíamos abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação conforme consta no item 7.12. pelo motivo da empresa se enquadrar como ME e EPP. Mas, a empresa licitante descumpriu com o item 7.10. subitem 7.10.1., apresentando a Certidão negativa de falência ou concordata vencida em 01/06/2022, como a referida certidão não está enquadrada como situação fiscal e trabalhista não poderá ser aberto o prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa está inabilitada no processo. 20/06/2022 11:42:12
17/06/2022 16:12:19	9,50 (proposta)	09.007.162/0001-26 - MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.2 não apresentando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal n.º 8.077/2013 (art. 2º). A empresa apresentou somente um comprovante de abertura de processo, que não diz se a situação perante a vigilância sanitária estadual ou municipal está regular. Diante do exposto, a empresa está inabilitada. 20/06/2022 11:56:56
20/06/2022 07:19:18	18,40 (proposta)	01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS - ME	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:50:00
20/06/2022 08:12:50	1.000,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 09:00:04	21,00 (proposta)	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:42:27	9,45	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:44:24	9,40	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - 20/06/2022 09:45:28
20/06/2022 09:45:57	9,51	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 09:46:09	9,49	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
0009 - SORO RINGER C/ LACTATO 250ML			
Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2022 07:19:51	14,60 (proposta)	01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS - ME	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:50:00
20/06/2022 08:13:00	1.000,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 09:00:20	36,00 (proposta)	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:42:41	14,59	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:44:32	14,50	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 09:45:59	14,49	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
0010 - SORO RINGER C/ LACTATO 500ML			
Data	Valor	CNPJ	Situação
17/06/2022 16:13:01	15,00 (proposta)	09.007.162/0001-26 - MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.2 não apresentando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal n.º 8.077/2013 (art. 2º). A empresa apresentou somente um comprovante de abertura de processo, que não diz se a situação perante a vigilância sanitária estadual ou municipal está regular. Diante do exposto, a empresa está inabilitada. 20/06/2022 11:56:56
20/06/2022 07:20:23	16,80 (proposta)	01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS - ME	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:50:00
20/06/2022 08:13:11	1.000,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
20/06/2022 09:00:33	25,00 (proposta)	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:42:56	14,99	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:44:39	14,90	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - 20/06/2022 09:46:33
20/06/2022 09:46:27	14,89	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
20/06/2022 09:46:53	14,98	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado

			em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
--	--	--	--

0011 - SORO RINGER SIMPLES 250ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

20/06/2022 07:21:06	13,90 (proposta)	01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS - ME	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:50:00
---------------------	------------------	---	--

20/06/2022 08:13:27	1.000,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
---------------------	---------------------	--	--

20/06/2022 09:00:56	25,00 (proposta)	40.797.692/0001-65 - SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Cancelado - A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital. 20/06/2022 11:51:17
---------------------	------------------	--	---

0012 - SORO RINGER SIMPLES 500ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

20/06/2022 07:21:35	15,90 (proposta)	01.070.693/0001-51 - M C FELIPE CAMPOS - ME	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 11:50:00
---------------------	------------------	---	--

20/06/2022 08:13:38	1.000,00 (proposta)	28.910.694/0001-13 - FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	Cancelado - A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada. 20/06/2022 12:11:04
---------------------	---------------------	--	--

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção Recurso	de	Recurso	Contrarrazão
20/06/2022 12:21	--	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
20/06/2022 09:30:19	Pregoeiro	Bom dia senhores (as) licitantes, estamos dando início à sessão pública.
20/06/2022 09:30:35	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/06/2022 09:31:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/06/2022 09:31:01	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
20/06/2022 09:31:01	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
20/06/2022 09:31:01	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
20/06/2022 09:31:31	Pregoeiro	Em instantes daremos início à fase de disputa de lances.
20/06/2022 09:31:44	Pregoeiro	Acompanhem atentamente as decisões e/ou convocações/solicitações que possam ser feitas.
20/06/2022 09:34:40	Pregoeiro	Abriremos a disputa de lances, boa sorte a todos.
20/06/2022 09:35:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/06/2022 09:35:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/06/2022 09:35:15	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
20/06/2022 09:35:15	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/06/2022 09:35:17	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
20/06/2022 09:35:17	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/06/2022 09:35:19	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
20/06/2022 09:35:19	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

20/06/2022 - 09:35:23	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 09:35:23	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/06/2022 - 09:35:25	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 09:35:25	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/06/2022 - 09:35:26	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 09:35:26	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/06/2022 - 09:35:28	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 09:35:28	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/06/2022 - 09:35:29	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 09:35:29	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/06/2022 - 09:35:30	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 09:35:30	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/06/2022 - 09:44:43	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 9,40 para o item 0008 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/06/2022 - 09:45:27	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 9,40 para o item 0008 foi aprovado pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 09:45:28	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
20/06/2022 - 09:45:37	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
20/06/2022 - 09:45:46	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
20/06/2022 - 09:45:52	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
20/06/2022 - 09:46:07	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
20/06/2022 - 09:46:20	Sistema	O item 0005 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
20/06/2022 - 09:46:20	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 9,79 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0005 até 20/06/2022 às 09:51:19.
20/06/2022 - 09:46:24	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 14,90 para o item 0010 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
20/06/2022 - 09:46:33	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 14,90 para o item 0010 foi aprovado pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 09:47:59	Sistema	O item 0009 foi encerrado.

20/06/2022 - 09:48:08	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
20/06/2022 - 09:48:11	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
20/06/2022 - 09:48:53	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
20/06/2022 - 09:49:01	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 09:49:01	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/06/2022 - 09:49:04	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 09:49:04	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/06/2022 - 09:51:22	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 9,80 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0005 até 20/06/2022 às 09:56:21.
20/06/2022 - 09:56:24	Sistema	O item 0005 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
20/06/2022 - 09:56:24	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
20/06/2022 - 09:59:01	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
20/06/2022 - 09:59:04	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
20/06/2022 - 09:59:42	Sistema	O item 0001 teve como arrematante M C FELIPE CAMPOS - ME - ME com lance de R\$ 8,90.
20/06/2022 - 09:59:42	Sistema	O item 0002 teve como arrematante CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 4,64.
20/06/2022 - 09:59:42	Sistema	O item 0003 teve como arrematante CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 8,00.
20/06/2022 - 09:59:42	Sistema	O item 0004 teve como arrematante CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 7,00.
20/06/2022 - 09:59:42	Sistema	O item 0005 teve como arrematante MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 9,50.
20/06/2022 - 09:59:42	Sistema	O item 0006 teve como arrematante Imperio Bandeiras Eireli - EPP/SS com lance de R\$ 10,00.
20/06/2022 - 09:59:42	Sistema	O item 0007 teve como arrematante CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 8,94.
20/06/2022 - 09:59:42	Sistema	O item 0008 teve como arrematante SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME com lance de R\$ 9,45.
20/06/2022 - 09:59:42	Sistema	O item 0009 teve como arrematante SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME com lance de R\$ 14,49.
20/06/2022 - 09:59:42	Sistema	O item 0010 teve como arrematante SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME com lance de R\$ 14,89.
20/06/2022 - 09:59:42	Sistema	O item 0011 teve como arrematante M C FELIPE CAMPOS - ME - ME com lance de R\$ 13,90.
20/06/2022 - 09:59:42	Sistema	O item 0012 teve como arrematante M C FELIPE CAMPOS - ME - ME com lance de R\$ 15,90.
20/06/2022 - 10:01:25	Pregoeiro	Encerrada a fase de lances, iremos analisar a documentação das empresas.
20/06/2022 - 10:24:37	Pregoeiro	Analisamos a documentação da empresa CIRURGICA BRASIL.

20/06/2022 - 10:24:55	Pregoeiro	Iremos analisar a documentação da empresa IMPERIO BRASIL.
20/06/2022 - 10:58:05	Pregoeiro	Iremos analisar a documentação da empresa M C FELIPE CAMPOS.
20/06/2022 - 11:12:11	Pregoeiro	Iremos analisar a documentação da empresa MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
20/06/2022 - 11:34:20	Pregoeiro	Iremos analisar a documentação da empresa SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
20/06/2022 - 11:42:12	Sistema	O fornecedor CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado no processo.
20/06/2022 - 11:42:12	Sistema	Motivo: A empresa está com a certidão Estadual vencida em 18/06/2022 e o FGTS vencido em 30/05/2022, poderíamos abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação conforme consta no item 7.12, pelo motivo da empresa se enquadrar como ME e EPP. Mas, a empresa licitante descumpriu com o item 7.10, subitem 7.10.1., apresentando a Certidão negativa de falência ou concordata vencida em 01/06/2022, como a referida certidão não está enquadrada como situação fiscal e trabalhista não poderá ser aberto o prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa está inabilitada no processo.
20/06/2022 - 11:42:12	Sistema	O fornecedor CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 11:42:12	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA com lance de R\$ 9,80.
20/06/2022 - 11:42:12	Sistema	O fornecedor CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 11:42:12	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA com lance de R\$ 9,40.
20/06/2022 - 11:42:12	Sistema	O fornecedor CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 11:42:12	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA com lance de R\$ 8,80.
20/06/2022 - 11:42:12	Sistema	O fornecedor CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 11:42:12	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI com lance de R\$ 8,95.
20/06/2022 - 11:48:23	Sistema	O fornecedor Imperio Bandeiras Eireli foi desclassificado no processo.
20/06/2022 - 11:48:23	Sistema	Motivo: A empresa licitante apresentou FGTS vencido em 11/06/2022. A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4, não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada.
20/06/2022 - 11:48:23	Sistema	O fornecedor Imperio Bandeiras Eireli foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 11:48:23	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA com lance de R\$ 19,40.
20/06/2022 - 11:50:00	Sistema	O fornecedor M C FELIPE CAMPOS - ME foi desclassificado no processo.
20/06/2022 - 11:50:00	Sistema	Motivo: A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4, não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada.
20/06/2022 - 11:50:00	Sistema	O fornecedor M C FELIPE CAMPOS - ME foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 11:50:00	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA com lance de R\$ 9,50.
20/06/2022 - 11:50:00	Sistema	O fornecedor M C FELIPE CAMPOS - ME foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 11:50:00	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI com lance de R\$ 25,00.
20/06/2022 - 11:50:00	Sistema	O fornecedor M C FELIPE CAMPOS - ME foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 11:50:00	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA com lance de R\$ 1.000,00.
20/06/2022 - 11:51:17	Sistema	O fornecedor SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI foi desclassificado no processo.
20/06/2022 - 11:51:17	Sistema	Motivo: A empresa licitante, não anexou a documentação necessária para o processo. Sendo assim, descumpriu com todas as exigências do Edital.
20/06/2022 - 11:51:17	Sistema	O fornecedor SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 11:51:17	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA com lance de R\$ 8,97.
20/06/2022 - 11:51:17	Sistema	O fornecedor SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
20/06/2022 - 11:51:17	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA com lance de R\$ 9,49.

11:51:17		
20/06/2022 11:51:17	Sistema	O fornecedor SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
20/06/2022 11:51:17	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA com lance de R\$ 14,50.
20/06/2022 11:51:17	Sistema	O fornecedor SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
20/06/2022 11:51:17	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA com lance de R\$ 14,98.
20/06/2022 11:51:17	Sistema	O fornecedor SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
20/06/2022 11:51:17	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA com lance de R\$ 1.000,00.
20/06/2022 11:56:56	Sistema	O fornecedor MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi desclassificado no processo.

20/06/2022 11:56:56	Sistema	Motivo: A empresa descumpriu com o item 7.11.2 não apresentando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal n.º 8.077/2013 (art. 2º). A empresa apresentou somente um comprovante de abertura de processo, que não diz se a situação perante a vigilância sanitária estadual ou municipal está regular. Diante do exposto, a empresa está inabilitada.
20/06/2022 11:56:56	Sistema	O fornecedor MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
20/06/2022 11:56:56	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA com lance de R\$ 9,80.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	O fornecedor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA foi desclassificado no processo.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	Motivo: A empresa descumpriu com o item, 7.11.3 não apresentando a Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA, descumpriu com o item 7.11.4. não apresentando o Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede, ou Conselho Federal de Farmácia. Como os itens 7.11.3. e 7.11.4. não são documentos de Regularidade fiscal de trabalhista, não poderá ser concedido prazo para regularização da situação. Diante do exposto, a empresa licitante está inabilitada.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	O fornecedor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	O fornecedor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	O fornecedor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	O fornecedor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	O fornecedor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	O fornecedor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	O fornecedor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	O fornecedor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	O fornecedor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	O fornecedor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	O fornecedor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/06/2022 12:11:04	Sistema	O fornecedor FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/06/2022 12:11:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 20/06/2022 às 12:21.
20/06/2022 12:23:24	Pregoeiro	Após todos os itens terem sido considerados fracassados, sem mais para o momento encerramos a sessão.
20/06/2022 12:23:29	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

FILIFE NERI SOARES

Pregoeiro

DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA

Apoio

MACIEL KELISON PEREIRA

Apoio

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:64CE120A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 00017/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2006001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos**, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00017/2022, processo administrativo nº 200500017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DOS POSTOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Forneceador:	10.212.250/0001-49 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
Qtd. Itens:	75	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 34.483,53	
ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MED	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	22020 - ACIDO GEL CONDICONADOR CONDAC OU SIMILAR 37%	BIODINAMICA	PCT	25,00	5,09	127,25
2	22021 - ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL..	MAQUIRA	UND	18,00	19,16	344,88
3	22022 - AGULHA GENGIVAL MEDIO.	PROCARE	CX	15,00	33,56	503,40
4	22023 - AMALGAMA GS -80-1 PORÇÃO	SDI	PCT	2,00	133,66	267,32
5	22024 - AMALGAMA GS -80- 2 PORÇÃO	SDI	PCT	2,00	189,30	378,60
6	22025 - ANESTESIO ARTICAINA	DFL	CX	20,00	159,65	3.193,00
7	22026 - ANESTESIO NOVOCOL OU SIMILAR	SS WHITE	CX	50,00	63,45	3.172,50
8	22027 - ANESTESIO TOPICO	DFL	UND	12,00	12,80	153,60
9	22028 - ANESTESIO MEPIVACAINA 3% S.V.	DFL	CX	5,00	139,39	696,95
10	22029 - APLICADOR DESCARTAVEL..	FGM	PTE	25,00	7,99	199,75
11	22030 - BABADOR DESCATAVEL	SS PLUS	PCT	4,00	13,20	52,80
12	22031 - BICARBONATO DE SODIO EXTRA FINO 1KG...	MAQUIRA	UND	6,00	21,47	128,82
13	22032 - BROCA DE ACABAMENTO 1047	FAVA	UND	30,00	3,00	90,00
14	22033 - BROCA DE ACABAMENTO 3168..	FAVA	UND	30,00	3,00	90,00
15	22034 - BROCA DE ACABAMENTO 3195.	FAVA	UND	30,00	3,00	90,00
16	22035 - BROCA DIAMANTADA EXTRA FINA.	FAVA	UND	12,00	3,00	36,00
17	22037 - BROCA ESFERICA Nº1013	FAVA	UND	32,00	3,00	96,00
18	22038 - BROCA ESFERICA Nº1014	FAVA	UND	32,00	3,00	96,00
19	22039 - BROCA ESFERICA Nº1015	FAVA	UND	32,00	3,00	96,00
20	22040 - BROCA ESFERICA Nº1016	FAVA	UND	32,00	3,00	96,00
21	22041 - BOCHECO FLUORADO 0,05%	IODONTOSUL	UND	4,00	13,23	52,92
22	22042 - CARBONO PARA ARTICULAÇÃO.	MAQUIRA	ENV	10,00	2,11	21,10
23	22043 - COLHER DE DENTINA..	PRATA	UND	10,00	5,67	56,70
24	22044 - COMPRESSA CIRURGICA..	BIOTEXTIL	PCT	20,00	67,50	1.350,00
25	22045 - CREME DENTAL 90G...	FREEEDENT	UND	80,00	1,22	97,60
26	22046 - CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50G..	FREEEDENT	UND	40,00	0,95	38,00
28	22048 - DETERGENTE ENZIMATICO..	VIC PHARMA	LT	50,00	19,90	995,00
29	22049 - ESCOVA DENTAL ADULTO..	DENTAL K	UND	3.000,00	0,52	1.560,00
30	22050 - ESCOVA DENTAL INFANTIL.	DENTAL K	UND	800,00	0,43	344,00
31	22051 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA.	MAQUIRA	UND	10,00	7,97	79,70
32	22052 - FIO DE SUTURA ODONTOLOGICO SEDA Nº3	DONATI	CX	60,00	41,00	2.460,00
33	22053 - FIO DENTAL COM 500 M	HILLO	UND	10,00	11,75	117,50
34	22054 - FLUOR GEL 0,2%..	MAQUIRA	UND	28,00	4,90	137,20
35	22055 - FLUOR GEL 1,23%..	MAQUIRA	UND	24,00	4,90	117,60
36	22056 - FORMOCRESOL..	MAQUIRA	UND	6,00	7,80	46,80
37	22057 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%..	VIC PHARMA	LT	20,00	24,64	492,80
38	22058 - HEMOSTOP..	MAQUIRA	UND	10,00	17,01	170,10
39	22059 - HIDROXIDO DE CALCIO BASE 13G + CATAL 11G..	MAQUIRA	CX	10,00	29,63	296,30
40	22060 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A	MAQUIRA	FRC	5,00	5,13	25,65
41	22061 - IONOMERO RESTAURADOR A3..	MAQUIRA	CX	15,00	29,25	438,75
42	22062 - IONOMERO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL..	MAQUIRA	UND	20,00	86,40	1.728,00
43	22063 - KIT PINCEIS DE PELO PARA ACABAMENTO DE RESINA..	PREVEN	KIT	8,00	48,10	384,80
44	22064 - OLEO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	MAQUIRA	UND	12,00	14,67	176,04
45	22065 - PASTA PROFILATICA..	MAQUIRA	UND	12,00	5,20	62,40
46	22066 - PLACA DE VIDRO.	PREVEN	UND	8,00	10,79	86,32
47	22067 - PÓ DE PEDRA POMES.	MAQUIRA	PTE	4,00	6,60	26,40
48	22068 - PORTA AGULHA.	FAVA	UND	50,00	39,80	1.990,00
49	22069 - PRESILHA/PRENDEDOR PARA BABADOR DESCARTAVEL..	INDUSBELLO	UND	6,00	14,60	87,60
51	22071 - RESINA COMPOSTA FLOW OU SIMILAR	BIODINAMICA	UND	12,00	13,20	158,40
52	22072 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z100 (A1)..	3 M	UND	2,00	37,02	74,04
53	22073 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z100 (A2)..	3 M	UND	6,00	37,02	222,12
54	22074 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z100 (AE2)..	3 M	UND	4,00	37,02	148,08
55	22075 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z100 (A3)..	3 M	UND	12,00	37,02	444,24
56	22076 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z100 (A3.5)..	3 M	UND	12,00	37,02	444,24
57	22077 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z250 (A2)..	3 M	UND	6,00	87,62	525,72
58	22078 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z250 (AE2)..	3 M	UND	4,00	87,62	350,48
59	22079 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z250 (A3)..	3 M	UND	12,00	87,62	1.051,44
60	22080 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z250 (A3.5)..	3 M	UND	12,00	87,62	1.051,44
61	22081 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z350 (A2)..	3 M	UND	4,00	144,23	576,92
62	22082 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z350 (A3)..	3 M	UND	6,00	144,23	865,38
63	22083 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ODONTOLOGICA Z350 (A3.5)..	3 M	UND	6,00	144,23	865,38
64	22084 - ROLINHOS DE ALGODAO BUCAL CREMER OU SIMILAR..	SS PLUS	PCT	150,00	2,30	345,00
65	22085 - SINDESMOTOMO..	KONNEN	UND	12,00	7,43	89,16
67	22087 - TESOURA RETA CIRURGICA..	FAVA	UND	20,00	29,25	585,00
68	22088 - TIRA ABRASIVA DE AÇO 4X12MM..	AAF DO BRASIL	PCT	8,00	6,21	49,68
69	22089 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA..	AAF DO BRASIL	PCT	8,00	6,21	49,68
70	22090 - TIRA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X 5MMX 50CM	AAF DO BRASIL	UND	6,00	1,42	8,52
71	22091 - VERNIZ CAVITINE..	SS WHITE	UND	10,00	15,82	158,20
72	22092 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2%..	VIC PHARMA	UND	10,00	16,04	160,40
73	22093 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 16	6 B	UND	6,00	63,45	380,70
74	22094 - FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 18 L	6 B	UND	6,00	63,45	380,70
76	22096 - LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 12, CX COM 100 UNID	SOLIDOR	CX	6,00	31,73	190,38
77	22097 - LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 15, CX COM 100 UNID	SOLIDOR	CX	6,00	31,73	190,38

78	22098 - MICROMOTOR E CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO (KAVO)	KAVO	UND	1,00	1.713,00	1.713,00
79	22099 - TIRA DE MATRIZ DE POLIESTERBEM COM 50 UNID	PREVEN	PCT	30,00	1,89	56,70

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 20/06/2022, tendo seu término em 20/06/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 20 de junho de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
10.212.250/0001-49 -

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9F1ECEA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO

REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **20/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **20/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: AGRO AMBIENTAL EIRELI		
CNPJ: 12.223.739/0001-41	Telefone: (84) 99879-9759 / (85) 99619-4911	Email: agroambientaleireli@outlook.com / mlano_s@hotmail.com
Endereço: Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, 238, Loja 04, , 0 Galeria Camargo, loja 04, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59140-200		
Representante: MACILANO SILVA DE ANDRADE - CPF: 616.557.403-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0000190 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN. 16 LUGARES; LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ANO (MÍNIMO) 2020; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.0 E MÍNIMO DE 140 CV; MOTOR COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; 04 (QUATRO) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELÉTRONICA; PNEU/RODA MEDIDA MÍNIMA 200/65 R16; PORTA MALAS MÍNIMO 100 LITROS; CÂMBIO MECÂNICO; TRAÇÃO TRASEIRA; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Mercedes-benz	Mês	12,00	9.000,000	108.000,00
8	0006387 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN. 16 LUGARES; LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ANO (MÍNIMO) 2020; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.0 E MÍNIMO DE 140 CV; MOTOR COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; 04 (QUATRO) PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELÉTRONICA; PNEU/RODA MEDIDA MÍNIMA 200/65 R16; PORTA MALAS MÍNIMO 100 LITROS; CÂMBIO MECÂNICO; TRAÇÃO TRASEIRA; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ASSENTOS; AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO DA FRENTE; FREIOS ABS; ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DA FRENTE E TRASEIRO; EXTINTOR COM PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO; TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MACACO HIDRÁULICO E PNEU SOBRESSALENTE. SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DA CONTRATADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PNEUS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Mercedes-benz	Mês	12,00	9.000,000	108.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

AGRO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 12.223.739/0001-41

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:DD2D1FC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 047/2022**

Processo n.º1.448/2022

Dispensa de Licitação n.º 047/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Governo e Patrimônio declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, durante o período de garantia oficial de fábrica do veículo oficial Fiat Toro Endurance 1.8 AT6, pertencente a Guarda Municipal de Upanema**”, em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.675.869/0001-97

Item/descrição	Qnt.	Und.	Vlr. Unt.	Vlr. Total.
1 - 0031401 – Revisão programada de 20.000Km do veículo oficial Fiat Toro Endurance 1.8 AT6, placa RGL-4E66, Ano 2021/2022, pertencente a Guarda Municipal de Upanema/RN.	1,00	SERV.	R\$ 1.285,73	R\$ 1.285,73

VALOR TOTAL: R\$ 1.285,73 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.001	SEC. MUN. DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
Ação	2142	ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).”.

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XVII, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, justifica-se em razão do veículo oficial Fiat Toro Endurance 1.8 AT6, placa RGL-4E66, ano 2021/2022, de propriedade da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, adquirido por meio do Pregão Presencial de nº 021/2021, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica prestes a completar 20.000 km rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a troca de óleo obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões e trocas de óleo e filtros em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 20 de Junho de 2022.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Sec. Mun. de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4438C680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 015-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2022	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº15/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DE SOM, DE ILUMINAÇÃO, DE BANHEIROS QUÍMICOS E DE GERADOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CABORE LOCACOES EIRELI					
CNPI: 22.484.608/0001-71					
ENDEREÇO: Rua ALCINDO SALUSTIANO 132 SEM COMPLEMENTO PAIZINHO MARIA - CURRAIS NOVOS-RN					
REPRESENTANTE: ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE CAMARIM: Especificação: em estrutura metálica medindo 4x4 metros, revestido em formicas de ts ou material similar, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura, coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 x 20”), altura do chão ao piso 02 metros 3,50 de pé direito, escadas e rampas de acesso, cobertura em tendas tipo pirâmide. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Alupac/JDL	DIARIA	10,0000	R\$ 1.659,0000	R\$ 16.590,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: Especificação: 16 caixas de sub grave, 16 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a retorno, 30 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kits de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema acessórios. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Alupac/JDL	DIARIA	10,0000	R\$ 5.209,0000	R\$ 52.090,00
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. - Observações: montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Plasutil/Brost	DIARIA	10,0000	R\$ 2.218,0000	R\$ 22.180,00
LOCAÇÃO DE PALCO DE DIMENSÕES 12X08 METROS. Especificação: em alumínio boxtruss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 1,8 metros de altura do chão ao piso, fechado com gradeados de proteção, coberto com lona vinílica, nas laterais em lonas, sombrites de até 80% que permitam alguma circulação de ar, revestimento interno em malha, para apresentações de shows artísticos, em formato de duas águas com aterramento nos grades e estrutura metálica. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Duas/Abas JDL	DIARIA	10,0000	R\$ 4.939,0000	R\$ 49.390,00
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 6m de largura por 4m de comprimento, em praticáveis de alumínio medindo 2m x 1m cada, piso em chapa de compensado naval. Observações: locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Duas Abas/JDL	DIARIA	25,0000	R\$ 2.799,0000	R\$ 69.975,00
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL - Estrutura em alumínio e madeirite naval de 15mm, medindo 2,00 x 1,00 metros. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Alupac/JDL	PC	60,0000	R\$ 59,5000	R\$ 3.570,00
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Especificação: com 30 refletores par led, 02 máquinas de fumaça, 10 moving, monitorados por uma mesa digitalizada. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Alupac/JDL	DIARIA	10,0000	R\$ 3.489,0000	R\$ 34.890,00
LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE - Detalhamento do som: 2 (duas) caixas de som + 2 (dois) suportes satélites; 2 (duas) caixas de som subwoofer T-18 1000w; mesa de som de 12 canais microfones com e sem fio. Com 1 (um) operador técnico. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Alupac/JDL	DIARIA	30,0000	R\$ 1.219,0000	R\$ 36.570,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 5M X 5M COM ESTRUTURA METÁLICA: Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato piramidal. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos. QUANTIDADE ESTIMADA DE TENDAS POR EVENTO: 10	Alupac/JDL	DIARIA	30,0000	R\$ 298,0000	R\$ 8.940,00
LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, Q30. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Alupac/JDL	m	30,0000	R\$ 73,0000	R\$ 2.190,00
Valor total					R\$ 296.385,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 20 de Junho de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Município De Floriania Adriana

PAULA DA SILVA DANTAS

077.540.494-22
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5CA29710

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 015-2022

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/2022

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DE SOM, DE ILUMINAÇÃO, DE BANHEIROS QUÍMICOS E DE GERADOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA					
CNPJ: 07.777.441/0001-43					
ENDEREÇO: Rua RUA ADEODATO JOSE DOS REIS 1000 CSA 01A NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM-RN					
REPRESENTANTE: Trébia Bezerra de Oliveira					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE BANHEIRO - Locação de banheiros tipo convencional - Sanitários cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. Observações: O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos. QUANTIDADE MÁXIMA DE CABINES POR EVENTO: 30	SERVIÇO	DIARIA	200,0000	R\$ 248,0000	R\$ 49.600,00
Valor total					R\$ 49.600,00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.
- 2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4. VALIDADE DA ATA.**
- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 20 de Junho de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
Representante Legal do Órgão Gerenciador
Município de Florania

TRÉBIA BEZERRA DE OLIVEIRA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)
913.370.384-15

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:93481C32